



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
NÚCLEO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS



O QUE RESTA DO LATIFÚNDIO – JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NO MEIO RURAL PARAIBANO.

Yann Gomes dos Santos

João Pessoa/PB
Novembro/ 2017

YANN GOMES DOS SANTOS

**O QUE RESTA DO LATIFÚNDIO - JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NO
MEIO RURAL PARAIBANO.**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, em cumprimento às exigências para obtenção do título de Mestre em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, Área de Concentração em Políticas Públicas em Direitos Humanos. Linha de Pesquisa: Direitos Humanos e Democracia: Teoria, história e política.

Orientador: Prof. Dr. Giuseppe Tosi

João Pessoa/PB
Novembro/ 2017

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S237q Santos, Yann Gomes Dos.

O QUE RESTA DO LATIFÚNDIO - JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NO
MEIO RURAL PARAIBANO. / Yann Gomes Dos Santos. - João
Pessoa, 2017.
136 f.

Orientação: Giuseppe Tosi Tosi.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. Ligas Camponesas. Verdade e Reparação. Justiça de.
I. Tosi, Giuseppe Tosi. II. Título.

UFPB/CCJ

**O QUE RESTA DO LATIFÚNDIO - JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NO MEIO RURAL
PARAIBANO**

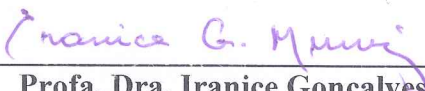
Yann Gomes dos Santos

Trabalho aprovado em 30 de novembro de 2017. Conceito: APROVADO

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Giuseppe Tosi
(Orientador - PPGDH/UFPB)



Profa. Dra. Iranice Gonçalves Muniz
(Examinadora Externa - CCHSA/UFPB)

Prof. Dr. Lúcia de Fátima Guerra Ferreira
(Examinadora Interna - PPGDH/UFPB)

Em cada época é preciso tentar arrancar a transmissão da tradição ao conformismo que está na iminência de subjugá-la. Pois o Messias não vem somente como redentor; ele vem como vencedor do Anticristo. O dom de atear ao passado a centelha da esperança pertence somente àquela historiador que está perpassado pela convicção de que também os mortos não estão seguros diante do inimigo, se ele for vitorioso. E esse inimigo não tem cessado de vencer.

Teses Sobre o Conceito de História (1940), **Walter Benjamin**.

AGRADECIMENTOS

A minha mãe, Antônia Maria da Conceição, saudade.

Aos camponeses, que nos ensinam a olhar as ruínas e ver caminhos outros.

A Marinês Teixeira, por me fazer entender finalmente o que é humanidade.

Ao professor e amigo Giovanni Queiroz.

A professora. Olgária Chain Feres Matos pela recepção carinhosa em suas aulas.

Aos profs. Iranice Muniz, Giuseppe Tosi e Lucia Guerra, pela compreensão e ajuda.

Aos Colegas de pesquisa da CEVPM-PB.

Aos Familiares e Amigos, os que restam e os novos.

A Marco Antônio Catini Filho e sua família pela ajuda e acolhimento

Aos retirantes do apto 13, Carmem Lúcia e Inafram Ribeiro.

RESUMO

A presente dissertação “O que resta do latifúndio: justiça de transição no meio rural paraibano” faz uma análise da implementação dos mecanismos de justiça de transição para o caso de graves violações de direitos humanos cometidos durante o período de 1946 a 1988, em especial as violações cometidas pelo Estado durante o Regime Militar, contra os movimentos de camponeses por melhores condições de vida, trabalho e acesso à terra, conhecidos como Ligas Camponesas. O trabalho se orienta pela perspectiva da justiça de transição como momento de elaboração do passado, que se vale da busca pela verdade e valorização da memória com finalidades de extirpar dos aparatos de violência estatal. No caso do campo brasileiro verifica-se que é preciso entender que essas violações eram causadas por uma estrutura que juntava interesses privados para controle do aparato público, o latifúndio, estrutura que se fortalecer após a ditadura militar, quando as Ligas Camponesas foram colocadas na ilegalidade. A pesquisa qualitativa com amparo bibliográfico e documental, analisa apuração de graves violações de direitos humanos através da implementação dos mecanismos justos transicionais no meio rural paraibano, com a finalidade de entender o tratamento dado pelo Estado a essas violações. Para isso é feito estudo do trabalho das comissões de reparação e comissões da verdade (Nacional, Camponesa e estadual da Paraíba) instaladas no país e a relação do contexto do passado de violência contra os camponeses com o atual através do relatório sobre violência no campo da Comissão Pastoral da Terra entre os anos de 1986 - 2016 para entender os desdobramentos da transição para a democracia no campo.

Palavras chave: Ligas Camponesas. Verdade e Reparação. Justiça de Transição. Paraíba.

ABSTRACT

The present Master's thesis "What remains of latifúndio: transitional justice in the rural environment of Paraíba" analyzes the implementation of transitional justice mechanisms in the case of serious violation of human rights committed during the period from 1946 to 1988. In particular, the violations committed by the State during the Military Regime against peasant movements who protested for better work and living conditions, also for access for land (Agrarian Reform as known in Brazil), that movement was known as "Ligas Camponesas". The thesis is guided by the perspective of transitional justice as a mechanism for elaboration of the past, which is based on the research for truth about the period and valorization of memory with the purpose aim of eradicate the apparatuses of state violence. In the case of the Brazilian countryside it is necessary to understand that these violations were caused by a structure that joined private interests that had influence and control over the public apparatus called "latifúndio", a structure that was strengthened after the military dictatorship, and when the "Ligas Camponesas" were placed in illegality. The research used qualitative methodology with bibliographical and documentary examination to investigate serious violations of human rights through the implementation of justtransicional mechanisms in Paraíba, in order to understand the treatment given by the State to these violations. For that, a study about the work of the reparations and truth commissions (the National, the Peasant and State of Paraíba commissions). Finally, an documental investigation is made to understand the relations between the past and present context of violence against the peasants. For that goal we made a research on the annual reports about violence made by the "Comissão Pastoral da Terra" in the period between 1986 and 2016 to understand the context of transition from dictatorship to democracy in the countryside of Paraíba.

Key-words: Ligas Camponesas. Truth and Reparation. Transitional Justice. Paraíba.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1. CAMPONESES ATINGIDOS POR IPMS E PROCESSO NA JUSTIÇA MILITAR	75
TABELA 2. LISTA DE CAMPONESES E APOIADORES MORTOS OU DESAPARECIDOS DE 1961 A 1988, SEGUNDO O ACESSO E USUFRUTO DOS DIREITOS DA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 9.140/1995	76
TABELA 3. CONFLITOS DE TERRA - PARAÍBA	98
TABELA 4. VIOLÊNCIA CONTRA POSSE E PROPRIEDADE - PARAÍBA	99
TABELA 5. VIOLÊNCIA CONTRA A VIDA NO CAMPO – PARAÍBA	101

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1. TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA E JUSTIÇA	12
1.1 <i>JUSTIÇA EM TEMPOS DE TRANSIÇÃO</i>	15
1.2 <i>O CASO BRASILEIRO</i>	24
1.2.1 Comissões de Reparação	38
1.2.2 Comissão Nacional da Verdade.....	41
2. O MEIO RURAL PARAIBANO	50
2.1 <i>A LUTA CAMPONESA</i>	56
2.2 <i>JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NO MEIO RURAL PARAIBANO</i>	70
2.2.1 Comissões de Reparação no Campo.....	71
2.2.2 Apuração de Graves Violações no Campo Paraibano	73
2.2.2.1 <i>Comissão Camponesa da Verdade</i>	74
2.2.2.2 <i>Comissão Nacional da Verdade</i>	79
2.2.2.3 <i>Comissões Estadual da Verdade e Preservação da Memória do Estado da Paraíba</i> .	83
3. O LATIFÚNDIO CONTINUA	94
3.1 <i>VIOÊNCIA NO CAMPO PÓS DITADURA</i>	95
3.2 <i>AS FAMÍLIAS E O PODER PÓS DITADURARA</i>	108
CONSIDERAÇÕES FINAIS	110
REFERÊNCIAS	113
ANEXOS	119
ANEXO A. CONFLITOS NO ESTADO/ OCUPAÇÕES DE TERRA – PARAÍBA	119
ANEXO B. MANIFESTAÇÕES – PARAÍBA	129
ANEXO C. VIOLENCIA CONTRA A PESSOA	132
ANEXO D. VIOLENCIA CONTRA MENORES - PARAÍBA	135

1. INTRODUÇÃO

Desde o fim da Segunda Guerra Mundial, os tratados internacionais têm se voltado para a proteção dos Direitos Humanos, principalmente no tocante ao princípio universal da dignidade da pessoa humana. Diante de atrocidades históricas, esse princípio passou a ser o direcionador das legislações internas e internacionais. A partir desse contexto, viu-se a necessidade de criação de órgãos para a implementação dos mecanismos de proteção à humanidade. Como marco histórico, em 1945 na Conferência de San Francisco, nos Estados Unidos da América, foi assinada a Carta das Nações Unidas que criou a Organização das Nações Unidas (ONU), seguida da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), e a partir de então, vários tratados foram elaborados, assinados e ratificados internacionalmente. No mesmo movimento, organismos internacionais foram e vêm sendo instituídos com vistas à proteção aos direitos humanos. Exemplo desse processo é o surgimento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, criada pela Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1959 e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, instalada em 1979.

A preocupação com as violações de direitos humanos em período de conflitos armados e governos ditatoriais levou as Organizações Intergovernamentais a criarem mecanismos de intervenção para que se reestabelecesse a paz. Esse conjunto de mecanismos ficou conhecido com Justiça de Transição e se expressa de diversas formas, como nos tribunais especiais, a exemplo do Tribunal Militar de Tóquio, no Japão, e o Tribunal de Nuremberg, na Alemanha, responsáveis pela apuração e penalização dos crimes da Segunda Guerra Mundial. Tais ações, vale lembrar, desempenharam um papel fundamental na instauração de mecanismos democráticos no Ocidente no período contemporâneo. Esses tribunais contribuíram para a criação do atual Tribunal Penal Internacional, com sede em Haia, e converteram-se em marco e referência para a Justiça de Transição no mundo.

A justiça de transição se caracteriza pela apuração e punição para as graves violações de direitos humanos praticadas pelos Estados e outros organismos nos períodos de regimes autoritários e atua por cinco mecanismos: **verdade, reparação, justiça, reforma das instituições e reconciliação**. O Estado e a Sociedade são chamados a fazer a elaboração do passado pela busca da verdade, reparação dos danos físicos e morais causados às vítimas e seus familiares e responsabilização dos agentes pelas graves violações aos direitos humanos e reformando suas entidades com finalidade de extirpar o caráter violador de direitos humanos.

No Brasil, particularmente, na contemporaneidade diversos agentes tem criticado e se prontificado a debater a história no tocante ao legado do período de violência e atrocidade que

se deu através da instauração do regime ditatorial na segunda metade do século XX. A apuração das verdades e o lento processo de reconstituição da memória e direitos de famílias e grupos violentados por tais ações ainda se encontram em estágio deficitário quando comparados a outros contextos nacionais na América Latina, por exemplo. Todavia, é preciso esclarecer que, se esse movimento é lento, ele é ainda mais complexo e dificultoso entre contextos e grupos sociais, os quais usualmente não ocupam os lugares privilegiados, quando se percebe a imagem social criada por este período no país, sendo o caso dos camponeses nordestinos, em especial os paraibanos.

O interesse pelo tema surgiu durante o Trabalho de Conclusão do Curso de Direito bem como na pesquisa desenvolvida na Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória da Paraíba - no Grupo de trabalho (GT) intitulado *Violência do Estado e das Milícias privadas aos camponeses* - realizada com os camponeses que participaram das Ligas e Lutas Camponesas no Estado da Paraíba. O presente trabalho vinculou-se à linha de pesquisa Direitos Humanos e Democracia: teoria, história e política do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba, e parte da concepção da pessoa humana como ponto central de todo o processo de desenvolvimento (econômico, social e da personalidade) e da democracia como caminho para implementação dos Direitos Humanos. Desta forma, toda atuação do Estado deve voltar-se para a tutela da pessoa humana, em suas mais variadas dimensões, inclusive para garantia do direito à memória, à verdade e à justiça, à proteção integral através de condições de vida adequada e, não apenas, a ótica de soberania e da manutenção do Estado.

Neste cenário, imprescindível é apurar as violências praticadas aos camponeses e seus familiares na perspectiva da justiça transicional, da memória e do não esquecimento como elaboração do trauma e possibilidade de enfrentamento do autoritarismo. A proposta analítica desdobra-se em dois movimentos: de um lado, busca-se um contraponto entre a transição democrática e como o Estado tratou o legado autoritário, já consagrados na lógica da humanização do direito internacional, dedicando-se especial atenção à limitação imposta aos cidadãos através da Lei de Anistia de 1979, e, do outro lado, analisar-se-á a relação entre as políticas de implementação da justiça de transição adotadas pelo Estado no que se refere ao campo paraibano.

Para tanto, no primeiro capítulo do trabalho atenta-se para o debate teórico/conceitual orientando pela temática da Justiça de Transição. Primeiramente, analisando o que é transição política para então fazer o debate sobre a questão da Justiça de Transição, analisando a

construção e os desdobramentos do conceito seguido de sua contextualização para o caso brasileiro em sua dimensão jurídica, política e social.

No segundo capítulo da pesquisa buscar-se-á entender a estrutura de violência no meio rural, a insurgência de movimentos camponeses contra essa ação e a repressão sofrida por esses camponeses em consequência do regime militar com intuito de fazer uma análise da implementação da justiça de transição no meio rural paraibano. O estudo do resgate da memória será feito a partir da análise de três comissões da verdade: a Comissão Nacional da Verdade, a Comissão Camponesa da Verdade e a Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do estado da Paraíba, de onde obtivemos os dados para analisar o tratamento dado ao tema, vez que são a principal política de memória do Estado brasileiro com relação ao campo paraibano.

Ademais, analisa-se também a implementação de políticas de reparação; usando como referência o trabalho da Comissão de Anistia, Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos e da Lei de Mortos e Desaparecidos Políticos (Lei n. 9.140/1995).

Como o objeto do presente trabalho também passa pela análise da relação do passado com o presente, recorreremos aos arquivos da CPT (Comissão Pastoral da Terra) sobre a violência no campo atualmente. Analisaremos os relatórios dos anos de 1986 a 2016, de onde extraímos informações sobre a repressão e violência contra os movimentos e lutas pela terra na Paraíba, com o objetivo de analisar os efeitos do legado autoritário no campo.

Nesse estudo, utilizamos por vezes o termo meio rural ou campo para falar sobre a região não urbana, a zona rural, em especial a zona da mata e do agreste do estado paraibano, onde a incidência da organização de luta dos camponeses foi mais enfática. Também utilizamos, por vezes, o termo trabalhador rural e camponês para designar o homem que vive e trabalha no campo, justificamos que o embate entre a nomenclatura camponês tem cunho político e será melhor explicada no segundo capítulo desse trabalho.

Com relação à justiça de transição no meio rural não podemos nos eximir da análise das reformas institucionais e, dentro delas, a reforma do sistema fundiário brasileiro. Reivindicação camponesa, presente desde a formação das ligas e, até mesmo, antecedendo a elas, essa reivindicação persiste, aparecendo nas recomendações da comissão camponesa da verdade.

O intuito desse trabalho é, portanto, verificar o processo de transição política no meio rural paraibano através da análise da implementação dos mecanismos justransicionais para perceber o nível de elaboração do passado e suas consequências no presente.

1. TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA E JUSTIÇA

A Justiça de Transição, como o termo enuncia, refere-se à justiça aplicada a um determinado período ou evento, certa excepcionalidade que evoca não uma justiça adjetivada mas uma “justiça inserida num contexto específico” (MARTINS, 2013, p.103), o contexto de transição na esfera política. Pioneiros nos estudos da transitologia, ramo da ciência política que estuda as transições de regimes políticos, O’DONNEL E SCHMITTER definem a transição como “momento de intervalo entre um regime e outro”, aplicando ao caso analisado pelos autores, entre autoritarismo e democracia na América Latina.

As características e peculiaridades desse momento inaugural da democracia latino americana levam os autores à busca por entender suas particularidades e apontar os riscos desse momento de contingência política. Transições de regime político são marcadas por intensa divergência de forças e tensões causadas pelo fato de o poder sobre o Estado e seu aparato ainda estar nas mãos dos agentes do autoritarismo que irão ditar, de certa forma, e a depender do contexto da transição, “as regras e procedimentos usados” (O’DONNEL E SCHMITTER, 1988).

Como resultado do controle, a transição se dá muitas vezes através de pactos, os “pactos fundadores”, resultado das negociações entre os setores a favor da “liberalização” definidos como “os brandos” e aqueles que defendem a manutenção ou intensificação do regime autoritário “os duros”. O pacto pode ser definido como:

[...]um acordo explícito, mas nem sempre publicamente explicado ou justificado entre um conjunto de atores, na busca de definir (ou redefinir) regras cujo sentido orienta seu comportamento político com base em garantias mútuas relativas aos “interesses vitais” dos participantes no pacto. (O’DONNEL E SCHMITTER, 1988, p. 67)

Esses pactos, que podem repercutir em legislações ou até mesmo na constituição dos Estados, caracterizam-se pela forte intenção de proteger os interesses das elites burguesas, bem como dos agentes do autoritarismo, controlando e contornando os limites da implementação do novo regime político.

Ironicamente, os pactos modernos levam a comunidade política à democracia por meios não democráticos. Esses pactos são negociados, tipicamente, entre um pequeno número de participantes que representam grupos ou instituições estabelecidos (e, com frequência, altamente oligárquicos); tendem a reduzir a competição e o conflito; buscam limitar a responsabilidade junto ao público mais amplo. Intentam controlar a agenda de prioridades, e distorcem deliberadamente o princípio da igualdade entre os cidadãos. Não obstante, estes pactos podem alterar relações de poder; promover novos processos políticos ou conduzir a resultados não antecipados. (O’DONNEL e SCHMITTER, 1988, p.68)

Em outras palavras, os pactos modernos visam que sejam esquecidas a repressão e a violência para que se perpetuem as estruturas sociais e econômicas do antigo regime (seus privilégios) em detrimento dos princípios democráticos de igualdade. Além de garantir a impunidade, o antigo regime leva os “espólios” de suas ações favorecendo as elites e protegendo o “direito de propriedade”.

O período transicional não está livre de contrastes, pelo contrário, aqui se acentuam. Não há uma linearidade, nem garantias; é o momento em que atores políticos disputam a nova configuração do Estado e de sua política, cenário de instabilidade e tensão:

É característico a uma transição o fato de, durante o tempo do seu transcurso as regras do jogo político não se verem definidas. Estas regras encontram-se não apenas em permanente mudança como também sujeitas a árdua contestação: os atores lutam não só pra satisfazer seus interesses imediatos e/ou os interesses daqueles a quem se propõe a representar, mas, também, pela definição das regras e procedimentos cuja configuração determinará prováveis vencedores e perdedores no futuro. Aliás, essas regras emergentes definirão em larga escala, os recursos a serem dispendidos e os atores com permissão de entrada na arena política. (O'DONNEL E SCHMITTER, 1988, p. 22)

Dado o caráter de exceção e o poder concentrado nas mãos do regime autoritário, sob a transição - marcada por um alto controle na definição das regras e procedimentos do processo, fazendo com que o poder discricionário fique concentrado nas mãos dos agentes do regime anterior (que continua a ter efeitos) - incide uma constante ameaça de que os agentes do regime anterior reclamem o controle sobre o Estado e interrompam a transição. Ao comparar a transição como um xadrez de vários níveis, os autores alertam para o fato de que a qualquer momento os jogadores que detém o controle podem “virar a mesa” e interromper o jogo, retomando assim o poder do Estado. (O'DONNEL E SCHMITTER, 1988, p.110)

Portanto, os autores indicam que os agentes políticos a favor da democracia se acautelam em suas posições para que não se interrompa o processo, o que pode acarretar exatamente em algo indesejado: a inanição da democracia por excessiva preocupação em prevenir o novo golpe, atendendo aos anseios do regime anterior (O'DONNEL E SCHMITTER, 1988, p.48).

Após acertados os termos, e uma vez que as regras do jogo sejam seguidas, podem os “brandos” vencer os “duros” e acontecer uma espécie de ampliação da participação política que gera mobilização social. Os autores chamam esse fenômeno de “ressureição da sociedade civil”¹, uma vez que o regime autoritário havia tolhido a mobilização social e muitos civis se acomodaram com o fato de “não poder fazer nada”. Como atentam os autores, os cidadãos se

¹ Essa concepção busca, talvez, marcar que os Estados começam a permitir mobilização civil de forma “legal”, uma vez que durante os regimes ditatoriais elas são postas na ilegalidade.

sentem “aliviados” por se verem “livres da política” se voltando para suas vidas privadas. Esse de momento de ressurreição, então se torna crucial, já que aqui a sociedade civil poderia começar a mobilizar-se para dizer que tipo de democracia deseja. “Qualquer que seja a mistura de respostas, a revolta popular desempenha um papel essencial: levar a transição além do ponto a que ela de outro modo teria chegado”. (O’DONNELL e SCHMITTER, 1988, p. 94).

O momento “final” da transição para os autores se dá com a definição de novas regras, o período de anormalidade e exceção não são mais a marca da vida política:

De qualquer maneira, a transição se encerra quando a “anormalidade” já não constitui a característica principal da vida política; acontece quando os atores estabelecem – e respeitam – um conjunto de normas mais ou menos explícitas que definem os canais a serem utilizados para acesso a cargos do governo, os meios que podem empregar legitimamente em seus conflitos os procedimentos a se aplicar na tomada de decisões estatais, e os critérios usados para excluir do jogo. Em outras palavras, a normalidade torna-se uma característica principal da vida política quando aqueles que estão ativos na política nutrem a expectativa de que todos ajam de acordo com as regras – e ao conjunto dessas regras do jogo denominamos regime. (O’DONNELL e SCHMITTER, 1988, p. 107)

É certo que a marca da democracia é a contingência, a incerteza dos resultados. No entanto, as regras para a disputa política são definidas e não ditadas por um ente autoritário e essa contingência e incerteza não podem ser confundidas com a instabilidade do momento transicional que se caracteriza pela falta de regras para o jogo político, ou melhor, regras ditadas por outro método, o autoritário. A contingência democrática do resultado e não do procedimento garante a amplitude de participação por regras pré-definidas que impedem, ou tentam impedir, a manipulação, arbitrariedade e garantem a observância ao princípio da igualdade.

Apesar da democracia ser pautada em princípios de igualdade e a não violação/proteção de direitos, as violações sistêmicas de direitos humanos ocorridas durante o regime opressor não podem ser simplesmente apagadas pela adesão do novo regime.

A preocupação com as graves violações de direitos humanos em período de guerra, conflitos armados e regimes autoritários, resultou na articulação internacional para a criação de mecanismos capazes de apurar e julgar esses crimes e promover uma agenda que permitisse extirpar as táticas autoritárias, que acarretam graves violações de direitos, do aparelho Estatal. Esses mecanismos ficaram conhecidos como Justiça de Transição.

1.1 JUSTIÇA EM TEMPOS DE TRANSIÇÃO

O termo Justiça de Transição, uma derivação da expressão “justiça em tempos de transição”, cunhado primeiramente por Ruti G. Teitel em 1991, na época do colapso da união soviética e da reabertura democrática na América Latina do final dos anos 80. Em seus estudos genealógicos, Teitel (2011, p.135-170) aponta que a origem do mecanismo remonta ao período pós-Primeira Guerra Mundial. Findada a guerra, tentou-se fazer a apuração dos *crimes de guerra* cometidos a partir de cortes domésticas na Alemanha derrotada. No entanto, esse momento se mostrou ineficaz, uma vez que a fragilidade econômica da Alemanha nesse período, devido as altas sanções impostas, culminou num colapso econômico que findaram por não impedir a Segunda Guerra Mundial.

Apenas no pós Segunda Guerra Mundial com o Tribunal de Nuremberg, através de uma corte de caráter excepcional e internacional, os crimes de guerra foram julgados. A comoção internacional, devido aos horrores desse momento histórico, levou os aliados ao entendimento da necessidade do julgamento. Nessa corte, nascem o conceito de “crimes contra a humanidade” e a possibilidade de uma corte internacional julgar indivíduos tendo como meta principal a responsabilização através de sanções penais.

As condições favoráveis do momento, o interesse dos Aliados e uma cooperação internacional possibilitaram o “sucesso” da justiça transicional nesse momento, sendo marco para o Direito Internacional, principalmente em sua esfera penal. Os princípios de Nuremberg são referenciais até hoje para a noção de crimes contra a humanidade.

Na genealogia da justiça de transição, Nuremberg é posto como o momento inicial, uma primeira fase, caracterizada por sua internacionalidade em oposição ao que ocorreu na primeira guerra que teve como característica cortes domésticas. Para TORELLY (2014, p.217) Esse momento é positivista e internacionalista, pois a vitória dos aliados permitiu a aplicação praticamente consensual de medidas de justiça penal internacional, sendo Nuremberg e Tóquio os maiores expoentes. Apesar das críticas ferrenhas de que foi orientada pelo interesse dos Aliados, e de que em outras guerras e atrocidades nunca houve interesse de apuração, Nuremberg constituiu um marco histórico e teórico da justiça transicional como momento de seu “triunfo” no reestabelecimento da paz.

A segunda fase da Justiça de Transição ocorre no pós-guerra fria. Momento de acelerada democratização dos Estados que ficou conhecido como “A Terceira Onda”² (1974 - 1990), em que América Latina, Leste Europeu, África e América Central passavam por transformações políticas, deixando os regimes não democráticos e/ou autoritários, e, aderindo a democracia.

Esse momento da Justiça de Transição, assim como o contexto internacional, foi marcado por forte fragmentação política. O caráter internacional da primeira fase deu lugar ao contexto nacional no qual a modernização e a instauração do Estado de Direito foram comparados à justiça de transição. Nessa fase, marcada por grandes contradições e por múltiplas concepções de justiça, a tensão entre punição e anistia se acirrou devido ao seu caráter doméstico/nacional. A justiça tinha uma meta retributiva, urgente de reconciliação e restabelecimento da paz após os violentos conflitos ou regimes autoritários vivenciados.

Vale lembrar que, apesar de ter como pano de fundo os conflitos domésticos, aparentemente isolados, eram fomentados por poderes políticos internacionais. Outro agravante era a tentativa de sustentar-se compreensões diferentes e particulares do Estado de Direito ligados a uma comunidade política particular e suas condições locais. Essas nuances agravaram o conflito entre uma concepção de justiça mais abrangente, internacional/transnacional, e uma concepção de justiça quase privatizada, cuja a resolução se dava pelas regras internas em oposição ao entendimento internacional.

O mundo de geopolítica bipolar, em contraposição ao momento anterior, onde as potências hegemônicas efetuaram acordo momentâneo, deu lugar a uma disputa entre os modelos sócio-políticos americano e soviético. Essa polarização causou prejuízos na aplicação de medidas internacionais, que passam a ser vistas como intervencionistas (TORELLY, 2014,p.218), o que fez com que esse momento da Justiça de Transição se desse através de mecanismos internos, tentando abrandar conflitos “assim, afasta-se em alguma medida a perspectiva da justiça, que é conflitiva, substituindo-a por um ideário de ‘verdade e reconciliação’” (TORELLY, 2014, p. 218), configurando um momento onde a busca pelo fim do conflito faz com que se priorize a reestruturação social e a paz em detrimento de uma justiça penal.

A transição brasileira se situa no contexto da segunda fase da justiça de transição, no entanto, como não foi implementada logo após o fim do regime autoritário, a Justiça de

² Conceito elaborado por Samuel Huntington em: HUNTINGTON, Samuel. 1994. *A terceira onda: a democratização no final do século XX*. São Paulo: Ática.

Transição brasileira, inconclusa, estende-se até a atualidade, como será abordado posteriormente.

A terceira fase está situada nos dias atuais, “a todo tempo”. As condições excepcionais de guerra tornaram-se regra e vivemos “guerras em tempos de paz”. A justiça de transição, que se caracterizava pela excepcionalidade, passa a ser agora permanente.

A incidência de Estados frágeis, com conflitos constantes, a fragmentação política, a tendência a uma normatização excessiva, a criação do Tribunal Internacional Penal de caráter permanente, a consolidação do direito Internacional Humanitário culminando no poder internacional de deslegitimar regimes, são característicos do contexto internacional vigente e por consequência da Justiça de Transição.

Em razão da abrangência e generalização da 3ª fase, a Justiça de transição assume agora um caráter misto, tanto acontece no âmbito doméstico quanto no internacional, sendo o segundo mais forte, uma vez que a instalação do Tribunal Penal Internacional possibilita a discussão efetiva de compatibilizar as medidas de reconciliação, verdade e justiça (TORELLY, 2014, p.218).

A terceira fase surge em meio a contradições vivenciadas pelo direito internacional. O uso flexibilizado de termos como: terrorismo, guerra ou crise política, cria tensões no âmbito internacional, dando força a crítica que alega a politização do Direito Internacional. Ao questionar a legitimidade das intervenções dos organismos internacionais, sejam elas humanitárias ou não, somos alertados de seu possível uso intencional para interesses particulares dos Estados (como a permissão para intervenção e guerra com fins humanitários que visam na verdade a aquisição de territórios e riquezas). Posta a breve genealogia, partimos para o conceito de Justiça de Transição.

Apesar da variação conceitual pelos diferentes teóricos, ela é apontada como caminho para reconciliação e consolidação da paz, após conflitos violentos ou regime autoritário, através de cinco mecanismos: Justiça, Verdade, Reparação, Reforma das Instituições e Reconciliação. A seguir, citamos alguns desses conceitos e detalharemos os mecanismos e objetivos.

Paul Van Zyl (2005, p.47) descreve a justiça de transição como *“esforço para a construção da paz sustentável após um período de conflitos, violência em massa ou violação sistêmica dos direitos humanos”*.

Para Ruti Teitel (2011, p.135) ela *“pode ser definida como a concepção de justiça associada a períodos de mudança política, caracterizados por respostas no âmbito jurídico, que tem o objetivo de enfrentar crimes cometidos por regimes opressores do passado.”* Para Edson Teles (2014, p.504) *“refere-se, em síntese, aos desafios da recuperação de direitos da*

instauração de regimes democráticos em momentos de excepcionalidade política nos quais as instituições e procedimentos do novo regime ainda não foram consolidados”. Para tanto, são necessários mecanismos que atuam na busca de romper com a lógica de guerra e arbitrariedade, instaurando a reconciliação num trabalho coletivo. Atuando em instâncias diferentes, os mecanismos se relacionam e, apenas após a implementação de todos, a justiça de transição pode ser considerada satisfatória (VAN ZYL, 2011, p.47- 71).

Verdade. A verdade consiste em apurar os fatos, verificar o que aconteceu durante o período em questão. Através de políticas de memória, como as comissões da verdade, o trabalho de resgate da verdade histórica e da memória ajudam a contar o que realmente aconteceu, possibilitando entender o momento, apurar e tipificar as violações, apontar quem são os agressores e ouvir o testemunho das vítimas.

É a fase de pesquisa e apuração, que vincula todo o processo de transição. Nesse momento, apura-se quem são as vítimas e os danos que elas sofreram, consegue-se acessar outras versões dos *fatos*, documentos sigilosos que muitas vezes são ocultados, e quais as violações cometidas por agentes do Estado e a lógica utilizada. É o momento de abrir a “*caixa preta*” e desvendar como se organizou o Estado nesse período.

O mecanismo **reparação** visa, sempre que possível, reparar as vítimas pelos danos causados pelos agentes do Estado. A reparação pode ser simbólica, material, moral e política.

A **Justiça** trata do julgamento dos crimes contra a humanidade com consequente punição a seus perpetradores. É um dos mecanismos com maior dificuldade de implementação devido aos pactos estabelecidos e a força dos agentes do Estado que muitas vezes ainda dominam a máquina estatal.

Reforma das Instituições. Esse mecanismo visa rever as estruturas do Estado a fim de acabar com a lógica de violação sistêmica aos Direitos Humanos. Nesse momento, o Estado é reestruturado, suas leis e suas instituições são modificadas. Em um plano ideal, essa é a etapa que irá conferir ao Estado uma estrutura diferente da exceção e do autoritarismo na intenção de reestabelecer a confiança perdida.

Por fim, a **reconciliação**. A reconciliação visa restabelecer a confiança entre a população, restaurar a sensação de pertencimento, de *unidade* nacional, mas pode também ser entendida como esquecimento e perdão sem justiça e, portanto, deve ser rejeitado. No entanto, um aspecto, que deve ser frisado da reconciliação, é que temos nele o momento que pode evitar novas rupturas ao tentar diminuir as tensões (acabar seria utópico) entre os diferentes seguimentos da sociedade civil, garantindo aos que foram segregados à inserção.

Nessa etapa, vemos a possibilidade de entender o que foi vivido para poder prosseguir, um momento necessário para que o Estado se fortaleça. Pode parecer extremamente irreal uma reconciliação, uma vez que as tensões provocadas pelos mais diversos fatores em um Estado nos mostram que a *pluralidade* e, não a *Unidade*, é uma máxima dos Estados.

Ressaltamos que, por mais que os mecanismos tenham suas particularidades e possam acontecer em momentos diferentes, a Justiça de Transição se realiza de forma satisfatória apenas quando os cinco são implementados. A evidente relação entre eles explicita o porquê dessa necessidade.

Os objetivos da Justiça de Transição são a reconciliação e a restauração da paz. Reconciliação da população com ela mesma e com o Estado e a construção da “paz sustentável”³, possíveis apenas ao resgatar a verdade, promover a justiça e a reparação, implementar as reformas institucionais e reconciliar a população.

O caráter decisivo da Justiça de Transição é evitar que aconteçam novas guerras, conflitos armados, regimes autoritários ou qualquer estratégia ou conflito no Estado e, pelo Estado, atuar para que não exista em sua configuração violações aos Direitos Humanos. Ou seja, resolver o conflito e, através da investigação de suas causas, criar mecanismos para que não se repitam, prevenindo assim violações aos Direitos Humanos.

A fundamentação da Justiça de Transição não conta com um texto único, e nenhuma legislação ou tratado traz expressamente o conceito, no entanto, está consolidado o entendimento de suas fontes no Sistema Internacional de Proteção aos Direitos Humanos, sejam eles tratados, jurisprudências ou recomendações, destacamos aqui, algum destes textos em que a Justiça de Transição toma base e justificativa para seus mecanismos.

Convenção Sobre a Imprescritibilidade dos Crimes de Guerra e dos Crimes Contra a Humanidade (1968) Art. 1º; Conjunto de Princípios atualizados para a proteção e promoção de direitos Humanos da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas (8/2/2005) que elenca o direito inalienável à verdade, o direito imprescritível das vítimas de saber as circunstâncias em que houve violência, morte ou desaparecimento, o direito à imprescritibilidade como fundamental para os crimes considerados imprescritíveis pela legislação internacional; o direito à justiça, o direito a jurisdição internacional, a restrição de aplicação de anistia – onde se ressalva que o uso da anistia só pode ser feito quando o Estado cumprir as obrigações com

³ Paul Van Zyl usa o termo para falar da paz duradoura, para o autor as estratégias da justiça de transição devem integrar esforço na construção de uma paz sustentável, mesmo que para isso justiça e paz não se deem ao mesmo tempo devendo ser criadas estratégias de justiça e reparação a longo e curto prazo. Em: ZYL, Paul Van. *Promovendo a justiça transicional e sociedades pós-conflito, Justiça de Transição: Manual para América Latina*, coordenação: Félix Reátegui - Brasília: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça, 2011, pg. 47 a 71.

ênfase na área de justiça Penal. A Jurisdição Internacional é ainda estipulada na Resolução 3074 (XXVIII) da Assembleia Geral da ONU, 03/12/1973 – que estabelece o princípio de cooperação universal na identificação, detenção, extradição e punição dos culpados por crimes de guerra ou contra a humanidade.

O direito à verdade e memória estão elencados em textos como o I Protocolo Adicional de 1977 à Convenção de Genebra 1949 (Art. 33.) que estipula que, após uma situação de conflito armado, é um direito dos familiares conhecer as circunstâncias de morte do ente; Resolução n.2005/1966 – Sobre Direitos Humanos das Nações Unidas, que trata especificamente do Direito à verdade e ainda a resolução “O direito à verdade” (2006) - Assembleia geral da OEA.

O direito à reparação encontra respaldo tanto nos mecanismos universais, bem como nos regionais de proteção aos direitos humanos, como na Declaração Universal dos Direitos Humanos (art.8º), no Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (artigos 2, 3,9.5,14.6), na Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos Cruéis, Desumanos e Degradantes; (art. 13 e 14), na Convenção Internacional para a Proteção de todas as pessoas contra desaparecimentos forçados (art.24); na Resolução 60/147 da Assembleia Geral da ONU de 16 de dezembro de 2005 – reparação a graves violações de Direitos Humanos com o caráter repositivo, indenizatório, reabilitador e satisfatório, trata ainda da garantia de não repetição, elencando uma série de medidas que o Estado deve tomar, que caracterizam também o mecanismo de reforma das instituições.

Nos mecanismos de proteção regionais, destacamos a Convenção Interamericana de Direitos Humanos (Pacto San José da Costa Rica, art. 25º 1, 63 e 68); a Convenção Interamericana Para Prevenir e Punir a Tortura (art 9º); a Convenção Internacional para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará – art. 7º g), citamos ainda a importância da consolidação da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos no julgamento dos casos que envolviam o Estado e civis relativos a violação de Direitos Humanos no período autoritário. A comissão desenvolveu sua doutrina sobre o direito à verdade, com base nos fundamentos do direito internacional de direitos humanos, fundando-o na Declaração Americana de Direitos Humanos (artigo 1.1 – obrigação de respeitar os direitos; 8.1 – acesso à justiça; 13 – liberdade de pensamento e expressão e 25 – proteção judicial). Hoje, a Comissão define esse direito: “conhecer a verdade íntegra, completa e pública sobre os fatos ocorridos, suas circunstâncias específicas e quem participaram deles.” (DOS SANTOS JUNIOR, 2014, p.338), entre outros documentos internacionais além da legislação e constituições de cada Estado.

Os estudos sobre Justiça de Transição, apesar de recentes, ganham uma notória produção e sistematização. Citamos aqui algumas dessas classificações oriundas dessa produção.

As abordagens tradicionais da Justiça de Transição variam, resultando que, *“a depender da experiência analisada e das inclinações subjetivas do observador, haverá uma hierarquização peculiar entre as questões políticas, as morais e as legais.”* (QUINHALHA, 2013, p.154), podendo então ser classificadas na percepção dos eixos ou mecanismos privilegiados em quatro categorias: **minimalista, maximalista, moderada e holística**:

Uma abordagem maximalista favorece um imperativo moral, legal e político para processar as violações aos direitos humanos. Em contraste, uma abordagem minimalista ou consequencialista enfatiza o perigo do julgamento e defende a concessão de anistias para assegurar a paz e a transição democrática. Uma terceira abordagem mais moderada enfatiza o valor das comissões da verdade sobre outros mecanismos por visar à demanda por algum tipo de prestação de contas ao mesmo tempo reconhecendo as restrições políticas que impedem julgamentos. Essas três abordagens fornecem um conjunto de proposições teóricas para quando e por que certos mecanismos de justiça transicional atingem seus objetivos. Uma quarta abordagem teórica holística enfatiza a importância de combinar esses mecanismos. Ela argumenta que os mecanismos isolados não atingirão as metas da justiça de transição e defendem, ao invés o uso de múltiplos mecanismos. (OLSEN, PAYNE e REITER, 2010, p.16 *apud* QUINHALHA, 2013, p.154)

Nessa classificação percebemos o embate de interesses que cercam a justiça transicional, entre as perspectivas que se pautam em discursos conciliatórios que analisam as consequências para o funcionamento da política, até perspectivas que querem garantir uma elaboração ampla do período.

Em seu estudo sobre as classificações da abordagem tradicional da Justiça de Transição, Quinalha (2013, p.155) ainda apresenta o que ele elenca como uma forma mais sofisticada de sistematizar as abordagens, desenvolvida por Eduardo Cueva.

Na sistematização elaborada por Cueva⁴, são apontadas seis formas de compreensão do conceito, a depender do peso dado aos fatores políticos, morais e legais, sendo elas: 1. Como um instrumento político à disposição de atores que se movem em um ambiente político, 2. Como resposta do direito ao autoritarismo, ou seja, uma resposta político-governamental as expectativas surgidas na queda do regime anterior. 3. Como dilema técnico-jurídico, que procura preservar os princípios do devido processo legal e a independência do poder Judiciário no processamento de casos numerosos, diante da insuficiência de parâmetros legais e provas.

⁴ Através da dissertação de Renan Quinalha (2013), chegamos ao artigo de Cueva: *Perspetivas Teóricas sobre la justicia transicional*. Disponível em: <https://imas2010.files.wordpress.com/2010/07/gonzalez_cueva.pdf>, acesso em: 20/09/2017. Sem indícios de publicação apenas com uma nota sobre sua apresentação no seminário “Perú 1980-2000 El reto de la verdad y la justicia”.

4. Como promessa moral ou cultura política, aqui o foco seria de romper com as estruturas que possibilitaram a violência, através da punição dos perpetradores de violência e do restabelecimento da dignidade das vítimas. 5. Na dimensão político-cultural, que surge da necessidade de redefinir a verdade histórica e resgatar a memória das vítimas. 6. No aspecto de reconciliação social, com foco nos problemas psicológicos (trauma) decorrente das violações infligidas, tanto nos perpetradores como nas vítimas.

Essas perspectivas, no entanto, como frisa Quinalha (2013, p.157), não são excludentes, pois na vida política real as práticas são ecléticas, podendo ser contraditórias, sendo então a Justiça de Transição uma questão complexa que deve abarcar todas dimensões para não incorrer no risco de reduzir a experiência a uma única questão.

Ainda em seu estudo sobre a sistematização feita por Eduardo Cuervas, Quinalha (2013, p 157), aponta que assumir a multiplicidade de dimensões “*implica lidar com um verdadeiro labirinto*”, que o autor resume em três categorias de problemas: estratégico-políticas, ético-culturais e técnico-legais. No problema estratégico-político prevalece um realismo na esfera política em detrimento dos imperativos éticos e deveres legais, refere-se a interação de atores com interesses dissonantes. O problema ético-cultural diz respeito ao clamor popular por justiça que repercute na sociedade, que requerer satisfação completa de suas demandas independente das restrições do campo político. O problema técnico-legal está ligado aos diversos mecanismos jurídicos utilizados para analisar os delitos e conferir responsabilidades individuais mediando as prioridades amorais da política com as exigências apolíticas da moral.

Na sistematização de Cueva, podemos notar que o papel dos atores é definitivo para estabelecer as prioridades para a justiça transicional. A mobilização social e o momento da vida política indicam como as relações entre preceitos morais, políticos e jurídicos são balizados, influenciando na implementação dos mecanismos e na resolução dos problemas inerentes.

Outra forma de classificar a Justiça de Transição na aplicação de seus mecanismos se dá pela percepção de três características, a *complementariedade*, a *circularidade* e a *contextualidade* dos mecanismos. A *complementariedade* é a percepção de que os mecanismos se entrecruzam, com funções superpostas e interdependentes, em que um mecanismo depende do outro para sua efetivação; a *circularidade* significa que o resultado de um mecanismo remete a necessidade de atuação de outro; por fim, a *contextualidade* implica na aplicação dos mecanismos a depender do contexto histórico, político e transacional da região a que se aplicam (ABRÃO, TORELLY, 2014, p.77 e 78).

As tentativas de sistematizar decorrentes dos estudos sobre a justiça de transição tentam entender como na prática se dá a implementação de seus mecanismos e os entraves por eles percebidos, a fim de classificar as experiências vivenciadas.

O conceito de Justiça de Transição não foi recepcionado de forma pacífica. As críticas, em especial ao quesito justiça, vão desde o legalismo até a intenção de taxar seus mecanismos como vingança, além do embate entre direito internacional e direito doméstico usado para deslegitimar seus mecanismos.

O momento apontado “genealogicamente” como inicial da justiça transicional recebeu severas críticas em relação à aplicabilidade de uma justiça *ex post facto* para processar esses delitos. A falta de legislação aplicável, o fato de o julgamento se dar na corte dos vencedores e a falta de uma definição precisa de crimes contra a humanidade, bem como o reconhecimento claro do tipo de criminoso que comete esse crime, são formuladas em críticas como as levantadas por Hannah Arendt na incidência dos julgamentos de Nuremberg e na Corte de Jerusalém.

Essas críticas são somadas hoje a outras, sistematizadas e universalizadas por Swensson Junior:

a) a alegação da ofensa aos princípios da legalidade ou da reserva legal e irretroatividade da lei penal; b) acusação de que aqueles que pugnam pela punição dos crimes cometidos em regimes predecessores somente podem apelar a um direito natural, suprapositivo, ou seja, somente podem adotar uma posição jusmoralista, segundo a qual quando há uma contradição entre lei positiva e justiça, e esta atingir um nível insuportável, deve prevalecer a justiça em detrimento ao direito positivo, cuja a formulação mais conhecida encontra-se na denominada “Formula de Radbruch”; c) desponta a questão “Para que punir?, coloca-se em questionamento a própria deslegitimação da pena, enquanto instituto cujas funções reconhecidas fracassam ao longo dos séculos; d) a condenação dos agentes estatais seria meramente simbólica. (Swensson Junior, 2010, pp. 35, 42, 48-49 e 51, *upud*, Wojciechowski, 2014, p.353)

Tais críticas se concentram principalmente no argumento de salvaguardar os parâmetros domésticos, que sempre se insurgem sob a alegação de resguardar a soberania dos Estados. Esse argumento se dá por um entendimento equivocado, uma vez que os Estados soberanamente se submetem ao ordenamento internacional de proteção dos Direitos Humanos e incorporam em seu ordenamento interno tais medidas protetivas; o que faz com que o exercício da prestação jurisdicional se sujeite não apenas aos ditames constitucionais (domésticos), mas também aos desse sistema internacional (Wojciechowski, 2014, p.354).

As acusações de vingança e revanchismo, que consiste em tentativa de deslegitimar os movimentos por justiça, são rebatidas com o avanço dos estudos da importância da implementação dos mecanismos de justiça de transição para combater a impunidade (que se

estende nos governos democráticos como sintoma da não elaboração e perpetuação do autoritarismo e despotismo), consolidar as democracias frágeis e prevenir a reincidência das violações.

A realidade de cada contexto político irá direcionar a forma como a justiça transicional se desenvolverá, quais mecanismos serão priorizados, qual o grau de implementação e o momento que serão realizadas as reformas. Portanto, a verificação desse contexto é essencial para entender seus desdobramentos, a seguir, analisamos o caso brasileiro.

1.2 O CASO BRASILEIRO

O contexto de transição brasileiro se situa na segunda fase da justiça de transição no modelo genealógico elaborado por Ruti Teitel (2011) com as características dessa fase, a saber: a resolução de âmbito doméstico, marcada pelo entendimento de que o Estado de Direito junto a uma nova Constituição se equivalem à implementação da justiça de transição. No entanto, a justiça de transição brasileira não finda no contexto da segunda fase da transição e se estende aos dias de hoje. Isso se deu pois, não tendo se realizado logo após a incidência do regime democrático e fim do período de autoritarismo, a justiça transicional no Brasil enfrenta ainda hoje dificuldades que impedem que seus mecanismos vigorem no Estado Brasileiro.

Com isso, características inerentes à terceira fase da justiça de transição surgem no caso brasileiro, sendo a mais evidente delas a internacionalização, a busca por resolução dos conflitos no âmbito internacional, bem como a pressão de mecanismos e entidades externas para que se efetive.

O embate entre a *história dos vencedores e a memória dos vencidos*⁵ se acirrou em diferentes momentos. Primeiro através da mobilização civil no movimento de anistia quando

⁵ Tomamos a crítica que Walter Benjamin faz à concepção de histórica como historiografia em suas “Teses sobre o conceito de história”. Ele critica a concepção de história positivista e amorfa, que faz a compilação de eventos “gloriosos” dos vencedores como fato absoluto. Também critica a ideia teleológica associada ao progresso afirmada pelo positivismo, que em Benjamin não é redentor e sim o caminho para a catástrofe. Sua crítica consiste em dizer que a “história oficial” tenta soterrar outras narrativas ou formas de contar os eventos, sem apresentar as outras perspectivas postas nos conflitos. A história dos vencidos e história dos vencedores não tem o sentido de quem venceu ou perdeu uma guerra, ela está mais direcionada a um sentido da luta de classes, ou melhor, do conflito entre opressores contra oprimidos. Os vencidos são todos aqueles marginalizados, excluídos e oprimidos. Esse embate significa dizer que a história não é algo estático e Benjamin atribui aos vencidos a possibilidade de astúcia e tenacidade de retroagir “ao fundo longínquo do tempo” pondo “incessantemente em questão cada vitória que couber aos dominantes”, esse seria o verdadeiro trabalho histórico. Em ensaio texto “escavar e recordar” Benjamin fala sobre a memória de forma alegórica, dizendo que quem pretende se aproximar do passado deve agir como quem “escavar” esses entulhos que soterram o passado, que contém outras imagens sobre ele, e, muito além de um mero conteúdo informativo deve se apropriar dessas imagens e atualizá-las no presente. Ver a tese IV - em: LÖWY, Michael. *Walter Benjamin: aviso de incêndio: uma leitura das teses " Sobre o conceito de história"*.

em 1975 surge o Movimento Feminino Pela Anistia (MFPA) e, já em 1978, começam a surgir os Comitês Brasileiros Pela Anistia (CBA), entre outros movimentos que se expandiram pelo país o que, dentre outros fatores, possibilitou a anistia política em 1979.

Em 1979 deu-se a edição da Lei de Anistia (6.683/79), ainda sob o comando dos militares e seus aliados durante a presidência de João Baptista Figueiredo, iniciando o processo de abertura e conferindo aos presos políticos a oportunidade de retomarem sua cidadania. No entanto, esse pacto surge numa política “conciliatória” sem que a sociedade civil ou mesmo o Estado fossem capazes de promover uma agenda de medidas transicionais diferentes das planejadas pelos próprios militares. A despeito da luta dos movimentos de anistia, que queriam uma abertura “ampla, geral e irrestrita” para os perseguidos, diferente da configuração “lenta, gradual e segura” (e posteriormente ampliada aos agentes de Estado) efetivada, preservando interesses autoritários dos líderes do antigo regime. Fato este que impediu a implementação dos mecanismos da justiça de Transição como a criação da Comissão da Verdade para apurar as violações de direitos e resgatar a memória dos tempos de ditadura.

O movimento Diretas Já, que entre 1983 e 1984, surgiu com o intuito de instituir eleições diretas no Brasil e finalizar de vez o regime militar, tomou força com a proposta de emenda constitucional do deputado Dante de Oliveira (PMDB-MT). No dia 24 de abril de 1985, a proposta foi rejeitada; os 298 votos favoráveis não foram suficientes para que a emenda fosse levada ao senado. A pressão dos militares para barrar a emenda resultou na ausência de 113 deputados, 65 votos contra e 3 abstenções, frustrando as expectativas de uma eleição direta.

Em 1985, é eleito indiretamente o presidente Tancredo Neves, primeiro presidente civil após 20 anos de presidentes militares. No entanto, complicações de saúde levaram Tancredo Neves a óbito antes de assumir a presidência que foi assumida por seu vice-presidente, aliado do regime militar, José Sarney. Só em 1989, o Brasil voltou a ter eleições diretas.

Em 1988 é promulgada a nova constituição, conhecida como “constituição cidadã” por ter um amplo rol de garantias sociais, políticas e civis. A promulgação da Constituição Federal de 1988 marcou legalmente o fim do regime militar. As inovações foram muitas: a inclusão dos princípios fundamentais no Título I e a inclusão dos Direitos e Garantias Fundamentais no Título II, antes mesmo de tratar sobre a estrutura do Estado, apontando para um novo Estado Constitucional.

O direito à verdade, por exemplo, é um direito fundamental não previsto expressamente na Constituição de 1988, mas que decorre diretamente do regime e princípios por ela adotados,

Boitempo Editorial, 2015 p.58; e; BENJAMIN, Walter “. Escavar e recordar” in: BENJAMIN, Walter. Rua de mão única: obras escolhidas. Brasiliense, 2017. p. 345-246.

como plasmado no Título II, Capítulo I, em seu art. 5º, § 2º, que trata dos direitos e garantias fundamentais, assim como os direitos e deveres individuais e coletivos. Os direitos e garantias expressos nessa Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte; sendo assim, a Constituição estabeleceu no § 2º do artigo 5º a inclusão do direito à verdade e à memória.

Com fundamento no Estado Democrático de Direito, do qual derivam os princípios da publicidade e da transparência, bem como na garantia constitucional do *habeas data* (art. 5º, LXXII, CF), encontrando, ainda, previsão reflexa no art. 5º, IV, IX, XIV, XXXIII, XXXIV, "b" e art. 220, *caput*, do texto constitucional. Assim, compreende-se que o direito à verdade e à memória deságuam no conhecimento de fatos históricos, principalmente aqueles atentatórios aos direitos humanos fundamentais.

O direito à construção da identidade, da história e da memória de um povo/nação é pautado no direito à verdade e à memória. E, no que se refere a repressão do regime militar, suas marcas, seus atores e suas vítimas, essa memória deve ser contada, esclarecida e documentada, pois esse resgate histórico serve a um duplo propósito: assegurar o direito à memória das vítimas e conscientizar as gerações futuras para a necessidade de prevenir a ocorrência de práticas atentatórias de direitos humanos fundamentais.

Apesar de seus avanços, é preciso entender que a Constituição Federal de 1988 mesmo com o título de cidadã não está isenta aos efeitos da negociata transicional. Jorge Zaverucha alerta que a Constituição de 1988 conferiu poderes para que os militares pudessem controlar a democracia e salvaguardar a ordem. Ele elucida que, a interferência dos militares no processo de elaboração da Constituição, resultou na manutenção de estruturas dos órgãos de polícia semelhante à ótica militarista da ditadura:

O artigo 142 diz que as Forças Armadas “destinam-se a defesa da pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem”. Mas, logicamente, como é possível se submeter e garantir algo simultaneamente? Lógica a parte, são os militares quem tem o poder constitucional de *garantir* o funcionamento do Executivo, Legislativo e Judiciário, a lei e a ordem quando deveria ser o reverso. Ou seja, as Forças Armadas são baluartes da lei e da ordem definidas por elas mesmas, não importando a opinião do presidente da República ou do Congresso Nacional. Portanto, cabe as Forças Armadas o poder soberano e constitucional de suspender a validade do ordenamento jurídico, colocando-se legalmente fora da lei. (ZAUERUCHA, 2010, p. 48)

Em 1995, o Estado responde a busca dos familiares por saber onde estão seus entes e o reconhecimento das atrocidades cometidas contra eles. Através da Lei de Mortos e

Desaparecidos (9.140/95) que elenca um rol de vítimas dos crimes de homicídio, ocultação e de cadáver e desaparecimentos forçados, estipulando reparação monetária e simbólica. Nesse momento, certidões de óbito foram entregues às famílias que não tinham o direito ao luto e foi criada a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, comissão pluralista vinculada à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Seu objetivo é reconhecimento de pessoas mortas e desaparecidas em razão das graves violações aos direitos humanos ocorridas no período ditatorial, analisar o procedimento de reparação e outras medidas cabíveis⁶.

Posteriormente em 2002, modificações na Lei de Anistiados Políticos (10.559/02), que regulamentava o art. 8º do ato das disposições transitórias da Constituição Federal de 1988, estipularam a forma como seria feita a reparação material para os perseguidos declarados anistiados.

Em 2001, a comissão de Anistia foi criada através de medida provisória nº 2.151, mas foi instalada em 2002, através da conversão na Lei 2.559/02, sendo ligada ao Ministério da Justiça. Entre outras funções, ficou responsável pelo julgamento dos processos de anistia e reparação material e atua ainda hoje avaliando os casos⁷. A comissão desenvolve ainda iniciativas, como as Caravanas de Anistia que promovem julgamentos públicos, aproximando as histórias das vítimas da população. Também é responsável por uma ampla produção bibliográfica sobre o tema através de projetos como o Marcas da Memória, que fomenta essa produção. Outra iniciativa está presente nas clínicas de testemunha que promovem atendimento psicológico para as vítimas. Em 2008, através de parceria do Ministério da Justiça e da Universidade Federal de Minas Gerais, foi criado o Memorial da Anistia Política no Brasil que tem sede prevista em Belo Horizonte no prédio conhecido como “Coleginho”. Até hoje as obras do memorial não foram concluídas e sua previsão de inauguração para 2010 foi adiada inúmeras vezes⁸.

⁶ Informação retirada do site da Comissão de Mortos e Desaparecidos políticos: “Sua finalidade é proceder ao reconhecimento de pessoas mortas ou desaparecidas em razão de graves violações aos direitos humanos ocorridas após o golpe civil-militar (1964); envidar esforços para a localização dos corpos de mortos e desaparecidos políticos do período ditatorial (1964-1985); emitir parecer sobre os requerimentos relativos a indenização que venham a ser formulados por familiares dessas vítimas; e adotar outras medidas compatíveis com suas finalidades que forem necessárias para o integral cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade.”; disponível em: <<http://cemdp.sdh.gov.br/modules/wfchannel/index.php?pagenum=1>> , acesso em: 19/05/2017

⁷ Em 2015 a comissão de anistia disponibilizou uma estimativa de 35 mil pessoas que receberam anistia, a lista com os dados dos anistiados está disponível em: <<http://www.justica.gov.br/noticias/comissao-de-anistia-agiliza-analise-de-processos-e-divulga-lista-de-beneficiados>> acesso em: 06 de setembro de 2016.

⁸ Como pode ser verificado na notícia de 2014 do jornal “O tempo” de Belo Horizonte – MG, a data foi remarcada várias vezes ficando para dezembro de 2015, no entanto, até a presente data não foram finalizadas as obras. Disponível em: <<http://www.otempo.com.br/capa/pol%C3%ADtica/memorial-da-anistia-segue-sem-data-para-inaugura%C3%A7%C3%A3o-1.931013>> acesso em: 09 de outubro de 2016.

Outro momento importante foi a inserção da temática no Plano Nacional de Direitos Humanos PNDH-3 em seu Eixo orientador VI “Direito à memória e à verdade” (2009), que, devido a grande embate com as forças armadas, não conseguiu implementar nesse momento as Comissões da Verdade. Instituído pelo decreto nº 7.037 de 2009 atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 2010, representou um momento de grande articulação e de sensibilidade para o tema da verdade e da memória.

O projeto, que tomava forma no PNDH-3, entre outras medidas de reparação simbólica, busca na memória e na verdade medidas de ruptura com o esquecimento; propunha em sua diretriz nº 25 a modernização da legislação a fim de extirpar do ordenamento jurídico normas remanescentes do período autoritário que afrontassem os compromissos internacionais e os preceitos constitucionais de Direitos Humanos assumidos pelo Brasil. Se implementadas, as diretrizes do PNDH-3 teriam possibilitado naquele momento a criação de Comissões da Verdade com poderes amplos, derrubaria a Lei de Anistia e, junto com ela, o impedimento de julgar e de processar os crimes contra a humanidade cometidos na ditadura.

Setores da sociedade se movimentaram através de mecanismos jurídicos para romper com essa resistência. Em 2008, a propositura da ADI nº. 4077, na qual se requer a declaração da inconstitucionalidade de dispositivos da lei n. 11.111/2005 (que regulamentava o acesso a informação), bem como da ADPF 153, na qual a OAB questiona a Lei da Anistia (Lei 6.683/79), provocando o Supremo Tribunal Federal a conferir interpretação de modo a revogar a anistia concedida a agentes públicos que praticaram crimes comuns contra opositores do regime militar.

No entanto, em sentença de 2010, a ADPF 153 foi julgada improcedente pelo STF, por sete votos à dois. O Supremo Tribunal Federal considerou que o “Brasil” decidiu pelo esquecimento, adotando uma anistia ampla, geral e irrestrita que alcançava, não apenas os opositores do governo (vítimas da violência sistêmica do Estado), mas também os atores do governo que praticaram repressão, considerando os crimes de estupro, sequestro, homicídios, tortura, desaparecimentos forçados e ocultação de cadáver, que caracterizam crimes comuns, conexos aos crimes políticos cometidos pelas vítimas opositoras do governo à época, bem como, analisam que os efeitos da lei se deram com sua entrada em vigor sendo condizente com o contexto histórico da época, portanto, não cabendo a análise atual.

Em análise da decisão, Abrão e Torelly expõem 3 argumentos que a teriam fundado: 1º que devido ao caráter bilateral, a lei de anistia brasileira não seria uma lei de auto-anistia como em outras regiões, 2ª Não se aplicaria a tipologia de crimes contra a humanidade contra a lei

de anistia brasileira, 3º por se tratar de uma “lei de reconciliação” somente o Poder legislativo poderia modificá-la (ABRÃO; TORELLY, 2014, p.80).

A decisão, então, ao se basear por esses argumentos, estaria reconhecendo elementos essenciais de um estado de direito na incidência do regime militar, a legitimidade do pacto político contido na Lei de Anistia e que, mesmo sendo uma medida política, teria a capacidade de afastar um conjunto de atividades delitivas da esfera de atuação do judiciário (claramente o que acarreta um entendimento de intervenção na independência dos poderes), negando, por meio do exercício do controle de constitucionalidade, proteção judicial às vítimas de graves violações de Direitos Humanos; reconhecem como base do atual Estado Democrático de Direito brasileiro, a Lei de Anistia e a Convocação para Constituinte (guiada pelos interesses dos militares); a suprema corte estaria ainda sob o argumento da bilateralidade ignorando a auto-anistia do regime; deixa de avaliar em sua decisão as normativas internacionais a que o país está submetido, especialmente a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos que já havia se posicionado por invalidar as auto-anistias e anistias a graves violações contra Direitos Humanos e estaria se omitindo a seu próprio entendimento quanto à imprescritibilidade dos crimes de desaparecimento forçados, no caso de extradição de repressores argentinos, (ABRÃO; TORELLY, 2014, p.80).

Vale destacar, que a decisão do STF, ao manter a interpretação de conexão entre os crimes, usa de interpretação imprópria e muito elástica. A conexão entre crimes, prevista no Código de Processo Penal em seu artigo. 76, prevê hipóteses de conexão intersubjetiva, material, lógica ou teleológica e probatória ou instrumental. Marx (2014, p. 274) elucida que , em simples análise, é possível observar que nenhum tipo de conexão na forma da lei pode existir entre os verdadeiros crimes políticos, que foram cometidos pelos opositores e os sistemáticos crimes praticados pelos agentes do Estado, cometidos na perseguição dos opositores (Crimes comuns).

Ao criticar a interpretação do STF para a conexão entre os crimes, o autor elenca o uso de uma conceituação “*autônoma e assistemática, além de absurda*” resultando em inconstitucionalidade tanto para com a CF/67, por não haver competência para anistiar crimes não políticos por parte do executivo, como com a CF/88 que traz como princípio fundamental a dignidade da pessoa humana (Marx, 2014, p.275).

Sobre a decisão, Márcio de Sessa comenta que os efeitos da lei se estendem ao presente com implicações jurídicas no direito subjetivo das vítimas e da sociedade. Para o autor, o Supremo Tribunal Federal deu por conclusa a análise da abrangência da referida lei pelo viés

dos princípios domésticos e internacionais, mas, percebe-se que dada sua complexidade, o assunto não se encerra devido seus efeitos de grande impacto no Estado brasileiro:

Juridicamente se considera que os efeitos da lei de anistia operam e se consumam imediatamente com a sua entrada em vigor, contudo, de outro modo, os efeitos para além da juridicidade não se encerram no passado, no tempo consumado; permanecem a produzir efeitos sociais com implicações jurídicas, em especial, na constituição do direito subjetivo das vítimas e da sociedade em sua memória coletiva e sua história. Neste tocante, há que se observar que a memória social se imbrica na constituição da memória individual dos cidadãos, das vítimas do regime de exceção e das instituições democráticas. (SESSA, 2014, p.5)

Como resultado, a decisão do Supremo Tribunal Federal tornou a Lei de Anistia, formalmente válida em sua “dimensão de impunidade”, o que acarretou no estabelecimento de continuidade “direta e objetiva” entre os sistemas jurídicos da ditadura e da democracia no Brasil, (ABRÃO; TORELLY, 2014, p.81).

O assunto não se encerra com a decisão do STF e, por parte do legislativo, o Projeto de Lei 573-2001, proposto pela então Deputada Federal Luiza Erundina, tenta fazer uma revisão interpretativa da Lei de Anistia. O projeto encontra-se em tramitação⁹.

Com a promulgação da Constituição de 1988 foi possível ao Estado brasileiro ratificar a Convenção Americana de Direitos Humanos de 1969, mais conhecido como “Pacto de San José da Costa Rica”; em 25 de setembro de 1992 e mais tarde em 10 de dezembro de 1998, o estado brasileiro aceitou a jurisdição contenciosa da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o que submete o Brasil à jurisdição da Corte, podendo ser julgado e sofrer sanções.

Esgotando todos os mecanismos internos, não encontrando a possibilidade de justiça em 1995, as vítimas da ditadura buscaram os mecanismos de defesa dos direitos humanos. Familiares das vítimas da guerrilha do Araguaia recorreram, com a ajuda de organismos como o CEJIL (Centro pela Justiça e o Direito Internacional), à Comissão Americana de Direitos Humanos que admitiu a denúncia tendo em vista a ineficiência e demora do Estado brasileiro em dar uma resposta ao caso. Em 2008, após ampla análise e incapacidade do Estado de prestar informações adequadas, a comissão submete o caso à jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos que aceitou a submissão do caso “GOMES LUND E OUTROS (GUERRILHA DO ARAGUAIA) VS. BRASIL”.

O Brasil, em resposta, contestou a denúncia e pediu o arquivamento do processo alegando a impossibilidade de análise do caso devido aos efeitos da Lei de Anistia e a falta de

⁹ O andamento do projeto de lei pode ser acompanhado no site: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=493311>> acesso em: 05 de maio de 2016.

interesse processual, uma vez que os crimes aconteceram antes da adesão da jurisdição contenciosa da Corte Interamericana de Direitos Humanos, bem como a prescrição dos crimes. Todavia, devido ao caráter de permanência dos crimes de desaparecimento forçado e ocultação de cadáver, foi derrubado o argumento de que a jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos não alcançava o caso.

A Corte, em 24 de novembro de 2010 condenou o Estado Brasileiro pelo desaparecimento, detenção arbitrária e tortura de 70 pessoas ligadas à Guerrilha do Araguaia durante a Ditadura Militar. Entre as determinações da corte estavam as exigências de que fosse feita a reparação do dano às vítimas, revisão da lei de anistia para que se punissem os responsáveis e a criação da Comissão da Verdade para que se estabeleça a apuração dos fatos ocorridos no período.

A sentença da corte configurou novo momento que reabre o debate sobre a justiça e revisão do período ditatorial no Brasil. Apesar do não cumprimento da sentença na íntegra, e o entendimento pela manutenção do pacto, sendo essa a maior marca da política de esquecimento, com a sentença, foi possível em 18 de novembro 2011, a criação das comissões da verdade (Lei n. 12.528) e da nova lei de Acesso aos arquivos (Lei n. 12.527). Com isso, fomentou-se a pesquisa e renovou a militância em busca da verdade para conhecer fatos e buscar evidências.

Não podemos deixar de citar que as famílias, não podendo recorrer à justiça em sua via penal, começaram a se mobilizar buscando formas de acessar a justiça; como nas ações civis de declaração de culpa. Em 2008¹⁰, o “Coronel Ustra”, que foi comandante do DOI-CODI/SP foi, em sentença inédita, declarado torturador responsável pelas violações contra a família Almeida Teles.

Como podemos constatar, a transição no Brasil foi controlada de forma a salvaguardar os interesses do antigo regime. Maior exemplo, é a lei de anistia que se estende aos agentes do Estado: uma transição que se arrasta. Não aconteceu, com o fim do regime autoritário, a ruptura com sua lógica pois, como ressalta Telles:

O prolongamento da transição indicou o controle para garantir que o novo regime não surgisse por meio de um ruptura contundente com a ditadura. A lógica do processo foi a de produção da governabilidade estável, mantendo os conflitos sob o manto discursivo da pacificação e da reconciliação. Este novo modo de governo, consensual, teria como estrutura central o paradigma do estado de exceção. (TELES, 2014, p. 507)

¹⁰ TELES, Janaína de Almeida: Os familiares de mortos e desaparecidos políticos e a luta por “verdade e justiça” no Brasil. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir(org.): *O que resta da Ditadura: A exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010.

Apesar dos esforços dos familiares e da sociedade civil, as estruturas de exceção no Brasil se mantiveram como regra e a tortura, a mitigação dos processos políticos e legislativos com a não observação da lei, doméstica e internacional, acabam por criar, através da suposta “necessidade” ou “acordo”, a perpetuação da exceção no atual Estado Democrático de Direito brasileiro. Como elucida ainda Telles:

Práticas dos governos democráticos, tais como: a impunidade gerada pela Lei de Anistia; a gestão do estado com medidas provisória; o trato do sofrimento social através de ações administrativas sem sua inclusão na lei (por exemplo, os programas sociais de diminuição da chamada “miséria”); a tortura nas instituições de segurança e punição; a presença do Exército nas periferias de grandes capitais; o desrespeito às normas de uso público de verbas para a Copa do Mundo; um dos maiores índices de homicídios por parte da polícia; e, entre outras ações do governo, a ausência e o silenciar dos movimentos sociais nas decisões do governo se configuram como exemplos da institucionalização da exceção em regra no estado de direito. (TELES, 2014, p.508)

A transição *lenta, gradual e segura*, a mitigação dos processos legislativos, a suspensão da Lei, as medidas provisórias com força de lei são resultados da impossibilidade de acesso à justiça e verdade, associada a uma política de reparação individual e não coletiva, pelo qual se trata as violações como casuísticas, isoladas- adverte Gagnebin (2015) – e perpetuam o trauma e impossibilitam elaborar o passado e viver o presente.

Percebendo o processo de transição brasileira como um “pacto do possível”, analisar as consequências desse pacto, ou “transação” para a democracia brasileira elucida os entraves e desafios enfrentados. Como afirma Wojciechowski (2010), na maioria dos países do Cone-Sul que vivenciaram regimes autoritários, a transição foi barganhada. Só foi possível a transferência do poder político, após a garantia que membros do antigo regime não fossem perseguidos pelos crimes cometidos, o que se verifica no Brasil. Isso acarretou uma fragilidade na constituição dos Estados democráticos:

Dessa forma, constituíram-se Estados de Direito frágeis, marcados por fortes desigualdades sociais, e sobre os quais ainda paira a sombra da tortura, dos abusos de autoridade, e dos mais diversos crimes praticados pelos agentes de Estado, na vigência dos regimes militares, e que de maneira velada e sub-reptícia ainda constituem práticas costumeiras na atualidade. Tais circunstâncias agravam-se, ainda, pela formação e consolidação de uma atmosfera carregada pelo esquecimento e pela impunidade (WOJCIECHOWSKI, 2014, p. 349)

Numa análise sistemática, Paulo Abrão e Marcelo D. Torelly propõem que a luta pela anistia e seu conceito são estruturantes da justiça de transição brasileira e dele emanariam toda sua concepção, fazendo com que a implementação dos mecanismos justransicionais tenham uma relação de dependência com esse conceito. E que, por ser uma luta que atravessa gerações, ela estaria atrelada a formação da identidade democrática pátria, sendo responsável por rupturas

com a imagem de cordialidade e conformismo. Esses autores classificam o processo de mobilização social para Justiça de Transição no Brasil através de mutações no conceito de anistia em 3 momentos.

A luta pela anistia em seu primeiro momento teria um sentido de *liberdade*, nos movimentos da década de 70 onde se almejava anistia “ampla, geral e irrestrita”. Explicam os autores que: “Esta fase, que chamamos de *primeira fase da luta pela anistia* caracteriza, portanto, a anistia “enquanto liberdade”. A luta social buscou o regate das liberdades públicas: civis e políticas.” (ABRÃO; TORELLY, 2014, p.66). Como resultado, a Anistia de 79 *parcial e restrita* (ABRÃO; TORELLY, 2014, p.67), excluía opositores do regime que cometeram “crimes de sangue”, e, por sua dubiedade, trocava liberdade por impunidade (a famosa anistia de mão dupla) favorecendo e garantindo interesses dos militares. No entanto, apontam que esse momento foi decisivo para alterar a correlação de forças e expandir os horizontes da luta pela anistia.

Os autores explicam que, a correlação de forças apresentada pelo regime que alegava uma disputa de “oposição livre” (*idem* p.68) nas instâncias de poder decisório, era falsa, pois não haviam partidos livres e muitas das agremiações estavam na ilegalidade. Em resumo, os autores explicam um meticuloso *plano de saída* elaborado pelos militares composto pela lei de auto-anistia, eleições indiretas e a destruição de arquivos oficiais, com o intuito de afastar opositores políticos radicais a fim de assegurar uma lógica de continuidade e impedir responsabilizações individual pelos crimes contra a humanidade (ABRÃO; TORELLY, 2014, p. 70), esse plano seria reafirmado na convocatória da constituinte, feita através de emenda Constitucional à Carta outorgada pela Junta militar de 1969.

Com a convocação da constituinte, essa limitação imposta na convocatória se mostrou inoperante pois, a despeito da forma de convocação, a comissão era “materialmente” independente, inclusive rejeitando o texto base proposto por uma equipe especializada, o que teria proporcionado um ambiente de ampla discussão política e social.

Para os autores, a nova constituição não se omitiu ao debate sobre a anistia não prevendo então a permanência dos termos de ambiguidade e bilateralidade da “anistia enquanto *impunidade e esquecimento*” (ABRÃO; TORELLY, 2014, p.71), pois em seu Ato de Disposições Constitucionais Transitórias, o texto prevê anistia para os que foram atingidos por atos de exceção prevendo ainda reparações, ficando o entendimento de que a anistia se aplica aos perseguidos políticos (ABRÃO; TORELLY, p. 71), fazendo com que o mecanismo de justiça transicional *reparação* ganhasse *status* constitucional, somando ao entendimento de anistia como *liberdade* uma dimensão de *reparação* (ABRÃO; TORELLY, 2014, p.71).

Esse novo contexto, teria aberto precedente para busca de apreciação de fatos vivenciados durante o regime militar com a finalidade de promover a reparação. O Estado então passa a reconhecer as graves violações de direitos humanos do período, bem como a existência de vítimas (ABRÃO; TORELLY, 2014, p.72). É dessa forma que o contexto político, como vimos anteriormente, proporciona a criação das comissões de Mortos e Desaparecidos Políticos e de Anistia.

Sendo o papel dessas comissões o de apurar as violações através da narrativa das vítimas, seriam, portanto, mecanismos justrancionais transversais, pois de forma imprópria efetuam a busca da verdade e a reparação, momento então que é analisando pelos autores como “*segunda fase da luta pela anistia*”, onde novas mobilizações na busca por dirimir as pendências da agenda de Justiça Transicional no Brasil, ganham força devido ao novo entendimento de anistia, não só como *liberdade*, mas como *reparação* e que teriam gerado reconhecimento. (ABRÃO; TORELLY, 2014, p.73)

Com o trabalho das comissões de reparação, a Lei de Acesso a Informação e a instituição das Comissões da Verdade no Brasil, novos atores sociais surgiram nos movimentos pela implementação dos mecanismos justransicionais, dando novas proporções e intensidade, o que teria resultado no avanço das mobilizações sociais em busca de *verdade e justiça* dando início ao que os autores chamam de *terceira fase da luta pela anistia* (ABRÃO; TORELLY, 2014, p.79), que acontece na atualidade.

Mesmo se precavendo devido ao pequeno lapso temporal decorrido da nova ressignificação do conceito de anistia, os autores pontuam que essa fase se constitui como um *momento de reflexão* sobre conexões entre a política e o direito, elencando um conjunto de aspectos: a relação entre direito doméstico e internacional no Brasil; os fundamentos da constituição brasileira, os efeitos da lei de anistia nas esferas penal e civil. A diferenciação entre crimes políticos e crimes comuns e o papel que o judiciário desempenha no processo de democratização, (ABRÃO E TORELLY, 2014, P.81).

A terceira fase, inconclusa, revela que, apesar da decisão do Supremo Tribunal Federal, há esforços, nas mais diversas instâncias, para que se forje no Estado brasileiro uma atenção maior ao ordenamento internacional. Além disso, é preciso considerar que a criação da Comissão da Verdade e outras ações decorrentes dessa causa cobram a responsabilização nas esferas civil e criminal e representam a insurgência contra a estratégia de *perpetuação da impunidade* desejada pelos militares (ABRÃO, TORELLY, 2014, p.83).

Fica claro nessa perspectiva apresentada uma intenção de pautar um significado diferente para o termo *anistia*, que significa, numa acepção mais estrita, o perdão concedido

pelo Estado a quem comete crimes. Vimos ainda que essa abordagem fala do reconhecimento de um estatuto de *vítima* para os opositores do regime a quem foram infligidas graves violações de seus direitos.

Em uma perspectiva crítica, tomamos a reflexão de Gagnebin (2015, p.4) para opor essa ideia. A autora analisa que no Brasil, as *vítimas* não tomaram a palavra e que sintomaticamente não aparece nos textos oficiais o estatuto de *vítima*, palavra que acarretaria uma questão complementar: “quem foram os carrascos?” (*idem*), uma sutileza linguística que remeteria ao eixo principal de reconciliação nacional promovida pelos militares, citando Mezzaroba em sua análise:

Como ressalta Glenda Mezzaroba, a palavra “vítima” não faz parte do vocabulário da legislação Brasileira sobre os desaparecidos e os direitos de seus descendentes. Os “desaparecidos”, isto é, na maioria as vítimas da tortura e do assassinato durante a ditadura, são sempre designados como aqueles que foram “atingidos”, ou aqueles que são considerados oficialmente falecidos ou até, quando se trata de pessoas ainda em vida, mas cuja carreira foi prejudicada pela ditadura, como aqueles que foram “anistiados” (MEZZAROB, 2010, p.115-6, *apud*, GEGNEBIN, 2015, p.4-5)

Essa subtração sintomática da não elaboração, da amnésia imposta ao Brasil, dá a dimensão do contexto onde a violação sofrida é posta como exceção e, não, como ação sistêmica do Estado no período.

Como afirma Le Goff (1990), um povo que não conhece seu passado é incapaz de entender seu presente e perde as rédeas do futuro, sua identidade fica comprometida, ferindo o sentimento de unidade do povo.

Mesmo tendo passado mais de 30 anos da Lei de Anistia e mais de 20 da promulgação da Constituição Federal de 1988, a sociedade brasileira ainda necessita resgatar a história através da verdade e da memória. Para a doutrina, a memória consiste em ferramenta importante de acesso as experiências vividas, visto que é através dela que podemos acessar e pensar a respeito de fatos narrados. Numa linha histórica defendida por Le Goff: “a memória, como propriedade de conservar certas informações, remete-nos em primeiro lugar a um conjunto de funções psíquicas, graças às quais o homem pode atualizar impressões ou informações passadas, ou que ele representa como passadas” (LE GOFF, 1990, p.366).

A relação passado/presente é essencial ao grupo social, pois é através dessa relação que o povo tem com seu passado que podemos entender seu presente, bem como seu agir e pensar. Le Goff explica como são dados os marcos temporais:

Pressentem-se todas as operações, conscientes ou inconscientes, que esta definição do corte passado/presente supõe, a nível coletivo. Reencontramos cortes ideológicos deste

tipo na maior parte dos povos e das nações. A Itália, por exemplo, conheceu dois pontos de partida do presente que constituem um elemento importante da consciência histórica dos italianos de hoje: o Renascimento e a queda do fascismo [Romano, 1977]. (LE GOFF, 1990, p.179).

No Brasil, tendo a ditadura durado mais de 21 anos, esse período compreende, então, um corte divisor, considerando o conflito ideológico que se estabeleceu. É através desse corte que podemos entender e delimitar o presente. Assim, se faz importante o resgate da memória através do relato daqueles que vivenciaram para apurar o que ocorreu nesse período.

Como estratégia para se livrar da punição, os integrantes do Regime Militar/Governo Militar impuseram ao povo brasileiro, uma anistia de mão dupla, um autobenefício para que, no eminente fim do regime, seus atos e crimes fossem esquecidos. E junto a essa estratégia a proteção de arquivos oficiais, impossibilitando seu acesso, configuram tentativa de perpetuar o esquecimento.

Todavia, o artifício arbitrário do esquecimento gera perturbações na memória que ferem desde o direito individual das vítimas e seus familiares até a memória da coletividade. Desse modo, Le Goff (1990), entendendo como um efeito em cadeia do micro ao macro, explica como se dá esse processo:

Por outro lado, num nível metafórico, mas significativo, a amnésia é não só uma perturbação no indivíduo, que envolve perturbações mais ou menos graves da presença da personalidade, mas também a falta ou a perda, voluntária ou involuntária, da memória coletiva nos povos e nas nações que pode determinar perturbações graves da identidade coletiva. (LE GOFF, 1990, p.367)

A identidade é fundamental para unir o coletivo, sua perda gera o sentimento de cisão no povo de uma nação, ferindo o sentimento pátrio. E assim, nessa tentativa de apagar o passado, podemos notar a manipulação da memória como artifício de dominação, como explica Le Goff:

Finalmente, os psicanalistas e os psicólogos insistiram, quer a propósito da recordação, quer a propósito do esquecimento (nomeadamente no seguimento de Ebbinghaus), nas manipulações conscientes ou inconscientes que o interesse, a afetividade, o desejo, a inibição, a censura exercem sobre a memória individual. Do mesmo modo, a memória coletiva foi posta em jogo de forma importante na luta das forças sociais pelo poder. Tornarem-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades históricas. Os esquecimentos e os silêncios da história são reveladores desses mecanismos de manipulação da memória coletiva. (LE GOFF, 1990, p. 368).

Sobre a manipulação da memória e a imposição ao esquecimento, Le Goff (1990) entende que para compreender o tempo "é essencialmente dar provas de reversibilidade". Nas sociedades, a distinção do presente e do passado (e do futuro) implica essa escalada na memória

e essa libertação do presente que pressupõem a educação e, para além disso, a instituição de uma memória coletiva, a par da memória individual. (LE GOFF, 1990, p.181).

O embate entre memórias sobre o período ditatorial é a chave para entender o conflito. Edson Teles, propõe um esquema interessante, uma “simples classificação”, onde aponta três memórias “hegemônicas” em disputa no Brasil: A *memória dos militares*, a *memória das vítimas* e a *memória do consenso*.

Na *memória dos militares*, o Brasil, através da ação militar, teria vencido a guerra contra a subversão, com o discurso de terem livrado o país da ameaça comunista contra a democracia e sua tentativa de instalar uma ditadura. Essa memória de heroísmo é mantida pelos militares que lutam por assegurar como válida e oficial sua narrativa; Teles comenta que é estranho que, mesmo após um significativo decurso temporal e na iminência do segundo governo dirigido por vítimas da repressão, os militares se sintam fortes e com autonomia suficiente para manter uma memória *interna corporis*, própria (TELES, 2007, p.21).

A *memória das vítimas*, também descrita como memória dos movimentos de direitos humanos, contrapõe-se ao discurso militar ao narrar o período como violento, marcado pelas atrocidades dos crimes de lesa-humanidade e pela perspectiva de que esses crimes devem ser apurados e os culpados punidos. Essa perspectiva atua através da investigação, coleta contínua de informações, denúncias e demanda por apuração dos crimes (TELES, 2007, p.21).

A terceira narrativa que disputa o local de oficial é a *memória do consenso*, que busca uma posição intermediária entre as “memórias identitárias” (TELES, 2007, p.22) anteriores, essa memória se pauta nos acordos “elaborando explicações negociadas do passado” (TELES, 2007, p.21) e é defendida pelos artífices da transição (partidos e instituições responsáveis pelas negociações transicionais). O contexto transicional de consenso entre partes “opostas” tenta se preservar através dessa narrativa, ao expor uma visão limitada sobre os crimes como excessos, considerando esses atos como minoritários, oriundos de um grupo minoritário e radical do regime conhecidos como “linha dura”, que, “*Na tentativa de “racionalizar” o ocorrido, fazem uso do discurso público do esquecimento e do perdão e colocam a sociedade na posição passiva do espectador que se encontra entre dois lados radicais*” (TELES, 2007, p.21). O conflito entre memórias é sintetizado pelo autor:

Se a memória dos militares tenderia a uma política do esquecimento, a das vítimas, em oposição, indicaria a política da memória total. Já a memória do consenso, ao se alinhar com uma política do silêncio, ganhou projeção no Brasil ao perpassar pelas outras duas memórias, estas em choque direto, ora se apropriando do discurso de uma, ora do discurso da outra. Contudo, uma pluralidade de memórias existe além desta simples classificação dos discursos hegemônicos. Há, por exemplo, entre as vítimas os que

querem esquecer totalmente, a maioria talvez, e os que não podem evitar tratar do assunto. Entre os militares há os que reconhecem certos crimes, mas não fariam nada para prejudicar a instituição Forças Armadas. (TELES, 2007, p.22)

1.2.1 Comissões de Reparação.

No Brasil, a política de Estado vem agregando uma gama de mecanismos de reparação simbólica: implantou o projeto Direito à Memória e à Verdade com o registro oficial das mortes e desaparecimentos e as Caravanas da Anistia, com julgamentos públicos da história e pedidos oficiais de desculpas às vítimas; criou o projeto Memórias Reveladas com a disponibilização dos arquivos do período de ditadura, propôs os projetos de lei da Comissão da Verdade, da nova lei de acesso à informação; preparou o Memorial da Anistia para que reparação e memória sigam integradas (PIRES JÚNIOR, 2010).

Instituídas durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, as comissões de reparação brasileira tem incumbência de apreciar tipos de violações distintas, mas com a mesma finalidade de uma reparação que visa a reconciliação do Estado com a vítima (TORELLY, 2014).

Na incidência da promulgação da Constituição Federal de 1988, seu Ato das Disposições Transitórias regulamentava a concessão de anistia e reparação para aqueles que por motivos políticos foram perseguidos. Em 1995, através da lei de Mortos e Desaparecidos Políticos (9.140/95) foi estipulada reparação monetária e simbólica aos que foram reconhecidos como mortos e desaparecidos por ação do Estado durante o período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988. Nesse momento, certidões de óbito foram entregues às famílias que não tinham o direito ao luto e foi criada a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, comissão pluralista vinculada à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Seu objetivo é estrito ao reconhecimento de pessoas mortas e desaparecidas em razão das graves violações aos direitos humanos ocorridas no período ditatorial, analisar o procedimento de reparação e outras medidas cabíveis,¹¹ como a localização dos corpos de mortos e desaparecidos. A comissão apurou 480 pedidos, entre eles 362 foram deferidos, desses

¹¹ Informação retirada do site da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos políticos: “Sua finalidade é proceder ao reconhecimento de pessoas mortas ou desaparecidas em razão de graves violações aos direitos humanos ocorridas após o golpe civil-militar (1964); envia esforços para a localização dos corpos de mortos e desaparecidos políticos do período ditatorial (1964-1985); emitir parecer sobre os requerimentos relativos a indenização que venham a ser formulados por familiares dessas vítimas; e adotar outras medidas compatíveis com suas finalidades que forem necessárias para o integral cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade.”; disponível em: <<http://cemdp.sdh.gov.br/modules/wfchannel/index.php?pagenum=1>> , acesso em: 19 de maio de 2017.

136 casos constam do anexo da Lei nº 9.140/95, 226 foram apreciados pela comissão e 180 indeferimentos¹². A maior dificuldade encontra-se na exigência de apuração da ação estatal na morte ou desaparecimento, fato dificultado devido a produção de provas ficar na incumbência da vítima.

Posteriormente em 2002, modificações na lei de Anistiados Políticos (10.559/02), que regulamentava o art. 8º do ato das disposições transitórias da Constituição Federal de 1988, estipularam a forma como seria feita a reparação material para os perseguidos declarados anistiados.

Em 2004, já sob o governo Lula, foi promulgada a Lei 10.875, que ampliou as possibilidades de reconhecimento de vítimas, abrangendo as vítimas de manifestações públicas e conflitos armados com agentes públicos, inovou ainda por incluir as vítimas do regime que faleceram em decorrência de suicídios cometidos na iminência de serem presas ou por traumas psicológicos resultado de torturas. Essa Lei vinculou a CEMDP à Secretária de Direitos Humanos e reabriu o prazo para requisição de reconhecimento e reparação.

No ano de 2017, a Portaria nº 99, de 06 de julho de 2017 do Ministério dos Direitos Humanos, cria a Equipe de Identificação de Mortos e Desaparecidos Políticos (EIMDP) para auxiliar a CEMDP e CEV na busca pelos corpos, onde deverão identificar os principais pontos de isumação, ocultação ou destruição de corpos, coletar material biológico para exame de DNA, entre outras ações pertinentes a identificação e busca dos corpos.

A busca pelos corpos teve início com o movimento de familiares de mortos e desaparecidos políticos. Em 1990, foi descoberta a “vala de Perus”, com mais de mil ossos humanos não identificados, entre eles os de mortos e desaparecidos políticos, o trabalho de identificação dessas ossadas está sendo feito. Inicialmente os ossos ficaram sob responsabilidade da UNICAMP onde conseguiu ser feita a identificação, em 1998, de dois corpos, encontrados em péssimo estado de conservação e transferidos para o cemitério do Araçá. Em 2005, a possibilidade do uso da tecnologia de identificação do DNA possibilitou mais uma identificação. Em 2014, através de convênio com a Universidade Federal de São Paulo, os ossos foram transferidos para laboratório especializado onde os trabalhos para identificação dos ossos teve continuidade. Amostras foram enviadas ao *International Commission on Missing Persons* (ICMP) na Bósnia, no dia 15 de setembro de 2017, o resultado da análise será entregue ao Brasil que fará a identificação dos corpos através de DNA.

¹² Todos os casos podem ser acessados na publicação direito à memória e verdade da CEMDP, disponível em: <http://dh.sdh.gov.br/download/dmv/direito_memoria_verdade.pdf>, acesso em 19 de maio de 2017.

Ainda nos anos de 1990, os familiares dos desaparecidos na Guerrilha do Araguaia realizaram escavações em busca dos corpos, vários esforços foram empreendidos, ao todo as buscas desde os anos 1990 resultaram na exumação de dezenove restos mortais, sendo interrompidas as buscas diversas vezes com as mais diferentes alegações. Em 2009, a juíza da 1ª Vara Federal do Distrito Federal Solange Salgado determinou que o governo federal reiniciasse as buscas na região, em 2012, iniciaram-se novas buscas.

Em entrevista¹³, a presidente da CEMDP, comenta que a comissão não tem estrutura para desempenhar os trabalhos, critica o Estado pelo descaso para com a questão e fala que os esforços de busca pelos corpos são incipientes e que foram deixados aos esforços dos familiares, que as exumações acontecem de forma errada, sem os devidos cuidados e presença de profissionais qualificados. Ainda, o CEMDP criou recentemente o projeto “locais de memória” para que seja feito o mapeamento de locais de memória relacionados a ditadura militar.

Já a declaração de anistiado político e a reparação material e moral aos perseguidos políticos, presos, exilados torturados, exonerados de seus empregos entre outros, teve início a partir de 2001, com criação da Comissão de Anistia através de medida provisória nº 2.151 sendo instalada em 2002 através da conversão na Lei 10.559/02, ligada ao Ministério da Justiça e com uma possibilidade de apuração ampla. Entre outras funções, ficou responsável pelo julgamento dos processos de anistia e reparação material das vítimas de graves violações por medidas de exceção cometidas no período 18 de setembro de 1946 até 5 de outubro de 1988. Sua atuação estende-se aos dias atuais, avaliando os casos e recebendo novos pedidos¹⁴. A comissão desenvolve ainda iniciativas como as Caravanas de Anistia, que promovem julgamentos públicos, aproximando as histórias das vítimas da população, caráter não percebido na CEMDP.

É responsável por uma ampla produção bibliográfica sobre o tema da memória e verdade através de projetos como o Marcas da Memória que fomenta essa produção. Como vimos anteriormente, outra iniciativa traduz-se nas clínicas do testemunho que visa conceder auxílio psicológico para as vítimas. Em 2008, através de parceria do Ministério da Justiça e da Universidade Federal de Minas Gerais, foi criado o Memorial da Anistia Política no Brasil que tem sede prevista em Belo Horizonte no prédio conhecido como “Coleginho”. Até hoje as

¹³ A entrevista completa pode ser acessada em: <https://oglobo.globo.com/brasil/comissao-de-mortos-desaparecidos-critica-descaso-do-estado-na-busca-dos-desaparecidos-politicos-14951994> acesso em: 10 de novembro de 2017.

¹⁴ Em 2017 a comissão de anistia disponibilizou uma estimativa de 60 mil requerimento apreciados de 75mil requerimentos, a lista de anistiados atualizada até 2017 pode ser acessada em: < <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/anistia/pessoas-anistiadas/sinca-exportacao-07abr2017-16h36m-lista-anistiados-politicos.pdf>> acesso em: 10 de novembro de 2017.

obras do memorial não foram concluídas e sua previsão de inauguração para 2010 foi adiada inúmeras vezes¹⁵.

Os programas de reparação em massa, como o caso da Comissão de Anistia e CEMDP, acontecem de forma administrativa e não judicial; isso se dá pela dificuldade de obtenção de provas, o que tornaria impossível a reparação pela via judicial, uma vez que o judiciário tem um grau elevado de exigências e padrões probatórios. E também, por seu caráter reconciliatório, que busca restaurar o sentimento de pertencimento à vítima e à sociedade. A reparação, portanto, tem um objetivo não-judicial, semelhante ao das Comissões da Verdade (TORELLY, 2014, p.223).

Apesar de seus poderes restritos, a diferença entre o lapso temporal abrangido, entre outras diferenças, as duas comissões são de grande importância para obtenção de relatos e testemunhos sobre o período e reconhecimento de violações cometidas pelo Estado. Essas comissões têm uma produção processual, diferente da CNV, que por ter recursos investigativos maiores, como a possibilidade de convocação para testemunho e acesso a arquivos secretos, produzem um documento histórico, mas são importantes ferramentas uma vez que nelas pode se obter testemunhos, daqueles que por motivos de morte ou doenças, não podem participar nas comissões da verdade, tendo um papel decisivo na busca da verdade (TORELLY, 2014).

As comissões de reparação, atuantes ainda hoje, tiveram uma vasta produção que antecedeu a Comissão Nacional da Verdade, que teve apenas dois anos para executar seus trabalhos, a contribuição dessas comissões e de outros relatos produzidos pelos mais diversos agentes como familiares das vítimas, universidades, jornais e arquivos públicos e privados para o trabalho da CNV se verifica em seu relatório.

1.2.2 Comissão Nacional da Verdade

Como visto anteriormente, as disputas pela narrativa do período autoritário no Brasil, dificultou o processo de apuração das graves violações sobre o período. Com a promulgação de uma nova constituição em 1988 foi fixado o caráter de reparação para os perseguidos políticos através dos art. 8 e 9º da ADCT, mas, apenas em 2009 através do Plano Nacional de Direitos

¹⁵Como pode ser verificado na notícia de 2014 do jornal “O tempo” de Belo Horizonte – MG, a data foi remarcada várias vezes ficando para dezembro de 2015, no entanto, até a presente data não foram finalizadas as obras. Disponível em: <<http://www.otempo.com.br/capa/pol%C3%ADtica/memorial-da-anistia-segue-sem-data-para-inaugura%C3%A7%C3%A3o-1.931013>> acesso em: 09 de outubro de 2016.

Humanos – 3, sob o comando do então ministro Paulo Vannuchi, é que a demanda por verdade foi posta institucionalmente.

O projeto do PNDH-3 para a instituição da Comissão Nacional da Verdade era extremamente avançado e condizente com a agenda justransicional, previa a revisão legislativa, apuração dos fatos, pesquisa sobre estruturas, sistema e locais de repressão, renomeação de locais com nomes de torturadores, entre outros.

A decisão do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva de assinar o projeto do PNDH-3 de criação da CNV, causou convulsão política de diversos setores, principalmente das Forças Armadas. O então ministro Nelson Jobim, os comandantes do Exército e da Aeronáutica, Enzo Martins Peri e Juniti Saito, respectivamente, ameaçaram pedir demissão do cargo se não houvesse revisão do projeto; em sua declaração o plano seria “insultuoso, agressivo e revanchista” contra as Forças Armadas. Representações das Forças Armadas ainda expediram comunicado onde afirmavam que a proposta causaria divisão dos brasileiros trazendo à tona sequelas deixadas por ambos os lados.¹⁶

Devido a pressão exercida pelas Forças Armadas, o presidente convocou os setores opositores para que houvesse reformulação do projeto, o maior medo das forças armadas era sobre a revisão legislativa proposta na diretriz nº 25 do PNDH-3, além dos termos “apuração” e “investigação” nas incumbências da comissão ensejarem a possível ameaça de responsabilização jurídica dos militares.

Após o debate, em janeiro de 2010, o presidente expediu decreto com modificações, instituindo comissão de trabalho¹⁷ para elaboração de um anteprojeto para lei para criação da Comissão Nacional da Verdade que deveria ser entregue até abril do mesmo ano. O projeto de lei elaborado pela comissão foi encaminhado ao congresso pelo presidente “Lula” em maio de 2010, em caráter de urgência, após aprovação do congresso, em 28 de novembro de 2011 a Lei no 12.528 foi sancionada pela presidenta Dilma Rousseff.

¹⁶ Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/blogs/portuguese/br/2010/01/lula-assina-novo-decreto-sobre.html> acesso em: 29 de junho de 2017.

¹⁷ “o referido grupo foi integrado por Paulo de Tarso Vannuchi, secretário de Direitos Humanos da Presidência da República; Paulo Abrão, presidente da Comissão de 21 comissão nacional da verdade – relatório – volume i – dezembro de 2014 Anistia do Ministério da Justiça; Vilson Vedana, consultor jurídico do Ministério da Defesa; Marco Antônio Rodrigues Barbosa, presidente da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), do governo federal; Paulo Sérgio Pinheiro, representante da sociedade civil. O projeto de lei que resultou do trabalho realizado pelo grupo foi encaminhado ao Congresso Nacional em maio de 2010 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, tendo tramitado sob regime de urgência. Em setembro de 2011, a ministra dos Direitos Humanos, Maria do Rosário Nunes, acompanhada de cinco ex-ministros da pasta – José Gregori, Gilberto Sabóia, Paulo Sérgio Pinheiro, Nilmário Miranda e Paulo de Tarso Vannuchi –, visitou os presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para solicitar prioridade na aprovação do projeto de lei, em uma clara demonstração de suprapartidarismo sobre a matéria” (BRASIL, *Relatório final da Comissão Nacional da Verdade*, 2014, pag.20-21)

A lei 12.528/2011 que criou a comissão estipula em seu art.1º:a criação da Comissão Nacional da Verdade vinculada a casa civil da presidência da República com a “finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,” sendo ainda sua finalidade “efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.”. Percebemos que no texto da lei foram suprimidos os termos de apuração e investigação que causaram convulsão nos setores militares, sendo instituído o caráter de exame e esclarecimento do passado.

Para Abrão e Torelly (2014, p.76), a lei que instituiu a comissão da verdade pode representar um avanço, pois enquanto as comissões de reparação em sua competência legal apenas poderiam reconhecer fatos e assumir a responsabilidade abstrata do estado pelas violações ocorridas, a CNV pode sistematizar e identificar a autoria individual e institucional das graves violações aos direitos humanos. Isso significa que a comissão tem poderes para apurar todas as violações e atribuir em certo grau responsabilidade individual em sentido amplo, salientando no entanto que não é uma responsabilidade jurídica ou judicial, e, sim, uma responsabilidade no propósito do direito à verdade pertencente às vítimas e à toda a sociedade.

Composta por 7 membros¹⁸, designados pela Presidência da República que deveriam atender aos requisitos do art. 2ª e parágrafos da lei 12.528/2011, a CNV foi instalada em 16 de maio de 2012. Com prazo de conclusão para dois anos contando de sua instalação.

A redação original da Lei nº 12.528/2011, em seu artigo 11, estabeleceu para a conclusão dos trabalhos o prazo de dois anos, contado da data da instalação da CNV, que teria fim em maio de 2014, foi estendido pela Medida Provisória no 632/2013, até o dia 16 de dezembro de 2014. O período fixado em lei para a análise foi entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988, datas de promulgação de duas constituições democráticas, sendo o mesmo período fixado no artigo 8º da ADCT.

Os objetivos da comissão diante de suas atribuições legais são: esclarecer os fatos e circunstâncias de graves violações de direitos humanos, promover o esclarecimento circunstanciado de torturas, mortes e desaparecimentos identificando autorias, identificar as

¹⁸“Foi inicialmente composta pelos membros Claudio Lemos Fonteles, ex-procurador-geral da República; Gilson Langaro Dipp, ministro do Superior Tribunal de Justiça; José Carlos Dias, advogado, defensor de presos políticos e ex-ministro da Justiça; José Paulo Cavalcanti Filho, advogado e ex-ministro da Justiça; Maria Rita Kehl, psicanalista e jornalista; Paulo Sérgio Pinheiro, professor titular de ciência política da Universidade de São Paulo (USP); e Rosa Maria Cardoso da Cunha, advogada criminal e defensora de presos políticos. Com a renúncia de Claudio Lemos Fonteles, em setembro de 2013, sua vaga foi ocupada por Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, advogado e professor titular de direito internacional do Instituto de Relações Internacionais da USP. Registre-se, ainda, que, por conta de problemas de saúde, Gilson Langaro Dipp se afastou da Comissão e não participou do período final de suas atividades.” (BRASIL, *Relatório final da Comissão Nacional da Verdade*, 2014, pag.21)

estruturas e locais das violações aos direitos humanos, colaboração com o Poder Públicos e com órgãos responsáveis pela localização de restos mortais dos mortos e desaparecidos para esclarecimento de todas as violações de direitos humanos, recomendar medidas de não repetição, promoção da reconstrução histórica sobre as graves violações de direitos humanos (TORELLY, 2014, p.221-222).

O trabalho da comissão foi efetuado através de pesquisa, investigação, tomada de testemunhos (que poderiam ser de forma identificada ou anônima) e 75 audiências públicas por todo o território Federal (onde foram ouvidas vítimas do regime e agentes do Estado que cometeram graves violações de direitos humanos), ouvidoria, perícias e diligências, busca de documentos, e uso de literatura já consagrada sobre o tema, além de pesquisas e parcerias com outros órgãos como o Ministério Público, Fundos e Arquivos de Informação como o Arquivo Nacional, comissão de anistia, comissão de mortos e desaparecidos políticos, entre outros parceiros da sociedade civil, além de cooperações internacionais. A instalação da CNV fez surgir também comissões regionais, institucionais e de grupos da sociedade civil, como a Comissão Camponesa da Verdade (que abordaremos posteriormente) e Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba, colaborando com especificidades da pesquisa.

O relacionamento com os órgãos das Forças Armadas¹⁹ encontrou dificuldades, uma vez que as requisições da CNV por arquivos de responsabilidade desses órgãos era atendido de forma parcial, ou dando informações que já estavam disponíveis ao público, optando em alguns casos pela negação de sua existência, ainda, em outros tipos de requisição, como a de apuração sobre estruturas desses órgãos na prática de tortura era atendida, mas a análise resultava na negação das existência das práticas de violação de direitos humanos. A CNV, em sua análise, constatou um padrão de respostas as suas requisições.

No uso de suas atribuições para organização, a CNV decidiu criar subcomissões e grupos de trabalho coordenados pelos membros do colegiado. Sendo três subcomissões: 1) subcomissão de "pesquisa, geração e sistematização de informações"; 2) subcomissão de "relações com a sociedade civil e instituições"; 3) subcomissão de "comunicação externa"; e treze grupos de trabalho: 1) ditadura e gênero; 2) Araguaia; 3) contextualização, fundamentos e razões do golpe civil-militar de 1964; 4) ditadura e sistema de Justiça; 5) ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical; 6) estrutura de repressão; 7) mortos e desaparecidos políticos; 8) graves violações de direitos humanos no campo ou contra indígenas; 9) Operação

¹⁹ Para uma descrição detalhada do relacionamento das forças armadas, ver “Capítulo 2 – As atividades da CNV, C) Relacionamento com o Ministério da Defesa e as Forças Armadas” do relatório final da CNV, 2014, p. 63-67.

Condor; 10) papel das igrejas durante a ditadura; 11) perseguições a militares; 12) violações de direitos humanos de brasileiros no exterior e de estrangeiros no Brasil; e 13) o Estado ditatorial-militar.

Como resultado das investigações, foram identificados 243 desaparecimentos forçados, dentre os quais 33 foram encontrados os restos mortais (um deles durante os trabalhos da CNV). As mortes reconhecidas somam 191 vítimas. Através do levantamento feito pelo projeto “*Brasil: nunca mais,*” que serviu como referência para os trabalhos da comissão, chegou a um número de 1.843 pessoas submetidas a tortura e 6.016 denúncias, o que indica que foram feitas mais de uma denúncia por pessoa; 337 agentes responsáveis pela repressão, 5.591 militares perseguidos. A CNV no entanto, ressalta que esse número é inferior ao real e explicam que as dificuldades em relação ao acesso a documentação, bem como a dificuldade que algumas vítimas enfrentam para prestar depoimento, ou a impossibilidade de voltar a esse passado traumático devido ao caráter da violência, tornam difícil a apuração, análise que pode ser estendida para todos os dados apresentados.

Outra medida da comissão foi a de retificação dos atestados de óbito das vítimas de homicídio, que foram falsamente enquadradas como suicídios, através de análise pericial a CNV comprovou a inconsistência nas circunstâncias de mortes nos registros e laudos oficiais que atestavam mortes em decorrência de suicídio por enforcamento, atropelamento, auto eliminação com disparo de arma de fogo entre outro, que se mostraram casos de Execução, como o caso do jornalista Vladimir Herzog, registradas como enforcamento, a foto²⁰ emblemática de seu suposto suicídio teve grande repercussão. Novos atestados de óbito foram expedidos para as famílias dessas vítimas.

Vale salientar que a Comissão da Verdade difere das comissões de reparação. Uma vez que o Estado já havia reconhecido mortes, desaparecimentos e outras formas de perseguição política como banimento e exoneração de cargos públicos, através das comissões de reparação, À CNV coube verificar os meios e contextos de ocorrência das graves violações, apurando não somente as mais graves mas também elucidando as mais sistêmicas, em que as instituições perpetradoras passaram por poucas ou nenhuma reforma com vistas à não repetição. Outra diferença é que a CNV se preocupou com a investigação e indicação sobre a autoria das violações (TORELLY, 2014, p.220).

²⁰ A foto do jornalista onde se vê a cena do suposto suicídio. Herzog teria cometido suicídio ao enforcar-se com a cinta do uniforme de prisão, amarrada a uma janela tão baixa que seu corpo teria ficado com os joelhos flexionados e os pés apoiados no chão. A imagem pode ser acessada em: <<http://memorialdademocracia.com.br/publico/thumb/8233/740/440>>, acesso em: 20/06/2017.

Outra característica da CNV foi a busca por identificar as estruturas e locais das violações, como a Casa da morte em Petrópolis-RJ e a Vala de Perus. Essa característica para Torrely (2014, p.221), representa a possibilidade de empreender reformas constitucionais e aprimoramento legislativo para não repetição e o cumprimento de obrigação estatais no escopo do direito à memória e à verdade. Como veremos, essa investigação irá resultar em recomendações nesses sentidos.

Por suas atribuições definidas no sentido de pesquisa, apuração e investigação histórica e memorialística, a comissão não teve poderes para julgar, nem efetivar medidas jurídicas no sentido de reformas institucionais e julgamento de crimes, no entanto, ela ficou incumbida de apresentar recomendações ao Estado. Em suas recomendações a Comissão Nacional da Verdade fez a distribuição em três tópicos, a) medidas institucionais, b) reformas constitucionais e legais, c) medidas de seguimento das ações e recomendações da CNV.

Nas recomendações por medidas institucionais estão: o reconhecimento pelas forças armadas das violações cometidas de forma institucional; responsabilização dos agentes públicos que deram causa às graves violações de Direitos Humanos, afastando a anistia concedida; que o Estado entre com medidas de regresso contra os agentes públicos violadores; proibição de eventos oficial em comemoração ao golpe militar de 64; reformulação do processo de ingresso, formação e avaliação contínua das forças armadas e segurança pública, de modo a valorizar uma perspectiva democrática e de respeito aos direitos humanos; retificação da causa morte nos óbitos de pessoas mortas decorrente de graves violações de direitos humanos; ratificação de informações na rede de informações e segurança (Rede Inforseg) e nos registros públicos de forma geral; criação de mecanismos de prevenção e combate à tortura; que sejam desvinculados os órgãos de perícia criminal dos órgãos de segurança pública e de polícia; fortalecimento das Defensorias Públicas; reformas nos sistemas prisionais; garantias de amparo médico e psicossocial de forma permanente para as vítimas de graves violações de direitos humanos; promoção de valores democráticos e dos direitos humanos na educação; fomento a instituições e órgãos de proteção dos direitos humanos.

As reformas constitucionais, como a própria nomenclatura indica, são referentes a medidas na estrutura legal e jurídica, pretendendo a modernização desse aparato para que se instaure valores democráticos e de preservação dos Direitos humanos, sendo elas: a revogação da lei de Segurança Nacional; aperfeiçoamento legal para a tipificação das figuras penais correspondentes aos crimes contra a humanidade e ao crime de desaparecimentos forçados; desmilitarização das políticas militares estaduais; extinção da Justiça Militar estadual, exclusão de civis da jurisdição da Justiça Militar federal; supressão de referências discriminatórias das

homossexualidades dos textos legais; modificações na legislação penal e processual penal, entre outros.

A proposta de medidas de seguimento de ações e recomendações da CNV visam garantir o prosseguimento e execução das recomendações, essas medidas são: Estabelecimento de órgãos permanentes para dar continuidade às ações e recomendações da CNV; prosseguimento das atividades voltadas a localização e identificação dos restos mortais dos desaparecidos políticos para que haja sepultamento digno e o direito ao luto por parte das famílias; preservação da memória das graves violações de direitos humano; fortalecimento da política de localização e abertura dos arquivos da ditadura (acesos a informação).

De forma sistematizada, as recomendações da comissão pretendem garantir o seguimento da implementação dos mecanismos justransicionais no Brasil, a demanda por justiça é enfatizada ao recomendarem medidas de anulação dos efeitos da lei de anistia, modernização da legislação para tipificação dos crimes de lesa humanidade, extinção de aparatos legais como a lei de segurança nacional que permitem intervenções autoritárias, apuração dos crimes cometidos por agentes públicos, e, até mesmo, a ação de regresso contra esses agentes para que o Estado seja ressarcido pelas indenizações oriunda das ações desse grupo. A reforma das instituições recai principalmente no que toca aos órgãos das forças armadas e segurança, o caráter e apelo para a desmilitarização e inibição da violência policial. A ênfase na reparação e valorização da memória se notam na recomendação de abertura dos arquivos e continuação da procura pelos restos mortais dos desaparecidos políticos, bem como na recomendação da introdução da memória no ensino. As recomendações apontam para o intuito de não repetição, preservação dos direitos humanos e de valores democráticos.

Após a publicação do relatório da Comissão Nacional da Verdade, várias críticas foram estabelecidas entre diversos setores da sociedade. O ex-ministro Celso Amorim, responsável por intermediar a relação entre a Comissão e as Forças Armadas, vê como positivo a comissão conseguir fazer com que os militares não negassem a existência de violações, mesmo se esquivando, em sua visão os militares passaram de uma postura de negacionismo total para a impossibilidade de negar²¹.

²¹ Em reportagem feita pela BBC Brasil o ex-ministro comenta: “Isso é um avanço. Tanto que deu manchete em diversos jornais – ‘Militares admitem que houve violações’. Não sei se admitiram alegremente, ou a contragosto, mas admitiram. E isso ocorreu quando a CNV perguntou diretamente – ‘Houve violações? Sim ou não? Digam....Então o que eles fizeram? Basicamente, com pequenas variações de linguagem, disseram ‘nós não podemos confirmar’ – porque sempre diziam que não havia documentos; ‘mas nós não podemos negar’. Eu acho que isso é um passo”, diz.” Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2015-03-16/comissao-da-verdade-pode-ter-sido-ultimo-passo-da-transicao-democratica.html>> acesso em: 20 de outubro de 2017

Já o jornalista e colaborador da CNV Lucas Figueiredo²², comenta que as Forças Armadas “mentiram descaradamente” e que o governo da então presidenta Dilma Rousseff foi de “passividade absoluta” em relação a essa atitude dos militares. Ele destaca que os militares mentem há mais de 30 anos sobre os arquivos sigilosos e que os governos dos presidentes civis de Tancredo a Dilma ajudam o intuito dos militares com seu “silêncio complacente”. Lucas Figueiredo colaborou com a investigação sobre arquivos sigilosos, tendo participado da “comissão ninja” da CNV que tinham essa função. Sua crítica dirige-se também ao fato de mesmo consumindo mais de R\$: 7 milhões em recursos públicos, colhendo 1.121 depoimentos, tendo promovido mais de 80 audiências públicas, a comissão finaliza seus trabalhos em 2014 com um relatório de 4.328 páginas “muito fraco” em novidades e esclarecimentos. Destaca também que, apesar de “*nascer cheia de problemas, com saída e troca de integrantes*” a comissão teria condições de avançar muito mais.

A equipe que o repórter compunha, foi responsável por achar em parceria com a UFMG documentos inéditos do arquivo da repressão, que foram escondidos do poder civil pelos militares, o material, no entanto, ficou fora do relatório final. O material, do início da década de 1970, composto por 2.775 microfilmes do órgão do serviço secreto da marinha (Cinemar), forma recebidos pelo jornalista Leonel Rocha de um militar anônimo que os guardara por 30 anos, são quase 1,2 milhões de páginas sobre o período de 1971 e 1972 apenas. O pesquisador aponta ainda que, por uma questão geracional, teme que o Brasil não consiga julgar os crimes cometidos pelos militares.

No mesmo sentido está a crítica da Deputada Luiza Erundina²³, que acredita que a CNV “traíu os movimentos sociais” e foi “covarde” ao não enfrentar os militares. Criticou que os trabalhos da comissão, mesmo as audiências públicas, foram muito fechados, sem abertura para participação ampla nem mesmo das entidades que contribuíram com o processo, afirma que o documento final configura “só mais um relatório que vai para o Arquivo Nacional” e que não pode ser dada como finalizada a obrigação de resgate histórico por parte do Estado. A deputada no entanto vê como positivo “o saldo organizacional” que a CNV gerou, referindo-se ao surgimento de comitês independentes, criados em várias instâncias de nível regional para apurar as graves violações durante o período militar, lamenta no entanto que a CNV não foi capaz de mobilizar a população no sentido de criminalizar os atos violentos dos agentes do Estado.

²² Em reportagem feita pela BBC Brasil, disponível em <<http://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2015-10-26/dilma-aceitou-mentiras-descaradas-de-militares-em-comissao-diz-escritor.html>>, acesso em: 20/10/2017.

²³ Em reportagem concedida à CBB Brasil, disponível em: <http://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2014-12-10/comissao-da-verdade-traiu-movimentos-populares-acusa-luiza-erundina.html> acesso em: 20/10/2017

Destacamos o embate com as forças armadas, a relação conflituosa proporcionou momentos de tensão e representou atraso nas investigações da comissão. Quando convocados para prestar depoimentos os militares apresentaram recusa, como o caso de José Conegundes, oficial da reserva que na véspera da data do depoimento respondeu que não iria comparecer “se virem. Não colaboro com o inimigo”, a frase é sintomática, percebemos a continuação de uma ruptura no entendimento sobre o período e da ótica do inimigo interno.

A morte do coronel reformado do Exército Paulo Malhães²⁴, encontrado morto no dia 25 de abril de 2014, assassinado um mês após prestar depoimento para a CNV, gerou tensão sobre os trabalhos da comissão e fez a relação com as Forças Armadas se tornar ainda mais tensa.

Em 2014, após encerrar a sindicância solicitada pela CNV, as Forças Armadas concluíram que não houve desvio de finalidade do uso de suas instalações, em setembro do mesmo ano, durante visitas organizadas pela CNV ao 1º batalhão de polícia do Exército, na Tijuca-RJ, o Deputado Federal Jair Bolsonaro (PP-RJ), militar reformado, tumultuou a visita e usou força física contra membros do grupo da comissão²⁵. O local foi usado para a prática de tortura e a visita tinha o intuito de transformar o local em um lugar de memória.

Outra ação (e reação) ocorreu pelo clube dos militares em reserva que tentou impedir a divulgação do relatório final da CNV através de ação judicial, que foi negada. Os militares afirmam que seria prejudicial à verdade histórica a revelação de um documento que aborda apenas os crimes cometidos pelos Militares sem dar destaque as “crimes cometidos pelos opositores”, argumentando que as ações de repressão dos agentes do Estado se equivalem às de “terror” empreendidas pelos militantes de esquerda, alegando que “as famílias de 124 brasileiros mortos por essas ações merecem que a história de seus filhos sejam contadas também”, ao comentar os militares usam a palavra “excessos” para descrever suas ações repressivas e “revanchismo” para descrever o relatório que, não teria cumprido suas funções, pois deu atenção apurar apenas violações pós 1964 e praticada por agentes do Estado.

Claramente a ação dos militares, vinda principalmente dos oficiais em reserva, demonstra o medo em relação a recomendação da comissão de que o estado revise a interpretação da lei de anistia e empreenda o julgamento dos crimes. Esse grupo se opõe também, a renomear órgãos e espaços públicos que recebem nomes de militares, alegando ser uma ação revanchista.

²⁵ Como pode ser verificada na reportagem da EBC, disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=eKxx60-Aqn0>> acesso em: 20/10/2017

Percebemos então que a CNV enfrentou sérias dificuldades em seu trabalho. Se por um lado o acesso aos arquivos foi impossibilitado pelas Forças Armadas, com a argumentação de não existirem ou de terem sido destruído, percebemos denúncias de que a Comissão não usou arquivos enviados a ela por outras fontes e de que o governo teria sido omissos ao não exigir das Forças Armadas uma resposta efetiva. Outro fator a se observar é que o tempo de funcionamento da comissão foi curto, pouco mais de dois anos para investigar, fazer perícias e sistematizar o relatório final.

Três anos se passaram desde o fim da comissão e não foi criado o órgão permanente que seria responsável por implementar e acompanhar o seguimento das recomendações da CNV. As questões de governabilidade se apresentam como entrave para implementar medidas mais avançadas, a fragilidade política do país talvez aponte o motivo da omissão em relação a esses avanços, vale destacar também que o processo de *impeachment* da presidenta Dilma, concluído em 31 de agosto de 2016, resultando em sua cassação, segundo *impeachment* de presidente civil no período pós-ditadura, pode atrasar ou inviabilizar avanços no sentido de criação desse órgãos.

Para além do relatório final, a Comissão Nacional da Verdade contribuiu para tornar pública e atual a questão da memória e verdade no Brasil, várias comissões regionais, institucionais e independentes foram e estão sendo instaladas no país.

2. O MEIO RURAL PARAIBANO

Faz-se necessário para entender o que constitui o latifúndio e a realidade dos camponeses e trabalhadores rurais na Paraíba, uma análise histórica que remonta o período inicial de colonização e o processo de exploração e divisão da terra na América Latina e em especial no Brasil.

O conflito de terras no Brasil remete aos processos de colonização iniciados na quarta década do século XVI, que teve como marca a violência, através do aprisionamento e expropriação da população indígena, que foi transformada pelos colonizadores em propriedade através da dominação exercida pelos colonos.

Em guerras sangrentas que contavam com a vantagem do uso de armas de fogo, a violência contra a população indígena se deu através do massacre e da evangelização, os remanescentes que conseguiram escapar dos conflitos se refugiavam em locais mais remotos.

Deu-se origem as sesmarias, ocupação do litoral e do vale do São Francisco. Devido a fatores climáticos, foi implantado a cultura de cana-de-açúcar no litoral nordestino com o uso

de mão-de-obra escrava trazida da África. Os colonos desde o século XVI, usaram as terras do litoral nordestino para a montagem de engenhos, quando tinham posses, ou plantavam cana para moer nos engenhos quando não dispunham de capital. Os mais pobres se estabeleciam em locais distantes dos engenhos, e se dedicavam ao cultivo de mantimentos e criação de animais.

A parcela que não desenvolveu suas explorações tornou-se sitiantes, titulares de pequenas explorações familiares, esses últimos deram origem ao que hoje ficou conhecido como camponeses nordestinos (ANDRADE, 1989, p.15).

O número de camponeses crescente com o aumento populacional, aumentou o grupo de pessoas expropriadas formados por brancos pobres, mestiços que viviam nas terras marginais dos engenhos e fazendas, fazendo cultivo de subsistência e pagando ao proprietário das terras o “foro” em serviços prestados ou mercadorias produzidas. No fim do século XIX com a abolição da escravatura, esse número iria aumentar, pois os negros, alforriados, não tendo para onde ir, tornavam-se moradores de engenhos e fazendas.

As famílias de lavradores da cana, recebiam dos proprietários um pedaço de terra que não era usado, onde cultivavam alimentos ou outros produtos para comercializar a produção. Essa concessão de terras aos pequenos produtores e lavradores era feita através de acordos com os proprietários em troca de parte da produção, do lucro obtido com ela ou prestação de serviços (dias de trabalhos), relação que deu origem a vários tipos de figuras no campo como *posseiros*, *rendeiros*, *trabalhador de condição*, *foreiros*, *meeiros*, *agregados*, *arrendatários*, *parceiros* e a práticas do *foro* e *cambão*.

Andrade (1985, p.17) explica o contexto em que se compreende esse tipo de relação de trabalho. Devido à alta concentração de terra, os proprietários tinham áreas superiores à capacidade de produção de seus engenhos e não dispunham de dinheiro em espécie para pagar salários. Após 1880, surgiam as usinas com grande capacidade de produção, os proprietários passam a estender suas produções pelos antigos sítios de moradores e a exigir desses trabalhos diários, pagando salários mais elevados, que, no entanto, não supriam as necessidades dos trabalhadores.

O caráter essencialmente comercial da agricultura nordestina, favorável à monocultura, preponderante desde a colonização, se deu principalmente devido ao tratamento pelos órgãos do governo à grande lavoura em detrimento da lavoura de subsistência “lavoura de pobre”; enquanto a primeira gozava de grandes incentivos e vantagens, a segunda tinha que buscar subsídios próprios se submetendo ao poder privado e seus abusos.

Na área açucareira observa-se que na primeira metade do século XX a aglutinação de engenhos banguês, que se mantinham como unidade de produção desde o século XVI, em torno

de pequenas e médias usinas, foi dando lugar a predominância de usinas maiores que absorviam engenhos e usinas de médio e pequeno porte, como exemplo, na Paraíba, a usina São João absorveu a usina Nossa Senhora do Patrocínio.

O usineiro, com uma lógica de proprietário, considerava símbolo de progresso a aglutinação terras em torno de suas fábricas, o que fez com que montantes de terras e municípios que antes pertenciam a uma quantidade maior de proprietários se concentrassem nas mãos de poucos (Andrade, 1989, p.53). A concentração fundiária em expansão, o aumento dos lucros e a facilidade de créditos junto com o emprego de capitais oriundos de outras atividades econômicas, permitiram a formação de grupos econômicos que controlavam várias usinas, como o Grupo Ribeiro Coutinho que, em 1959, controlava cinco das oito usinas da Paraíba (Andrade, 1959, p.115).

O cenário do nordeste brasileiro, devido à alta concentração de terras, não era pacífico e, para manter seu controle e poder os proprietários dispunham de um sistema para evitar, atenuar ou silenciar possíveis convulsões. Para tanto, ocupavam cargos públicos locais, mantinham estreitas relações com as autoridades a nível de província e, posteriormente, a nível de estado, usando o poder público para dominação e controle coercitivo. Caso conhecido na Paraíba é o de Flávio Ribeiro Coutinho proprietário da Usina Santa Rita, foi médico, industrial, vice-governador e governador da Paraíba, junto com seus irmãos comprou a Usina São João e deu origem a Úrsulo & Irmãos, em 1922 adquiriu por conta própria a Usina Cumbe, a que deu o nome de Santa Rita que passou de firma individual a Sociedade Anônima em 1933.

Outra prática era a manutenção de um certo número de moradores armados em suas terras, que ganhavam privilégios para executar coerção contra dependentes e vizinhos, uma força paramilitar, essa figura ficou conhecida como capanga ou jagunços, as milícias privadas do latifúndio.

O sistema extrativista implanta as monoculturas e a necessidade por mais territórios para aumentar a produção, potencializando a necessidade de aumento da mão de obra. A perspectiva de lucro máximo pesava para os camponeses trabalhadores que percebiam remunerações irrisórias e viviam em condições abaixo da pobreza. Fome, desnutrição, miséria, deficiências nutricionais incidindo em doenças sérias, eram marcas nos trabalhadores do latifúndio, muitas vezes advindos do êxodo, oriundos do sertão em busca de melhores oportunidade nos canaviais do litoral. Ainda, a monocultura tornava a produção de comida escassa e o cultivo exclusivo de cana não permitia a plantação de alimentos para abastecer as cidades o que fazia com que alimentos essenciais tivessem que ser importados em alto custo impossibilitando famílias pobres de ter acesso a alimentação adequada.

A ação do latifúndio que visava lucro e concentrava o poder sobre o solo gerava a exploração da população, principalmente para os trabalhadores rurais e camponeses que buscavam a oportunidade de subsistência.

A vida humana se tornava mero objeto/recurso, um meio para o lucro através da exploração de sua força de trabalho, negando cidadania e dignidade. Nesse sistema, o trabalho é feito em condição análoga à escravidão, num sistema arcaico (ou como os sociólogos da época iriam designar “subdesenvolvido”). Não havia percepção de salários dignos. Ficando isolados ao ambiente das plantações o trabalhador tinha morada precária no ambiente de trabalho. Os trabalhadores rurais e camponeses eram submetidos a um sistema que os obrigava a acumular dívidas nos barracões e armazéns dos proprietários, que são a única forma de obtenção de comida, impossibilitando inclusive sua mobilidade:

Grande parcela dos habitantes do campo, sequer tinha acesso ao dinheiro; geralmente suas ações na economia era adquirir o mínimo para subsistência nos “barracões” das fazendas, nada sobrando para as compras no mercado ou nas feiras das cidades. Os “barracões” eram armazéns pertencentes às fazendas, engenhos ou usinas, onde os camponeses faziam suas compras. Essas compras constituíam o crédito e a dívida deduzida do pagamento a que fizessem jus. No final do mês jamais havia saldo positivo, sempre dívida. (LEMOS, 1996, p.7)

Uma forma de prender o camponês, usada pelo proprietário, era a concessão de empréstimos. Devido ao alto custo de vida e sendo a única forma de abastecimento o barracão com seus elevados preços, o camponês se via obrigado a contrair dívidas com o proprietário. Quando a dívida chegava a um valor elevado, o proprietário recusava a concessão de novos empréstimos, ameaçando fazer descontos na percepção salarial irrisória do camponês a fim de saldar a dívida. Vendo-se sem condições de sustento o camponês procurava sair da propriedade, a partir dessa situação surgiu a “compra de trabalhador”. O camponês que só podia sair da propriedade com a quitação da dívida, recorria a empréstimos com outro proprietário no valor de sua dívida “se vendendo ao novo proprietário” para quem iria trabalhar até pagar a nova dívida. Situação cíclica a que muitos camponeses tinham que se submeter (Andrade, 1983, p.107).

Quando não encontravam um novo comprador, empreendiam na tentativa “sair fugido”. Era comum que o proprietário através de sua influência conseguisse apoio de autoridades para prender o fugitivo e forçá-lo a voltar ao trabalho, outra prática comum é que o camponês ficasse preso durante a noite e fosse levado a propriedade para trabalhar durante o dia.

O medo, a chantagem e a violência eram cotidiano da vida dos camponeses, sempre apreensivos de perder seu único modo de sobrevivência, na verdade, de sobrevivida. A vida

precária dos trabalhadores que moravam num casebre sem infraestrutura básica nem saneamento mitigava a dignidade e qualquer relação de direito. Como afirma Lemos “Ao morador ofereciam um casebre, sem luz, sem água, sem sanitário, sob o risco de ser expulso, a qualquer momento, sem direito a indenização, vivendo fora da proteção da lei, fora do mercado e fora da economia monetária” (1992, p.12). Sendo a usina um símile do *Campo*, dispositivo identificado pelo filósofo Giorgio Agamben (2007), lugar onde a vida é deposta de qualquer proteção e percepção de Direitos.

Como citado, a relação de uso da terra se dava através de acordos com os proprietários, entre os acordos estavam a *parceria*. O *parceiro ou meeiro* fazia o arrendamento de um pedaço de terra mediante entrega obrigatória ao senhor de parte do que produz. Julião (2013) salienta que ela pode variar de região para região e a depender da vontade do proprietário, podendo começar com a meação, forma predominante, e desce para a terça e quarta de onde não passa.

O proprietário fornecia subsídios para que o camponês produzisse. Feita a colheita, o senhor recebia toda a produção, e tirava porcentagens pela concessão dos subsídios, descontava valores emprestados ao camponês, e o que restava era dividido em “partes iguais”, isso quando a dívida do camponês permitia que lhe sobrasse algo, pois muitas vezes a dívida ultrapassava os ganhos, o que comprometia a produção do próximo ano. Ainda, o camponês ficava sujeito à Farragem, direito que o proprietário tinha de colocar o gado no sítio arrendado para devorar o refugo da plantação que era muitas vezes o que sobrava para consumo do camponês.

O arrendatário (foreiro) fazia pagamento do uso da terra através do *foro* uma quantia em dinheiro. A quantia do pagamento era sempre arbitrada pelo padrão, ficando à sua disposição majorar o valor. A figura do *Posseiro*, camponês que empreendia na posse de terras devolutas, enfrentava a ação dos grileiros, que usava de documentação falsa para atestar a propriedade, contando com a conivência do setor público para firmar sua posse. Os minifúndio eram pequenas propriedades de camponeses, muitas vezes com menos de um hectare. Pelo tamanho limitado de suas terras, nunca conseguiam autossustento a partir dela, tornando-os dependentes de relações com grande proprietários.

Medidas arbitrárias eram característica da relação trabalhista e dos acordos pelo uso da terra, os proprietários tomavam parte do sítio concedido para arrendar a outro camponês; controlavam o cultivo de lavouras, proibindo o plantio de culturas de ciclo longo ou permanente; inventaram sistemas de medição de sítios, de modo a arrecadar segundo o número exato de hectares ou quadros, estipulando preços mais elevados para a renda de cada parcela; proibiam de criação de animais ou imputavam taxas e sanções sobre a criação (JULIÃO,2013).

O Cambão, dias gratuitos de trabalho, como afirma Souza, era “a Corveia do Feudalismo” (1996, p.22). O cambão consistia em pagamento do Foro - aluguel da terra em que o camponês morava e fazia uma pequena plantação de subsistência - com dias de trabalho gratuitos, vinculando o camponês ao proprietário da terra de uma forma desproporcional.

Variava pela vontade de cada latifundiário, podia ser estipulado anualmente, em complemento ao foro ou meação, e semanalmente como pagamento pelo uso da terra. Podia variar de um dia de trabalho chegando até quatro, o proprietário era considerado bom patrão quando cobrava apenas um dia de cambão por semana (SOUZA, 1996, p. 22).

Nas usinas, a prática era diferente, os usineiros não permitiam a plantação de subsistência para que os camponeses ficassem sujeitos às compras no barracão e efetuando o pagamento em vales que eram descontados diretamente. As variações do cambão, de formas de “pagamento” e relações abusivas de trabalho eram muitas, dependia da “política” adotada pelo proprietário ou usineiro. Julião (2013) atenta que por mais que parecem poucos dias de trabalho, o cambão representava humilhação e violência para o camponês, que, além de pagar pelo uso da terra, tinha que trabalhar sem remuneração para o latifundiário.

As relações entre proprietários e camponeses não eram estáveis e se davam de forma desfavorável para o camponês. Era comum que com a variação e a demanda do mercado, as usinas precisassem expandir sua produção de cana-de-açúcar. Os proprietários então destruíam plantações camponesas para cultivo de cana. Se houvesse reação, os proprietários ameaçavam o camponês de morte, recorrer à justiça se demonstrava ineficaz (Andrade, 1983, p.22).

O latifúndio, palavra que significa grande extensão de terra, tomou outros sentidos implícitos à concentração de terras. Ao falar latifúndio pode-se perceber que o camponês se refere à estrutura de exploração, violência, desigualdade, improdutividade da terra e perpetuação da monocultura vivenciada no campo. O latifúndio é a estrutura que relaciona poder privado e público, através da influência política e criação de instrumentos paramilitares como as milícias privadas dos latifundiários, é toda a articulação e sistema criado pelos proprietários para manutenção do *status quo* de concentração e exploração de terras e abuso do trabalho.

Contra essa ação, insurgiu-se o camponês, termo que é geralmente usado na Europa e Oriente para indicar a grande comunidade de habitantes do campo que se dedicam à exploração agrícola, visando principalmente o autoabastecimento; no Brasil, o termo não era usado para designar o trabalhador rural até meados do século XX, quando surgiram as organizações para reivindicação de direitos frente aos grandes e médios proprietários (latifundiários) (Andrade,

1983, p.6). A popularidade do termo veio por seu uso nas organizações de esquerda, que se consagrou a partir do surgimento das Ligas Camponesas, constituindo identidade política.

2.1 A LUTA CAMPONESA NA PARAÍBA.

Apesar de no Estado Novo (1937-1945) haver esparsa defesa de extensão dos direitos trabalhistas, como na tentativa pelo projeto de Código Rural em 1937, de regular as relações de trabalho no campo, os partidos políticos não tinham interesse com relação as questões camponesas uma vez que em sua maioria eram ligados ao latifúndio. No meio rural não houve avanços significativos, era um período de subordinação ao interesse industrial.

O salário mínimo para o campo foi decretado em maio de 1943, durante a ditadura Vargas, mas não era pago pelos proprietários, só em 1963, em Pernambuco durante o Governo de Miguel Arraes houve percepção de salários mínimos no campo (Julião, 2013, p.121), o que demonstra a falta de interesse, fiscalização e convivência dos entes públicos para com os interesses do latifúndio.

O debate sobre o direito de associação também se mostrou ineficiente para os camponeses, em 1944, o decreto nº7038 garantiu representação paralela para patrões e empregados nos moldes da representação sindical urbana; no entanto, a Sociedade Nacional da Agricultura (SNA), junto do Ministério da Agricultura, encapavam a defesa de uma representação mista para o campo, alegando a falta de regulamentação do trabalho no campo e a deficiência econômica e intelectual do camponês. Foi então que o Decreto nº 7.449/45 determinou que a associação rural deveria ser feita de forma mista, sem submissão a critérios de enquadramento profissional e, sim, territorial, de base municipal, com representação estadual por meio de federações. A SNA encampava a necessidade de assistência sanitária e educacional do homem do campo, desviando do reconhecimento trabalhista.

O período pós-segunda guerra acelerou o processo capitalista no Brasil, a modernização se refletia em obras públicas e fomento, estimulando o setor industrial, expandido a rede de transportes, energia e agrícola. Essa modernização provocou a valorização de terras, o que acentuou a busca por expandir as propriedades por parte das empresas. Essa expansão contribuiu para a espoliação das classes trabalhadoras, de forma acentuada no campo, gerando reação e a organização dos camponeses.

Nessa mesma época acontecia a redemocratização no país, que trouxe visibilidade para as mais diversas mobilizações e lutas sociais, entre elas a necessidade de regulamentação do trabalho no campo e do direito de permanência na terra através da bandeira pela reforma agrária.

O Partido Comunista Brasileiro (PCB), em seu período de legalidade, mediu a organização da luta camponesa, para contornar a situação de falta de regulamentação. O PCB, junto de outros agentes, organizou associações registradas em cartório, nos termos do Código Civil, a que denominaram Ligas Camponesas.

Em 1945, surgiram ligas nas áreas periféricas de Recife, em municípios do interior, composta por produtores com medo de serem expulsos de suas terras arrendadas. Dentre as ligas organizadas nesse período, então a de Iputinga, depois transferida para Bonji (sobrevivendo a cassação do registro do PCB em 1947), fundada pelos militantes José dos Prazeres (que viria a formar a liga de Galileia), Amaro do Capim e Carlos Cavalcante, (Andrade, 1983, p.26). O PCB teve seu registro cancelado e, em 1948, todos os parlamentares desse partido tiveram seus mandatos extintos colocando, então, o partido na clandestinidade. Consequentemente, o movimento camponês teve uma fase de hiato entre 1948 e 1954.

O meio rural, apesar das dificuldades de organização, mostrava-se atuante em relação a reivindicação, podendo contar com a assessoria de estudantes, militantes e profissionais. Durante a década de 1950, registram-se várias revoltas no Paraná (guerrilha do Porecatu/revolta do quebra milho), no Maranhão (revolta de D. Noca) e em Goiás, onde se formou o território livre de Tromba-Formosos. Ainda nos anos de 1950, o PCB se empenhou na organização de várias associações pelo país e ajudou a criar uma entidade nacional, a União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (ULTAB); em 1954, durante a Conferência Nacional de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas, em São Paulo, que contou com a participação de delegações de Pernambuco, Rio de Janeiro, Paraíba, Ceará, Maranhão, Goiás e do estado sede São Paulo, elegendo como presidente Geraldo Tibúrcio (militante do PCB que participou da revolta de Tromba e Formosos – GO e, posteriormente, perseguido e torturado na incidência da ditadura).

Em 1º de janeiro de 1955, no engenho Galileia, município de Santo Antônio-PE, foi fundada uma das Ligas Camponesas mais famosas, sob o nome de Sociedade Agrícola de Plantadores e Pecuaristas de Pernambuco (SAPPP), José Francisco de Sousa (Zezé da Galileia) e José dos Prazeres, líderes dos camponeses da região, organizaram as ligas. Quando fundada, os objetivos da SAPPP eram a formação de um caixa entre os associados para contratação de uma professora, construir uma cooperativa de produtores de verdura, que era requisito para obter de crédito para aquisição de sementes, instrumentos agrícolas e adubo (Julião, 2013, p.126-127), as reivindicações da SAPPP era pela abolição do cambão e não pagamento do aumento do foro (JULIÃO, 2013, p.131).

Francisco Julião Arruda de Paula (Julião), que foi advogado de camponeses desde 1940 e deputado estadual pelo estado de Pernambuco, comenta que nesse momento nas ligas “não se falava em reforma agrária, renda da terra, salário mínimo e outras coisas desse tipo, capazes de ferir a susceptibilidade dos latifundiários e usineiros” (JULIÃO, 2013, p.127).

Na época, foi eleito o proprietário Oscar Beltrão como seu Presidente de Honra. Nesse momento inicial, verificamos que não houve resistência do proprietário à criação das ligas, situação que iria mudar quando o filho do proprietário, com medo de perder as terras, assumiu a direção do engenho, substituiu a plantação dos camponeses por pasto e convenceu seu pai a renunciar à presidência. Contrariados, os camponeses se dirigem a Recife para reivindicar direitos, foi então que procura Julião para que prestasse assistência jurídica, que, de pronto, atendeu aos camponeses e foi eleito o novo presidente de honra.

A ineficiência da justiça em solucionar o conflito mostrava se tratar de um problema político. Em 1959, após a segunda tentativa por vias legislativas, na sacada do palácio do governo, onde em frente encontravam-se os camponeses aglomerados, foi assinada a desapropriação do engenho Galileia pelo governador Cid Sampaio. O alto preço pago pela desapropriação fez com que houvesse entusiasmo por parte de alguns proprietários que se animaram a incentivar a criação de ligas em suas propriedades; no entanto, logo esse pensamento mudou.

Inspirados pelo movimento que se iniciou em Pernambuco na Usina Galileia, os camponeses paraibanos começaram a se organizar contra aos abusos do latifúndio.

Em fevereiro de 1958, no Grupo Escolar Gentil Lins, foi fundada a Associação dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas de Sapé-PB, primeira liga camponesa da Paraíba, ligada à entidade camponesa nacional a ULTAB. De caráter civil, registrada em cartório, tinha a finalidade de prestar assistência social e jurídica aos associados. Os associados eram identificados com uma carteirinha sendo dos mais variados seguimentos da sociedade e dispostos a ajudar os camponeses em suas reivindicações, principalmente, na luta contra o cambão. Compunham a primeira diretoria: Severino Alves Barbosa (presidente), João Pedro Teixeira (vice-presidente), Pedro Inácio Araújo (Pedro fazendeiro), João Alfredo Dias (Nego Fuba), entre outros.

Os mil e quinhentos moradores do engenho Miriri, situado entre Sapé e Mamanguape, liderados por Alfredo Nascimento, formaram a base inicial da Liga. As conquistas no engenho Miriri incentivavam a associação de camponeses de outras fazendas. Ao contrário das ligas de Pernambuco, em seu início, as ligas paraibanas não eram formadas por camponeses que trabalhavam na usina e, sim, por moradores de propriedade que não plantavam cana-de açúcar;

era predominante o plantio de subsistência ou criação de gado (SOUZA 1996, p.33), por esse motivo, a tônica de reivindicações entre os camponeses da Paraíba era extinção do cambão, no entanto, a reivindicação pela reforma agrária era comum em ambas. A Liga de Sapé chegou a atingir 15 mil associados²⁶.

A fundação da Liga de Sapé fez surgir ligas em outras cidades, como Alhandra, Areia, Mamanguape, rio tinto, Guarabira, Mari, Itabaiana, Alagoa Grande, Oitizeiro, Espirito Santo, Mulungu, Alagoinha, Belém, Caiçara, Pedras de Fogo, Campina Grande e Santa Rita.

Em cada municio havia uma associação, autônoma e com seu próprio estatuto, mas por existir uma orientação comum, para reunir forças, em 25 de novembro de 1961, organizam a Federação das Associações dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas da Paraíba. Contou com a presença de representantes de 18 associações na solenidade de fundação realizada no Teatro Santa Rosa, ficando conhecida como Federação das Ligas Camponesas.

A forma de agir das ligas era geralmente pacífica, os camponeses em reunião formavam uma comitiva que podia chegar até 5 mil camponeses, dirigiam-se até a propriedade e reivindicavam o fim do cambão em conversa com o proprietário, que prometia acabar com a prática. As reuniões das ligas ocorriam semanalmente aos domingos, quando tomavam decisões coletivamente, como a criação da federação. Quando criada a federação, que tinha sede em João Pessoa, havia plantão diário para atender as demandas dos camponeses.

Durante o governo Kubitschek, o jornalista Antônio Callado fez uma série de publicações sobre a situação do nordeste, era um projeto para sensibilizar a opinião pública e possibilitar a aprovação de um plano de desenvolvimento para a região. Em 1959, o economista paraibano Celso Furtado implementou o projeto e ficou incumbindo durante o governo do Presidente Jânio Quadros de fazer a administração. O plano de desenvolvimento para o nordeste, que resultaria na criação da SUDENE, consistia em um programa de colonização do Maranhão e sul da Bahia, criação de uma rede de açudes artificiais, entre outras medidas. As publicações de Callado traziam também notícias sobre a formação das ligas e sua atuação.

As notícias sobre a organização das Ligas Camponesas repercutiram internacionalmente, o que as tornou bastante conhecidas pelo número de associados e suas reivindicações, em prol da reforma agrária no Brasil. Essa notoriedade fez com que a região do nordeste, antes desconhecida, passasse ao interesse internacional. No contexto de polarização do mundo gerado pela guerra fria e sob tensão criada após a revolução cubana, reportagens

²⁶ Ressaltamos que o número indicado por Assis Lemos (SOUZA, 1996), é com base em seus relatos não existindo documentos comprobatórios. É controverso, até hoje, o número de participantes das Ligas Camponesas.

publicadas no New York Times em 1960, apresentavam a organização das ligas como a ameaça de uma revolução comunista. As reportagens que ofereciam um panorama da situação de miséria vivida no campo, era evidente todavia que a tônica de preocupação não eram com os problemas sociais apresentados e, sim, com a formação das Ligas Camponesas.

O presidente americano John Kennedy enviou uma equipe ao país em outubro de 1961 para a “missão de estudos ao Nordeste do país”, para averiguar a situação. Dois irmãos do presidente estiveram no Brasil, em 1961 e em 1965. O irmão do presidente Kennedy, o senador Edward Kennedy visitou o engenho Galileia, conversou com os camponeses e os presenteou com um gerador de energia. O próprio presidente, programou uma visita ao Nordeste brasileiro:

O presidente Kennedy achava o Nordeste Brasileiro com problemas sociais tão graves que poderia se transformar em um novo Vietnã. Queria ouvir da voz de um camponês, a verdadeira realidade do que ocorria na região. A opinião pública americana estava recebendo informações de que o Nordeste estava na iminência de uma revolução. Por isso, o presidente Kennedy colocava a região como o projeto prioritário da Aliança para o Progresso. (SOUZA, 1996, p.121)

A visita não se realizou, pois o presidente americano foi assassinado, mas era evidente que sua visita tinha implicações estratégicas de defesa militar para controlar qualquer ameaça de perder sua hegemonia no continente. Não sendo apenas o estado americano a voltar sua atenção para o campo nordestino, várias visitas de representantes internos e internacionais foram feitas para verificar a situação no campo.

A reação dos latifundiários à criação das ligas e suas conquistas iniciou-se poucos meses depois de sua criação, os usineiros e latifundiários, ao perceber o caráter reivindicatório e de denúncia das práticas exploratórias do campo se articularam de forma violenta para tentar coagir a ação dos camponeses. Derrubavam as casas dos camponeses, destruíam as plantações, e faziam uso da polícia para intimidar os camponeses, Como afirmar Souza (1996), muitos “capangas” se tornavam policiais através do apadrinhamento político dos latifundiários.

Os maiores latifundiários na zona da mata eram os Ribeiro Coutinho, Lundgren, Veloso Borges e Gadelha no sertão. O grupo Ribeiro Coutinho era o mais poderoso da Várzea paraibana, com posse de quatro usinas incluindo a usina São João em Santa Rita e Santa Helena em Sapé. Seu chefe, Renato Ribeiro Coutinho, tinha poder político e econômico exercendo influência sobre os mais diversos setores públicos e privados. As famílias Ribeiro Coutinho e Veloso Borges garantiam sua influência elegendo familiares para cargos políticos e públicos, veremos posteriormente que essa influência se matem até hoje na Paraíba.

O grupo elegeu o usineiro Flávio Ribeiro Coutinho como governador. Como prática, mantinham permanentemente um membro da família no Congresso Nacional, além da

influência na política com cinco Deputados Estaduais, Secretários de Estado, prefeitos e vereadores, ainda indicavam as autoridades policiais, possuíam bancos e exerciam influência sobre a comunicação. Para manter seu poder político, em tempos de eleições, usavam da tática do “voto de cabresto”, obrigando seus trabalhadores a votar nos candidatos por eles indicados.

Os grupos de latifundiários chegaram a criar, em 1962, a Associação dos Proprietários Rurais da Paraíba, vulgarmente conhecida por liga dos latifundiários (LILA), formado por um número reduzido de latifundiários liderados por representantes da família Veloso Borges, Cartaxo, entre outros. Em seu pronunciamento de fundação diziam defender interesse dos “verdadeiros trabalhadores rurais” e “favoráveis a reforma agrária”, nas palavras de Assis Lemos, a intenção era oposta “Eles não se organizaram para defender direitos, mas para praticar violência aos camponeses e suas Ligas, radicalizando e incentivando o confronto.” (SOUZA, 1996, p.93). Essas famílias de latifundiários e outras formam o “grupo da várzea”, conhecido pelo uso de violência e assassinato de camponeses na Paraíba.

As ações de repressão do latifúndio iam desde a destruição das lavouras e expulsão dos camponeses das terras até o emprego de violência, se valendo de seus jagunços ou das forças policiais. A resistência dos camponeses, no entanto, era superior a ação do latifúndio, o que fez com que as medidas contra os camponeses fossem radicalizadas chegando ao assassinato de lideranças.

O primeiro assassinato de liderança camponesa se deu em 14 de março de 1961, o líder camponês Alfredo Nascimento, líder da fazenda de Miriri. Alfredo havia sido ameaçado de morte pelo administrador da fazenda, o sargento da Polícia Manoel Pereira da Silva, conhecido como “peito de aço”, que anunciou que iria expulsar todos os associados da Liga. Sabendo da ameaça Alfredo, junto de uma comissão formada por Assis Lemos, os advogados Ofélia Amorim e José Gomes da Silva, o prefeito de Santa Rita Antônio Teixeira, entre outros, dirigiram-se ao Governador Pedro Gondim exigindo garantia de segurança para a vida de Alfredo, o governador deu garantia de vida ao camponeses e se prontificou a falar com Pedro Ramos Coutinho, proprietário da fazenda, e Agnaldo Veloso Borges sobre o caso. Ao voltar a fazenda Alfredo foi baleado pelo administrador.

A violência física e ameaças de morte contra camponeses eram constantes. Em 23 de dezembro de 1961, Pedro Inácio Araújo (Pedro Fazendeiro) foi atingido por três balas de um Colt 45 (arma privativa das forças armadas), causando deficiência em uma de suas pernas; o caso não foi apurado, ficando impune.

Souza (1996) narra que no engenho Corredor do proprietário José Lins, o administrador “Chicão” espancou os camponeses João Beleza e Domingos violentamente, causando sequelas

psíquicas nos camponeses, e, ainda, expulsou da propriedade os camponeses Semeval e Oscar aos espancá-los. Relata também que na fazenda Maraú em Sapé, após luta entre camponeses e um grupo de “capangas”, foram infligidas agressões e prisão a vários camponeses sem que houvesse punição para os “capangas”; que durante a fundação da Liga Camponesa do Marinho em 23 de fevereiro de 1962, houve conflito que resultou em um óbito e seis feridos. Em 2 de abril de 1962, João Pedro Teixeira, que já havia sofrido várias prisões, humilhações e tortura por parte da ação do latifúndio, foi assassinado em emboscada quando voltava de reunião com advogados em João Pessoa, voltaremos ao caso posteriormente.

Após a morte de João Pedro, a Federação das Ligas Camponesas da Paraíba organizou protesto, marcado para o dia 10 de abril de 1962, na véspera, o exército realizou manobras militares por todo o nordeste prendendo líderes e invadindo casas. A várzea paraibana foi ocupada por tropas do exército, interditando a entrada das cidades, fazendo revista em veículos e passageiros. A ação “de rotina” que o exército empreendia foi feita sob alegação de estar sendo feita apreensão sobre aquisição de armas pelos movimentos camponeses, incluindo o contrabando de armas do exército para práticas subversivas.

A passeata foi adiada para o dia 1º de maio de 1962, sendo realizada a concentração na estação ferroviária, de onde saiu a passeata até o parque Solon de Lucena no centro da capital paraibana, onde pronunciamentos de lideranças, autoridades e familiares foram feitos. Contou com participação em massa dos camponeses que chegaram ao número 20 mil, somadas a outras 20 mil pessoas de toda a sociedade, incluindo operários e donas de casa (SOUZA, 1996, p.79). Após a morte do líder João Pedro Teixeira, sua mulher Elizabeth Altino Teixeira passou a liderar o movimento.

As perseguições se davam de diversas formas. Os camponeses, que haviam decidido ir aos domingos prestar ajuda em comunidades periféricas da cidade de João Pessoa com o intuito de ganhar aliados na luta pela reforma agrária, foram surpreendidos quando num desses domingos se dirigindo ao bairro de Oitizeiro passaram pela frente do 15 Regimento de Infantaria, onde foram cercados por soldados. Os camponeses que carregavam seus instrumentos de trabalho (foices e enxadas) tiveram os mesmos apreendidos pelos soldados sob alegações de que era proibido circular nas imediações do 15 RI portando armas, obrigando os camponeses a voltar para o interior. O governador Pedro Gondim providenciou em sigilo novos instrumentos para os camponeses. O sigilo era para que as Forças Armadas não soubessem da ação (SOUZA, 1996, p.85).

Em 11 de setembro de 1962, após reunião na sede da Liga Camponesa de Itabaiana-PB que tratava da instalação do posto médico do SAMDU, Pedro Fazendeiro e Assis Lemos

sofreram tentativa de assassinato. Na ocasião, um grupo de aproximadamente 12 pessoas liderados por Manfredo Veloso Borges abordou os dois representantes das ligas, abordado sobre a identidade de Assis Lemos, Pedro fazendeiro ao revelar tem em resposta “Este é para matar”. Cercados, Assis Lemos, após sofrer agressão por parte do grupo, consegue escapar e busca o delegado da cidade, ao voltar, encontra Pedro Fazendeiro gravemente ferido, os dois conseguem ajuda para sair da cidade e foram levados ao pronto-socorro (SOUZA,1996, p. 104).

Em 15 de janeiro de 1964, no município de Mari, o conflito entre camponeses, jagunços e a polícia, conhecido como chacina de Mari²⁷ resultou na morte de 11 pessoas e 4 ficaram feridas. Naquele ano, os camponeses entraram em negociação com os proprietários para que pudessem antecipar suas plantações devido ao período de chuvas que aconteceu mais cedo. Nesinho de Paula, proprietário de uma fazenda nas imediações, consentiu que os camponeses fizessem o cultivo, outro grupo procurando terras para cultivar, entrou na fazenda que pertencia a esposa do usineiro Renato Ribeiro Coutinho, sendo barrados pelo administrador da fazenda que estava armado, os camponeses fizeram cerco e tomaram a arma, um revólver “Colt 45”, privativo das Forças Armadas. Era estritamente proibido ter uma arma das Forças Armadas, crime com pena prevista de dois anos de prisão, sem direito a defesa.

A usina acionou o destacamento de polícia e formou um grupo para procurar o camponês que ficou em posse da arma. Antonio Galdino, presidente do sindicato de Mari, estava em posse do revólver, sem saber da gravidade, o sindicalista foi abordado pela polícia e sob a mira de metralhadoras entregou a arma, ao entregar foi alvejado por tiros de um dos policiais do grupo, revoltados os camponeses presentes utilizando suas ferramentas de trabalho entraram em confronto com a polícia, o confronto gerou onze mortes.

Souza (1996) conta que o intuito dos camponeses era guardar a arma para denunciar que o latifúndio possuía armas privativas da União, e que os usineiros se preocuparam em reaver o revólver, aponta que o grupo composto por Fernando da Cruz Gouveia (gerente da usina São João), José Daniel Vieira e seu filho, os sargentos Cleuton Pinto e Abdias Alves, o destacamento policial de Santa Rita e os vigias José Feliciano, Antônio Barbosa e Vicente Amaro, todos estavam portando armas incluindo um fuzil-metralhadora da marca Belga, fizeram a busca do revólver. Ao encontrarem Antônio Galdino, pediram a arma, ele prontamente devolve o revolver, no entanto, como forma de retaliação, alguém do grupo da usina resolveu colocar um chocalho no pescoço do camponês (era uma prática recorrente usar o chocalho de boi para

²⁷ Para mais detalhes sobre o conflito sugerimos a leitura de: SANTOS, M. C. M.; SILVA, J. O. T. VIOLÊNCIA NO CAMPO PARAIBANO: A “TRAGÉDIA DE MARI” EM 1964. In: ‘XVIII Encontro Nacional dos Geógrafos, 2016, São Luis - Maranhão. Anais eletrônicos, 2016.

humilhar camponeses). Essa ação motivou revolta nos camponeses, foi quando uma pessoa do grupo da usina atirou contra Antonio Galdino e os camponeses reagiram usando suas foices e enxadas.

Entre os onze mortos haviam camponeses, policiais militares e empregados da usina. Os camponeses recuperaram o revólver e o entregaram a Assis Lemos, que tentou utilizar o revólver como prova de que os latifundiários possuíam armas privativas da União de forma tão comum que um simples administrador carregava uma consigo.

As tentativas de regulamentação do trabalho no campo foram inúmeras, mas sempre inexpressivas ou sem eficácia; o salário mínimo rural e a possibilidade de sindicalização estabelecidas desde o governo de Getúlio, no entanto, era ínfimo o número de sindicatos rurais no Brasil (SOUZA, 1996, p.145). Em 1963, no governo de João Goulart, foi sancionada o Estatuto do Trabalhador Rural Lei nº 4.214 que estendia aos trabalhadores rurais as mesmas prerrogativas legais percebidas pelos trabalhadores urbanos, o que fomentou a criação dos sindicatos. Na Paraíba, as Ligas Camponesas de Sapé, Mari, Itabaiana, Alhandra, Mamanguape e Rio Tinto passaram por um processo de sindicalização, e outras cidades onde não haviam ligas foram criados sindicatos.

Ainda sob o governo Goulart, foi criada a Superintendência de Política Agrária (SUPRA) incumbida de criar medidas de reforma agrária; e a tentativa de realização da reforma agrária por vias constitucionais, no entanto, o projeto encontrava resistências para aprovação. Em 13 de março de 1964, Goulart durante o comício das reformas (Comício da Central do Brasil) realizado no Rio de Janeiro, anuncia que iria realizar a reforma de base no país, incluindo a reforma agrária, durante o comício assinou decretos desapropriando as usinas de refinaria de petróleo e as terras localizadas nas margens das rodovias.

O comício da Central contou com a participação massiva de movimentos camponeses e de trabalhadores e outros setores de esquerda, que pediam reforma agrária e a legalização do Partido Comunista Brasileiro. As bandeiras vermelhas e as reformas anunciadas, dentro do contexto de polarização proporcionado pela guerra fria, foram vistas como uma ameaça de uma revolução comunista no país. Em reação, os setores conservadores organizaram, no dia 19 de março em São Paulo, a primeira das Marchas da Família com Deus pela Liberdade que aconteceu em outras cidades, pedindo a deposição do presidente Goulart (após o Golpe Militar elas passaram a se chamar Marchas da Vitória).

Esse contexto fez com que as forças armadas, em 31 de março ou 1 de abril, implementassem o Golpe Militar, declarando vaga a Presidência da República e instaurando a Ditadura Militar que durou 21 anos, onde membros das forças armadas se sucediam no poder e

controlavam o aparelho estatal. Após o golpe, a situação de repressão e da violência no campo agravou-se, os movimentos camponeses eram considerados subversivos, o que os tornou alvo “primário” das perseguições militares. As implicações do golpe para o nordeste foram muitas, a desarticulação dos planos de desenvolvimento, a interrupção do projeto de reforma agrária, a perseguição dos movimentos, tortura, prisões e assassinato de lideranças.

Com interesse de silenciar o movimento camponês, o governo militar através da Lei 4504, de 30 de novembro de 1964, cria o Estatuto da Terra, um documento avançado e inspirado nas tentativas de João Goulart, que tinha a finalidade de regulamentar a reforma agrária e promover o desenvolvimento da agricultura. Antes do Estatuto da Terra, a desapropriação encontrava empecilhos, pois o pagamento da desapropriação deveria acontecer de forma única e antecipada, o estatuto da terra permitiu que esse pagamento fosse feito de forma parcelada após a desapropriação. Pouco foi feito com relação a efetivação da reforma agrária, no entanto, a modernização da agricultura com fins capitalistas teve sucesso.

Nos primeiros momentos do golpe, camponeses e operários se organizam num movimento de resistência em de Santa Rita. Os trabalhadores da Companhia de Tecidos Rio Tinto, junto com o prefeito Antônio Fernandes de Andrade, trabalhador eleito em oposição ao controle político dos latifundiários, tomaram a fábrica, fizeram isolamento em pontos estratégicos da cidade com arame farpado. Sob orientação da Central Geral de Trabalhadores (CGT), a resistência em apoio ao presidente João Goulart e as reformas de base propostas por ele durou um dia, foi reprimida por tropas da Polícia Militar.

Após a resistência em Rio Tinto, sucederam-se várias prisões na Paraíba, entre elas 172 pessoas no meio rural²⁸. Entre essas prisões, foram feitas a de Pedro Inácio de Araújo (Pedro Fazendeiro) e João Alfredo Dias (Nego Fuba), lideranças das ligas camponesas, João Alfredo havia sido liberado há apenas quinze dias de sua primeira prisão. Pedro Inácio, que também já havia sofrido com a perseguição, chegando a sofrer uma lesão corporal grave em atentado, como visto anteriormente, foi preso no 15º RI, mesmo local onde ficaram presos Assis Lemos e João Alfredo.

Pedro Inácio de Araújo era paraibano, filho de camponeses, casou-se com Maria Júlia de Araújo com quem teve cinco filhos. Recebeu o nome de Pedro Fazendeiro não por possuir terras, mas, sim, porque vendia tecidos à época chamados de “fazendas”. É nessa atividade que foi para a Fazenda Miriri e se instalou como posseiro na propriedade de Pedro Ramos Coutinho, irmão de Renato Ribeiro Coutinho, usineiro e participante do Grupo da Várzea. Pedro Inácio

²⁸ Segundo levantamento feito pelo professor Mauro Koury em : COELHO, Maria José H.; ROTTA, Vera (Ed.). *Caravanas da anistia: o Brasil pede perdão*. Comunicação, Estudos e Consultoria, 2012. Pag. 154.

de Araújo participava das reuniões na casa de João Pedro Teixeira e foi um dos fundadores da Liga Camponesa de Sapé, vindo a participar da fundação de várias ligas pela região da várzea paraibana.

Natural de Sapé, João Alfredo Dias, camponês e sapateiro ao mesmo tempo, foi militante do PCB e por esse partido, em 1963, foi eleito vereador no município de Sapé/PB. Forte liderança do movimento camponês, fez visitas a países do bloco comunista se tornando alvo constante de perseguições. Quando preso no 15º RI, sofreu torturas e foi interrogado sobre ter feito treinamento para formação de guerrilha nos países socialistas.

Segundo SOUZA (1996), a investigação girava em torno da morte de Rubens Régis, pois o exército, convencido de que eles tinham informações, queria que os dois confessassem a todo custo ou delatassem quem cometeu o crime.

Na noite de 7 de setembro de 1964, “Pedro Fazendeiro” foi solto, deixando o 15º RI, “Nêgo Fuba” havia sido solto, no dia 18 de agosto de 1964, pelo Major Cordeiro. Não regressaram a suas casas sendo dados por desaparecidos. As famílias dos dois líderes camponeses, só ficaram sabendo que seus parentes foram soltos através de terceiros, e recorreram ao Major Cordeiro por notícias, o major só respondia que havia liberto, insinuava que deveriam ter ido para Cuba, e se dirigia com tom de ameaça para os familiares.

Indícios do paradeiro dos dois líderes surgiram no dia 10 de setembro de 1964. Uma publicação do Correio da Paraíba mostrava dois corpos encontrados em uma estrada no caminho entre Campina-Grande e Caruaru. Ao ver a imagem no jornal, as famílias reconheceram os corpos, no entanto, apenas em 1995 – décadas após o crime – é que os familiares recebem os atestados de óbito e o reconhecimento do Estado pelo assassinato dos dois camponeses, até hoje persiste a busca pelos corpos.

Em 1964, Elizabeth Teixeira participava das gravações para um filme/documentário do diretor Eduardo Coutinho intitulado *Cabra Marcado para Morrer*, interpretando seu próprio papel no filme que denunciava a morte de seu marido, João Pedro Teixeira.

João Pedro e Elizabeth após passar um período morando em Recife, onde tiveram os primeiros filhos voltaram para a Paraíba e foram morar numa propriedade do pai de Elizabeth, Antônio Justino. Quando na formação das ligas, o pai de Elizabeth insatisfeito com as ações de João Pedro, vende a propriedade para Antônio Vitor. Pressionado para deixar a propriedade sob uma ação de despejo, João Pedro vai a João Pessoa no dia 2 de Abril de 1962, para tratar sobre a situação em reunião com advogados, quando retorna para casa, durante o percurso na estrada entre Café do Vento e Sapé, por volta das 17:40 foi alvejado por tiros de fuzis, ação realizada por dois soldados da PM e um vaqueiro a mando de latifundiários.

Foram identificados, conforme conclusão do Juiz Walter Rabelo em 27 de março de 1963, como executores do crime os pistoleiros cabo Antônio Alexandre da Silva (“Gago”), soldado Francisco Pedro da Silva (“Chiquinho”, “Nobreza” ou “chicão”), e o vaqueiro Arnaud Nunes Bezerra “Arnaud Claudino”; como mandantes: Pedro Ramos Coutinho, Antônio José Tavares (Antônio Vítor) e Aguinaldo Veloso Borges. Todos condenados, os dois soldados da PM presos e o vaqueiro sumiu, menos Aguinaldo Veloso Borges, dono da usina Tanques e membro do “Grupo da Várzea”.

Aguinaldo era o sexto suplente da vaga de deputado estadual, em articulação inédita no país, ele obteve a renúncia do candidato eleito e de todos os suplentes a sua frente para assumir e se beneficiar da imunidade parlamentar.

Elizabeth Teixeira ao ver o marido morto, responde finalmente a uma pergunta que ele sempre fazia a ela sobre continuar sua luta em caso de ser assassinado, a resposta, dada diante do corpo do marido foi *“Eu marcharei na tua luta”*. Elizabeth e João Pedro tinham 11 filhos quando o assassinato aconteceu, ela assume a liderança da Liga Camponesa de Sapé, sofrendo perseguições e atentados contra sua vida e de seus filhos.

A perseguição se estendia a vida de seus filhos. Paulo Pedro Teixeira tinha apenas 10 anos quando sofreu uma tentativa de assassinato. Revoltado com a morte do pai, Paulo proferia frases dizendo que quando crescesse mataria o bandido que matou seu pai. Um dia, o menino é atingido por um tiro em sua cabeça, sendo levado ao hospital com a bala alojada na testa, passou vários dias em coma ficando internado por seis meses. No dia que aconteceu a tentativa de assassinato, camponeses que estavam conversando com Elizabeth, conseguiram dominar o pistoleiro que tentava escapar e o levaram à polícia.

Elizabeth vivenciava assédio policial constante em sua casa. Certo dia, quando voltava de uma tentativa de resolução de conflitos entre moradores e proprietários, é surpreendida com duas viaturas da polícia em frente à sua casa. Os policiais, alvejavam os pés de Elisabeth com tiros de raspão e a levaram para prestar depoimento. Nesse dia ao sair de casa, sua filha mais velha Marluce Teixeira (que tinha 18 anos) interpela a mãe dizendo que iriam matá-la como fizeram com o pai, Elizabeth tenta acalmar a filha dizendo que voltaria para casa. Retornando para casa, Elizabeth encontra Marluce passando mal, a filha revela ter ingerido veneno com mel de engenho, foi levada ao hospital, mas não resistiu.

Durante as gravações do documentário de Eduardo Coutinho (cabra Marcado para morrer), aconteceu o Golpe Civil Militar. Elizabeth, então, passou a ser perseguida, tendo que se esconder durante um mês na casa de amigos. Porém, por sentir a necessidade de ter notícia dos filhos, resolveu voltar para casa.

Ela já havia sido convocada em editais nos jornais para comparecer ao Grupamento de Engenharia (Exército) na cidade de João Pessoa/PB. Ao chegar ao local, foi de imediato presa passando três meses e 24 dias no cárcere. Os seus filhos foram “repartidos” entre os familiares de Manoel Justino (pai de Elizabeth Teixeira e suspeito de ser um dos mandantes do assassinato de João Pedro Teixeira).

Ao sair do Grupamento de Engenharia, Elizabeth vai viver clandestinamente no Rio Grande do Norte e adota o nome de Marta da Costa. De seu 11 filhos, Marluce sob a pressão de ver sua mãe morta e ficar cuidando dos irmãos, comete suicídio. Abrão, o mais velho, vai morar cedo em João Pessoa, onde ganhou uma bolsa de estudos, posteriormente se forma jornalista e vai viver na cidade de Patos. Isaac, ainda criança, é enviado para morar em Cuba a convite de Fidel Castro. O convite de Fidel feito a Elizabeth se estendia a ela e toda sua família, no entanto, Elizabeth só envia Isaac que em Cuba se forma médico. Marta, Marinês, Maria das Neves, Maria José, João Pedro Teixeira Filho (Peta), Paulo Pedro Teixeira e José Eudes ficaram sós na casa que moravam, sendo várias vezes “visitados” pela polícia que chegou a colocá-los em fileira para serem assassinados. Vendo a situação, um dos tios buscou as crianças e levou ao sítio do avô materno, na calçada da casa de seu avô eles foram separados, divididos entre os familiares. Apenas Carlos Teixeira permaneceu com a mãe e, juntos, enfrentaram uma série de dificuldades até o retorno dos exilados políticos no início dos anos de 1980, momento que iria reencontrar os filhos.

O destino dos filhos de Elizabeth e João Pedro foi diverso. Separados, cada um foi criado por um familiar que não tinha apreço pela relação de seus pais e muito menos pela relação que eles tinham com as ligas. Alguns saíram da Paraíba em busca de oportunidades, construíram suas vidas sem notícias de sua mãe, indo morar no Rio de Janeiro - RJ, como foi o caso de Marta, José Eudes e Marinês, outros permaneceram na Paraíba.

Em 26 de setembro de 1988, João Pedro Teixeira Filho atira em seu irmão José Eudes que veio a obter. José Eudes, havia retornado do Rio de Janeiro e passou a viver em um terreno herdado por Elizabeth. Nesse terreno ele fundou a “Associação João Pedro Teixeira”, que tinha a finalidade de organizar trabalhadores rurais e camponeses, numa forma de resgatar a luta dos pais.

João Pedro Teixeira Filho (Peta), foi criado pelo avô materno (Manoel Justino), ele cresceu ouvindo palavras de ódio contra seus pais e contra as ligas camponesas. Ao saber que seu irmão José Eudes estava organizando uma associação a família de Elizabeth, principalmente seu pai, fica insatisfeita.

No dia do assassinato, Elizabeth, Maria José e José Eudes, estavam nas terras em questão conversando quando Peta chega alterado. Elizabeth tenta conversar com o filho e explicar que quer a união dos irmãos, Peta, saca a pistola e atira contra o irmão. Tempos depois, Peta foi assassinado.

Aguinaldo Veloso Borges, mentor da morte de João Pedro, foi mandante também do assassinato da líder sindical, Margarida Maria Alves, em 12 de Agosto de 1983. Aos 50 anos, Margarida foi alvejada por um atirador encapuzado, em sua casa, na presença de seu marido e filhos.

Margarida, iniciou as atividades como tesoureira do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande. Atuando nas mobilizações por efetivação de direitos trabalhistas como carteira assinada, 13º salário, férias, redução da jornada trabalhista entre outros direitos. Foi a primeira mulher eleita presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais (STR) de Alagoa Grande em 1973. Participou nas fundações do Centro de Educação e Cultura do Trabalhador Rural e do Movimento de Mulheres do Brejo. Em sua gestão, ela moveu mais de 100 ações trabalhistas contra usineiros e latifundiários, era perseguida por essa atuação, sofrendo agressões e ameaças constantes, até seu assassinato.

Um ano antes de sua morte, sofreu agressões do proprietário do Engenho Miranda, José Mil. Os mandantes do assassinato de Margaria são membros do “Grupo da Várzea”. Entre os mandantes figuram o já citado Aguinaldo Veloso Borges, que morreu em 1990 antes do julgamento do caso; seu genro, e diretor da usina Tanques, José Buarque de Gusmão Neto (Zito Buarque) e o fazendeiro Antônio Carlos Coutinho Regis (julgado em 1985 e absolvido em 1988). Outros envolvidos no assassinato foram o soldado da PM-PB, Betâneo Carneiro Santos (que teve o processos extinto em 1997 devido a prescrição); Severino Carneiro de Araújo (Bú Genésio) e Edgar de Paes Araújo (Mazinho) – ambos assassinado em 1986 – e os irmãos pistoleiros Amauri José do rego e Amaro José do Rego.

Devido a morosidade e ineficiência na apuração do assassinato de Margarida Maria Alves, no ano 2000 foi feita denúncia à CIDH, sendo recebida e declarada a admissibilidade do caso no ano de 2008. Atualmente aguarda solução.

Outras vítimas da repressão no campo foram: José Silvano Valdivino, assassinado em outubro de 1981, era posseiro da fazenda Salamargo em Cruz do Espírito santo, morreu devido ao conflito pela posse de terras; José Severino da Silva, assinado devido a conflito por terras em outubro de 1981, era posseiro da Fazenda Pedra do Marinheiro, em Serra Redonda; Luís Pedro da Silva, vítima te tentativa de assassinato em 1982, por parte de um capataz, em Alhandra; José Francisco de Oliveira e José Henrique da Silva, espancados, os trabalhadores

rurais tiveram suas casas e pertences queimados por jagunços, em Pitimbu, fazenda Cambuci; Antônio Nunes da Silva, morto em 15 de fevereiro de 1984, o trabalhador rural era morador do sítio Raimundo no município Dona Inês, morreu em conflito de terra com proprietário; Antônio Miguel de Brito, assassinado no dia 03 de abril de 1984, foi encontrado jogado em um buraco dentro da propriedade em que trabalhava e vivia, amordaçado e com membros amarrados, degolado, assassinato em retaliação a reivindicação por direitos trabalhistas, era morador do engenho Bonfim em Alagoa Grande; Anastácio Abreu de Lima, morto com seis tiros e três facadas em 10 de novembro de 1984, era dirigente do STR de Rio Tinto, o crime teria sido encomendado por proprietários de canaviais em repressão à atuação do sindicato na greve dos cortadores de cana (Carneiro, 2010).

A luta dos camponeses na Paraíba enfrentou e enfrenta a repressão constante do latifúndio. Apurar as violações e entender como funciona essa estrutura de violência e concentração de terras é necessária para seu rompimento, esse entendimento passa pela apuração dos crimes cometidos durante o Regime Militar, se estendendo aos dias de hoje, nos próximos capítulos iremos ver como tem sido feita essa apuração.

2.2 JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NO MEIO RURAL PARAIBANO.

Após uma contextualização da luta camponesa na Paraíba, adentramos agora na análise de como foram implementados os mecanismos de Justiça de Transição no meio rural paraibano, primeiramente através do estudo das comissões de reparação, a Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) e a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça. Posteriormente analisando o trabalho de três comissões da verdade: a Comissão Camponesa da Verdade (CCV), a Comissão Nacional da Verdade (CNV) e a Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba (CEVPM-PB), a escolha dessas comissões se deu por sua abrangência regional ou temática e, por sua produção, no resgate da verdade e memória em especial no campo paraibano. A CNV, por ser a comissão instituída em caráter nacional, configurando como uma das maiores políticas de memória do Estado Brasileiro, a CCV por ser uma comissão criada pelos movimentos sociais do campo para auxiliar nos trabalhos de apuração da verdade feitas pela CNV e a CEVPM-PB por ser a comissão implantada oficialmente no estado da Paraíba, estado que analisamos nesse trabalho.

2.2.1 Comissões de Reparação no Campo

Com relação a reparação no meio rural paraibano, analisamos a lei de mortos e desaparecidos políticos e a lista de anistiados políticos.

Através da Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995, foram reconhecidas como mortas as pessoas desaparecidas em razão de participação ou acusação de participação em atividades políticas no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, instituindo-se, a Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, instalada no Ministério da Justiça pelo Decreto nº 18, de dezembro de 1995, Seção I, pág. 21426).

No artigo 3º da Lei de Mortos e Desaparecidos Políticos, o Estado garantiu às famílias dos desaparecidos a lavratura do assento de óbito dos seus entes e o artigo 10º dispõe sobre a indenização que poderá ser requerida pelos interessados de acordo com o estipulado no art.11, desta Lei.

Referida lei traz um anexo com os nomes dos reconhecidos como mortos, entre eles encontram-se os camponeses **João Alfredo Dias** (Nego Fuba), **Pedro Inácio de Araújo** (Pedro Fazendeiro). Por constarem no anexo à lei, os casos não passaram por apreciação da comissão, configurando automaticamente o reconhecimento como mortos ou desaparecidos e possibilitando a percepção da reparação para os familiares.

O nome de João Pedro Teixeira não consta no anexo da lei de mortos e desaparecidos, foi dada entrada no requerimento do reconhecimento de sua morte. O relator do caso foi Nilmário Miranda, o requerimento foi indeferido em 19 de novembro de 1996, pois, “Na interpretação da Comissão Especial, essa decisão denegatória se impôs como consequência incontornável do fato de já existir decisão judicial condenando os assassinos e não atribuindo qualquer responsabilidade ao Estado no episódio”.

Os corpos de João Alfredo Dias e Pedro Inácio Araújo estão desaparecidos até hoje, tentativas de encontrar os corpos foram feitas em 1995, sem resultado. Em depoimento a CNV a filha de Pedro Inácio de Araújo afirma que na ocasião, esteve com os irmãos presente no momento da busca e nada foi encontrado, então, foi alegado que como foi feita a construção de uma estrada no local, os restos mortais devem ter sido removidos. Na oportunidade pediu para que fossem feitas novas buscas.

A Lei nº **10.559, de 13 de novembro de 2002, Conversão da Medida Provisória nº 65, de 2002**, que regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências, trata do regime de anistiado político e da reparação econômica aos

mesmos. Disso, observa-se que a reparação pode acontecer em prestação única ou em prestação mensal de forma permanente e contínua, não sendo cumulativas:

Para a fixação das indenizações, a Constituição utilizou-se de um critério compatível com a prática persecutória mais recorrente: a imposição de perdas de vínculos laborais, impulsionadas quando a luta contra a ditadura uniu-se aos movimentos grevistas, gerando a derrocada final do autoritarismo. Ocorre que o nosso programa de reparação não se limita à dimensão econômica. As leis preveem também direitos como a contagem de tempo para fins de aposentadoria, a garantia de retorno a curso em escola pública, à reintegração ao trabalho, à localização dos restos mortais dos desaparecidos políticos e outros. (PIRES JUNIOR, 2010)

A análise dos casos é feita pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, criada pela Medida Provisória nº 2.151 e instalada pelo Ministério da Justiça, no dia 28 de agosto de 2001.

Ainda, para aqueles que conseguem provar o vínculo laboral, a prestação se dá de forma mensal e contínua, com exceção dos que optaram pela prestação única, conforme descrito pelo art. 4ª da lei 10.559/02. Já, para os que não conseguirem provar o vínculo laboral, ela se dá em prestação única, não ultrapassando o valor de cem mil reais, como indica o art. 5º da mesma lei.

Através da Portaria nº 547, de 9 de maio de 2003, do Ministro de Estado da Justiça, Elizabeth Altina Teixeira, viúva do líder camponês de João Pedro Teixeira, foi declarada anistiada política, sendo-lhe concedida a reparação de prestação única:

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10. 559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Primeira Câmara da Comissão de Anistia, na sessão realizada no dia 10 de abril de 2003, no Requerimento de Anistia n 2001.01.00218, resolve: Declarar ELIZABETH ALTINA TEIXEIRA anistiada política, concedendo-lhe reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única, no valor correspondente a 480 (quatrocentos e oitenta) salários mínimos, equivalente, nesta data, a R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), respeitado o teto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos dos artigos 1º, incisos I, II, e 4º, § 2º da Lei nº 10. 559, de 13 de novembro de 2002.

Outro nome relacionado com as Ligas Camponesas anistiado foi o de Francisco de Assis Lemos de Souza. Seu mandato como Deputado estadual foi cassado, perdeu seu cargo de professor e foi preso em Fernando de Noronha, como afirma sua declaração de Anistia no Diário Oficial da União:

[...]Alterar a Portaria 1063, de 15 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial de 16 de abril de 2004, e declarar FRANCISCO DE ASSIS LEMOS DE SOUZA anistiado político, concedendo-lhe reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 4.788,17 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), referente à diferença existente entre o que lhe

seria integralmente devido, R\$ 10.140,78 (dez mil, cento e quarenta reais e setenta e oito centavos), e os valores líquidos já percebidos, R\$ 3.748,59 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), e R\$ 1.604,02 (um mil, seiscentos e quatro reais e dois centavos), correspondentes aos cargos de Professor Titular da Universidade Federal da Paraíba, e de Professor Adjunto do antigo quadro de pessoal do Ministério da Agricultura. Os efeitos financeiros pretéritos incidirão somente sobre a diferença acima apurada, a partir de 13.12.96 até a data do julgamento em 04.12.2003, perfazendo um total retroativo de R\$ 400.769,83 (quatrocentos mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) nos termos do artigo 1º, incisos I e II da Lei n.º 10.559, de 2002.

Outra ação da Comissão da Anistia diz respeito às caravanas de anistia, onde em audiências públicas eram julgados processos de anistia e ouvidos os depoimentos dos anistiados. Uma das sessões da caravana, a 25ª, foi realizada em João Pessoa no dia 09 de julho de 2009, contando com a presença de Elizabeth Teixeira.

2.2.2 Apuração de graves violações no campo paraibano.

Nesse tópico elencamos as ações e experiências para apuração das graves violações de direitos humanos no campo paraibano; primeiramente através da análise do relatório final da Comissão Nacional da Verdade, seguido do Relatório Final da Comissão Camponesa da Verdade e, por fim, da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba. Através da análise dessas três comissões podemos perceber as nuances e dificuldades empreendidas no resgate da memória e verdade no campo paraibano, como a divergência na apresentação de casos entre as três comissões.

Com relação a apuração da verdade e revelação da memória no campo, devemos ter em consideração a invisibilidade, é um segmento social esquecido, que encontra dificuldades para apuração e reparação das violações. Primeiro pelo caráter dessas violações, que se dão através da ação do latifúndio, que como explicado, é uma ação que conta com agentes dos setores públicos de segurança guiada por interesses privados dos latifundiários, o que torna difícil para as comissões identificar e explicitar a ação do Estado como causadora direta dessas agressões.

Outro fator é que, devido a essa invisibilidade e peculiaridades inerentes ao homem do campo, a produção de provas que fica a cargo das vítimas é muitas vezes impossível, sem documentos, a única ferramenta que os camponeses têm é sua palavra. Devido à forte repressão e violência sofrida, o analfabetismo e ainda a situação financeira, incidiu-se sobre os camponeses um forte trauma, que perpetua o medo, mesmo após o fim do regime militar, esse medo da perseguição se arrasta, muitos preferem não lembrar, impedindo que as narrativas sejam colhidas.

Por esses motivos, é predominante a opção por narrar “casos emblemáticos”, essa opção metodológica no entanto, não pode ser aceita passivamente e sem tentativas de apuração para além das mortes das lideranças, o que tornaria a memória do consenso e a cristalização da narrativa histórica. Veremos agora, o que foi possível apurar através da análise dos relatórios das comissões da verdade.

2.2.2.1 Comissão Camponesa da Verdade

Diante das articulações em da busca da verdade, foi criada em 2012 a Comissão Camponesa da Verdade através de decisão no “Encontro Unitário dos Trabalhadores, Trabalhadoras e Povos do Campo, das Águas e das Florestas” (Encontro que contou com a participação de milhares de camponeses representantes de mais de quarenta organizações e movimentos ligados à luta pela terra e por territórios, realizando em Brasília no ano de 2012). Com o objetivo de sistematizar estudos e pesquisas, pesquisar e sistematizar dados sobre violações aos direitos dos/as camponeses/as entre os anos de 1946 e 1988, com foco principal nas graves violações ocorridas no período da ditadura militar (1964-1985) de forma a contribuir com a CNV em seu Grupo de Trabalho sobre camponeses e indígenas:

Figuram entre os objetivos da Comissão Camponesa da Verdade investigar e propor casos e estudos à CNV, mas também mobilizar as organizações sociais no resgate e preservação da memória camponesa. Ao investigar casos de violação e elaborar relatório dos movimentos e entidades, o objetivo é resgatar o passado como possibilidade real de reconstrução de um tempo vivido para ser repensado, questionado, revisto e reparado no presente, combatendo o esquecimento e requerendo justiça. A intenção, de modo geral, é dar mais visibilidade aos sujeitos do campo duramente vitimados pelo Estado e seus agentes entre 1946 e 1988. Ao esclarecer quem foram os agentes e as vítimas das violações, a CCV faz uma série de recomendações de medidas e políticas para não repetição, mas especialmente medidas de reparação às vítimas ou familiares das vítimas que sofreram as violações. (Relatório CCV, 2014, p.20)

O entendimento dessa comissão era de que deveriam assegurar a narrativa do protagonismo dos camponeses, trabalhadores rurais e indígenas em sua resistência à ditadura, bem como apurar as violações de direitos humanos no que concerne a disputa pela terra no Brasil, nesse período, dada a invisibilidade política e social a que estão submetidos.

Entre os objetivos da CCV estão investigar e propor casos e estudos à CNV, o que configura seu caráter propositivo de intervenção e colaboração, somado ao entendimento de mobilização das organizações sociais e resgate da memória e verdade sobre o período de 1946 – 1988 com relação às graves violações impetradas contra os camponeses, com a finalidade de romper com a invisibilidade. Ao fazer essa investigação do passado, a CCV elenca uma série

de recomendações de medidas e políticas com relação a memória mas destaca o intuito de empreender reparação às vítimas e familiares.

A comissão, teve duração de dois anos, atuando paralelamente e em conjunto com a Comissão Nacional da Verdade, em seu trabalho sistematizou as violações, e optou por esmiuçar os “casos emblemáticos” dado o curto período de atuação e a falta de subsídios. Essa comissão já nasce com o respaldo de ser instituída pelos próprios sujeitos, os camponeses e trabalhadores rurais. Seu relatório composto de uma apresentação, que consta desde a formação da própria comissão, a história da luta pela terra no Brasil e com uma análise do contexto de violência no campo, seguida de um escopo de narrativa dos casos emblemáticos por região, finalizando com recomendações, traz também em seus anexos tabelas com nomes dos camponeses mortos e desaparecidos e camponeses que constavam em IPMs, dando “rosto” às vítimas.

Entre os casos relatados na subseção dedicada à Paraíba, nas páginas 147 – 152 do relatório, os casos de Margarida Maria Alves, Pedro Inácio de Araújo e João Alfredo Dias, recebem destaque. Não repetiremos a narrativa dos casos, abordaremos no entanto a pesquisa com relação aos IPMs rurais e a lista de mortos e desaparecidos políticos que contém uma abrangência maior de casos em resumo esquemático disposto nas seguintes tabelas:

CAMPONESES ATINGIDOS POR IPMs E PROCESSOS NA JUSTIÇA MILITAR										
N.	NOME	CATEGORIA	BNM	STM APELAÇÃO	PERÍODO	MUNICÍPIO	UF	VIOLAÇÃO	FONTE	ANISTIA
2	ABRAHÃO PEDRO TEIXEIRA	DENUNCIADO	8	37.846	1964	SAPÉ	PB	INQ.	BNM	NR
76	ANTÔNIO DOMINGUES	DENUNCIADO	8	37.846	1964	RIO TINTO	PB	INQ.	BNM	NR
78	ANTÔNIO FERNANDES DE ANDRADE	INDICIADO	279	39.236	1964	RIO TINTO	PB	INQ.	BNM	NR
81	ANTÔNIO GALDINO	DENUNCIADO	8	37.846	1964	MARI	PB	INQ.	BNM	NR
89	ANTÔNIO JOSÉ DANTAS	REFERIDO	266	35.970	1964	SANTA RITA	PB	INQ.	BNM	R
196	ELIAS QUIRINO PEREIRA	INDICIADO	279	39.236	1964	JOÃO PESSOA	PB	INQ.	BNM	NR
199	ELIZABETH ALTINA TEIXEIRA	REFERIDO	266	35.970	1964	SAPÉ	PB	PRESO	BNM	R
324	JOÃO PEDRO TEIXEIRA	REFERIDO	266	35.970	1964	SAPÉ	PB	MORTO	BNM	R
374	JOSE FERREIRA DA SILVA	INDICIADO	279	39.236	1964	JOÃO PESSOA	PB	INQ.	BNM	NR
382	JOSE GOMES DA SILVA	INDICIADO	279	39.236	1964	RIO TINTO	PB	INQ.	BNM	NR
412	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	INDICIADO	279	39.236	1964	JOÃO PESSOA	PB	INQ.	BNM	NR
456	MALAQIAS BATISTA FILHO	INDICIADO	279	39.236	1964	JOÃO PESSOA	PB	INQ.	BNM	NR
493	MARIA DO CARMO AQUINO	DENUNCIADO	8	37.846	1964	GUARABIRA	PB	INQ.	BNM	NR
528	ODON GOMES DA SILVA	DENUNCIADO	8	37.846	1964	PEDRA DO	PB	INQ.	BNM	NR
565	PEDRO INÁCIO DE ARAUJO	DENUNCIADO	50	37.144	1964	SAPÉ	PB	DESAP.	CEMDP	NR

Fontes: Dados do Projeto Brasil Nunca Mais, Comissão de Anistia/MJ, Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos/PR. Elaboração: Gilney Viana.

LEGENDA:

OCOR = Ocorrência do evento; M = Morto; D = Desaparecido; D/M/A = Dia, Mês e Ano da ocorrência; LOCAL ORIGEM/REFERÊNCIA = Localidade ou referência histórica do evento; MILIT = Militância (S=sindicalista; L=Liderança ou participante de luta coletiva; T=Trabalhador, não identificado como sindicalista ou liderança, cuja morte/desaparecimento está associada a participação de Agente do Estado; Agente=Indica envolvimento na ocorrência; E=Agente do Estado; P=Agente Privado); CEMDP D/I/NR=Resultado de consulta à CEMDP. D=Deferido, I=Indeferido, NR=Não requerente).

O Inquérito Polícia Militar (IPM), configura por si um sintoma da violação de direitos na ditadura: a investigação militar de civis pela ótica do inimigo de Estado, empregada aos opositores do regime militar, vale ressaltar que no campo essa situação era extremada, uma vez que os movimentos do campo visavam a criação de melhores condições de vida e trabalho, incidindo contra as ações dos latifundiários, seu enquadramento em IPMs demonstram a relação entre interesses privados e agentes públicos, criminalizando a luta por direitos no campo e asseverando o caráter do uso das Forças Armadas para garantir interesses privados.

Percebemos que os dados da CCV trazem destaque para um número de mortes no campo paraibano maior do que o demonstrado pela CNV que é de 6 casos (como veremos adiante), o que ressalta o caráter de invisibilidade e dificuldade de reconhecer as graves violações de direitos humanos no campo. Outro ponto é o caráter continuado das mortes no campo principalmente na década de 1980. E uma persistência na ausência de dados relativos ao fim da década de 1960 e da década de 1970, período onde a ditadura atuava com maior força.

**LISTA DE CAMPONESES E APOIADORES MORTOS OU DESAPARECIDOS DE 1961 A 1988,
SEGUNDO O ACESSO E USUFRUTO DOS DIREITOS DA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO DEFINIDOS PELA
LEI 9.140/1995**

Nº	NOME	OCORR	D/M/A	LOCAL ORIGEM/ REFERÊNCIA	MUNICÍPIO	UF	MILIT	Agente	CEMDP
930	Anastacio Abreu de Lima	M	10/11/1984	Rio Tinto	Rio Tinto	PB	S	P	NR
931	Antonio Ferreira da Silva	M	19/06/1988	S. José do Bonfim	S. José do Bonfim	PB	L	P	NR
932	Antonio Galdino	M	15/01/1964	Chacina de Mari	Mari	PB	S	E	NR
933	Antonio Miguel de Brito	M	03/04/1984	Engenho Bonfim	Alagoa Grande	PB	L	P	NR
934	Antonio Nunes da Silva	M	15/02/1984	Sítio Raimundo	Santa Inês	PB	T	P	NR
935	Francisco de Assis Silva	M	19/06/1988	S. José do Bonfim	S. José do Bonfim	PB	L	P	NR
936	João Alfredo Dias (Nego Fuba)	D	29/08/1964	Sapé	João Pessoa	PB	S	E	D
937	João Pedro Teixeira	M	02/04/1962	Sapé	Sapé	PB	L	P	I
938	José Silvino Valdevino	M	07/10/1981	Cruz do Espírito	Cruz do Espírito	PB	L	P	NR
939	José Eudes Teixeira	M	27/09/1988	Sapé	Sapé	PB	L	P	NR
940	José Feliciano da Silva	M	15/01/1964	Mari	Mari	PB	L	P	I
941	José Nonato da Silva	M	01/10/1987	Alistamento	Nazarezinho	PB	L	P	NR
942	José Severino da Silva	M	29/10/1981	Faz. Pedra do	Serra Redonda	PB	T	P	NR
943	José Silvino Valdivino	M	07/10/1981	Sítio Salamargo	Cruz do Espírito	PB	T	P	NR
944	Margarida Maria Alves	M	12/08/1983	Alagoa Grande	Alagoa Grande	PB	S	P	NR
945	Maria Denise C. da Silva	M	06/08/1987	Ass. Maria Denise	Belém	PB	L	P	NR
946	Pedro Inácio de Araújo (Pedro Fazendeiro)	D	07/09/1964	Sapé	Sapé	PB	S	E	D
947	Rafael Coubé	M	1983	Lagoa Nova	Lagoa Nova	PB	T	P	NR
948	Severino Moreira	M	12/10/1986	Itabaiana	Itabaiana	PB	L	P	NR

LEGENDA:

BNM = Brasil Nunca Mais; CEMDP = Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos Políticos; NR = Não Requerido; R = Requerido; INQ. = Inquérito; D = Desaparecido; P = Preso; M = Morto; I = Inquérito.

Observação: Casos em que a data de morte ou desaparecimento dizia “morto durante a ditadura militar”, ou seja, no período de 1964 a 1985, se convencionou datar em “abril de 1.964”; assim como algumas datas sem dia ou mês, em ano de corte da periodização adotada, se convencionou adotar o período que mais duração teve neste ano.

Outro caráter que podemos perceber é que o ano de 1964, inicial do regime militar, foi marcado por forte perseguição no campo paraibano. O número de IPMs apresentados, em sua

totalidade do ano de 1964, as mortes de três camponeses, lideranças das ligas, nos mostram como o campo paraibano era visto como ameaçador para o regime militar, que empreendeu uma tentativa de extermínio da luta camponesa, através do assassinato e perseguição das lideranças logo no primeiro ano de sua incidência.

Em suas recomendações, a CCV se dirige à sociedade brasileira, a Comissão Nacional da Verdade e aos Camponeses, com uma série de considerações sobre a não implementação da justiça de transição e a dificuldade de acesso à justiça que os camponeses enfrentam devido a sua invisibilidade.

A CCV recomenda que o estado brasileiro reconheça as graves violações de direitos humanos contra os camponeses cometidas no período entre 1946 e 1988; que o estado brasileiro implemente mecanismos que viabilizem a reforma agrária e demarcação do território das comunidades tradicionais; que o estado garanta o acesso à informação relativa ao período, com ênfase nos arquivos dos órgãos de repressão; que o estado garanta o direito de acesso à justiça e reparação material e moral, coletiva e individual; a revisão da lei de Anistia; que o estado promova políticas públicas de memória e verdade com relação as graves violações ocorridas no campo, incluindo a sua inclusão no *currículo* da educação básica; que o estado estimule a criação e preservação de “lugares de memória”; que o estado dê visibilidade a história e memória da luta dos camponeses a fim de construir novos valores geracionais e uma cultura de respeito aos Direitos Humanos; que o estado crie mecanismos de combate à impunidade às graves violações de Direitos Humanos, promovendo o acesso à justiça; que o estado brasileiro suprima de seu ordenamento jurídico a Lei de Segurança Nacional e que cumpra a sentença da CIDH; que o estado consolide as políticas de combate a grilagem; que o estado instale a comissão para revisão de todas as terras públicas doadas, vendidas ou concedidas entre 1º de janeiro de 1962 e 31 de dezembro de 1987, como atenção aos art. 51 das disposições Transitórias da Constituição Federal; entre outros.

Podemos perceber que as recomendações da Comissão são englobadas entre as temáticas pertinentes da Justiça Transicional: Verdade, Reparação, Justiça, reforma das instituições e reconciliação.

Na demanda por *verdade* temos recomendações que vão desde o acesso aos arquivos e criação de sítios de memória até a implementação da temática no *currículo* da educação básica. No quesito *reparação*, a demanda para que se efetive a reparação moral e financeira para os camponeses e aliados que sofreram graves violações de direitos humanos; a demanda por *justiça* se estende desde o cumprimento integral da sentença da CIDH, revisão da lei de Anistia, apuração dos casos de violação de direitos no período e na atualidade até a

recomendação pela criação e implementação de mecanismo de combate a violência no campo. Pertinente a *reforma das intuições* é recomendado que se reforme o aparato policial para que iniba as violações de direitos decorrentes da violência empregada por setor militarizado, que sejam revistas a concessão, venda e doação de terra públicas, que seja implementada a reforma agrária. No quesito *reconciliação* vemos a indicação de que se crie novos valores geracionais de respeito aos Direitos Humanos.

Entre as recomendações está também a de que o Estado brasileiro investigue e puna os casos de violação de direitos humanos de camponeses/as denunciados no âmbito do sistema Interamericano de Direitos Humanos, garantido devida reparação aos casos como o da paraibana Margarida Maria Alves.

Passados quase três anos do fim das atividades da CCV e da CNV não constam ações estatais por sua implementação.

Um fato curioso é que a CCV chegou a um número maior que o de mil mortos durante o período autoritário em relação a conflitos de terra, no entanto, o número total de mortos apurados em todo Brasil pela CNV não chegou a quinhentos (como veremos no próximo tópico). Essa diferença pode ter acontecido porque a análise da CNV é estrita a violações que tenham comprovada uma ação *direta* do Estado e como no meio rural as violações acontecem numa relação híbrida entre estado e agentes privados em torno das questões de território, muitas das violações não foram apreciadas e incluídas no relatório da CNV, o que evidencia a incompreensão da estrutura latifundiária de repressão e a invisibilidade do camponês.

A CCV cita em seu texto a CPI sobre Violência no Campo, que contou com dados da CPT, que apresentou um número de 1.566 assassinatos de trabalhadores rurais, índios, advogados, religiosos e outros profissionais ligados à luta pela terra no período de janeiro de 1964 a dezembro de 1989, salientando que entre os assassinatos apenas 17 foram a julgamento e em apenas oito houve condenação, 9 casos conseguiram absolvição. Outro relatório entregue a mesma CPI, feito pelo Instituto de Apoio Jurídico Popular (AJUP) sobre a atuação do poder judiciário até 1990 apurou 1.646 casos de assassinatos provocados por conflitos de terra, entre janeiro de 1964 e dezembro de 1990, nesse período apenas 28 dos casos foram a júri, em que 12 resultaram condenação, apenas 2 abrangeram os mandantes, de forma que do total de assassinatos só pode ser considerada que houve apuração cabal de dois casos.

2.2.2.2 Comissão Nacional da Verdade.

No que se refere à pesquisa em torno das graves violações de Direitos humanos de camponeses, a Comissão Nacional da Verdade instituiu o grupo de trabalho sobre camponeses e indígenas através da Resolução 5/2012 da CNV, com o objetivo de “identificar e tornar públicos estruturas, locais, instituições, circunstâncias e autorias de violação de direitos humanos no campo brasileiro, entre 1946 e 1988.” A resolução caracterizou crimes de tortura, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres como graves violações de direitos humanos.

O grupo de trabalho adotou uma sistemática de análise dividida em duas fases: a primeira aborda o problema de concentração de terra e identificação das violações encontradas, elencadas em nove eixos: 1. Casos de disputa por terra; 2. Mortos e desaparecidos em cada conflito/circunstâncias das mortes; 3. Disputas localizadas de posseiros vs. grileiros, com participação de agentes do Estado em defesa dos grileiros ou em outros conflitos localizados pela terra; 4. Abusos e violências contra trabalhadores autorizados a cultivar roças dentro de grandes propriedades rurais; 5. Casos de violência em resposta a demandas da Justiça do Trabalho; 6. Grandes projetos do governo federal que desrespeitaram direitos de camponeses já moradores das regiões ou deslocados para outros estados. Expulsão de posseiros para implantação de projetos governamentais, sem reparação nem direitos. Torturas e mortes de camponeses que resistiram às expulsões. Violação dos parágrafos 12 e 14 do Artigo 34 da Constituição de 1946; 7. Repressão, invasão e fechamento de sindicatos de trabalhadores rurais. Assassinatos de políticos e líderes sindicais; 8. Agenciamento de camponeses sem-terra para trabalho escravo, com cumplicidade de autoridades locais; 9. Criação da União Democrática Ruralista como reação armada de proprietários de terra, alguns com mandatos políticos, contra os movimentos por reforma agrária na década de 1980. Impunidade dos crimes cometidos pelos membros da UDR a pretexto de “defesa da propriedade”. Apoio de membros do Congresso a tais ações criminosas.

No quadro de mortos e desaparecido por organização a porcentagem de mortos das Ligas Camponesas é de 3% do total geral²⁹.

A segunda parte, descritiva, aborda a repressão a movimentos organizados de luta pela terra, através do relato dos casos por região/acontecimentos como revoltas e levantes. A

²⁹ Fonte: Quadro geral da CNV sobre mortos e desaparecidos políticos.

narrativa dos casos é acompanhada da identificação das vítimas, violações e, quando possível, da autoria e apuração.

Com relação as graves violações de Direitos Humanos no campo paraibano, foi realizado no dia 15/07/2013 a Audiência Pública sobre Perseguição às Ligas Camponesas, onde foram ouvidos os testemunhos de Josineide Araújo (Filha de Pedro Fazendeiro), Francisco de Assis Lemos, Ophélia Amorim (advogada das ligas), Elizabeth Teixeira e Antônio Dantas. A audiência foi realizada por parceria entre a CNV com a Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória da Paraíba (CEVPM-PB) e a Frente Parlamentar da Verdade.

O ponto “4. Ligas Camponesas: Origem, expansão e repressão. Pernambuco, Paraíba e outros estados, Década de 1960” do relatório final dedica-se a descrever as graves violações e criminalização dos movimentos e lutas camponesas no período autoritário. No quadro de mortos e desaparecidos, é apontado como morte reconhecida a de João Pedro Teixeira (1962), como Desaparecimentos forçados o de João Alfredo Dias e Pedro Inácio de Araújo (1964) e configuram na indicação de Outras mortes: Adauto Freire da Cruz (1979) e Margarida Maria Alves (1983). Do relatório da CNV em seu texto temático sobre os camponeses e de seu texto sobre mortos e desaparecidos, compreendem as seguintes conclusões sobre mortos e desaparecidos políticos no campo paraibano:

Alfredo Nascimento (1961)

Líder da Liga Camponesa de Sapé, atuava no engenho Miriri, foi o primeiro ativista das ligas a ser assassinado no estado da Paraíba, assassinado dia 14 de março de 1961. Devido a sua atuação Alfredo já havia recebido ameaças de morte, foi junto de uma comissão pedir ao então governador da Paraíba Pedro Gondim garantias de preservação de sua vida, no mesmo dia ao voltar para casa, foi atingido pelo disparo do administrador do engenho que era também sargento da polícia. A CNV indicou como autoria do crime: Forças Policiais, como executor: Administrador do engenho Miriri, a CNV não obteve dados sobre providências jurídicas.

Assassinato de João Pedro Teixeira (1962)

No caso de João Pedro Teixeira a comissão apurou que o líder das Ligas Camponesas de Sapé, foi morto no dia 2 de abril de 1962 a tiros por pistoleiros contratados por latifundiários, alvejado por cinco balas de fuzil, a comissão apurou como executores do crime: Antônio Alexandre da Silva, cabo da PMPB; Francisco Pedro da Silva (chiquinho), soldado da PMPB; Arnaud Nunes Bezerra, vaqueiro; e indicou como mandantes do crime: Aguinaldo Veloso Borges; Pedro Ramos Coutinho e Antônio José Tavares. Local do crime: estrada de Café do

Vendo em direção à Sapé (PB). Concluindo que João Pedro Teixeira foi morto por pistoleiros contratados por latifundiários da região de Sapé (PB), em ação que contou com a conivência ou omissão do Estado brasileiro, recomendando que dê continuidade as investigações sobre as circunstâncias do caso para identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

Sobre medidas de reparação a CNV apurou que o caso de João Pedro Teixeira foi indeferido por unanimidade na CEMDP, por dificuldades de comprovar a responsabilidade direta do Estado na morte do líder camponês.

Desaparecimento Forçado de João Alfredo Dias (Nego Fuba) e Pedro Inácio de Araújo (Pedro fazendeiro) (1964).

João Alfredo Dias: Camponês e sapateiro, liderança camponesa, era membro do PCB partido pelo qual se elegeu vereador da cidade de Sapé-PB. Em seu caso a CNV apurou que antes de 1964 por sua atuação já havia sido preso, e após o golpe foi preso no 15º Regimento de Infantaria do Exército em João Pessoa- PB, tendo sido torturado e ficou detido até setembro de 1964. Dado como desaparecido, foram encontrado no caminho que liga João Pessoa a Caruaru dois corpos carbonizados que segundo testemunhas eram de João Alfredo Dias e Pedro Inácio de Araújo.

Como autores das graves violações são citados: Major José Benedito Montenegro de Magalhães Cordeiro, Comandante do 15º RI e encarregado do IPM do grupo dos Onze, responsável pela prisão ilegal e desaparecimento forçado, tendo libertado preso à noite e sem a devida comunicação; Coronel Luiz Ferreira de Barros, Chefe da PMEPM de Sapé, executor do crime de execução; Major Antônio Farias, Major da PMEPM, responsável pelo desaparecimento forçado, foi quem pediu para que o corpo de João Alfredo Dias fosse enterrado em local ignorado. Local do crime: desaparecimento no 15º RI de João Pessoa-PB.

A CNV concluiu que João Alfredo Dias desapareceu após ser preso pelo 15º RI de João Pessoa-PB, recomendando a continuidade da investigação do caso para localização de seus restos mortais, bem como a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

Pedro Inácio Araújo: Trabalhador rural, filiado ao PCB, foi vice-presidente da Liga Camponesa de Sapé e membro da Federação das Ligas Camponesas. No caso de Pedro Inácio de Araújo, a comissão apurou que antes da instauração do regime militar, já havia sido alvo de ameaças de latifundiários da Paraíba, tendo sido atingido por um tiro na perna em 1962. Após instaurado o regime militar foi preso no 15º RI em João Pessoa-PB, onde lhe foram infligidas tortura e detenção até setembro de 1964, data de seu desaparecimento.

Como autores das graves violações foram apontados: Major Benedito Montenegro de Magalhães Cordeiro, comandante do 15º RI e encarregado do IPM do Grupo dos Onze, responsável pela libertação do preso à noite sem a devida comunicação; Coronel Luiz Ferreira de Barros, chefe da PME PB em Sapé-PB, envolvido na execução de João Alfredo dias e Pedro Inácio de Araújo. Local do crime de desaparecimento forçado: 15º RI, João Pessoa-PB

A CNV concluiu que Pedro Inácio Araújo foi preso e torturado e desapareceu sobre tutela de agentes do Estado, recomendando a continuidade das investigação sobre o caso para localização e identificação de seus restos mortais bem como a identificação dos demais agentes envolvidos.

No dia 29 de julho de 2014, a CNV, por solicitação da CEVPM-PB, convocou o José Montenegro de Magalhães Cordeiro para depor e prestar esclarecimentos sobre a morte de Pedro Inácio Araújo e José Alfredo Dias, porém, houve recusa ao comparecimento.

A comissão apurou ainda que os casos de Pedro Inácio Araújo e João Alfredo Dias foram atendidos automaticamente pela CEMDP por estarem incluídos na relação de 136 mortos e desaparecidos políticos constantes no anexo I da lei nº 9.140/1995.

Adauto Freire da Cruz (1975)

Adauto Freire da Cruz, nascido na Paraíba, filho de camponeses, filiado ao PCB, atuou como membro da direção Nacional das Ligas Camponesas em 1962, em 1964 assumiu o lugar-tenente de Francisco Julião. Após o golpe de 64 foi indiciado, passou a viver na clandestinidade sob o nome de Celestino Alves da Silva, mudando-se para o Rio de Janeiro, onde em 13 de maio 1975 ao ter sido detido pela Polícia Militar, foi espancado e sofreu um infarto. Local do crime: Teresópolis – RJ.

Diante das investigações, a CNV concluiu que Adauto foi morto em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado, recomendando a retificação de seu nome na certidão de óbito e na certidão de nascimento de sua filha Mariana da Costa Silva, onde constam o nome que usava na clandestinidade. Bem como o prosseguimento das investigações e identificação dos agentes para responsabilização.

Margarida Maria Alves (1983)

Margarida Maria Alves, líder camponesa que atuou no Brejo paraibano, trabalhadora rural, rendeira, primeira mulher a assumir a presidência do Sindicato de Trabalhadores rurais de Alago Grande- PB. A CNV apurou que Margarida foi vítima de execução sumária no dia 12 de agosto de 1983, com um tiro de arma calibre doze em seu rosto, na presença de seu marido

e filho, apurou que a líder era ameaçada por latifundiários da região antes de seu assassinato, pois suas ações contrariavam os interesses do “Grupo da Várzea”.

A CNV indicou como mandantes da execução: Agnaldo Veloso Borges, usineiro; José Buarque de Gusmão Neto (Zito Buarque), diretor de usina; Antônio Carlos Coutinho Regis, proprietário. Como executores a CNV aponta: Betâneo Carneiro dos Santos, Soldado da PME PB; Amauri José do Rego, pistoleiro; Amaro José do Rego, pistoleiro. Biu Genésio, motorista. Local do crime: Alagoa Grande – PB.

A CNV, constatou que referente à apuração judicial, passados mais de 30 anos sem condenações pelo crime, e que, em 5 de maio de 2008, a Corte IDH declarou admissível o caso de Margarida Maria Alves, mediante informe nº9/08 referente ao caso nº 12.332.

2.2.2.3 Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba

Com a finalidade de esclarecer graves violações de direitos humanos cometidas no território paraibano e contra paraibanos entre 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição Federal de 1988 (mesmo período de análise da CNV), a Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba (CEVPM-PB) foi criada pelo governador Ricardo Vieira Coutinho por meio do Decreto nº 33.426, de 31 de outubro de 2012, sua instalação ocorreu no dia 11 de março de 2013. A comissão, inicialmente, teria o tempo de trabalho de dois anos que foram prorrogados por igual período.

A sistematização do trabalho se deu através da criação grupos de pesquisa, entre eles “Repressão do Estado e de milícias privadas aos camponeses”, coordenado por Iranice Gonçalves Muniz, que teve como objetivo a identificação de perseguições praticadas pelo Estado e por milícias privadas contra camponeses, a tentativa de desarticulação de suas lutas e identificar perseguições aos sindicatos de trabalhadores no período de 1958 a 1985. Mas são encontrados dados sobre camponeses ao longo de todo o relatório.

No texto temático que leva o nome do grupo, estão listadas as audiências, oitivas e atividades realizadas, que por sua especificidade em relação ao campo paraibano, conseguiu recolher o relato de familiares, remanescentes das ligas e apoiadores do movimento onde se destaca o papel da igreja. Em seu texto traz contribuições como a sistematização de arquivos do SNI sobre o campo paraibano e uma lista de depoimentos de nomes pouco conhecidos da luta camponesa encontrados no livro da freira holandesa Antônio M. Van Ham (Irmã Tonny) e através das oitivas com remanescentes, tornando esses dados oficiais.

Outra contribuição da CEVPM-PB foi seu caráter reparativo ao promover o (re)encontro da família de João Pedro Teixeira e Elizabeth Altina Teixeira, marcado com uma visita no dia 26 de julho de 2014 ao Memorial das Ligas Camponesas, e ao trazer para José Marinardi de Araújo (filho de Pedro Fazendeiro) e sua esposa que a muito não via os familiares paraibanos, marcado por um jantar típico na casa da irmã Náugia Araujo.

Através da coleta dos depoimentos dos filhos dessas duas famílias, podemos entender os efeitos das violações que se estendem e perpetuam. A quebra do vínculo e estrutura familiar, a negação de sua identidade, as perseguições sofridas mesmo após a morte e desaparecimento dos familiares, caráter também observado no depoimento de Marina Silva, irmã de Alfredo Dias Nascimento (Nego Fuba). Ao optar por sistematizar parte de seu relatório através da enunciação dessas famílias a comissão se posiciona por elencar a ação do Estado, através das agressões sofridas e a condição de vida a que foram sujeitadas, como direta, o que enseja reparação e reconhecimento.

Percebe-se também um forte caráter de priorizar a memória das vítimas, pois sua principal fonte de informações são os depoimentos dados em audiências públicas, oitivas e publicações com narrativa de participantes das ligas e lutas, fossem membros ou apoiadores. Também houve preocupação em registrar a ação da igreja e de apoiadores num contexto de retomada das movimentações no final dos anos 1970 e nos anos 1980.

O grupo realizou a audiência pública em Sapé-PB no dia 15 de julho de 2014 com Joseneide Araújo, filha de Pedro Fazendeiro, desaparecido político; Francisco de Assis Lemos de Souza, ex-deputado estadual, presidente da Federação das Ligas Camponesas da Paraíba; Ophélia Maria Amorim, advogada das Ligas; Elizabeth Teixeira, presidente da Liga de Sapé e viúva de João Pedro Teixeira; e Antônio Dantas, presidente da Liga de Santa Rita, audiência realizada em conjunto com a CNV. No dia 16 de julho de 2015 foi realizada no plenário da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, audiência pública onde foram ouvidos: Frei Anastácio, Júlio César Ramalho (advogado) e Vanderlei Amado (professor), apoiadores dos movimentos de trabalhadores rurais nas décadas de 1970 e 1980.

Também foram realizadas as seguintes oitivas: em 6 de setembro de 2013 com Marina Dias (irmã de Nego Fuba), em 30 de novembro de 2013 com Maria do Socorro Cardoso da Silva, João Cardoso da Silva e José Cardoso da Silva, filhos de Pedro Cardoso da Silva assassinado na chacina de Mari. Em 3 de dezembro de 2013, no Memorial das ligas Camponesas em Barra de Antas Sapé-PB com os remanescentes das ligas camponesas: Ana Justina de Oliveira, Hilda Maria da Conceição de Melo, Francisca Freitas de Sousa, Severino Francisco da Silva, Isabel Regina Reis e Antônio Domingos de Oliveira. Em 11 de abril de

2014 com os filhos de Pedro Fazendeiro: Josineide, Walter e Náugia Araújo. Em 8 de junho de 2015 com a esposa de Assis Lemos, Nydia Franca Lemos de Souza. Em 25 de julho de 2014 foram ouvidos os filhos de Elizabeth e João Pedro Teixeira: Marta, Marinês e Isaac Pedro Teixeira, contando com a presença de Carlos que não quis se pronunciar. Em 17 de dezembro de 2014 foram colhidos os relatos de Maria das Neves e Maria José Teixeira, também filhas de Elizabeth e João Pedro. Em 19 de dezembro de 2014 com o filho de Pedro Fazendeiro José Marinardi de Araújo. Em Sapé no dia 1 de agosto de 2016 no Memorial das Ligas Camponesas foram ouvidos: Genaro e Gláucia Ieno, Frei Hermano José e Irmã Marlene, integrantes da Equipe de Promoção Humana da Arquidiocese da Paraíba. Em 8 de agosto de 2017, mesmo com as atividades oficialmente terminadas, foi ouvida Anatilde Targino Alves, filha de Elizabeth Teixeira que nasceu durante o período de clandestinidade. As oitivas foram em âmbito privado, no intuito de que o depoimento tenha maior conforto ao dar o relato.

Aqui optamos por dar destaque aos depoimentos das famílias, para entender o contexto de violações que se sucederam e que não eram consideradas, até então, ação do Estado.

Sobre a família de Elizabeth e João Pedro Teixeira, foram realizadas as oitivas com Maria José Teixeira, Isaac Pedro Teixeira, Marinês Altina Teixeira, Marta Cristina Teixeira, Maria das Neves Teixeira, filhos do casal. Carlos Antônio Teixeira não quis prestar depoimento. Outro depoimento tomado foi o da filha de Elizabeth: Anatilde Targino Alves, que nasceu no período de exílio em São Rafael- RN.

Elizabeth, em audiência pública, fala sobre sua atuação como presidente da Liga Camponesa de Sapé, após a morte de seu esposo. Explica que em decorrência de uma ação onde tentava resolver o conflito sobre a expulsão de camponeses de propriedades foi repreendida ao voltar para casa e encontrar dois carros da polícia militar repleto de policiais que atiravam contra sua casa, foi levada para depor em João Pessoa – PB, ao voltar para casa encontra sua filha Marluce Altina Teixeira de 18 anos, agonizando sob efeitos de veneno que havia ingerido com mel, chegou a levar a filha ao hospital em João Pessoa onde veio a óbito. Elizabeth conta que antes de ser levada para depor, a filha lhe aborda apreensiva e certa de que os policiais iriam matá-la como fizeram com João Pedro.

Fala ainda sobre sua prisão pós-golpe de 1964 no I Grupamento de Engenharia, onde ficou presa por mais de três meses, comenta do bom tratamento recebido nesse local e que ao ser liberada fugiu pois teve notícias que iria ser presa novamente, na ocasião só conseguiu levar consigo seu filho Carlos.

Nas oitivas com os familiares de Elizabeth Teixeira foi apurada a situação da família após o assassinado de João Pedro Teixeira (1964) e no período que Elizabeth ficou exilada no

Rio Grande do Norte, após ter sido presa no I Grupamento de Engenharia João Pessoa - PB. Os depoimentos dos filhos elucidam como foi feita a “partilha” dos irmãos entre familiares de Elizabeth, na fazenda de seu avô, onde relatam que foram “leiloados” entre tios e parentes. Marta conta que eles ficaram sozinhos em casa, ela sendo a mais velha teve que cuidar dos irmãos menores, exceto Abraão, que estudava na capital e Issac que recebeu bolsa de estudos para morar em Cuba. Ela disse que não entende o porquê de sua mãe não ter voltado para buscar os filhos após ser libertada da prisão em João Pessoa, relata as condições incipientes e o momento de divisão dos irmãos, sua fuga para o Rio de Janeiro e a frustração de seu sonho de ser jornalista. Marta, que quando a família recebeu o convite para morar em cuba, queria ir, foi impedida pela mãe.

O depoimento de Marinês , que na época da prisão de sua mãe estava nos primeiros anos de vida, relata a vida sem conhecer os pais, com os avós maternos. Conta que apesar da rigidez da vida que levava, gostava, até que um dia, aos 11 anos, foi expulsa da casa do avô, expulsão causada pelo boato de uma vizinha que teria visto Marinês “fazendo safadeza” com os primos em um açude onde na verdade ela estava lavando roupas. Expulsa da casa do avô viveu durante um ano na casa de Antônio Vitor, um dos responsáveis pela morte de seu pai, passando por constrangimentos e humilhações, conta ainda que foi submetida a um exame onde o médico atestou sua virgindade, quando comunicado a seu avô do engano cometido, esse apenas respondeu que “uma vez difamada para sempre difamada”. Posteriormente sua irmã Marta sabendo da situação, levou Marinêz para morar no Rio de Janeiro, do relato de Marinêz percebemos que sua trajetória de vida é marcada pela ausência dos pais, que não chegou a conhecer e dos quais só tinha relatos negativos por parte da família de sua mãe, ainda, em seu relato de vida no Rio, conta que só descobriu na vida adulta que a data de aniversário era comemorada e que ela podia comprar um roupa e comer em um restaurante. Marinês é um exemplo de como a noção de dignidade foi retirada em recorrência dos atos de Estado praticados contra sua família, também o sentimento de desamparo por não ter as figuras paterna e materna, por várias vezes disse não entender o porquê de sua vida ser como era.

Em seu depoimento Maria José Teixeira fala sobre a fuga da mãe, da perseguição policial sofrida quando os filhos ficaram sozinhos em casa, conta das vezes que policiais invadiam e revistavam a casa onde moravam em busca de sua mãe, e que ela junto dos irmãos eram postos em fileiras para serem assassinadas, mas que foram poupados por serem crianças, fala do momento em que um irmão de sua mãe, foi até a casa e recolheu as crianças e levou para casa de seu avô, Manoel Justino:

“Viemos todos, chegando na calçada da casa do meu avô não entramos, na calçada mesmo foi feita uma fila e fomos divididos entre a família, cada um dos tios ficou com uma das crianças. Meu avô ficou com os dois mais novos e a mais velha, e o restante foi distribuído nas casas de familiares”

Ao narrar a vida com a tia que a criou conta que havia grande repulsa a seus nomes, por conter o sobrenome Teixeira de seu pai, que ao mencionar seus pais, sempre faziam atribuições negativas e afirmavam que sua mãe, Elizabeth, estava morta, o que causava dúvidas que só findaram em 1982 quando reencontrou sua mãe através do cineasta Eduardo Coutinho durante a retomada das gravações do filme “Cabra marcado para Morrer”. Conta ainda sobre o episódio do assassinato de seu irmão José Eudes, pelo irmão João Pedro (Peta), segundo seu depoimento, José Eudes retornou do Rio de Janeiro, onde vivia, para a Paraíba, nessa ocasião Elizabeth cedeu a terra herdada de sua mãe para o filho morar, onde ele fundou a Associação João Pedro Teixeira, a fundação dessa associação irritou a família de Elizabeth:

[...] Isso pra família da minha mãe foi horrível [...] mamãe me chama pra ir lá visitar José Eudes ... fui com ela, quando a gente chega lá José Eudes vem falar com mãe pra ela falar com Peta (João Pedro) “porque Peta não tá querendo que a associação continue” [...] já na calçada a gente pensou que estava tudo resolvido, aí mamãe pegou na mão dos dois e disse: “eu quero ver os dois aqui na terra trabalhando” mas aí ele disse: “mas eu não quero”, sacou a arma e atirou em José Eudes

Maria das Neves Altina Teixeira do Nascimento relata o sofrimento vivenciado com a morte de seu pai, seguida da morte de sua irmã Marluce Teixeira e a prisão de sua mãe, sobre a separação dos irmãos, conta que foi viver com uma de suas tias onde tinha boa convivência, mas que alteraram seu nome que era Odévia por Maria das Neves, o esposo de sua tia não gostava do nome Odévia, e era proibida de falar sobre os pais. Comenta que seu irmão Abrão por ser mais velho e pela suposição de que iria seguir a luta do pai, teve que se virar, e se emociona ao lembrar do carinho que o pai tinha por ela.

Isaac Pedro Teixeira, foi viver e estudar em Cuba quando tinha apenas 14 anos de idade, lugar onde se formou médico. Em seu depoimento destaca que, não estava na “repartição” dos irmãos na calçada da casa de seu avô, afirmou participar de reunião das ligas, onde “a palavra de ordem era união, a união dos trabalhadores rurais era a força”, fala sobre o pai com admiração e compreensão sobre as lutas camponesas. Ao comentar sua vida em Cuba, destaca que era reconhecido por Che Guevara, fala da solidão e do isolamento, pois não tinha notícias sobre a família.

Em oitava, foi tomado o depoimento de Anatilde Targino Alves, filha de Marta Maria da Costa, nome que Elizabeth Teixeira adotou durante o exílio. Por vários motivos pessoais a existência de Anatilde era desconhecida ou ocultada, em seu depoimento, conta a vida precária

no exílio com a mãe e o irmão Carlos, a dificuldade para sobreviver, ela afirma que para ela é muito importante ser reconhecida como filha de Elizabeth Teixeira, reconhece a trajetória de luta de sua mãe, e relata que quer fazer a retificação do nome de sua mãe em seu registro de nascimento, medida aguardada por seus descendentes. Elizabeth conta que Anátide nasceu fruto de uma relação sexual que teve durante o exílio, mas não lembra de detalhes sobre o pai de Anátide.

Os depoimentos de Josineide Maria de Araújo, Walter José de Araújo, José Marinardi de Araújo e Náugia Maria de Araújo filhos de Pedro Fazendeiro narram de recordações sobre a organização das ligas, passando pela prisão do pai e seu desaparecimento em 1964, a angústia da família que não teve notícias do paradeiro de Pedro, que só após a publicação de uma notícia em jornal, no dia 10 de setembro de 1964 com a foto de dois corpos carbonizados encontrados na estrada entre Campina-Grande e Caruaru, tiveram indícios sobre sua morte. Contam ainda a perseguição e estigma enfrentados pela família, as condições de vida após a morte de seu pai e o episódio onde a polícia deteve Marinard sob suspeita de roubar uma bicicleta em sua posse, sendo necessário chamar seu cunhado para comprovar, através da apresentação da nota fiscal, que a bicicleta não era roubada. Walter José de Araújo, fala dentre outras coisas da impossibilidade de fazer matrículas na escola, da vida financeira difícil e dos meios usados para sobreviver. Josineide Araújo, trata de como recebeu a notícia de que o pai havia sido solto, as várias vezes que enfrentou o Major Cordeiro, e as intimidações que sofreu. Relata o estigma vivenciado na escola, momentos que representaram grande pressão psicológica e ainda o caso de assédio, onde um patrão ao descobrir a história de sua família, tentou intimidá-la. Os filhos de Pedro Fazendeiro se mostram interessadas em confrontar major Cordeiro em audiência, também apelam pela busca do corpo do pai e falam que mesmo passados tantos anos, e dada a declaração de óbito, inconscientemente esperam a volta do pai ou procuram por ele em multidões.

O luto impossível, asseverado na narrativa dos filhos de Pedro Fazendeiro, é uma das maiores consequências e marcas da ditadura, sem corpo não há como proceder o ritual de sepultamento, prolongando o luto ou vetando o mesmo, causando ruptura e trauma. Notado também no relato de Marina Dias.

Marina Dias, irmã de Nego Fuba, contou detalhes das prisões do irmão e de sua vida após a morte do mesmo. Conta que quando na primeira prisão, ele estava escondido na propriedade de um médico que trabalhava no SAMDU quando foi achado pela polícia e levado para o 15º RI, ficando por quase dois meses incomunicável até a primeira visita da irmã, que relata ter percebido pelas condições físicas do irmãos, agressões infligidas. Foi solto e após

quinze dias e preso novamente em julho de 1964. Na segunda prisão, Marina relata que em visita o irmão lhe disse não aguentar mais ver a família sofrer com suas prisões, que não voltaria mais a Sapé. Marina só ficou sabendo da soltura do irmão através de terceiros e atribui a responsabilidade do sumiço do irmão a Major Cordeiro.

Assim como a família de Pedro Fazendeiro, só teve indícios sobre a situação do irmão após a matéria no Correio da Paraíba. Relatou ainda as dificuldades vivenciadas pois dependia financeiramente do irmão, começou a trabalhar cedo e teve que por muito tempo esconder sua relação com o irmão, conta ainda que todos a chamavam de Nega Fuba, pejorativamente.

A oitiva realizada com os filhos de Pedro Cardoso, camponês assassinado na “chacina de Mari-PB”, foram colhidos no dia 30 de novembro de 2013 os depoimentos de Maria do Socorro Cardoso, João Cardoso da Silva contanto com a presença de José Cardoso da Silva que participou da oitiva mas não teve condições de prestar depoimento. Maria do Socorro, fala sobre a morte do pai, contanto que no dia do fato ele havia saído com Genival Fortunato para trabalhar num roçado de abacaxi, sendo os dois assassinados, que após a morte do pai sua família fugiu para a cidade de Bayeux-PB. José Cardoso da Silva, emocionado, conta da fuga para Bayeux, que a família saiu apressada, sem bens, deixando roçado, pertences e queimando os documentos pessoais. Sobre a vida após a morte do pai, conta que na escola todos o chamavam de “camponês”, o que lhe causava grande aflição, em seu relato, conta também de quando caminhava com o pai, que fazia críticas à monocultura açucareira que impedia a plantação de subsistência.

Podemos concluir dos depoimentos dados pelas famílias, que a ação policial e perseguição se estendeu a toda a família dos camponeses. A perseguição as Ligas Camponesas se dava num sistema de extermínio, pautava-se na violência e emprego do medo. Através desses relatos entendemos que a morte e perseguição das lideranças e membros das ligas, não findava com sua morte, se perpetuava na perseguição de suas famílias, que viam direitos básicos sendo violados, bem como, o assassinato, desaparecimento forçado e exílio forçados aos camponeses afetavam a estrutura de suas famílias, que passavam a viver em condições ainda mais precárias de vida.

Sobre o período de retomada das lutas a comissão destaca o apoio da Igreja Católica, através da ação de Dom José Maria Pires, que quando foi ordenado bispo, em 1957, era o único bispo negro no episcopado brasileiro. Nascido em Minas Gerais, veio para João Pessoa em 1965. Na década de 1970 criou a “Equipe Promoção Humana” e reuniu muitos jovens, de lugares e nacionalidades diferentes, para trabalhar junto aos camponeses paraibanos. A equipe era formada por: Frei Hermano José, Irmã Marlene Burgers, Gláucia Maria de Luna Ieno

(médica, na época era estudante de medicina), Genaro Ieno Neto (professor universitário), Antônio Ribeiro (Frei Anastácio). Foram convocados ainda pelo bispo os Advogados Vanderley Caixe (atuou no Centro de Defesa dos Direitos Humanos (CDDH) primeiro do Brasil, organismo ligado a Arquidiocese da Paraíba) e Júlio César Ramalho, advogado dos camponeses desde os anos de 1970.

Outro agente da igreja católica de grande atuação na Paraíba que aparece no relatório da comissão é Dom Marcelo Pinto Carvalheira. Preso durante a ditadura foi anistiado pelo Estado brasileiro em 2009, recebendo reparação moral e econômica. Foi designado para ser bispo da Diocese de Guarabira (1985) e arcebispo da Arquidiocese da Paraíba. Como Bispo da Diocese de Guarabira criou três tipos de serviços voltados para os movimentos sociais: Projeto Educativo do Menor (PEM), Centro de Orientação dos Direitos Humanos (CODH) e Serviço de Educação Popular (SEDUP), que prestavam auxílio à comunidade na periferia do brejo paraibano e aos trabalhadores rurais e urbanos, contribuindo para a formação de entidade de classes e movimentos pela reforma agrária e direitos trabalhistas.

O Projeto Educativo do Menor (PEM), Guarabira-PB, projeto de educação para crianças na região periférica do brejo paraibano inspirada no método Paulo Freire: a equipe era composta por: Cleonice Gonçalves, Jório de Castro Cruz, José Barbosa da Silva, José de Ribamar Ribeiro, Marguerita Peisino, Maria da Conceição Mariano Cardoso, Maria de Fátima Azevedo, Maria Valéria Rezende, Severino Bezerra da Silva, Timothy Denis Ireland.

O Centro de Orientação dos Direitos Humanos (CODH), Guarabira-PB composto por uma equipe multidisciplinar de auxílio e orientação aos trabalhadores, sua ação consistia no encaminhamento dos trabalhadores aos órgãos competentes e orientações para fundação de entidade de classe. Equipe composta por: Antônio Isídio, Eymar Vasconcelos, Iranice Gonçalves Muniz (Coordenadora da pesquisa sobre camponeses na CEVRM-PB), João Camilo Pereira, Josefa Inês Sousa, Maria de Fátima Melo (Fatinha), Nelsina Dias, Sueli Aparecida Belatto.

O Serviço de Educação Popular (SEDUP) – Guarabira-PB, que tinha a finalidade de promover a educação de jovens e adultos, especialmente das lideranças no meio rural do brejo paraibano. Equipe composta por: Analisa Bertolazzi, Ana Claudia Dantas, Camêlo Rocha, Claudete Carneiro, Clóvis Martins, Erandir Rocha, Geovani Jacó de Freitas, Giuseppe Tosi, Inês Bassanezzi, José Barbosa da Silva (foi do PEM), Maria da Conceição Mariano Cardoso (foi do PEM), Maria de Fátima de Lima, Maria Valéria Rezende (Coordenadora geral), Orlandil de Lima Moreira, Pablo Sidersky, Severino Bezerra da Silva (foi do PEM), Zilma Maciel.

Sobre a morte de Margarida Maria Alves, foi colhido em audiência pública no dia 16 de julho de 2017 o depoimento de Vanderlei Américo Amado. Vanderlei, atuou junto a Margarida na coordenação do Centro de Educação e Cultura do Trabalhador Rural (CENTRU), entre 1978 e 1983. Narra sobre a militância política de Margarida, sua forte liderança a frente do sindicato entre outros aspectos de sua vida política. Vanderlei afirma que o conflito entre o latifúndio e Margarida se acentuou quando uma moradora da usina Tanques foi ameaçada de despejo e procurou o sindicato, Margarida então assumiu a defesa da moradora. Aguinaldo Veloso Borges, proprietário da usina, teria ficado insatisfeito com a atuação de Margarida mandando alguém para comunicá-la, Margarida responde em forma de ofício endereçado à Aguinaldo, explicitando seu dever enquanto líder sindical bem como os direitos da moradora. Vanderlei comenta que essa teria sido “a gota d’água”. Narrando como se deu a direção e atuação do CENTRU após a morte de Margarida, a greve dos canavieiros em 1984 e comenta:

Quem estava na direção da Usina Tanques era o genro de Aguinaldo, Zito Buarque, que era tão arbitrário quanto ele, uma figura realmente perigosa. Ao longo de uma ou duas semanas, percebi o grau de agressividade dos patrões e percebi que podia ter até derramamento de sangue. Eu estava preocupado com desdobramento da situação.

A comissão aponta que Agnaldo Veloso Borges é indicado como principal mandante do assassinado de Margarida Maria Alves e João Pedro Teixeira. Sobre a apuração da morte de Margarida o relatório informa que o Julgamento de José Buarque Gusmão Neto, foi realizado no dia 18 de junho de 2001 na comarca de João Pessoa, após 18 anos do assassinato, sendo absolvido pelo tribunal do júri por cinco votos contra dois. O caso de Margarida foi admitido pela Corte IDH e está em fase de apuração.

O filho de Margarida, José de Arimatéia Alves, entrou com o pedido de anistia à comissão de Anistia do Ministério da Justiça, o pedido foi aprovado mas ainda não foi percebida indenização.

No texto temático sobre tortura, encontramos análise sobre a tortura como mecanismo utilizado pelo Estado, em relação à repressão no campo, destacou-se a relação privado-público, abordam a aquisição de armas por parte dos latifundiários com consentimento do exército e a prestação de serviços da polícia. Elencam a tortura dos seguintes camponeses: Nair Artur espancada após recorrer a autoridades sobre agressões físicas cometidas contra seu filho, João Beleza e Domingos, camponeses que após sessão de tortura praticada contra eles por administrador de fazenda enlouqueceram., Antônio José Dantas torturado pela polícia, ficando com sequelas como perda auditiva; Otávio Domingos de Oliveira, pertencente a Liga de Sapé, foi preso e torturado, acabando no manicômio em João Pessoa; João Francelino da Silva,

vereador em Guarabira, foi preso e levado para a delegacia da polícia em Sapé, onde foi torturado física e psicologicamente por cinco dias inclusive com banho de fezes; Manoel Alves Luís Filho, preso e torturado e após sair da prisão foi despejado das terras onde trabalhava; Luiz João da Costa, da Liga de Sapé, foi preso e torturado pela polícia militar e depois expulso das terras; Pedro Fernandes da Cunha, foi preso em Guarabira e levado até Sapé onde foi torturado.

Assis Lemos, que quando preso foi torturado diretamente pelo coronel Helio Ibiapina no caminho para a cidade de Recife, foi despido, introduzido jornal em seu anus e ateado fogo. Elencados ainda os nomes de João Alfredo Dias e Pedro Inácio Araújo, João Emiliano dos Santos (e outros seis camponeses não identificados), José Herminio Dionísio, Luiz João da Costa, Otávio Domingos de Oliveira, Pedro Fernandes da Cunha, figuram no quadro de torturados elaborado.

Sobre os IPMs rurais, é destacado o interesse sobre as lideranças camponesas que haviam visitado os países do bloco socialista, Antonio José Dantas e Elizabeth Teixeira que foram a Cuba, João Alfredo Dias, que esteve na China, URSS e Tchecoslováquia.

Sobre os agentes da repressão no campo, a atuação de Luiz de Barros e do coronel Hélio Ibiapina são destacadas, e como principais locais de prisão e tortura o 15º RI e o Grupamento de Engenharia.

No capítulo dedicado aos mortos e desaparecidos, são citados os camponeses João Alfredo Dias e Pedro Inácio de Araújo como reconhecidos pelo Estado, já os camponeses João Pedro Teixeira, Adauto Freire da Cruz e Margarida Maria Alves aparecem como não reconhecidos, essa análise parte do estudo feito sobre as comissões de reparação. A CEVPM-PB destaca todas essas mortes como decorrentes de ação do Estado.

Major Cordeiro, que é apontado como principal responsável pela morte de João Alfredo Dias e Pedro Inácio de Araújo, contratou advogado para interpelar a comissão, exigindo que seu nome não aparecesse no relatório da CEVPM-PB, mais uma vez, os integrantes das forças armadas, guiados pelo entendimento de perpetuar o esquecimento, tentam barrar as investigações. É feita uma análise minuciosa dos casos de Pedro Inácio de Araújo e João Alfredo Dias, contando detalhes sobre a tentativa de encontrar seus restos mortais.

Em suas recomendações, dividem entre gerais, que abrangem o escopo nacional e específicas, que se dirigem ao estado da Paraíba estão as seguintes:

Recomendações gerais: Revisão da lei de anistia, para enfrentamento da impunidade; Renomear locais e obras públicas que levem nomes de agentes da repressão e apoiadores da ditadura, substituindo por nome de mortos e desaparecidos políticos; desmilitarização da polícia; supressão da Lei de Segurança Nacional.

Nas recomendações específicas: Estabelecimento de políticas públicas para assistência psicossocial das vítimas da ditadura; criação de mecanismo para ratificação de registro das pessoas que tiveram seus nomes alterados durante a ditadura bem como para os que nasceram em período que os familiares estavam na clandestinidade; fundação de espaços de memória e apoio aos já existente e garantir suporte para a implementação do “Memorial da Democracia da Paraíba”, conforme previsto no Decreto de criação da CEVPM-PB, Criação de Política Pública Estadual para realizar a alteração das denominações de espaços e obras públicas que levam nomes de agentes da repressão por nomes de perseguidos políticos. Criação de políticas para fortalecer o acesso aos arquivos; inserção de políticas de “Educar Para Nunca Mais” no ensino básico do estado; Reforma do conteúdo curricular da Academia de Polícia Militar da Paraíba bem como a reestruturação dos processos de ingresso e avaliação do órgão visando respeito aos direitos humanos; revogar títulos de cidadania e “*honoris causa*” concedidos a agentes de repressão, indicar ao TJPB, realizar sessão de retratação aos magistrados perseguidos; Que o Governo do Estado da Paraíba realize convênio com a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos para coleta de amostras de DNA dos familiares que tiveram seus entes desaparecidos, e dê continuidade as investigações sobre as circunstâncias do desaparecimento, morte e localização dos corpos de João Alfredo Dias [Nego Fuba] e Pedro Inácio de Araújo [Pedro Fazendeiro]; garantir a implementação e manutenção do Memorial da Democracia da Paraíba conforme previsto no Art.13 do Decreto 3.426/2012;

Assim como nas comissões anteriores, vemos nas recomendações da CEVPM-PB o entendimento favorável a um processo justransicional completo, com indicações de medidas reparativas, memorialísticas e de reformas institucionais, principalmente ao corroborar com a CNV e a CCV no entendimento pela revisão da Lei de Anistia e fim da impunidade para as graves violações de direitos humanos, na indicação de reforma das forças policiais e supressão da Lei de Segurança Nacional.

Em relação ao campo, vemos a preocupação de elencar a possibilidade de revisão dos registros e a coleta de DNA para busca dos corpos de Pedro Fazendeiro e Nego Fuba.

Percebemos que o relatório da CEVPM-PB, tem uma produção em número de apuração de violações e casos bem maior que as comissões anteriores, isso se dá pela especificidade da comissão, ainda, percebemos que a metodologia de abordagem com relação aos camponeses paraibanos se diferencia por sua busca de relatos, documentos e publicações na perspectiva de quem vivenciou o período, preocupando-se em extrapolar uma sistematização técnica e com a visibilidade, essa preocupação no entanto é ponderada pela constante afirmação de não poder se esgotar a apuração justamente devido a invisibilidade, dificuldade de acessar documentação

oficial, relatos de destruição de arquivos, entre outros fatores e condições materiais que dificultam acessar informações, outro fator contributivo para a produção foi a prorrogação do tempo de trabalho dessa comissão.

A impossibilidade de recolher os relatos dos agentes do Estado e de outros responsáveis por graves violações de direitos humanos no campo se deu muitas vezes pela recusa, a perpetuação do esquecimento tem interesses políticos e privados pois muitos desses agentes atuam até hoje em órgãos públicos, na política e no setor privados, detendo grande poder e influência.

Apesar de o conteúdo de seu relatório ser em grande parte sobre a repressão no campo, não percebemos no relatório da CEVPM-PB recomendações pela implementação da Reforma Agrária ou de modificações nos setores de segurança pública em específico ao tratamento recebido pelos movimentos de luta pela terra que seguem reprimidos e violentados pela ação do latifúndio, como veremos no próximo capítulo.

3. O LATIFÚNDIO CONTINUA

Nesse capítulo, demosntramos um panorama de continuidade do latifúndio nos dias atuais, que se perpetua através da manutenção do poder político, econômico e principalmente fundiário. Como visto antes, o latifúndio – palavra que significa grandes montantes de terra – tomou, a partir dos conflitos com os camponeses e, no discurso dos mesmos, outro sentido. Esse sentido abarca a desigualdade e violência provocada pela concentração de terras, que se vale do uso de milícias privadas e aparato policial para garantir controle político e influência sobre o setor público.

Como foco deste capítulo, temos a explicitação da violência e dos laços de poder político, uma vez que usamos a justiça de transição como referência para analisar a apuração de graves violações e quebra com essa estruturas. Tomaremos os dados da CPT sobre a violência no campo no período entre 1986 a 2016, retirados de seus relatórios anuais.

A Comissão Pastoral da Terra (CPT) foi criada em 1975, pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) durante o Encontro de Bispos e Prelados da Amazônia, ainda na incidência do regime militar. Ligada à Igreja Católica, tem objetivo de apoio as causas dos trabalhadores e trabalhadoras do campo, dando suporte para sua organização, principalmente na luta pela Reforma Agrária e quebra do latifúndio, denúncia de violações no meio rural e formação continuada.

Na Paraíba, instalou-se através de Dom José Maria Pires, nos anos de 1970, com a criação da Comissão de Promoção Humana, seguido da criação do Centro de Defesa dos Direitos Humanos e instituição da Pastoral Rural coordenada por Frei Anastácio, Frei Hermano José, Antônio M. Van Ham (Irmã Tonny), Irmã Marlene Burges, Genaro Ieno Neto e Gláucia Maria de Luna Ieno.

As linhas de trabalho da CPT são a luta pela reforma agrária e terra, pequena produção agropecuária, luta por direitos, desenvolvimento local e cidadania. Existem quatro equipes de CPT's na Paraíba, em João Pessoa, Campina Grande, Guarabira e Cajazeiras.

Além dos dados da CPT faremos uma breve análise da configuração política nos quadros legislativo e executivo da Paraíba identificando latifundiários e familiares.

3.1 VIOLÊNCIA NO CAMPO PÓS DITADURA

Os relatórios sobre a violência no campo produzidos anualmente pela CPT que tem publicações disponíveis desde 1985 até hoje, visando divulgar e tornar conhecida a situação agrária no Brasil e fornecer subsídios para o trabalho das organizações de classe. Os objetivos³⁰ principais das publicações são: a denúncia em âmbito interno e internacional das graves violações de direitos humanos dos trabalhadores rurais do Brasil; criar rede de solidariedade entre trabalhadores rurais e urbanos através da notificação desses crimes; cobrar medidas Estatais (especialmente jurídicas para os crimes); mobilizar as entidades de base pela defesa dos trabalhadores do campo e união pela luta contra a opressão com finalidades de igualdade, justiça e paz.

A CPT realiza sua pesquisa através da coleta em fontes primárias e secundárias, prezando pelas informações das fontes primárias quando ocorrem divergências entre as fontes. São usados documentos, jornais, pesquisas universitárias e informações coletadas diretamente pela CPT. Essa pesquisa, no entanto, alerta para a subnotificação devido às dificuldades que a falta de registro por órgãos oficiais, por sinal associada com as relações de poder que incidem sobre o meio rural.

A sistematização³¹ dos conflitos acontece em dois ramos: conflitos de terra (ou possessórios) e conflitos trabalhistas. O primeiro abarca os conflitos que envolvem a questão

³⁰ Objetivos expostos na apresentação do relatório da CPT de 1986.

³¹ O mapeamento dos conflitos pela CPT é feito da seguinte forma: “Conflitos são as ações de resistência e enfrentamento que acontecem em diferentes contextos sociais no âmbito rural, envolvendo a luta pela terra, água, direitos e pelos meios de trabalho ou produção. Estes conflitos acontecem entre classes sociais, entre os trabalhadores ou por causa da ausência ou má gestão de políticas públicas. Os conflitos são catalogados em

da posse, sejam entre grandes proprietários e camponeses (posseiros, sem-terra, povos originários, quilombolas, etc.), sejam de forma horizontal entre posseiros.

Os conflitos trabalhistas envolvem os oriundos da relação entre patronato e trabalhadores, podendo ser: greves, regime de trabalho escravo, exploração de trabalho de diversas formas. As formas de violência, por sua vez, são sistematizadas em crimes contra posse e propriedade (despejos, expulsão, destruição de casas e roças, roubo e destruição de pertences) e crimes contra a pessoa (assassinatos, tentativas de homicídio, prisões, tortura.). Também é feita a sistematização das manifestações e ações dos movimentos do campo, bem como o mapeamento de ocupações e assentamentos.

Os dados da CPT foram escolhidos graças à importância da atuação dessa entidade na reestruturação dos movimentos de luta pela terra, seu apoio na organização dos trabalhadores rurais na Paraíba que se estende aos dias atuais e pela sistematização contínua que contempla o

conflitos por terra, conflitos pela água, conflitos trabalhistas, conflitos em tempos de seca, conflitos em áreas de garimpo, e em anos anteriores foram registrados conflitos sindicais. Conflitos por terra são ações de resistência e enfrentamento pela posse, uso e propriedade da terra e pelo acesso a seringais, babaquais ou castanhais, quando envolvem posseiros, assentados, quilombolas, geraizeiros, indígenas, pequenos arrendatários, pequenos proprietários, ocupantes, sem terra, seringueiros, camponeses de fundo de pasto, quebradeiras de coco babaçu, castanheiros, faxinalenses, etc. As ocupações e os acampamentos são também classificados na categoria de conflitos por terra. Ocupações e/ou retomadas. Ocupações são ações coletivas das famílias sem-terra, que por meio da entrada em imóveis rurais, reivindicam terras que não cumprem a função social. Retomadas são ações coletivas de indígenas e quilombolas que reconquistam seus territórios, diante da demora do Estado no processo de demarcação das áreas que lhe são asseguradas por direito. Acampamentos são espaços de luta e formação, fruto de ações coletivas, localizados no campo ou na cidade, onde as famílias sem-terra organizadas, reivindicam assentamentos. Em nossa pesquisa registra-se somente o ato de acampar. Conflitos trabalhistas compreendem os casos de trabalho escravo, superexploração, desrespeito trabalhista e ações de resistência. Na compreensão do que é Trabalho Escravo, a CPT segue o definido pelo artigo 149, do Código Penal Brasileiro, atualizado pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003, que o caracteriza por submeter alguém a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, ou por sujeitá-lo a condições degradantes de trabalho, ou quando se restringe, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto, ou quando se cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho, ou quando se mantém vigilância ostensiva no local de trabalho, ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho. A Superexploração é definida pela precariedade das condições de trabalho e moradia, além do não pagamento dos salários, segundo as normas vigentes. O desrespeito trabalhista tem como referência a legislação vigente e está ligado especialmente às condições de trabalho[...]Conflitos em Tempos de Seca são ações coletivas que acontecem em áreas de estiagem prolongada e reivindicam condições básicas de sobrevivência e/ou políticas de convivência com o semi-árido. Além disso, são registradas as manifestações de luta e as diversas formas de violência praticadas contra os trabalhadores e trabalhadoras: assassinatos, tentativas de assassinato, ameaças de morte, prisões e outras. Por Violência entende-se o constrangimento e/ou a destruição física ou moral exercidos sobre os trabalhadores e seus aliados. Esta violência está relacionada aos diferentes tipos de conflitos registrados e às manifestações dos movimentos sociais do campo. As Manifestações são ações coletivas dos trabalhadores e trabalhadoras que reivindicam diferentes políticas públicas e/ou repudiam políticas governamentais ou exigem o cumprimento de acordos e promessas.” (Pag. 10 e 11 Relatório da CPT do ano de 2011.) Para melhor entendimento sobre a metodologia da CPT, sugerimos a leitura do tópico metodologia do relatório de 2011, disponível em: <<https://cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/292-conflitos-no-campo-brasil-2011-nova-versao?Itemid=0>> acesso em: 05.09.2016.

território brasileiro de forma geral. A CPT também atuou na apuração de violações contra camponeses, como nas CPI's nacional e estaduais.

Nos relatórios, a CPT alerta para a subnotificação dos dados levantados que são recolhidos pelos agentes da própria entidade. Devido ao caráter dessas violações, muitas delas não contam com registro oficial ou mesmo registro nas entidades de apoio. Apesar dos avanços percebidos em legislações trabalhista e fundiária, o campo continua uma área de extrema violência, com fiscalização precária e o poder do latifúndio inalterado. Ainda sobre os dados, onde consta valor “0”, significa dizer que não ocorreu obtenção de dados, e não que não houve agressões daquele tipo. Notamos também que a sistematização dos dados evolui com o passar dos anos. Algumas categorias surgiram com o tempo, motivo pelo qual os relatórios contêm, anualmente, cada vez mais detalhes. Os dados presentes nessas tabelas se relacionam com os anexos desse texto, o qual conta com o detalhamento dos mesmos, como locais das violações e lista com nomes dos camponeses.

Escolhemos sistematizar em tabelas os dados de maior relevância para relacionar e perceber a continuidade do tipo de agressão vivenciada no campo, desde a formação inicial do latifúndio (e que suscitou a organização dos camponeses como elucidado em capítulo anterior) até os dias atuais.

O período que escolhemos pareceria extenso (1986-2016) se o intuito fosse fazer uma análise qualitativa mais detalhada; no entanto, queremos aqui apontar um fator: a continuidade da estrutura aqui identificada como *latifúndio* e seu poder repressor no campo, ou seja, queremos demonstrar como, mesmo após o advento democrático, o meio rural paraibano continua marcado pela violência e pela desigualdade social.

Seguindo o método da CPT, primeiro recortamos os dados sobre a Paraíba e os dispomos nos anexos do presente texto; posteriormente, elaboramos tabelas com dados coletados para compreender a situação no meio rural paraibano entre 1986 e 2016 de forma quantitativa.

Os dados distribuídos no ANEXO A - CONFLITOS NO ESTADO / OCUPAÇÕES DE TERRA - PARAÍBA nos dão um panorama sobre os conflitos da terra. Como principal ocorrência nas disputas por terra, aparecem as ocupações e acampamentos, em sua maioria, localizados no interior do território em disputa. Outros conflitos advêm da criação de barragens e açudes; das secas; da busca de recursos; dos eventos naturais e das questões trabalhistas. A construção de açudes e barragens geram a expulsão das famílias camponesas das terras no entorno do local escolhido para a construção; o conflito acontece quando não há percepção da indenização nem a realização do reassentamento dessas famílias. A seca por sua vez, gera litígios devido aos saques e falta de assistência. O trabalho escravo, formalmente abolido,

também é uma questão presente nas denúncias e conflitos. A partir desses dados elaboramos a TABELA 3.

TABELA 3 - CONFLITOS DE TERRA – PARAÍBA				
	Número de Conflitos	Famílias Envolvidas	Pessoas Envolvidas	Hectares Conflitivos
1986	14	523	2915	39905
1987	12			
1988	14		4148	32686
1989	11	319	6895	34727
1990	10		4031	5884
1991	18		5015	9217
1992	16		3679	6412
1993	19	1041	14330	6050
1994	13	1091	11005	11550
1995	22	2076	10430	21343
1996	23	2667	13344	20696
1997	27	3606	18031	26834
1998	28	3707	26415	24657
1999	33	1446	13180	23409
2000	11	1107	5535	3565
2001	23	1248	18435	12963
2002	23	1417	8585	5109
2003	17	1152	5760	10626
2004	35	4013	24565	22703
2005	25	1613	10565	13986
2006	101	5646	28520	50536
2007	29	2953	14765	22574
2008	28	1554	12470	7415
2009	13	1360	10800	300
2010	17	1276	6407	8030
2011	18	2506	18120	21217
2012	20	3165	21990	18877
2013	14	3889	25966	9790
2014	31	5779	28895	37468
2015	17	869	4345	13250
2016	14	2952	14760	13704
TOTAL	696	58975	393901	535483

FONTE: Elaboração própria a partir de dados da CEDOC Dom Tomás Balduino – CPT - Relatórios "Conflitos no Campo - Brasil" dos anos de 1986 a 2016.

Os números sobre conflitos na Paraíba dispostos na TABELA 3 mostram que o campo Paraibano continua sendo uma área de conflito. Para fazer uma melhor quantificação tomamos uma média anual simples através da soma do total de cada ano e divisão pelo número de anos. Adotamos essa medida, pois alguns conflitos podem se repetir na contagem por vários anos, impossibilitando a simples soma como dado final. Obtivemos então as seguintes médias: número de conflitos: 23,2; famílias envolvidas: 1965,83; pessoas envolvidas: 13.130,03; hectares conflituos: 17.849,43.

Com os dados sobre violência contra propriedade elaboramos a TABELA 4. Ações como: despejo judicial; expulsão; destruição de casas; destruição e roubo de pertences; destruição de roças; ameaças; agressões e pistolagem, acontecem em número expressivo no campo paraibano. Esses crimes contra posse e propriedade são cometidos por agentes mistos, o que corrobora a ideia de latifúndio como um agente que engloba poder público e poder privado.

	Despejo Judicial	Expulsão (Despejo não Judicial)	Destruição de Casas	Casas e Igrejas - Sinc. Invadidos	Destruição Cerca-bens (Pertences)	Destruição de Roças	Tentativa de Expulsão	Ameaça de Expulsão	Ameaças e Agressões	Ameaça de Despejo	Pistolagem	Roubo de Pertences	Demora de Assentamentos em áreas desapropriadas
1986			1	1		2			4				4
1987		294	7			297			2			114	
1988						13		493					
1989	21	150	22			40	40	151					
1990	85	71	70			229		432					
1991	25	126	25			160		230				25	
1992			5			1		66		22			
1993	1		2			271	18	366		395			
1994	1009	27	269		233	2589		379		360		636	
1995	787				1	43				133			
1996	1042		226			846		20				121	
1997		3230	1384			707				60		1424	
1998	1642	336	332			425						84	
1999	1242	62				277						2	
2000	448	25	53					125		304			
2001	32					287		242		614			
2002	96	107	66			161		570				100	
2003	80	363	15		15	63		330		186			
2004	599	15	87		87	21	47			572	52		
2005	374		129		209	169		349		29	349		
2006	305		35			68		137		221	95		
2007	217		45		5	40		23		310	23		
2008	34	15	34		34	49		138			374		
2009	106	60	162		160	90		114			280		
2010		60	63		1	20	459			3	197		
2011	40		41			81		80		236	103		
2012	60	100						33			2274		
2013	30							1701		1338	1754		
2014	617		397		397	637		40		4306	40		
2015	100					50		151		570	209		
2016	5	15			10					152	36		
TOTAL	8997	5056	3470	1	1152	7636	564	6170	6	9811	5786	2506	4

FONTE: Elaboração própria a partir de dados da CEDOC Dom Tomás Balduino – CPT - Relatórios "Conflitos no Campo - Brasil" dos anos de 1986 a 2016.

Como abordado em capítulo anterior, o caráter misto do latifúndio combina interesses e estrutura privada dos proprietários de terra e suas famílias com estrutura e poder público. Os despejos judiciais ainda são em maior número, o que talvez indique uma certa tendência do judiciário favorável aos proprietários de terra; no entanto, o número de expulsões (despejos não judiciais) acentuam o controle extrajudicial feito pelos proprietários através de jagunços, capangas e pistoleiros.

Práticas arcaicas que continuam a ser usadas no meio rural paraibano, como a destruição de casas, roçados e roubo de pertences dos camponeses, são usadas como forma de intimidar e impedir o cultivo da terra. Os dados dispostos na Tabela 4 indicam os números de ocorrência. A destruição de suas roças teve 7.636 ocorrências. Sendo muitas vezes o roçado a única fonte de alimentação e renda do camponês, essa prática visa impedir seu sustento e subsistência, ficando os mesmos prejudicados por todo o ano rural. De acordo com a tabela verificamos 1152 ocorrências relativas a destruições de cercas e 2.506 relativas a roubo de pertences.

O direito à inviolabilidade do lar é suprimido diante da propriedade. Ocorreram: 5056 expulsões; 8997 despejos judiciais; 3470 ocorrências de destruição de casas; 5786 casos de pistolagem; 564 tentativas de expulsão; 6170 ameaças de expulsão; 6 ameaças e agressões; 9811 ameaças de despejo.

É perceptível que os conflitos de terra na Paraíba continuam apresentando dados de alta proporção, demonstrando que a busca pela reforma agrária enfrenta empecilhos estruturais. A violência contra a incolumidade física e a vida dos camponeses continua sendo uma marca expressiva no campo paraibano. As práticas de pistolagem, ameaça de morte e assassinatos são demonstradas nos dados da TABELA 5.

Figuram como principais alvos dos crimes: posseiros; trabalhadores rurais; camponeses; sem-terra; lideranças indígenas; lideranças dos movimentos pela terra; arrendatários; presidentes do sindicato dos trabalhadores rurais (STR). A violência se estende aos grupos de apoio, atingindo membros da igreja católica como padres e bispos, membros das pastorais como a CPT; advogados e até o vice-prefeito de uma cidade.

Os crimes de assassinato tiveram como vítimas: trabalhadores rurais (7); posseiros (6); seguido de sem-terra (4); liderança (4); lavradores (2); camponeses (2); canavieiro (1); liderança indígena (1) e aliados (1). Em 30 anos (1986-2016) ocorreram 28 mortes devido a conflitos de terras na Paraíba; essas mortes foram causadas pelo latifúndio na ação³² de fazendeiros, pistoleiros e Policias Militares. Os dados do ANEXO D – VIOLÊNCIA CONTRA MENORES

³² O detalhamento dos crimes está no ANEXO C - VIOLÊNCIA CONTRA A VIDA - PARAÍBA

NO CAMPO – PARAÍBA, apontam tentativas de assassinato (3), tortura (1), Prisões (21) e agressões físicas (11) contra menores, ou seja, adolescentes e crianças também são alvos da violência latifundiária.

TABELA 5 - VIOLENCIA CONTRA A VIDA NO CAMPO - PARAÍBA															
	Assassinatos	Ameaçados de morte	Tentativa de Assassinato	Ameaça de Prisão	Presos	Presos Ilegalmente	Vítimas de Torturas e/ou Maus Tratos	Vítimas de Lesões Corporais	Agrididos Fisicamente	Violência da PM	Violência Pis. e Jag.	Impedidos de Ir e Vir	Feridos	Sequestro	Terrorismo - Intimidação
1986	1	2			1					2	2				
1987	2	22	1							4	4				
1988	4	2						6	40						
1989	2	2	70			4	1	23	5			21			
1990	1	13	2				1	14	63						
1991	1	51			13				1						
1992	4	4	2		3			3	1						58
1993		15	4		35			323	395						300
1994		23	2		15		5	12	2						813
1995	1	4	5		101		6	7	234						
1996					27			24	35						
1997	1	12	3		15			10	9						
1998					11			2	6						
1999	1		3		3		2	4	2						
2000	1	5	2		7										
2001			8		18		6							1	22
2002		13	6		8		8		1	3				1	
2003	1	5	15	1	3									4	1
2004	1	21		2	8				2				6		
2005			4		18		2						18		
2006		4							4						
2007		2					1		4						
2008		2			1			1	2						
2009	1	3	7		2										
2010	1	2													
2011		4	5		2				5						
2012	3	8	6		2				2						
2013	1	4			1										
2014			1		11				28						
2015		9	6		2				1						
2016	1														
TOTAL	28	232	152	3	307	4	33	428	842	9	6	21	24	6	1194

FONTE: Elaboração própria a partir de dados da CEDOC Dom Tomás Balduino – CPT - Relatórios "Conflitos no Campo - Brasil" dos anos de 1986 a 2016.

Obtemos o número de 28 assassinatos durante os anos de 1986 até 2016, lapso de 30 anos, quase atingindo a proporção de uma morte por ano. Se os dados das Comissões da Verdade apontam para o período que se pretenderam a investigar (entre 1946 a 1988), com 6 mortes de camponeses na Paraíba (ressaltando que sua maior parte aconteceu durante o período da ditadura), temos um dado intrigante: só no Estado da Paraíba, durante o período democrático, se matou mais no campo do que no período analisado pelas Comissões.

A partir do ANEXO B - MANIFESTAÇÕES - PARAÍBA, temos um mapa das manifestações e reivindicações dos movimentos no campo. Entre as principais reivindicações, temos a questão central na redistribuição de terras nos protestos pela: Reforma Agrária; regularização fundiária; desapropriação e demarcações de área indígenas. Vemos também reivindicações por questões de: estrutura e manutenção; busca por subsídio para pequena produção e agricultura familiar; indenizações. Questões de consciência ambiental como o combate a monocultura; soberania alimentar; contra o uso de agrotóxicos e contra a privatização

da água, nos elucidam o caráter e percepção que os movimentos têm sobre o uso da terra divergindo do pensamento extrativista do latifúndio. Reinvidicações por educação também figuram como questão no campo e para o campo; e ainda protestos para combater a violência.

Retiramos ainda alguns trechos dos relatórios onde a Paraíba foi destaque, seja por conflitos ou por altos índices em comparação ao quadro nacional. Esses momentos nos ajudam a entender as formas de atuação do latifúndio no regime democrático:

Os relatórios da CPT destacam em 1987 e 1988 que a violência chegou a dimensões e formas assustadoras que “lembram os tempos do cangaço e das antigas lutas entre oligarquias nordestinas”, elencando que poder público e privado se associam nos “massacres”, “num cenário que dificultava distinguir entre exército particular formado por policiais e Polícia Militar reduzida a exército particular, a serviço do latifúndio.”:

O envolvimento do Estado na repressão aos trabalhadores confirma tendência indicada em documentos anteriores que apontavam para descentralização da repressão e reforço do poder local oligárquico, não obstante a utilização de quadros das polícias estaduais a soldo de latifundiários. Ou seja: a apropriação da força policial por latifundiários como se fosse uma milícia particular. (CPT, p.12, 1988)

Fato curioso: a CPT denuncia que antigos torturadores da ditadura se encontram a serviço do interesse do latifúndio. Percebemos então que a ditadura deixa como “legado” sua estrutura e racionalização repressora, a qual, ainda que oficialmente abolida, não foi punida e sim perdoada. A impunidade prevalece como “autorização” ou conivência com formas de violações de Direitos Humanos, como a tortura.

Os anos de 1987 e 1988 foram marcados pelo processo de elaboração e promulgação da nova Constituição; destaca-se que a participação do campesinato nesse processo e que a Reforma Agrária figuravam como uma questão central, não só para os moradores do meio rural como também do meio urbano. No entanto, em 1988, com a promulgação da Constituição apontam a vitória dos latifundiários sobre a sociedade em relação à questão agrária:

A médio prazo, a Constituição de 88 significará, para os trabalhadores, a necessidade de aprofundar a discussão sobre o modelo de produção agrícola vigente e a estrutura fundiária que o serve. A nova constituição ao sacramentar interesses estreitos dos latifundiários sacrifica, na raiz, a possibilidade de construção da democracia no país (CPT, p.16, 1988)

Abordamos no tópico sobre justiça de transição, a elaboração de uma nova constituição, é considerada por muitos o momento final da transição e consolidação democrática, restando como resolvidos os conflitos. Essa abordagem desconsidera que o processo constitucional num momento transicional é delicado, podendo prevalecer os interesses do grupo autoritário, seja

por este grupo ainda deter o poder sobre a “máquina estatal”, seja pelo medo de que o período autoritário não se encerre ou “endureça”. Em vários aspectos, como vimos, a Constituição de 1988 garantiu interesses dos setores conservadores e manteve dispositivos autoritários elencados na carta magna³³.

A CPT elucida que a violência no campo se ampara no “tripé” estimulador da violência pelo próprio Estado, seja Executivo ou judiciário. Tripé é composto por:

1. Conivência (ao permitir as violações e se omitir realizar a Reforma Agrária)
2. Morosidade (devido à dificuldade de acesso à justiça, bem como à burocracia dos trâmites que se prolongam no tempo)
3. Impunidade (pois quando acontece julgamento dos crimes, muitos ficam impunes).

O conflito na fazenda Gurugi foi mencionado ainda no relatório de 1988; além disso, o assassinado do filho de Elizabeth e João Pedro Teixeira, consta na lista de assassinatos. Aparece em destaque o julgamento do assassinato do posseiro Severino Moreira da Silva, ocorrido em 12 de outubro de 1986. O julgamento em 21 de março de 1988 absolveu o pistoleiro Luiz Serafim; o advogado de defesa foi pago pelo fazendeiro Bráulio Pessoa Melo. Semelhante ao julgamento do assassinato de Margarida Alves, presidente do STR de Alagoa Grande, assassinada em 12 de agosto de 1983, o crime foi julgado no dia 05 julho de 1988, absolvendo o pecuarista Antônio Carlos Coutinho Regis, o mandante do crime.

Em 1989, o caso do conflito por reintegração de posse “Massacre de 70 lavradores em Frente ao Fórum de Alhandra” é destacado no relatório pela violência empregada e a arbitrariedade e envolvimento de um Juiz local e da Polícia Militar na repressão e tentativa de reintegração. Transcrevemos o trecho da reportagem do jornalista Nobrega no Jornal O Norte (PB) do dia 01/04/89:

Paraíba – Polícia e Juiz Contra os Trabalhadores

1 - a fazenda Gurupi foi desapropriada a 19/02/88, mas os posseiros não têm imissão de posse. Zé de Lela assassinado a 29/12/88 e os assassinos não são presos. A 25/01/89, Biu Mariano ameaça Frei Anastácio na Redação do “Correio da Paraíba”, dizendo que “Se o padre continuar liderando a comunidade na invasão de terras vai acontecer outra morte”. Dia 28/01/90, 15 comunidades e 2 sindicatos se reúnem para avaliar o clima de violência. Dia 30 é feita uma representação criminal ao juiz, exigindo garantias de vida para Frei Anastácio. No mesmo dia em frente ao Fórum, Biu Mariano passa três vezes sua camioneta em cima dos lavradores, atira neles e mata Bila. O Juiz Antônio Leobaldo assiste tudo e a polícia só apareceu meia hora depois. 2- Dia 14/04/89, trinta capangas e 25 policiais militares foram juntos para cumprir uma ordem de despejo de 4 famílias, expedida pelo Juiz Carlos Martins B. Filho, também de Alhandra, contra moradores da fazenda Tambaba, “As autoridades” atearam fogo a 21 casas, destruíram a casa de

³³ Para uma análise pormenorizada desses aspectos autoritários mantidos na constituição recomendamos a leitura de TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir Pinheiro. *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. Boitempo Editorial, 2015.

farinha, queimaram e roubaram utensílios domésticos, despejaram 20 famílias de posseiros e 4 proprietários. O secretário de Segurança Pública e os Chefes da Polícia visitando o local, reconheceram o abuso e a injustiça – “vandalismo reprovável” – e enviaram colchões, agasalhos e suprimentos para subsistência dos trabalhadores que perderam tudo. Dia 28/04/89, os ditos proprietários, Enio Pessoa Guerra e Luiz Pedrosa Melo, foram de novo a Tambaba com 60 policiais e 50 pistoleiros para repetir as violências contra o povo e agredir o presidente do STR e jornalistas. Dia 15/05/89 o Tribunal de Justiça do Estado cassa a reintegração de posse concedida aos supostos proprietários pelo Juiz de Alhandra. Três dias depois as famílias tentam recuperar suas terras, mas ainda encontram capangas e policiais. OS trabalhadores constatarem que o Juiz Antônio Leobaldo Monteiro, ligado à UDR, convidou os fazendeiros à desobediência ao Tribunal de Justiça. (CPT, p.12, 1989)

Considerando o caso, reafirmamos a nossa constatação de que o latifúndio se articula nas diversas esferas do poder público, sendo difícil a distinção entre as milícias privadas e a política, ou diferenciar o proprietário da figura do juiz ou do político. O amálgama da esfera pública e privada garante que os interesses dos proprietários sobressaiam sobre os interesses públicos, perpetuando características oligárquicas. Assim vemos um juiz local “incentivar” o desrespeito a uma ordem de um tribunal superior para atender a necessidades privadas (sendo ele membro da União Democrática Ruralista³⁴), a qual reúne proprietários rurais na defesa do direito à propriedade. Apesar de no nome trazer uma indicação de democrática, constatamos na ação de seus membros atitudes oligárquicas e violentas contra posseiros, lavradores, camponeses.

No ano de 1992, consta uma carta aberta feita pelos moradores de Benta Hora em Mogeiro. A carta de 21 de fevereiro tinha o intuito de manifestar a indignação e súplica das famílias aos órgãos estatais diante do comunicado de despejo recebido. Alegando estar a mais de 60 anos morando na terra, pediam que autoridades competentes tomassem uma providência. A disputa se dava com o então proprietário Antônio Felix de Brito. A carta termina dizendo que da terra os moradores não irão sair e responsabilizam as autoridades estaduais pela situação. Em abril do mesmo ano, tentou-se fazer cumprir a ordem de despejo com presença de policiais e jagunços que destruíram casas e roças. Os moradores não saíram da propriedade, o governo do Estado garantiu a compra da área.

Outro conflito (descrito de forma detalhada no relatório) aconteceu entre março e julho de 1994, no município de São Miguel do Taipu, envolvendo 404 famílias que durante meses viveram embate direito com ações da polícia e dos proprietários. A reivindicação de posse

³⁴ A UDR é uma entidade patronal que surgiu em meado dos anos de 1980 com intuito de defender o direito à propriedade, composta por grandes proprietários rurais suas táticas de defesa a propriedade são abertamente incentivava praticas violentas e repressora contra os movimentos sociais. Para mais detalhes acessar o verbete elaborado pela Fundação Getúlio Vargas, disponível em: <<http://www.fgv.br/CPDOC/BUSCA/dicionarios/verbetes-tematicos/uniao-democratica-ruralista-udr>> Acesso em: 05 fev. 2017.

emitida pelo juiz Ananias Xavier em favor da proprietária Evangelina Mesquita, foi executada com ação violenta contra os posseiros. Por várias vezes, durante o conflito, grupos entre 50 e 40 policiais militares juntamente com jagunços se dirigiram ao local onde aprendiam ferramentas, espancaram e prenderam posseiros, destruíram roças, armaram emboscadas, executaram prisões ilegais. Nesse ano, a Paraíba figurou como “campeã” em vítimas de destruição de roças (2.589) e casas (469), a apreensão de ferramentas também tem incidência inédita nesse ano, sob a alegação de seu uso como armas.

A reflexão da CPT sobre a apreensão de ferramentas elucida como essa prática é na verdade uma tentativa de desarticular a reivindicação pela propriedade da terra: “Por que podem ser usadas como armas? Ou por que é com elas que se lavra, transforma em sustento e se possui verdadeiramente a terra? Ao se impedir o trabalho, há um reconhecimento implícito, na negação, de que com ele se legitima a propriedade.” (CPT, p.16. 1994)

Um trecho do relatório intitulado “Justiça à moda dos coronéis” destaca de modo geral, que no ano de 1995 constata-se o favorecimento do judiciário aos proprietários quando se trata de conceder Liminares, reintegrações de posse, apontando a Paraíba como “destaque absoluto”, onde “juízes de comarcas minúsculas se comportam como ditadores”. O então denunciado Juiz da comarca de Alhandra, Aloísio Bezerra Filho, exerceu perseguição ao Frei Anastácio Ribeiro, acusando-o de formação de quadrilha. O citado juiz determinou sua prisão. E mesmo impedido de entrar na comarca, ainda responsabilizou o frei por futuras ocupações, estipulando multas caso as famílias voltassem a ocupar o terreno. Outro abuso cometido pelo juiz foi a determinação de separar as crianças de suas famílias, sob o pretexto de que elas deviam estar na escola (CPT, p.10,1995).

No ano de 2003, graças ao alto número de ocorrências envolvendo ação privada, a CPT destacou a continuação das Milícias Privadas e sua relação com o Estado:

Em outros Estados, organizações semelhantes têm sido formadas e em alguns, como Paraíba e Pernambuco, continuam as velhas formas de violência do latifúndio através dos capangas e pistoleiros, com envolvimento das polícias estaduais. (CPT, p.200, 2003)

A Paraíba se destacou no cenário nacional com alto índice de expulsão; o relatório destaca novamente a conivência do judiciário com a ação dos proprietários:

O Judiciário parece ter servido a contento às demandas do poder privado. Mais uma vez, vê-se, que aquilo que poderíamos caracterizar como ações típicas de um mandonismo coronelístico, que recusa a mediação pública de conflitos, está longe de se constituir como algo que esteja ancorado num passado histórico longínquo ou em regiões retrógradas. (2003, p 23, 2003)

Nos anos de 2006 e 2007 em relação ao quadro nacional a Paraíba aparece como um dos estados com alto número de ocorrências e maior número de acampamentos. No entanto, a recuperação de território por comunidades tradicionais foi destaque no ano de 2007 no município de Rio Tinto, na Paraíba. Em 2008 a Paraíba figura como um dos estados que apresentam maior número de conflitos, com três acampamentos e altos índices de expulsão no ano. Em relação a isso, explica-se que houve “retomada da expansão do monocultivo de cana nos estados da Zona da Mata (AL, PB e RN) com os incentivos governamentais em sua campanha pelo etanol e a rearticulação das entidades das oligarquias latifundiárias com sua violência privada expulsando famílias.” (CPT, p.103, 2008)

Em 2007 a CPT pediu em nota que a CNBB tomasse providências em relação a uma carta que Dom Aldo Pagotto (na época arcebispo da Paraíba) teria emitido para favorecer a retomada da Fazenda Antas que fica no município de Sobrado, um dos conflitos de terra mais antigos da Paraíba. Esse episódio também mostra controvérsias na Igreja a respeito desse tema. O conflito em questão envolve o acampamento na vila de Barra de Antas que fica no município de Sapé, próximo do local em que hoje se encontra o Memorial das Ligas Camponesas. Na época, a questão envolvia 85 famílias e 500 hectares de terra improdutivo e a carta que Dom Aldo Pagotto emitiu estava sendo usada como prova para retomada das terras.

Um caso intrigante aconteceu em 2009 no acampamento sem-terra no Município de Pocinhos. Onde um grupo de homens encapuzados disparou contra as famílias e torturou sete trabalhadores do acampamento ameaçando os mesmos com morte por incineração tendo jogado gasolina sobre o corpo dos sete. O fato curioso narrado no relatório é que a autoria dos crimes que sofreram foi atribuída às vítimas, como vemos na narrativa do caso:

Na Paraíba, no dia 1º de maio, 60 famílias montaram acampamento às margens da BR 230 próximo à Fazenda Cabeça de Boi, município de Pocinhos, já desapropriada pelo Presidente da República, em 04 de dezembro de 2008. Naquela mesma noite um grupo de homens encapuzados, liderados pela “proprietária” Maria do Rosário Rocha, dispararam contra as famílias e detiveram e torturaram sete trabalhadores. Sobre eles foi jogada gasolina e foram ameaçados de serem incendiados vivos. O carro de um membro do movimento foi queimado. As sessões de tortura só pararam ao raiar do dia, quando os encapuzados se retiraram e chegaram policiais, que também intimidaram e ameaçaram os trabalhadores que foram levados para o posto da Polícia Rodoviária Federal, e em seguida transferidos para o 2º Batalhão de Polícia em Campina Grande. As acusações contra eles: incêndio, porte ilegal de arma de fogo, e terem disparado arma. Foram acusados pelas agressões que sofreram. A Ouvidora Agrária do Estado constatou que os dois trabalhadores presos apresentavam sinais visíveis de espancamento e que o sr. Nilton apresentava sinais de queimaduras. (CPT, p.166, 2019)

Esse caso Figura como mais um exemplo da associação de poder privado e público para repressão dos movimentos no campo. Mesmo quando vítimas de crimes contra a vida, os

manifestantes são criminalizados numa distorção dos fatos. Uma vez que o grupo de trabalhadores acusado só recebeu o Habeas Corpus após um mês da violência ocorrida contra eles mesmos, ou seja, ficaram presos durante todo esse tempo.

Em 2010 o relatório aponta que a Paraíba continua com um dos maiores números de acampamentos e ocupações, salientando que a figura do posseiro é a que mais aparece nos conflitos. Nesse ano, a Paraíba também apresenta índices altos de famílias acampadas (344). Tal dado indica que os conflitos de terra na região estão predominantemente relacionados com a posse e a propriedade. Acreditamos que a tentativa de expulsão dos posseiros e ao mesmo tempo a dificuldade de adquirir a emissão da posse, bem como a formalização da propriedade, continuam a figurar como efeitos da morosidade do estado brasileiro.

No ano de 2012, o destaque se dá pelo número de pistolagens e conflitos envolvendo comunidades de povos originários e tradicionais, sendo estes os que mais figuram nas ameaças de morte. O povo Potiguara sofre neste ano pressão de usineiros que querem destituir suas terras. Outro destaque é a questão dos conflitos envolvendo o uso de Agrotóxico. A contaminação da água por agrotóxicos causa envenenamento e doenças, sendo no nordeste a maior incidência de casos para o referido ano. Em 2013 o relatório volta a indicar alto número de conflitos e famílias envolvidas. Já em 2014 o número de despejos, destruição de casas e de roças atingiu níveis altos, esses índices se devem às questões relacionadas com secas prolongadas e expulsões de terra.

Em 2015 houve um crescimento significativo nos casos de violência contra a pessoas com 18 casos e dentre eles um alto número de pessoas ameaçadas de morte chegando ao índice de 6 ameaças. Esse crescimento é atribuído ao conflito denominado “fazenda Salgadinho”, no município de Mogeiro. Destacamos um trecho do relatório que elucida a dificuldade de apuração da violência no campo e o tratamento dado pelos órgãos oficiais:

Destaca-se que em situações de ameaças de morte, em muitas delegacias, os delegados ou escrivães se negam a registrar as ocorrências e muitas vezes usam palavras depreciativas, estigmatizantes e preconceituosas contra os trabalhadores rurais, procurando fazer das vítimas elas mesmas culpadas pelas ameaças. Quando são obrigados a registrar, por pressão de alguma entidade ou advogado, normalmente não investigam as origens dessas ameaças.” (CPT, p.146, 2015)

Em 2016 um caso de assassinato chamou atenção: Ivanildo Francisco da Silva, liderança de assentamentos e do PT na Paraíba foi executado dentro de casa, ao lado da filha de um ano; crime que nos lembra o caso de Margarida Maria Alves. A violência contra camponeses apresenta um grau de perversão acentuado, e a destituição da humanidade descrita por Agamben

(2007) como vida nua, se atualiza no Brasil. A ação latifundiária toma essas vidas, as quais, figuram como não humanas.

No mesmo ano, o então deputado Jair Bolsonaro, durante uma visita feita a Cidade de Campina Grande, fez a seguinte declaração: “Quero dizer aqui para os marginais do MST que, para o agronegócio, para o produtor rural, nós vamos dar fuzil, porque cartão de visita de invasor é cartucho 247”. Um discurso que nos alerta para o crescimento e consolidação no período democrático de um discurso forjado na Ditadura Militar de combate ao inimigo interno, criminalizando os movimentos sociais.

Compreendemos como se configura a violência no meio rural, especificamente o paraibano, notando que existe uma articulação do latifúndio nos setores do Estado democrático de direito brasileiro, a saber, legislativo, executivo e judiciário, a fim de perpetuar seus interesses. Enfim, cabe a questão: como num sistema democrático esses dispositivos e agências podem se manter? Precisamos entender e perceber quem de fato governa, para compreender as suas razões de governo e o componente oligárquico de nossa democracia

3.2 AS FAMÍLIAS E O PODER PÓS DITADURA

O poder do latifúndio é ramificado, ele abarca a concentração fundiária, a presença em cargos políticos e sua consequente influência sobre economia e governança entre outras esferas do poder público. Seguindo resquícios do coronelismo, o latifúndio se estrutura pelo poder das famílias do “Grupo da Várzea” na Paraíba.

O usineiro Flávio Ribeiro Coutinho foi deputado estadual (1924/1927), federal (1930), vice-governador e governador (1956) da Paraíba pelos partidos PRP, UDN E PSD. Vários monumentos e locais públicos levam seu nome. Entre os mandantes do assassinato de João Pedro Teixeira e Margarida Maria Alves está Agnaldo Veloso Borges, um dos líderes do grupo, como vimos, Agnaldo conseguiu através de imunidade parlamentar, driblar a condenação no caso de João Pedro Teixeira, e não chegou a ser condenado no caso de Margarida, morreu em 1990, antes mesmo de ser apreciado o caso. A família Veloso Borges e Ribeiro Coutinho têm uma “tradição” de manter membros no cenário político paraibano.

Manoel Veloso Borges, filho de Anísio Pereira Borges e de Virgínia Veloso Borges, foi senador (1935-1937), deputado federal (1933-1935) e deputado estadual (1929-1930) pelo Partido Progressista. Seu irmão, Virgínio Veloso Borges, foi eleito senador pela Paraíba em 1952, exercendo o mandato de janeiro de 1952 a janeiro de 1955. Germana Veloso Borges,

filha de Virginio casou com João Úrsulo Ribeiro Coutinho Filho, deputado federal pela Paraíba em 1946-1951 e 1955 a 1963.

João Úrsulo, filho de Úrsulo Ribeiro Coutinho e Helena Pessoa Ribeiro Coutinho, era irmão de Renato Ribeiro Coutinho, eleito deputado federal em 1966 exerceu único mandato até 1971.

Enivaldo Ribeiro, foi prefeito de Campina Grande-PB (1977-1983), deputado estadual (1975-1977 e 1987 a 1991) e deputado federal (1995-2007), elegeu-se vice prefeito de Campina Grande em 2016. Foi filiado a ARENA, PDS e é filiado ao PP. Em 2006 foi recomendada a cassação de seu mandato após apuração da CPI das Sanguessugas, que investigava desvio de dinheiro público destinado a compra de ambulâncias. Enivaldo casou-se com a filha de Agnaldo Veloso Borges, Virgínia Velloso Borges, eleita prefeita da cidade de Pilar-PB em 2012 exercendo mandato até 2016. São pais de Agnaldo e Daniela Ribeiro.

Aguinaldo Veloso Borges Ribeiro, foi deputado estadual (2003 - 2011), eleito e reeleito deputado federal (2010 e 2014), pelo Partido Progressista, foi acusado em 2012 de usar verba de gabinete para comprar reportagens favoráveis a ele. Durante o governo Dilma foi Ministro das Cidades. Sua irmã Daniella Velloso Borges Ribeiro, foi vereadora de Campina Grande – PB (2009-2011), tentou candidatura como prefeita na mesma cidade, e foi eleita deputada estadual em 2011. O filho de Daniela Lucas Ribeiro foi candidato pelo PP a vereador.

Agnaldo e Daniela são filhos da junção das famílias Ribeiro Coutinho e Veloso Borges. São netos de Agnaldo Veloso Borges, apontado como mandante da morte de João Pedro Teixeira e Margarida Maria Alves, entre outros crimes contra camponeses. Quando na posse de Agnaldo, seu pai Enivaldo Ribeiro, comenta as acusações contra o avô de seu filho: “Não dou liberdade a um assunto ridículo como esse. [...] meu filho (Aguinaldo) nasceu em 68. Isso aconteceu em 60 e não sei quantos. Não tem fundamento nenhum deveriam procurar coisa que alavanque esse País³⁵”. Agnaldo Ribeiro é investigado pela operação “Lava-jato”, entre outras investigações e acusações de irregularidades durante seus mandatos na vida política.

Através da tática de perpetuação no poder público/político, o interesse de famílias latifundiárias é assegurado no estado, o que fortalece a ofensiva do latifúndio aos camponeses.

³⁵ Fala feita em reportagem por Adriano Ceolin para o iG Brasília em 06/02/2012, disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/politica/pai-de-ministro-se-irrita-sobre-avo-acusado-de-assassinato/n1597616931621.html>> acesso em: 20 de janeiro de 2017.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da presente análise podemos tecer as seguintes considerações:

Sobre a justiça de transição no Brasil tem prevalecido uma política de memória consensualista, que tende a impedir a erradicação da *amnésia institucional* imposta desde a Lei de Anistia. Com relação a reparação, as famílias e vítimas encontram dificuldades probatórias, sobre a apuração do passado as comissões da verdade representaram um momento de conquista dos movimentos de familiares e da sociedade civil organizada e de todos que lutam pela radicalização (pois é necessário uma atitude radical para romper com os impedimentos jurídicos e políticos que se colocam) da agenda justransicional, movimento que se expande incitando a criação de comissões por todo o território nacional, sejam elas institucionais, estatais ou independentes.

A dificuldade de acesso aos arquivos oficiais, devido a destruição ou falta de colaboração das Forças Armadas, tende a frustrar a busca pela verdade, em outra instância o conflito pela narrativa do período se acirrou, a memória das vítimas se mostrou a principal ferramenta para combater a negação, no entanto o lapso temporal entre outras condições inerentes a essa busca – como as dificuldades que algumas vítimas encontram de tercer uma narrativa sobre o período; o traumatismo que impede a fala e faz a vítima reviver a situação de perigo como presente gerando resistências ou medo de falar sobre o passado; a morte de grande parte das testemunhas, vítimas e agentes de Estado praticantes dos crimes – tem feito do tempo um inimigo eficaz.

Dentre os mecanismos, a “justiça” e “reforma das instituições” são os que mais encontram dificuldade de implementação, justamente por prevalecer a “*memoria do consenso*”, que não permite revogar os efeitos e impedimentos de interpretação da Lei de Anistia como uma via de mão-dupla. Com relação ao meio rural, percebemos que as políticas de reparação se tornam ainda mais incipientes, pois as dificuldades são intensificadas pela invisibilidade e as políticas de memória guiadas, e muitas vezes limitadas, pela apuração de “casos emblemáticos”, cristalizando a percepção do período e negando reparação a muitas vítimas.

Ficou evidente que a atuação das lutas e ligas no campo tiveram expressividade, chegando a uma notoriedade internacional. Os relatos sobre o número de participantes, vítimas, perseguidos, torturas e mortos está muito além das apuradas e reparadas pelas comissões. Sobre o trabalho das comissões, a CNV priorizou elencar as violações, fez um trabalho um tanto genérico e desprezou informações dadas pela CCV sobre o número de mortos no campo durante

o regime militar com a justificativa de não conseguir explicitar a relação do Estado com essas violações.

As comissões regionais e específicas podem contribuir para uma apuração mais detalhada, como foi o caso da CEVPM-PB. Ao priorizar os testemunhos denunciou a ação do Estado de forma extensa, a CEVPM-PB pode sussintar um debate interessante sobre a ação do Estado apontando o mesmo como perseguidor não só das lideranças mas de seus familiares e indicando ambas como sendo de forma direta (contrariando o discurso predominante nos registros oficiais de que os danos causados aos familiares seriam causados por uma ação indireta ou efeitos colaterais).

O Estado mesmo anteriormente ao regime militar, seja de forma ativa ou por omissão participou da violação dos direitos dos camponeses, de forma sistêmica e institucional. Com a incidência do regime passou a criminalizá-los de forma explícita, o que nos indica que o argumento de impossibilidade de comprovação do vínculo do Estado com as ações não se sustenta. No entanto, o trabalho das comissões e seus efeitos não devem ser encerrados com os relatórios, a implementação de suas recomendações podem ser decisivas para conseguir dirimir esses conflitos e completar ou maximizar a agenda justransicional e atingir a justiça e reforma das instituições.

Sobre o latifúndio, sua continuação é evidente, a democracia brasileira não conseguiu erradicar a violência no campo. O sistema de impunidade para os crimes no campo se perpetua. Apesar de um estudo mais detalhado sobre a questão fundiária ser necessário, podemos concluir que se verifica no campo a manutenção do latifúndio – grande concentração de terras; violência contra camponeses e trabalhadores rurais; negligência na apuração e prevenção dos crimes; o número de mortes no período democrático, que se comparado aos dados oficiais da Comissão da Verdade, é maior que o dobro do número de mortos no período ditatorial.

A questão das relações de parentesco e poder latifundiário, que aqui foi demonstrada no terceiro capítulo, é evidência de um passado colonial e coronelista que se perpetua. As atuais características do latifúndio, e a expansão de um outro fenômeno no meio rural brasileiro o “Agronegócio” serão objeto para uma pesquisa futura mais aprofundada.

O regime militar com sua doutrina de perseguição ao inimigo oculto, conseguiu criar um aparato de repressão e violência que persiste até hoje. O slogan da “ameaça terrorista” e o “perigo vermelho”, fizeram com que a criminalização dos movimentos sociais chegasse aos dias de hoje através do ódio. Isso se dá, em partes e, talvez principalmente, pela forma tardia de implementação de mecanismos de justiça de transição, bem como devido ao alto controle exercido pelas forças militares durante a transição que se cristalizou com a lei de Anistia. A

impossibilidade de punir os crimes cometidos por agentes do Estado criou um sério sentimento de impunidade, mas não só isso, a disputa pela narrativa do período ditatorial gera até hoje celeuma na população, que desconhece as violações impetradas pelo regime ou mesmo foi convencida da narrativa militar de uma revolução com finalidade de proteger o país. O resultado disso é o descrédito e criminalização que sofrem os movimentos sociais, de forma agravada aos movimentos e lutas pela reforma agrária.

A elaboração do passado traumático, que pode conter nos mecanismos de Justiça de Transição um aliado, é necessária para que o Estado consiga extirpar os conflitos de memória que impedem atingir patamares maiores de inclusão e reconciliação, não só das vítimas, mas da sociedade em geral. O traumatismo tem consequências sérias na vida político/social, que tentem a repetição, o recalque, o retorno. O Brasil tem uma série de “heranças” malditas, desde o colonialismo, chegando na ditadura e alcançando a democracia. Somente a elaboração do passado possibilita seguir sem medo do retorno e com a perspectiva do NUNCA MAIS.

REFERÊNCIAS

Bibliográficas:

ABRÃO, Paulo; TORELLY, Marcelo D. Mutações no cocnento de Anistia na Justiça de Transição Brasileira: a terceira fase da luta pela anistia. In: TOSI, Giuseppe, [at al] (organização). *Justiã de Transição: direito à justiça, à a memória e à verdade*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014. Pags. 63-86.

ANDRADE, Manuel Correia de. *Lutas camponesas no Nordeste*. 2ª edição, São Paulo: Editora Ática, 1989.

ANDRADE, Manuel Correia de. *A terra e o homem no nordeste*. 5ª edição, São Paulo: Editora Atrlas, 1986.

ANDRADE, Manuel Correia de. *1964 e o Nordeste: golpe, revolução ou contra-revolução?*. São Paulo: Contexto, 1989.

AGAMBEM, Giorgio. *Estado de Exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004.

AGAMBEM, Giorgio. *Homo Sacer*. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

BANDEIRA, Lourdes Maria; MIELE, Neide; SILVEIRA, Rosa Maria Godoy (Org.). *Eu marcharei na tua luta! A vida de Elizabeth Teixeira*. João Pessoa: UFPB, 1997.

BENJAMIN, Walter. *Obras escolhidas I: magia e técnica, arte e política*. São Paulo: brasiliense, 1994, pag.226.

BENJAMIN, Walter. *Rua de mão única: obras escolhidas*. Brasiliense, 2017.

BURT, Jo-Marie. Desafiando a impunidade nas cortes domésticas: processos judiciais pelas violações de direitos humanos na américa latina. In: REÁTEGUI, Felix (coord.). *Justiça de transição : manual para a América Latina*. – Brasília : Comissão de Anistia, Ministério da Justiça ; Nova Iorque : Centro Internacional para a Justiça de Transição , 2011. P. 307 a 335

CARNEIRO, Ana; CIOCCARI, Marta. *Retrato da Repressão Política no Campo: Brasil 1962/1985, Camponeses torturados, mortos e desaparecidos*. Brasília: MDA, 2011.

COELHO, Maria José H., ROTTA, Vera. *Caravanas da anistia: o Brasil pede perdão*. Brasília, DF : Ministério da Justiça ; Florianópolis: Comunicação, Estudos e Consultoria, 2012.

ESPIELL , Héctor Gros. *Estudios sobre Derechos Humanos*. Madrid: Editora Civitas, 1988.

FICO, Carlos. *O grande irmão da Operação Brother Sam aos anos de chumbo: o governo dos Estados Unidos e a ditadura militar brasileira*. Civilização Brasileira, 2008.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. O preço de uma reconciliação extorquida. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (org.). *O que resta da Ditadura: A exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. Walter Benjamin – “Esquecer o passado?”. In: MACHADO, Carlos Eduardo Jordão; MACHADO JUNIOR, Rubens; VEDDA, Miguel. *Walter Benjamin: Experiência e imagens dialéticas*. São Paulo: Editora Unesp, 2015

HUNTINGTON, Samuel P. *A terceira onda: a democratização no final do século XX*. Ática, 1994.

JULIÃO, Francisco. *Cambão: a face oculta do Brasil*. Recife: Bagaço, 2009.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. "Fundamentos de metodologia científica." *Fundamentos de metodologia científica*. Atlas, 2013.

LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Campinas, SP: UNICAMP, 1990.

LÖWY, Michel. *Walter Benjamin: aviso de incêndio: uma leitura das teses "Sobre o conceito de história"*, São Paulo: Boitempo, 2005.

MACHADO, Carlos Eduardo Jordão; MACHADO JUNIOR, Rubens; VEDDA, Miguel. *Walter Benjamin: Experiência e imagens dialéticas*. São Paulo: Editora Unesp, 2015.

O'DONNELL, Guilherme; SCHMITTER, Philippe C. Transições do regime autoritário: primeiras conclusões. Vértice, 1988.

PINTO, Marcos José. *A condenação do Brasil no caso da Guerrilha do Araguaia pela Corte Interamericana de Direitos Humanos*. Jus Navigandi, Teresina, ano 17, n. 3179, 15 mar. 2012. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/21291>>. Acesso em: 10 maio de 2014.

PIOVESAN, Flávia. Direito à verdade e à justiça: o caso brasileiro. In: PRADO, Inês Virginia; PIOVESAN, Flávia (coord.). *Direitos humanos atual*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

QUINALHA, Renan Honório. *Justiça de Transição: contornos do conceito*. São Paulo: Dobra, 2013.

REÁTEGUI(org.), Félix. *Justiça de Transição: Manual para América Latina*, coordenação: - Brasília: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça, 2011.

SANTOS, M. C. M.; SILVA, J. O. T. *Violência no campo paraibano: a “tragédia de mari” em 1964*. In: XVIII Encontro Nacional dos Geógrafos, 2016, São Luis - Maranhão. Anais eletrônicos, 2016.

SCHALLENMUELLER, Cristian Jecov; NEVES, Raphael Cezar da Silva; QUINALHA, Renan Honório. A tensão entre soberania popular e direitos humanos: estudo de caso da justiça de transição uruguaia. In: PRADO, Inês Virginia; PIOVESAN, Flávia (coord.). *Direitos humanos atual*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

SESSA, Márcio de. *O Esquecimento e a ADPF 153: Conceitos, Controvérsias e Dilemas*. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=805163a0f0f128e4>> Acessos em 13 maio 2014.

SOUZA, FRANCISCO DE ASSIS LEMOS DE. *Nordeste, o Vietnã que não houve: Ligas Camponesas e o golpe de 64*. Londrina: 1996.

STEIN, Stanley J., STEIN, Barbara H. *A Herança Colonial da América Latina: ensaios de dependência econômica*. Tradução de José Fernandes Dias, 3ª edição, Rio de Janeiro, paz e Terra, 1977.

TEITEL, Ruti. Genealogia da justiça transicional. In: Félix. *Justiça de Transição: Manual para América Latina*, coordenação: - Brasília: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça, 2011.

TELES, Edson. Um olho nas vítimas e outro na governabilidade. In: PRADO, Inês Virginia; PIOVESAN, Flávia (coord.). *Direitos humanos atual*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (org.). *O que resta da Ditadura: A exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010.

TELES, Janaína de Almeida: Os familiares de mortos e desaparecidos Políticos e a luta por “verdade e justiça” no Brasil. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir(org.): *O que resta da Ditadura: A exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010.

TORELLY, Marcelo D. Das comissões de Reparação à Comissão da Verdade: contribuições da Comissão sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (1995) e da Comissão de Anistia (2001) para a Comissão Nacional da Verdade. In: TOSI, Giuseppe, [at al] (organização). *Justiça de Transição: direito à justiça, à memória e à verdade*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014. Pags. 2015-132.

TOSI, Giuseppe, [at. al.] (organização). *Justiça de Transição: direito à justiça, à memória e à verdade*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

VAN ZYL, Paul. Promovendo a justiça transicional em sociedades pós-conflito. In: Félix REÁTEGUI(org.), Félix. *Justiça de Transição: Manual para América Latina*, coordenação: - Brasília: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça, 2011.

WOJCIECHOWSKI, Paola Biachi. O impacto do Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos e dos ditames da justiça transicional na interpretação e aplicação da Lei de Anistia Brasileira: a fragilização do Estado Democrático de Direito frente à denegação do Direito a justiça. In: PRADO, Inês Virginia; PIOVESAN, Flávia (coord.). *Direitos humanos atual*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

Relatórios:

PARAÍBA. Relatório da Comissão Estadual da Verdade. João Pessoa, 31 de março de 2014. Disponível em:<<http://www.cev.pb.gov.br/RelatorioCEV.pdf>> Acesso em: 30 de maio de 2014.

PARAÍBA. Relatório final da Comissão Estadual da Verdade. (Versão preliminar não publicada - acesso interno como pesquisador). Publicação programada para Dezembro de 2017 na cidade de João Pessoa.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. Conflitos no campo Brasil. Goiânia: CEDOC Dom Tomás Balduino – CPT, relatórios de 1985 a 2016. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/biblioteca-virtual/102-biblioteca-virtual-conflitos/3572-conflitos-no-campo-brasil-200926>> Acesso em: 10.11.2016.

Portais e Periódicos:

PIRES JÚNIOR, Paulo Abrão. *Anistia e Reparação* - artigo publicado no jornal O Globo, 23 de julho de 2010. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/services/DocumentManagement/FileDownload.EZTSvc.asp?DocumentID={CB1E798E-8346-43FF-8EBE-7088A67F4D8}&ServiceInstUID={59D015FA-30D3-48EE-B124-02A314CB7999}>> Acesso em: 8 jun. de 2014.

BBC BRASIL (São Paulo - SP). *Comissão da Verdade pode ter sido 'último passo da transição democrática'*. 2015. Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2015-03-16/comissao-da-verdade-pode-ter-sido-ultimo-passo-da-transicao-democratica.html>>. Acesso em: 20 out. 2017.

BBC (São Paulo - Sp). Bbc Brasil (Ed.). *Dilma Aceitou "mentiras descaradas" de militares em comissão, diz escritor*. 2015. Disponível em: <<https://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2015-10-26/dilma-aceitou-mentiras-descaradas-de-militares-em-comissao-diz-escriptor.html>>. Acesso em: 20 out. 2017.

BRASIL - MINISTERIO DA JUSTIÇA. *Lista de pessoas anistiadas*. 2016. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/anistia/pessoas-anistiadas/sinca-exportacao-07abr2017-16h36m-lista-anistiados-politicos.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASILIA-DF. Ministério da Justiça. Ministério da Justiça (Org.). *Comissão de Anistia agiliza análise de processos e divulga lista de beneficiados*: Medidas de aprimoramento de gestão darão mais transparência e celeridade a trabalho. 2015. Disponível em: <<https://www.justica.gov.br/news/comissao-de-anistia-agiliza-analise-de-processos-e-divulga-lista-de-beneficiados>>. Acesso em: 06 set. 2017.

BRASILIA-DF. Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Ministério da Justiça (Org.). *Direito à Memória e à Verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Disponível em: <<https://www.mdh.gov.br/biblioteca/memoria-e-verdade/direito-a-memoria-e-a-verdade-2013-comissao-especial-sobre-mortos-e-desaparecidos-politicos/view>>. Acesso em: 19 abr. 2017.

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (Brasília-DF). Secretaria de Direitos Humanos. *Sobre a Comissão*. Disponível em: <<http://cemdp.sdh.gov.br/modules/wfchannel/index.php?pagenum=1>>. Acesso em: 19 maio 2017.

EBC (São Paulo - SP). Secretaria Especial de Comunicação Social (Ed.). *Deputado Jair Bolsonaro e senador Randolfe Rodrigues discutem em visita da Comissão da*

Verdade. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=eKxx60-Aqn0>>. Acesso em: 20 out. 2017.

ÉBOLI, Evandro. *Comissão de Mortos e Desaparecidos critica descaso do Estado na busca dos desaparecidos políticos*: Presidente da entidade, Eugênia Gonzaga reclama que não tem equipe para fazer exumação do corpo de Stuart Angel. 2015. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/comissao-de-mortos-desaparecidos-critica-descaso-do-estado-na-busca-dos-desaparecidos-politicos-14951994>>. Acesso em: 10 set. 2017.

INTERNATIONAL JOURNAL OF TRANSITIONAL JUSTICE, Volume 2, Issue 1, 1 March 2008, Pages 1–4, disponível em: <<https://doi.org/10.1093/ijtj/ijm041>> acesso em: 20 jun. de 2017

PAIXÃO, flaviane (Ed.). *Memorial da Anistia segue sem data para inauguração*: Abertura já foi remarcada diversas vezes; local vai guardar memórias da ditadura militar no Brasil. 2014. Disponível em: <<https://www.otempo.com.br/pol%C3%ADtica/memorial-da-anistia-segue-sem-data-para-inaugura%C3%A7%C3%A3o-1.931013>>. Acesso em: 12 out. 2014.

PIRES JÚNIOR, Paulo Abrão. *Anistia e Reparação* - artigo publicado no jornal O Globo, 23 de julho de 2010. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/services/DocumentManagement/FileDownload.EZTSvc.asp?DocumentID={CB1E798E-8346-43FF-8EBE-7088A67F4D8}&ServiceInstUID={59D015FA-30D3-48EE-B124-02A314CB7999}>> Acesso em: 8 de jun. de 2014.

QUERO, Caio. BBC - Brasil. *Lula assina novo decreto sobre Comissão da Verdade*. 2013. Disponível em: <<https://www.bbc.co.uk/blogs/portuguese/br/2010/01/lula-assina-novo-decreto-sobre.html>>. Acesso em: 29 jun. 2017.

Legislação e documentos jurídicos:

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil, 1988*. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto nº 678, de 06 de novembro de 1992. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. *Decreto Nº 678, de 6 de Novembro de 1992*. Brasília, DF, Diário Oficial da União, 09 nov. 1992. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D0678.htm>. Acesso em: 05 out. 2017.

BRASIL. Lei Federal nº 10.559, de 13 de novembro de 2002. Regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. *Lei no 10.559, de 13 de Novembro de 2002*.: Conversão da MPv nº 65, de 2002. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 14 nov. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10559.htm>. Acesso em: 05 out. 2017.

BRASIL. Constituição (1995). Lei Federal nº 0.140, de 04 de dezembro de 1995. Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências. *Lei Nº 9.140, de 04 de Dezembro de 1995*. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 05 dez. 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9140.htm>. Acesso em: 05 out. 2017.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, *Caso Gomes Lund e Outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*. sentença de 24 de novembro de 2010. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf> acesso em: 05 out. de 2017.

Audiovisual

COUTINHO, Eduardo, *Cabra marcado para morrer*. CPC – Centro Popular de Cultura da UNE – União Nacional dos Estudantes; MPC – Movimento de Cultura Popular de Pernambuco, Mapa Filmes. Brasil.1964-1984, 119min.

COUTINHO, Eduardo. *A família de Elizabeth Teixeira*. Instituto Moreira Salles e Vídeo Filmes. 2014.65min.

MATOS, Olgária Chain Féres - *Memória e Esquecimento: a indiferença heroica*, resultado de aula aberta do Encerramento do XVIII Encontro de Graduação em Filosofia da USP, organizado pelos alunos do PET - Filosofia USP. Duração: 58’30’’. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=FG8XE3CFVrA>>. Acesso em: 05 jun. 2016.

TAVARES, Camilo. *O dia que durou 21 anos*. Pequii filmes, 2012. Documentário (77min).

ANEXO A - CONFLITOS NO ESTADO / OCUPAÇÕES DE TERRA - PARAÍBA

ANEXO A - CONFLITOS NO ESTADO / OCUPAÇÕES DE TERRA - PARAÍBA						
ANO	Tipo	Nome do Conflito	Município	Área/ha	Famílias	Pessoas
1986	Terra			39905	523	2915
	Tra			1430 Desap.		120000
					523	122915
1987	Terra					
1988	Sind	Julg. Ass. Margarida Alves	Alagoa Grande			
	Terra	Sítio Barra Nova	Alagoa Grande			8
	Terra	Fazenda Genipapo	Alagoinha		400	
	Terra	Fazenda Abiaí	Alandra			
	Seca	Saque	Antenor Navarro			
	Terra	Varelo de Cima	Araruna	164		
	Seca	Seca	Belém de Brejo do Cruz			
	Seca	Seca	Brejo dos Santos			
	Seca	Seca	Cachoeira dos Índios			74
	Seca	Seca	Cajazeiras			80
	Terra	Sítio Gurugi e Sítio Paripe	Condé	223	79	
	Terra	Fazenda sítio	Dona Inês	1800	70	
	Terra	Julg. Ass. Severino Moreira	Itabaiana	100		
	Terra	Fazenda santa Clara Primeira	Itabaiana		26	
	Seca	Seca	Itaporanga			800
	Terra	Sítio Jaracatiar	Jacaraú	180	17	
	Seca	saque	Juru			68
	Terra	Sítio Catolé	Mananguape	1500		
	Terra	Engenho Fazendinha	Pedras de Fogo	592		
	Seca	Saque	Princesa Isabel			13
	Terra	Aldeia Jacaré de S. Domingos	Rio Tinto	28000		
	Terra	Agicam	Rio Tinto			
	Seca	Saque a Feira Livre	Santana de Magueira			500
	Tra	Sítio Antonica	São José do Bonfim		1	2
	Seca	Saque	São Vicente do Seridó			1200
	Terra	Assassinato José E. Teixeira	Sapé	127		
	Seca	Seca	Souza			
	Seca	Saque	Tavares			
	Seca	Saque	Uiraúna			
					593	2745
1989	ocup	Faz. De Santa Clara Primeira	Itabaiana		80	
	confl	Fazenda Sapucaia	Bananeiras		150	
	confl	Fazenda Manicoba	Esperança		200	
					430	0
1990	confl	Açude Público Estadual	Riacho dos Cavalos		126	
	confl	Fazenda riacho da Cruz	Boqueirão		50	
					176	0
1991	confl	Fazenda Manicoba	Esperança		25	
	confl	Fazenda Três Irmãos	Triunfo e São João Rio do Peixe		36	
					61	0
1992	confl	Fazenda Boa Esperança	Campina Grande		70	
	confl	Bela Vista	Mamanguape		8	
					78	0
1993	confl	Açude do Carneiro	Jericó		20	
					20	20
1994	confl	Fazenda Engenho Novo	São Miguel do Taipú		60	
	confl	Fazenda Taquari	Pedras de Fogo		220	
	confl	Fazenda Freitas	Juripiranga		160	
					440	0
1995	confl	Fazenda Engenho Novo	Cruz do Espírito Santo		62	
	confl	Fazenda Santa Terezinha/ Argos Agropecuária	São Miguel do Taipu		100	
	confl	Fazenda Timbaúba/ Agroindustrial Tabu	Alhandra		20	
	confl	Fazenda Timbaúba/ Agroindustrial Tabu	Alhandra			
	confl	Marinas do Abiaí	Pitimbu		60	
	confl	Açude do Mato/ Açude da Garça/ Usina Sta Helena	Sapé		400	
	confl	Jacumã/ Lundgren Pastoril Agrícola S.A./ Lupasa	Condé		120	
	confl	Fazenda Acauã	Souza		150	
					912	0
	confl	Fazendas gomes/ Sítio Barros	Alagoa Grande/ Alagoinha	869	75	
	confl	Alto Grande	Araruna	350	55	
	confl	Fazenda Santa Maria	Areia	3400	700	
	confl	Bartolomeu I	Bonito de Santa Fé	180	20	

ANEXO A - CONFLITOS NO ESTADO / OCUPAÇÕES DE TERRA - PARAÍBA						
ANO	Tipo	Nome do Conflito	Município	Área/ha	Famílias	Pessoas
1996	confl	Fazenda Boa Esperança	Campina Grande	960	29	
	confl	Sítio Gurugi e Sítio Paripe	Condé	593	80	
	confl	Jacumã/ Lundgren Pastoril Agrícola S.A.	Condé	1927	153	
	confl	Fazenda Santa Luzia e São Felipe	Cruz do Espírito Santo		19	
	confl	Fazenda Engenho Novo	Cruz do Espírito Santo	809	110	
	confl	Fazenda Massangana	Cruz do Espírito Santo		60	
	confl	Açude do Carneiro	Jericó	40	35	
	confl	Sítio Muquillas	Jericó		40	
	confl	Fazenda Tanques	Jericó		12	
	confl	Fazenda Canas	Jericó	120	35	
	confl	Marcha	João Pessoa			
	confl	Fazenda santa Emilia/ Belo Horizonte	Pedras de Fogo	900	48	
	confl	Marinas do Abiaí	Pitimbu	600	60	
	confl	Usina São João	Santa Rita			
	confl	Açude do Mato/ Açude da Garça	Sapé	2000	200	
	confl	Fazenda Sta Cruz Gameleira/ Sta Luzia	Sapé	2500	516	
	confl	Fazenda Boa Vista	Sapé	1090	120	
	confl	Fazenda Acauã	Souza	400	250	
	confl	Fazendas Golfo/ Nova I/ Nova II	Uirauna	358	50	
					2667	0
1997	confl	Fazenda Gomes/Sítio Barro	Alagoa Grande/ Alagoinha/Mulungu	869	42	
	confl	Fazenda Boa Vista/ Usina Miriri	Sapé	1090	120	
	confl	Fazenda Coqueirinho	Conde	1200	60	
	confl	Fazenda Floresta	Camalaú	2000	150	
	confl	Fazenda Ouro Verde	Conde		85	
	confl	Fazenda Coube/Cobé/Usina Santa Helena	Cruz do Espírito Santo	3300	356	
	confl	Fazenda Barramares	Pitimbu		140	
	confl	Fazenda Olho D'água	Tacima	700	32	
	confl	Fazenda Taipu/Engenho Itaipu	São Miguel Taipu	837	150	
	confl	Fazenda Mendonça	Mogeiro/Itabaiana/Gurinhem	1400	320	
	confl	Fazenda São Bento da Vila	Condé		60	
	confl	Fazenda Santa Helena/Usina Santa Helena	Sapé/Cruz do Espírito Santo		450	
	confl	Fazenda Salvador Gomes/ Angican/Ind. Camaratuba	Jacaraú	1368	150	
	confl	Fazenda Imbé	Pedras de Fogo	1095	142	
	confl	Fazenda Brasfrutas	Mananguape e Rio Tinto	2223	250	
	confl	Fazenda Formosa	Mogeiro	700	23	
	confl	Fazenda Imitipuca/Ibitipuca	Jacaraú		136	
	confl	Fazenda Mata do Chocalho	Jacaraú		130	
	confl	Fazenda Garaú	Conde		25	
	confl	Alto AlegreNárzea dos Calados/ Saco do André	Jericó	2000	60	
	confl	Pazenda Pires/Fapisa/Oitis/Cochos de Cima	Cajazeiras	2900	80	
	confl	Fazenda Saquinho	Jericó	900	42	
	confl	Fazenda Campos	Mogeiro/Salgado de São Félix	1200	182	
	confl	Fazenda Barra das Antas	Sapé	452	110	
	confl	Fazenda Praia Bela	Pitimbu	1400	202	
	confl	Fazenda Olho D'água	Tacimã	700	32	
	confl	Fazenda Sapucaia	Sapé	500	77	
					26834	3606
						0
1998	confl	Fazenda Chuá	Curral de Cima		210	
	confl	Fazenda Saquinho	Jericó	900	45	
	confl	Fazenda Mata do Chocalho	Jacaraú		140	
	confl	Fazenda Imitibuca/ Ibitibuca	Jacaraú	662	85	
	confl	Fazenda Taipu/ Engenho Taipu	São Miguel de Taipu	837	150	
	confl	Fazenda Ouro Verde	Condé		53	
	confl	Fazenda santa Cruz	Campina Grande	290	50	
	confl	Fazenda Mendonça	Mogeiro/ Itabaiana/ Gurinhém	1400	239	
	confl	Fazenda Acauã	Souza/ Aparecida de Cajazeiras	4000	320	
	confl	Fazenda Massangana/ Assentamento Massangana II	Cruz do Espírito Santo		152	
	confl	Fazenda Carvalho Fazenda Caulim I	Bananeiras	600	81	
	confl	Fazenda Maraú	Sapé/ Cruz do espírito Santo	1324	106	
	confl	Fazenda São José/ Pimentel/ Engenhoca/ Usina Tanques	Alagoa Grande		150	
	confl	Fazenda Caboclo Buij	Cacimba de Dentro		40	
	confl	Fazenda Malhada	Condé		42	
	confl	Fazenda Malhada	Condé			
	confl	Fazenda Usina Borborema/ São Francisco/ São Sebastião	Pirpirituba		150	
	confl	Fazenda Volta/ Olho D'água/ Bilinguim	Santa Inês/ Tacima/ Carnaubinha	1140	150	
	confl	Fazenda Patos e cristalina/ Usina Tanques	Alagoa Grande	2000	250	
	confl	Fazenda Muquém	Araruna	500	25	
	confl	Fazenda Santa Luzia/ Santa Lúcia	Cruz do Espírito Santo	1200	250	
	confl	Fazendas Antas/ Antas dos Sonhos	Sobraso	939	109	
	confl	Fazenda são Vicente	Condado	1800	200	
	confl	Fazenda Guaraná	Sertãozinho	1200	120	
	confl	Lagoa Redonda	Marrizópolis	1300	100	
	confl	Fazenda Balde	Souza		20	
	confl	Fazenda Jardim	Curral de Cima	1001	210	
	confl	Fazenda Pimenta/ Pimenta do Serrote/ Sítio Estreito	Souza	1300	330	
					22393	3777
						0
	Seca		Cajazeiras			2000
	Seca		Monteiro			1000
	Seca		São José da Lagoa Tapada			300

ANEXO A - CONFLITOS NO ESTADO / OCUPAÇÕES DE TERRA - PARAÍBA						
ANO	Tipo	Nome do Conflito	Município	Área/ha	Famílias	Pessoas
1999	Seca		Mogei			300
	Seca		Carrapateiras			100
	Seca		Ibiara			100
	Seca		Bom Jesus			100
	Seca		Cachoeira dos Índios			50
	Seca		Itaporanga			2000
	Seca		Souza			
	confl	Fazenda Campo Comprido	Patos	1745	86	
	confl	Sítio Jenipapo	Lagoa Seca			
	confl	Fazenda Liberdade	Cacimba de Areia	4000	80	
	confl	Acampamento Queimadas	Remígio		100	
	confl	Acampamento Chico Mendes	Mari/Riachão do Poço		200	
	confl	Fazenda Ponta de Gramame	João Pessoa	163	60	
	confl	Fazenda Tanques	Itabaiana		57	
	confl	Fazenda Boa Sorte	Pilar			
	confl	Fazenda Maraú	Sapé /Cruz do Espírito Santo	1324	130	
	confl	Fazenda Acauá	Sousa/Aparecida	4000		
	confl	Fazenda Taipu/Engenho Itaipú	São Miguel de Taipu	837	150	
	confl	Faz. Santa Helena/Usina Santa Helena	Sapé/Cruz do Espírito Santo			
	confl	Fazenda Saquinho	Jericó	900		
	confl	Fazenda Antas/Antas dos Sonhos	Sobrado/Sapé	939	62	
	confl	Fazenda São Vicente	Condado	1800	200	
	confl	Lagoa Redonda	Marrizópolis	1300		
	confl	Fazenda Jardim	Curral de Cima	1001		
	confl	Fazenda Jacu	Patos	2800	60	
	confl	Fazenda Tambauzinho	Santa Rita		60	
	confl	Assentamento Novo Mundo	Camalaú			
	confl	Fazenda Reunidas	Campina Grande	2600	200	
				23409	1445	5950
2000	confl	Engenho Queimadas	Areia	80	15	
	confl	Fazenda Ponta de Gramame	João Pessoa	250	53	
	confl	Fazenda São Salvador	Sapé		80	
	confl	Fazenda Mendonça	Mogei	1400	95	
	confl	Fazenda Ipanema	Mari		100	
	confl	Fazenda Antas	Sobrado	939	79	
	confl	Perímetro Irrigado de São Gonçalo	Sousa	27	25	
	confl	Fazenda Covão	Mogei		25	
	confl	Fazenda Boa Sorte	Pilar	869	70	
	confl	Fazenda Santana do Rio Abaixo	Jacaraú		520	
	confl	Engenho Santa Luzia e São Felipe	Cruz do Espírito Santo		45	
	ocup	Engenho Queimadas	Areia	80	15	
	ocup	Engenho Queimadas	Areia		15	
	ocup	Engenho Queimadas	Areia		15	
	ocup	Fazenda Santana do Rio Abaixo	Jacaraú		520	
	ocup	Perímetro Irrigado de São Gonçalo	Sousa	27	25	
				3672	1697	0
2001	confl	Fazenda Quixaba/Trapiá	Campina Grande	2428	120	
	confl	Fazenda Santa Cruz	Campina Grande	290	52	
	confl	Assentamento Sítio Tambaba	Conde	90	26	
	confl	Fazenda Santa Luzia	Cruz do Espírito Santo	3226	90	
	confl	Fazenda Jardim	Curral de Cima	1001	80	
	confl	Assent Novo Horizonte/	Ingá/Juarez Távora		20	
	confl	Quirino/Olindino/Caiçara	Jacaraú	222	31	
	confl	Fazenda São José	João Pessoa	367	32	
	confl	Fazenda Ponta de Gramame	Mataraca	400	70	
	confl	Fazenda Urubá	Mogei		25	
	confl	Fazenda Covão	Mogei	1400	95	
	confl	Fazenda Mendonça	Santa Rita	100	50	
	confl	Fazenda Forte Velho	Santa Rita	500	27	
	confl	Fazenda Tambauzinho	Sobrado			
	confl	Fazenda Antas	Sobrado	939	85	
	confl	Fazenda Antas	Sobrado		85	
	ocup	Margens do Canal da Redenção	Aparecida		60	
	ocup	Fazenda Jacuri	Caja		80	
	ocup	Fazenda Quixabá/Trapiá/Ass.Venâncio Tomé	Campina Grande	2428	120	
	ocup	Fazenda São José	Jacaraú	222	60	
	ocup	Fazenda Malhada Grande	Souza/ Aparecida de Cajazeiras	2000	40	
	Seca	Acampamento em frente a Prefeitura	Aparecida			200
	Seca	Bloquei BR-230	Aparecida			200
	Seca	Saque na BR-230	Aparecida			1000
	Seca	Bloqueio da BR-230 Bloqueio da BR-230	Aparecida			200
	Seca	Ocupação da Câmara de Vereadores	Aparecida			1000
	Seca	Protesto dos Flagelados da Seca	Cajazeiras			200
	Seca	Bloqueio da BR-230	Cajazeiras			2000
	Seca	Saque no Depósito de Merenda da	Cajazeiras			2000
	Seca	Escola	Cajazeiras			20
	Seca	Tentativa de Saque no Armazém da Conab	Cajazeiras			100
	Seca	Dia do Trabalhador Rural/Ocupação da Conab	Cajazeiras			200
	Seca	Bloqueio da BR-220 e Saque	Cajazeirinhas			200

ANEXO A - CONFLITOS NO ESTADO / OCUPAÇÕES DE TERRA - PARAÍBA						
ANO	Tipo	Nome do Conflito	Município	Área/ha	Famílias	Pessoas
	Seca	Saque na BR-230 Km 440	Campina Grande			200
	Seca	Dia do Trabalhador Rural/Bloqueio da BR-230	Carrapateiras			2000
	Seca	Protesto dos Flagelados da Seca	Patos			50
	Seca	Protesto contra a Fome e Sede	Patos			300
	Seca	Dia Trabalhador Rural/Manif Contra Seca	Patos			80
	Seca	Tentativa de Saque Bloqueio da BR-230	Sousa			1500
	Seca	Protesto pelos Flagelados da Seca	Sousa			1500
				15613	1248	12950
2002	confl	Fazenda Olho D' Água	Alagôa Nova		100	
	confl	Assentamento Tainha e Muluounzinho	Araçagi		283	
	confl	Barraçem Acauã	Aroeiras		400	
	confl	Fazenda Tanques	Itabaiana			
	confl	Fazenda São José	Jacaraú		52	400
	confl	Fazenda Olho D' Água	Mari		52	400
	confl	Fazenda Mendonça	Mogei		93	1400
	confl	Sítio Barro Alto/Fazenda Riacho Verde	Mogei		4	70
	confl	Fazenda Pachicú	Paulista		200	1253
	confl	Fazenda Santa Emília	Pedras de Fogo		20	100
	confl	Fazenda Riacho D'Água	Pedras de Fogo		3	0
	confl	Engenho Palmeira	Pitimbu		22	147
	confl	Área do Rio da Draga	Rio Tinto		65	100
	confl	Fazenda Tambauzinho	Santa Rita		38	300
	confl	Fazenda Antas	Sobrado		85	939
	Água	Assentamento 21 de Abril e Comunidade Nova Vivência	Sapé		300	
					1717	5109
2003	confl	Fazenda Santa Luzia	Cruz do Espírito Santo	1200	15	
	confl	Fazenda Jardim	Curral de Cima	1001	39	
	confl	Fazenda Tanques	Itabaiana	417	57	
	confl	Fazenda São José	Jacaraú	222	300	
	confl	Engenho Mussaré	João Pessoa	3000	100	
	confl	Fazenda Ponta de Gramame	João Pessoa	400	38	
	confl	Fazenda Triunfo	João Pessoa		80	
	confl	Fazenda Olho D'Água	Mari	400	48	
	confl	Fazenda Mendonça	Mogei	1400	109	
	confl	Engenho Palmeira	Pitimbu	147	22	
	confl	Fazenda Ginê	Pombal	1000	50	
	confl	Fazenda Jacu	Pombal		100	
	confl	Fazenda Tambauzinho	Santa Rita	500	29	
	confl	Fazenda Antas	Sobrado	939	85	
	ocup	Engenho Mussaré	João Pessoa	3000	100	
	ocup	Fazenda Triunfo	João Pessoa		80	
	ocup	Fazenda Ginê	Pombal	1000	50	
				14626	1302	
2004	confl	Barragem de Gamará	Alagôa Nova		58	
	confl	Fazenda Santa Clara/Extrema	Aparecida		80	
	confl	Faz. Guritiba/Canal da Redenção	Aparecida	6000	580	
	confl	Engenho Bonfim	Areia	161	21	
	confl	Barragem Acauã	Aroeiras		800	
	confl	Fazenda Mlnadouro	Cajazeiras	550	50	
	confl	Faz. Jardim	Curral de Cima	1001	39	
	confl	Fazenda Riacho Amarelo	Esperança	430	120	
	confl	Assent Novo Horizonte/Quirino/Olindino/Caiçara	Ingá/ Juarez Távora		20	
	confl	Faz. São José	Jacaraú	222	300	
	confl	Faz. Ponta de Gramame	João Pessoa	400	38	
	confl	Fazenda Pachicú/Paxicú	Paulista	1253	36	
	confl	Faz. Santa Emília	Pedras de Fogo	100	20	
	confl	Engenho Novo/Mata de Vara	Pedras de Fogo		20	
	confl	Engen'ito Palmeira	Pitimbu	147	22	
	confl	Fazenda Roncador	Pombal	1000	26	
	confl	Faz. Tambauzinho	Santa Rita	500	29	
	confl	Fazenda Sudene	Santa Teresinha	10000	120	
	confl	Fazenda Agreste	São João do Cariri		50	
	confl	Fazenda Sarapá	São José da Lagoa Tapada		70	
	confl	Faz. Antas	Sobrado	939	85	
	confl	Projeto Irrigação das Vargens de Sousa	Sousa		400	
	acamp	Acamp. Ao lado da Faz. Sta. Clara	Aparecida		80	
	acamp	Acamp. Nova Esperança/Riacho Amarelo	Esperança			
	acamp	Acamp. Nova Esperança/Riacho Amarelo	Esperança		120	
	acamp	Acamp. ao lado da Faz. Roncador	Pombal		26	
	Água	Barragem Acauã	Aroeiras		900	
				22703	4110	
	confl	Fazenda Serra Verde	Alcantil	707	12	
	confl	Fazenda Almas	Barra de São Miguel	1161	24	
	confl	Fazenda Melancia	Barra de São Miguel	1474	44	
	confl	Fazenda Conceição	Barra de São Miguel	2520	63	
	confl	Fazenda Caterina/ Catirina	Campina Grande	700	140	
	confl	Assent. D. Antônia/ Antiga Lundreegh	Condé	1927	120	
	confl	Fazenda Bioa Ventura	Livramento		30	
	confl	Fazenda Monte Sinai	Mogei		206	

ANEXO A - CONFLITOS NO ESTADO / OCUPAÇÕES DE TERRA - PARAÍBA						
ANO	Tipo	Nome do Conflito	Município	Área/ha	Famílias	Pessoas
2005	confl	Assent. Estrela Dalva	Monteiro	5000	60	
	confl	Acampamento no Vale do Piancó	Piancó		152	
	confl	Fazenda Novo Mundo/ Cascatinha	Pilar		35	
	confl	Fazenda Jacaré	Remígio		150	
	confl	T. I. Potiguara	Rio Tinto		20	
	confl	Faz. Mumbaba/ Acamp. Nego Fuga	Sta Rita		100	
	confl	Faz. Tambauzinho	Sta Rita	500	29	
	confl	Acamp. Boa sorte e Maciço	São Sebastião do Umuzeiro		20	
	confl	Engenho Martins/ Martiniano	Serraria		163	
	confl	Acampamento Desterro	Sumé		40	
	acamp	Acampamento no Vale Piancó	Piancó		152	
	Água	Barragem Acauã	Acauã		500	
				13989	2060	
2006	confl	Assentamento Subaúma	Alhandra		99	
	confl	Assentamento Árvore Alta	Alhandra		272	
	confl	Assentamento Acauã	Aparecida	1	114	
	confl	Assentamento Cachoeira Grande	Aroeiras		33	
	confl	Fazenda Ubaia	Barra de Santa Rosa		100	
	confl	Assentamento Bartolomeu	Bonito de Santa Fé	180		
	confl	Assentamento Capim de Cheiro	Caaporã	850	112	
	confl	Assentamento São Francisco II	Cachoeira dos Índios		21	
	confl	Assentamento Valdecy Santiago	Cajazeiras		64	
	confl	Assentamento Santo Antônio	Cajazeiras		32	
	confl	Assent. Frei Beda/Ponta d'Água	Cajazeiras		34	
	confl	Fazenda Angélica 2	Cajazeiras		50	
	confl	Assentamento Alto Alegre	Cajazeiras	747	45	
	confl	Assent. Frei Damião I/Saquinho	Cajazeiras		23	
	confl	Assentamento Edvaldo Sebastião	Cajazeiras		31	
	confl	Fazenda Ipoeiras	Camalaú	1020	35	
	confl	Assent. Paulo Gomes/Pindoba	Capim	186	21	
	confl	Assent. Manoel Bento/Faz. Ribeiro	Capim		25	
	confl	Fazenda Boa Vista	Catingueira	6000	180	
	confl	Acamp. Nova Conquista/Área às margens da BR-230	Condado	1725	40	
	confl	Assent. Frei Anastácio/Faz. Boa Vista	Conde		19	
	confl	Fazenda Malhada	Conde	210	2	
	confl	Assentamento Gurugi II	Conde	593	84	
	confl	Assentamento Tambaba	Conde	150	19	
	confl	Assent. D. Antônia/Faz. Tabatinga	Conde	1400	110	
	confl	Assentamento Barra de Gramame	Conde	1092	74	
	confl	Assent. Rick Charles/Ouro Verde	Conde		53	
	confl	Fazenda Esperanças	Coremas	1900	40	
	confl	Assent. D. Helena/Faz. Engenho Novo	Cruz do Espírito Santo	809	105	
	confl	Fazenda Santa Luzia	Cruz do Espírito Santo	1200	15	
	confl	Fazenda Jardim	Curral de Cima	1001	39	
	confl	Assent. Novo Horizonte/Quirino/Olindino/Caiçara	Ingá/ Juarez Távora		20	
	confl	Faz. Santa Clara/Assent. Santa Clara	Itabaiana		50	
	confl	Assentamento Urna	Itabaiana		23	
	confl	Assentamento Sítio Salomão	Itabaiana		12	
	confl	Assent. Almir Muniz/Faz. Tanques	Itabaiana	417	30	
	confl	Assent. Antônio Chaves/Faz. Mata do Chocalho	Jacaraú		23	
	confl	Fazenda São José	Jacaraú	222	42	
	confl	Assentamento Novo Salvador	Jacaraú	662	98	
	confl	Assentamento Jaracateá	Jacaraú	180	15	
	confl	Assentamento Fortuna	Jericó		73	
	confl	Assent. Cruzeiro/Saquinho	Jericó		35	
	confl	Fazenda Ponta de Gramame	João Pessoa	400	38	
	confl	Fazenda Sabiá	Lagoa		70	
	confl	Acampamento Cantinho	Lagoa	2000	40	
	confl	Fazenda Cuité	Mamanguape		40	
	confl	Assentamento Juazeiro	Marizópolis		62	
	confl	Assentamento Urubá	Mataraca	400	2	
	confl	Assent. D. Marcelo Carvalheira/Faz. Mendonça	Mogeiro	1400	68	
	confl	Assentamento Benta Hora	Mogeiro	36	11	
	confl	Fazenda Manga da Coruja	Monteiro		50	
	confl	Fazenda Grotões	Olho d'Água	1500	120	
	confl	Fazenda Pachicú/Paxicú	Paulista	1253	36	
	confl	Assentamento Curralinho	Paulista		40	
	confl	Fazenda Santa Emília	Pedras de Fogo	100	20	
	confl	Fazenda Coitinhos	Pedras de Fogo/ Juripiranga	3330	50	
	confl	Fazenda Pedreira	Picuí		40	
	confl	Fazenda Letreiros	Picuí		50	
	confl	Assent. Água Branca/Faz. Tubiacanga	Pilar			
	confl	Assent. Nova Conquista/Recreio	Pilar			
	confl	Assentamento Barra de São José	Pilar	40	14	
	confl	Engenho Novo	Pilões		30	
	confl	Assentamento Apasa	Pitimbu	2600	150	
	confl	Fazenda Marinas do Abiai	Pitimbu	600	60	
	confl	Engenho Palmeira	Pitimbu	147	22	
	confl	Assentamento Sede Velha	Pitimbu	2576	49	
	confl	Assentamento Bom Jesus	Poço Dantas		23	

ANEXO A - CONFLITOS NO ESTADO / OCUPAÇÕES DE TERRA - PARAÍBA						
ANO	Tipo	Nome do Conflito	Município	Área/ha	Famílias	Pessoas
	confl	Assentamento Jacu	Pombal		40	
	confl	Faz. Imaculada/Acamp. 17 de Abril	Riachão do Poço		45	
	confl	Assentamento Cajarana	Rio Tinto			
	confl	Assentamento Campart II	Rio Tinto		136	
	confl	Assentamento Campos	Salgado de São Félix	4721	130	
	confl	Conjunto Marcos Moura	Santa Rita		45	
	confl	Fazenda Tambauzinho	Santa Rita	500	29	
	confl	Assentamento Paissandu	São Domingos do Pombal		27	
	confl	Fazenda Caldas	São José da Lagoa Tapada		60	
	confl	Sítio Morada Nova	São José da Lagoa Tapada		50	
	confl	Assentamento Sarapó	São José da Lagoa Tapada		36	
	confl	Assentamento Amarela II	São Miguel de Taipu		42	
	confl	Assentamento Amarela I	São Miguel de Taipu		53	
	confl	Assent. Antônio Conselheiro/Faz. Taipu	São Miguel de Taipu	837	60	
	confl	Mata de Vara	São Miguel de Taipu	3160	76	
	confl	Assentamento Maravalha	São Miguel de Taipu		48	
	confl	Faz. Santo André dos Angicos/Acamp. Boa Esperança	São Miguel de Taipu/ Juripiranga	3330	280	
	confl	Assent. 21 de Abril/Faz. Santa Luzia	Sapé		60	
	confl	Assent. Rainha dos Anjos/Cuité	Sapé	186	49	
	confl	Assentamento Santa Helena	Sapé		255	
	confl	Assent. Pe. Gino/São José	Sapé		62	
	confl	Assentamento Boa Vista	Sapé		122	
	confl	Fazenda Antas	Sapé/ Sobrado	575	85	
	confl	Assent. Nova Vivência/Sapucaia	Sobrado		48	
	confl	Acamp. Che Guevara/Margens da BR-104	Solânea		100	
	confl	Assentamento Três Irmãos	Triunfo	62	62	
	ocup	Fazenda Ipoeiras	Camalaú	1020		
	ocup	Fazenda Esperanças	Coremas	1900		
	ocup	Fazenda Coiteiros	Juripiranga/Pedras de Fogo	3330		
	ocup	Fazenda Cuité	Mamanguape			
	ocup	Fazenda Manga da Coruja	Monteiro			
	ocup	Fazenda Letreiros	Picuí			
	ocup	Fazenda Pedreira	Picuí			
	ocup	Engenho Novo	Pilões			
	ocup	Faz. Imaculada/Acamp. 17 de Abril	Riachão do Poço			
	acamp	Acamp. ao lado da Faz. Ubaia	Barra de Santa Rosa		100	
	acamp	Acamp. diante da Fazenda Angélica 2	Cajazeiras		50	
	acamp	Acamp. Boa Vista	Catingueira		180	
	acamp	Acamp. no Assentamento Santa Clara	Itabaiana		50	
	acamp	Acamp. diante da Fazenda Sabiá	Lagoa		70	
	acamp	Acamp. próximo ao Conj. Marcos Moura	Santa Rita		45	
	acamp	Acamp. diante da Fazenda Caldas	São José da Lagoa Tapada		60	
	acamp	Acamp. ao lado da Faz. Sto André dos Angicos	São Miguel de Taipu/ Juripiranga		280	
					50298	5397
2007	confl	Acampamento Verdes	Aparecida		40	
	confl	Barragem Acauã	Aroeiras		800	
	confl	Área em Bonito de Santa Fé	Bonito de Santa Fé	3330	500	
	confl	Fazenda Trincheiras	Boqueirão	1500	150	
	confl	Faz. Carnaúba dos Xavier	Cacimba de Areia		50	
	confl	Acampamento Novo Horizonte	Cajazeiras		24	
	confl	Faz. Carrancudo/Acamp. N. S. Aparecida	Cajazeiras		35	
	confl	Fazenda Várzea da Roça	Cajazeiras		70	
	confl	Faz. Gadelha/Acamp. São José	Cajazeiras		24	
	confl	Fazenda Montevideu	Cajazeirinha		20	
	confl	Fazenda Santa Luzia	Cruz do Espírito Santo	1200	60	
	confl	Fazenda São Jerônimo	Cruz do Espírito Santo		18	
	confl	Fazenda Poço Escuro	Emas	1200	100	
	confl	Assent. Novo Horizonte/Quirino	Ingá/ Juarez Távora		23	
	confl	Fazenda Tanques	Massaranduba		100	
	confl	Acampamento Xique-Xique	Monteiro		110	
	confl	Acamp. no Vale do Piancó	Piancó		110	
	confl	T. I. de Jaraguá/Monte-Mor/Etnia Potiguara	Rio Tinto	7487	100	
	confl	Faz. Rafaela/T.I. Potiguara	Rio Tinto		50	
	confl	Fazenda São João	Santa Cruz		26	
	confl	Conjunto Marcos Moura	Santa Rita		34	
	confl	Faz. Santo André dos Angicos/Coiteiros/Acamp. Boa Esperança	São Miguel de Taipu/ Juripiranga	3330	160	
	confl	Acamp. Nova Vida e Pau D'Arco/Várzeas de Sousa	Sousa/ Aparecida	1000	100	
	confl	Faz. Brejo das Freiras/Acamp. Estrela	Triunfo	3527	30	
	ocup	Fazenda Trincheiras	Boqueirão	1500		
	ocup	Faz. Carnaúba dos Xavier	Cacimba de Areia			
	ocup	Faz. Gadelha/Acamp. São José	Cajazeiras			
	ocup	Fazenda Várzea da Roça	Cajazeiras			
	ocup	Faz. Carrancudo/Acamp. N. S. Aparecida	Cajazeiras			
	ocup	Fazenda Montevideu	Cajazeirinha			
	ocup	Fazenda Santa Luzia	Cruz do Espírito Santo	1200		
	ocup	Fazenda São Jerônimo	Cruz do Espírito Santo			
	ocup	Fazenda Poço Escuro	Emas	1200		
	ocup	Faz. Santo André dos Angicos/Coiteiros/Acamp. Boa Esperança	Juripiranga/São Miguel de Taipu	3330		
	ocup	Faz. Rafaela/T.I. Potiguara	Rio Tinto			
	ocup	Fazenda São João	Santa Cruz			

ANEXO A - CONFLITOS NO ESTADO / OCUPAÇÕES DE TERRA - PARAÍBA						
ANO	Tipo	Nome do Conflito	Município	Área/ha	Famílias	Pessoas
	acamp	Área em Bonito de Santa Fé	Bonito de Santa Fé		500	
	acamp	Acamp. no Vale do Piancó	Piancó		110	
	acamp	Acamp. Nova Vida e Pau d'Arco/Várzeas de Sousa	Sousa/ Aparecida		100	
				29804	3444	
2008	confl	Fazenda Serra Preta	Algodão de Jandaíra		60	
	confl	Fazs. Volta e Carnaúba	Araruna/ Dona Inês	1800	40	
	confl	Fazenda Barrocas	Boqueirão		75	
	confl	Fazenda Alvorada	Caaporã		100	
	confl	Faz. Carnaúba dos Xavier	Cacimba de Areia		50	
	confl	Fazenda Várzea da Roça	Cajazeiras		34	
	confl	Acamp. Nova Conquista/Área às margens da BR-230	Condado	1725	40	
	confl	Faz. Coruja e Saco do Cosme	Imaculada	1750	40	
	confl	Assent. Novo Horizonte/Quirino	Ingá/ Juarez Távora		46	
	confl	Faz. Bela Vista/Acamp. Pau Brasil	Itabaiana		40	
	confl	Faz. N. Sra. de Lourdes/Us. Jacunga	Mari	1100	40	
	confl	Fazenda Barra II	Pilar	40	100	
	confl	Acamp. às margens da BR-361	Santa Teresinha		70	
	confl	Faz. em Santana dos Garrotes	Santana dos Garrotes		60	
	confl	Sítio Verde I e II/Faz. São Lourenço	São Domingos do Pombal		60	
	confl	Faz. em São Mamede	São Mamede		100	
	confl	Acamp. Nova Vida e Pau d' Arco/Várzeas de Sousa	Sousa/ Aparecida	1000	150	
	ocup	Fazenda Serra Preta	Algodão de Jandaíra		60	
	ocup	Acamp. Nova Vida e Pau d' Arco/Várzeas de Sousa	Aparecida/Sousa		150	
	ocup	Fazenda Barrocas	Boqueirão		75	
	ocup	Fazenda Alvorada	Caaporã		100	
	ocup	Faz. Coruja e Saco do Cosme	Imaculada		40	
	ocup	Faz. N. Sra. de Lourdes/Us. Jacunga	Mari		40	
	ocup	Fazenda Barra II	Pilar		100	
	ocup	Faz. em Santana dos Garrotes	Santana dos Garrotes		60	
	ocup	Sítio Verde I e II/Faz. São Lourenço	São Domingos do Pombal		60	
	ocup	Faz. em São Mamede	São Mamede		100	
	acamp	Acamp. no Dist. Bilingui/Fazs. Volta e Carnaúba	Araruna/ Dona Inês		40	
	acamp	Acamp. na BR-230/Faz. Várzea da Roça	Cajazeiras		34	
	acamp	Acamp. próx. das fazs. Coruja e Saco do Cosme	Imaculada		40	
	acamp	Acamp. às margens da BR-361	Santa Teresinha		70	
	Água	Barragem Acauã	Aroeiras		800	
	Água	Rio Mamanguape/Com. Grota Funda	Lagoa Seca		140	
				7415	3014	
2009	confl	Barragem Acauã	Aroeiras		680	
	confl	Faz. Cajá/Acamp. União	Itabaiana		30	
	confl	Faz. Bela Vista/Acamp. Pau Brasil	Itabaiana/ Pilar	300	200	
	confl	Fazenda Mascadi/Barragem Acauã	Itatuba		100	
	confl	Fazenda Salgadinho	Mogeiro		30	
	confl	Fazenda Cabeça de Boi	Pocinhos		60	
	ocup	Faz. Cajá/Acamp. União	Itabaiana		30	
	ocup	Faz. Bela Vista/Acamp. Pau Brasil	Itabaiana/Pilar	300	200	
	ocup	Fazenda Mascadi/Barragem Acauã	Itatuba		100	
	acamp	Acamp. ao lado da Faz. Mascadi/Barragem Acauã	Itatuba		100	
2010	acamp	Acamp. às margens da BR-230/Faz. Cabeça de Boi	Pocinhos		60	
	Água	Barragem Acauã	Aroeiras		800	
				600	2390	
	confl	Fazenda Serra Preta	Algodão de Jandaíra		35	
	confl	Fazenda Floresta	Aparecida		16	
	confl	Faz. Sta. Rosa/Santana/Poço	Barra de São Miguel		35	
	confl	Fazenda Jacaré	Cabaceiras	2730	63	
	confl	Fazenda Riachão	Ibiara		60	
	confl	Faz. Mumbaba/Acamp. Nego Fuga	Santa Rita	1200	60	
	confl	Sítio Verde I e II/Faz. São Lourenço	São Domingos do Pombal		28	
2010	confl	Proj. Irrigação das Várzeas de Sousa/Acamp. Nova Vida e Pau d' Arco	Sousa/ Aparecida	1000	319	
	confl	Fazs. Rio do Peixe/Val Paraíso/Canadá	Uiraúna	3100	300	
	ocup	Fazenda Serra Preta	Algodão de Jandaíra		35	
	ocup	Fazenda Jacaré	Cabaceiras	2730	63	
	ocup	Fazenda Riachão	Ibiara		60	
	ocup	Faz. Mumbaba/Acamp. Nego Fuga	Santa Rita	1200	60	
	ocup	Fazs. Rio do Peixe/Val Paraíso/Canadá	Uiraúna	3100	300	
	acamp	Acamp. próx. à Faz. Floresta	Aparecida		16	
	acamp	Acamp. às margens da Ferrovia/Faz. São Domingos	São Domingos do Pombal		28	
	acamp	Acamp. próx. das Fazs. Rio do Peixe/Val Paraíso/Canadá	Uiraúna		300	
2010	trab.esc	Fazenda do João Arruda Mineração e Construção Ltda	Boa Vista			27
				15060	1778	
	confl	Grande Mucatu/Vários Assent.//Empresa de Cimento Elizabeth	Alhandra/ Conde/ Pitimbu		1500	
	confl	Destilaria Tabu-Grupo João Santos/Emp. Elizabethy/T. I. Tabajara	Alhandra/ Conde/ Pitimbu	10000	100	
	confl	Faz. Sta. Rosa/Santana/Poço	Barra de São Miguel		35	
	confl	Fazs. Maravilha/Boi Bravo/Bom Sucesso/Estrela	Barra de São Miguel		12	
	confl	Área em Bonito de Santa Fé	Bonito de Santa Fé	3330	50	
	confl	Área em Jericó	Jericó		300	
	confl	Fazenda Ponta de Gramame	João Pessoa	400	36	
	confl	Área em Juru	Juru		60	
2010	confl	Fazenda Salgadinho	Mogeiro		33	
	confl	João Gomes/Grande Mucatu/Emp. Elizabeth	Pitimbu		40	

ANEXO A - CONFLITOS NO ESTADO / OCUPAÇÕES DE TERRA - PARAÍBA						
ANO	Tipo	Nome do Conflito	Município	Área/ha	Famílias	Pessoas
2011	confl	T. I. Jacaré de São Domingos/Monte-Mor/Potyguara	Rio Tinto/ Marcação	7487	100	
	ocup	Destilaria Tabu-Grupo João Santos/Emp. Elizabeth/T. I. Tabajara	Alhandra/Conde/Pitimbu	10000	100	
	ocup	Área em Bonito de Santa Fé	Bonito de Santa Fé	3330	50	
	ocup	Área em Jericó	Jericó		300	
	ocup	Área em Juru	Juru		60	
	ocup	T. I. Jacaré de São Domingos/Monte-Mor/Potyguara	Marcação/Rio Tinto	7487	100	
	ocup	João Gomes/Grande Mucatu/Emp. Elizabeth	Pitimbu		40	
	acamp	nt				
	Água	Rio Paraíba/15 Comunidades Ribeirinhas	Itabaiana/São Miguel de Taipu		1033	
Água	Rio Mamanguape/Área de Mangue/Com. Ribeirinha	Rio Tinto		85		
				42034	4034	
2012	confl	Destilaria Tabu-Grupo João Santos/Emp. Elizabeth/T. I. Tabajara	Alhandra/ Conde/ Pitimbu	10000	100	
	confl	Acampamento Verdes	Aparecida		120	
	confl	Fazenda Retirada	Caaporã		60	
	confl	Fazenda Santa Cruz	Campina Grande	290	54	
	confl	Com. Prainha/Monocultivo de Tomate	Cubati		1	
	confl	Aldeia Brejinho/T. I. Potiguara	Marcação			
	confl	Fazenda Salgadinho	Mogeiro		33	
	confl	Fazenda Santa Emília	Pedras de Fogo	100	20	
	confl	T. I. Potiguara/Jacaré de São Domingos/Monte-Mor	Rio Tinto/ Marcação/ Baía da Traição	7487	2167	
	confl	Proj. Irrigação das Várzeas de Sousa/Acamp. Nova Vida e Pau d' Arco	Sousa/ Aparecida	1000	350	
	ocup	Destilaria Tabu-Grupo João Santos/Emp. Elizabeth/T. I. Tabajara	Alhandra/Conde/Pitimbu	10000	100	
	ocup	Acampamento Verdes	Aparecida		120	
	ocup	Proj. Irrigação das Várzeas de Sousa/Acamp. Nova Vida e Pau d' Arco	Aparecida/Sousa	100	350	
	ocup	Fazenda Retirada	Caaporã		60	
	ocup	Aldeia Brejinho/T. I. Potiguara	Marcação		1300	
	ocup	Faz. Tamandua/Us. Maravilha/Acamp. Wanderley Caixe	Caaporã		400	
	ocup	Acamp. Nova Esperança/Parte do Eng. Retirada/Us. Maravilha	Caaporã			
	ocup	Faz. São Francisco do Grajaú/Acamp. 15 de Novembro	Santa Rita		347	
	acamp	Acamp. na frente de Dois Lotes da Grande Mucatu/T. I. Tabajara	Alhandra/ Conde/ Pitimbu		100	
	Água	Rio Paraíba/15 Comunidades Ribeirinhas	Itabaiana/São Miguel de Taipú		1033	
	Água	Rio Mamanguape/Área Branca Mangue/Destilaria Miriri	Rio Tinto		100	
	Seca	Protesto na frente do BNB	João Pessoa			
	Seca	Ocupação do BNB	Patos		150	
	Seca	Bloqueio da BR-230	Pombal			
	Seca	Ocupação do BNB	Sapé		150	
	Seca	Ocupação do BNB	Solânea		200	
					28977	7315
2013	confl	Faz. Tamandua/Us. Maravilha/Acamp. Wanderley Caixe	Caaporã	9000	1300	
	confl	Acamp. Nova Esperança/Parte do Eng. Retirada/Us. Maravilha	Caaporã		400	
	confl	Fazenda Santa Cruz	Campina Grande	290	54	
	confl	Fazenda Ponta de Gramame	João Pessoa	400	38	
	confl	Fazenda Santa Emília	Pedras de Fogo	100	20	
	confl	Faz. São Francisco do Grajaú/Acamp. 15 de Novembro	Santa Rita		347	
	ocup	Faz. Tamandua/Us. Maravilha/Acamp. Wanderley Caixe	Caaporã	9000	1300	
	ocup	Acamp. Nova Esperança/Parte do Eng. Retirada/Us. Maravilha	Caaporã		400	
	ocup	Faz. São Francisco do Grajaú/Acamp. 15 de Novembro	Santa Rita			
	ocup	Faz. São Francisco do Grajaú/Acamp. 15 de Novembro	Santa Rita		347	
	trab.esc	Fazenda Sítio Serra Verde	Serra Verde			23
	Água	Barragem Acauã	Aroeiras		800	
Água	T. I. Potiguara	Baía da Traição/Marcação/Rio Tinto		500		
Água	Barragem Eng. Avidos/Boqueirão	Cajazeiras				
				18790	5506	
2014	confl	Destilaria Tabu-Grupo João Santos/Emp. Elizabeth/T. I. Tabajara	Alhandra/ Conde/ Pitimbu	10000	100	
	confl	Acamp. Nova Esperança/Parte do Eng. Retirada/Us. Maravilha	Caaporã		300	
	confl	Faz. Tamandua/Us. Maravilha/Acamp. Wanderley Caixe	Caaporã	9000	1300	
	confl	Faz. Ouro Verde	Caaporã	350	40	
	confl	Acamp. Antônio Pinto/Parte do Eng. Retirada/Us. Maravilha	Caaporã		100	
	confl	Fazenda Imbiguda	Casserengue	2000	80	
	confl	Faz. Malhada da Onça	Desterro	1343	56	
	confl	Fazenda Santo Antônio	Mari	600	300	
	confl	Fazenda Salgadinho	Mogeiro		33	
	confl	Fazenda Paraíso	Mogeiro	700	50	
	confl	Área em Olho d'Água	Olho d'Água	740	50	
	confl	Assent. Nova Conquista/Recreio	Pilar		40	
	confl	Rio Mamanguape/Área Branca Mangue/Destilaria Miriri	Rio Tinto	248	35	
	confl	T. I. Potiguara	Rio Tinto/ Marcação/ Baía da Traição	7487	2167	
	confl	Faz. São Francisco do Grajaú/Us. São João/Acamp. 15 de Novembro	Santa Rita		347	
	confl	Faz. Espírito Santo de Baixo/Chacina de Mari	Soledade	2000	70	
	confl	Faz. José Nunes/Acamp. Mangueiral	Soledade	2000	1	
	confl	Proj. Irrigação das Várzeas de Sousa/Acamp. Nova Vida e Pau d' Arco	Sousa/ Aparecida	1000	200	
	ocup	Proj. Irrigação das Várzeas de Sousa/Acamp. Nova Vida e Pau d' Arco	Aparecida/Sousa	1000	200	
	ocup	Acamp. Antônio Pinto/Parte do Eng. Retirada/Us. Maravilha	Caaporã		100	
	ocup	Fazenda Imbiguda	Casserengue			
	ocup	Fazenda Imbiguda	Casserengue	2000	80	
	ocup	Faz. Malhada da Onça	Desterro	1343	56	
	ocup	Fazenda Santo Antônio	Mari	600	300	
	ocup	Área em Olho d'Água	Olho d'Água	740	50	
	ocup	Faz. São Francisco do Grajaú/Us. São João/Acamp. 15 de Novembro	Santa Rita			
	ocup	Faz. São Francisco do Grajaú/Us. São João/Acamp. 15 de Novembro	Santa Rita			

ANEXO A - CONFLITOS NO ESTADO / OCUPAÇÕES DE TERRA - PARAÍBA					
ANO	Tipo	Nome do Conflito	Município	Área/ha	Famílias Pessoas
	ocup	Faz. São Francisco do Grajaú/Us. São João/Acamp. 15 de Novembro	Santa Rita		130
	ocup	Faz. Espírito Santo de Baixo/Chacina de Mari	Soledade	2000	70
				45151	6255
2015	confl	Faz. Tamanduá/Us. Maravilha/Acamp. Wanderley Caixe	Caaporã	9000	260
	confl	Fazenda Ouro Verde	Caaporã	350	30
	confl	Fazenda Salgadinho	Mogeiro		29
	confl	Fazenda Paraíso	Mogeiro	700	50
	confl	Faz. Fazendinha/Com. Estação	Mogeiro		50
	confl	Faz. Santa Emília/Us. Giasa	Pedras de Fogo	100	90
	confl	Faz. São José/Pau-a-Pique/São José dos Ramos	São José dos Ramos	1100	80
	confl	Faz. José Nunes/Acamp. Mangueiral	Soledade	2000	150
	ocup	Faz. Fazendinha/Com. Estação	Mogeiro		50
	ocup	Faz. Santa Emília/Us. Giasa	Pedras de Fogo	100	90
	ocup	Faz. São José/Pau-a-Pique/São José dos Ramos	São José dos Ramos	1100	80
				14450	959
2016	confl	Fazenda no Sítio Campo Alegre	Bonito de Santa Fé		5
	confl	Faz. Reunidas/Granja Mimosa/Vale Encantado/Granja 20	João Pessoa	150	50
	confl	Fazenda Salgadinho	Mogeiro		29
	confl	Assent. Pe. João Maria/Faz. Linda Flor	Mogeiro	867	37
	confl	Fazendinha/Faz. Reunidas	Mogeiro	900	35
	confl	Fazenda Paraíso	Mogeiro	700	38
	confl	Assent. Nova Conquista/Recreio	Pilar		40
	confl	Fazenda Paraíso	Pilar	400	51
	confl	Fazenda Marinas do Abiai	Pitimbu	600	28
	confl	T. I. Potiguara	Rio Tinto/ Marcação/ Baía da Traição	7487	2167
	confl	Fazenda Tambauzinho	Santa Rita	500	23
	confl	Faz. São José/Pau-a-Pique	São José dos Ramos	1100	80
	confl	Proj. Irrigação das Várzeas de Sousa/Acamp. Nova Vida e Pau d' Arco	Sousa/ Aparecida	1000	319
	ocup	Faz. Reunidas/Granja Mimosa/Vale Encantado/Granja 20	João Pessoa	200	150
				13904	3052

SIGLAS DE MOVIMENTOS SOCIAIS POR ESTADO:

CPT: Comissão Pastoral da Terra

MST Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

* Em "Seca" Considerar unidade "pessoa" e não "famílias"

FONTE: Elaboração própria a partir de dados da CEDOC Dom Tomás Balduino – CPT - Relatórios "Conflitos no Campo - Brasil" dos anos de 1986 a 2016.

ANEXO B - MANIFESTAÇÕES - PARAIBA

ANEXO B - MANIFESTAÇÕES - PARAIBA					
ANO	Nome do Conflito	Município	Pessoas	Reivindicação	Organização
1998	1ª Jornada de Luta pela Reforma Agrária	João Pessoa	600		
	Marca Pela Reforma Agrária	João Pessoa	600		
	Ocupação do INCRA - Junho		1200		
	Ocupação do INCRA - Agosto		2400		
1999	Alto Alegre Nárcea dos Calados/ Saco do André	Jericó	500		
	Marca Pela Reforma Agrária	João Pessoa	400		
	Ocupação da Sede do Incra	João Pessoa	600		
	Ocupação da Prefeitura	Pitimbu	2200		
	Ocupação da Prefeitura	João Pessoa	1500		
	Manifestação	João Pessoa	5200		
2000	Ocupação da Delegacia da Receita Federal João Pessoa 800	João Pessoa	800		
	Ocup. Delegacia da Receita Federal/Vigília em frente à sede do INCRA	João Pessoa	500		
	Ocup. Delegacia da Receita Federal/ João Pessoa	João Pessoa	300		
	Acampamento na Pça. João Pessoa	João Pessoa	300		
	Fazenda Boa Sorte-Pilar/ Acampamento em frente ao Palácio da Justiça	Pilar	800		
	Ocupação do Incra	João Pessoa	300		
	Fazenda Ipanema	João Pessoa	2000		
	Mobilização de Pequenos Agricultores	Mari	200		
	Fazenda Santa Helena/Usina Santa Helena	Cruz do Espírito Santo	300		
	Ocupação do Incra	Sapé	150		
	Marcha das Margaridas	Alagoa Grande	1000		
	Dia Nacional do Trabalhador Rural	João Pessoa	200		
	Dia Nac.Trabalhador Rural/Acampamento na Praça João Pessoa	João Pessoa	5750		
			700		
2001	Dia Internacional de Luta no Campo	João Pessoa	1500		
	Grito da Terra	João Pessoa	200		
	Ocupação do Incra	João Pessoa	200		
	Protesto em frente ao Palácio do Governo	João Pessoa	3000		
	Protesto na Assembleia Legislativa	João Pessoa	10000		
	13ª Romaria da Terra	Sobrado	1500		
2002	Ocupação do Interp/Ass. Tainha e Mulunguzinho	Araçagi	150	Regularização fundiária	CPT
	Protesto dos Sem Terrinha	Cabedelo	350	Educação	MST
	IX Romaria da Terra e das Águas	Cajazeiras	2500	Direitos humanos	CPT
	Ocupação do Incra/Faz. Tanques	Rabaiama	70	Desapropriação	MST
	14ª Romaria da Terra	João Pessoa	15000	Renegociação de dívidas	CPT
	Acampamento Margarida Alves	João Pessoa	150	Regularização fundiária	CPT/MST
	Dia Internacional de Luta no Campo	João Pessoa	1800	Renegociação de dívidas	MST/CPT/FETAG
	Ocupação da Sede do Incra/Eng. Palmeira	João Pessoa	600	Desapropriação	CPT
	Ocupação do Incra/Faz. Bananeiras/Juaizeiro/Boa Sorte	João Pessoa	50	Desapropriação	Fetag/CUT
	Ocupação do Incra/Faz. Boa Sorte	João Pessoa	265	Infra-estrutura	Fetag
	Ocupação do Interp/Faz. Boa Sorte	João Pessoa	300	Desapropriação	MST
	Protesto em Defesa da Terra	João Pessoa	600	Regularização fundiária	CPT
	Ocupação do Incra/Eng. Palmeira	Pitimbu	110	Desapropriação	CPT
2003	Ocupação do Projeto Cooperar	Casporá	145	Liberação de crédito	OTC
	Protesto na frente do Banco do Nordeste	Campina Grande	200	Incentivos à pequena produção	MPA
	Protesto por Justiça/Desaparecimento de Almir Muniz	Itabalana	1000	Combate à injustiça e à violência	ASA/CPT/CUT/MST
	Dia do Trabalhador Rural	João Pessoa	150	Desaprop./Combate à injustiça e à violência	OTC
	Protesto por RA e Combate à Violência	João Pessoa	90	Desap./C. básica/ Comb. à injustiça e a violência	CPT/CUT/MST
	Marcha/20 anos da morte de Margarida Alves	João Pessoa	600	Combate à injustiça e à violência	MST
	Bloqueio BR-101/Texteira de Siqueira	João Pessoa	400	Contra a básica	CPT
	Acampamento na Praça João Pessoa	João Pessoa	1450	Desapropriação	MST
	Marcha pelo Plano Nacional de Ref. Agrária	João Pessoa	400	Desapropriação	MST
	Manifestação dos Sem Terrinha	João Pessoa	750	Contra Transgênicos/ Combate à injustiça e à violência	MST
	Protesto contra o Poder Judiciário	João Pessoa	500	Combate à injustiça e à violência	MST
	Ato em Apoio ao Plano Nacional de Reforma Agrária	João Pessoa	1500	Reforma Agrária	CPT
			7140		
2004	Ocup. da Barragem de Acauã	Aparecida	900	Reassentamento/Indenização	MAB
	Bloqueio BR-230/Protesto contra Prisão de Artrno Salvador	Cajazeiras	100	Contra a injustiça e a violência	MST
	Bloqueio da BR-230/Distrito de São J. da Mata	Cajazeiras	1000	Educação	SI
	Bloqueio da BR-230/Distrito de São J. da Mata	Campina Grande	500	Desapropriação/Reforma Agrária	MST
	XVI Romaria da Terra	Cruz do Espírito Santo	15000	Contra monocultura/Questões ambientais	CPT
	Bloqueio BR-104 Norte	Esperança	600	Desapropriação/Reforma Agrária	MST
	Manif. contra Impunidade/Morte de Antônio Chaves	Jacará	400	Contra injustiça e a Violência	CPT
	Ocup. do Incra/Faz. Antas/Quirino/Jardim	João Pessoa	200	Desapropriação/Reforma Agrária	CPT
	Ocupação da Fuma/Tribo Potiguara	João Pessoa	400	Demarcação de área indígena	Cmi
	Ocupação do Incra	João Pessoa	250	Desapropriação/Cumprimento de acordos	CPT
	Acamp. na Praça João Pessoa	João Pessoa	1700	Desapropriação/Reforma Agrária	CPT
	Protesto por Reforma Agrária	João Pessoa	1700	Cumprimentos de Acordos/Reforma Agrária	CPT
	Bloqueio da BR-101	João Pessoa	200	Desapropriação/Reforma Agrária	MST
	Ocupação do Interp	João Pessoa	300	Desapropriação/Reforma Agrária	CPT
2005	Ocupação do Centro Administrativo	João Pessoa	300	Desapropriação/Reforma Agrária	CPT
	Ocup. da Assembleia Legislativa/ Varzea de Sousa	João Pessoa	88	Desapropriação/Reforma Agrária	CPT
	Bloqueio BR-230	Patos	500	Desapropriação/Reforma Agrária	MST
	Manif. contra Impunidade/Assas. Antônio Carlos	Sapé	200	Contra injustiça e a Violência	SI
			23938		
	Bloq. da BR-230/Barragem de Acauã	Campina Grande	500	Reassentamento/Indenização	MAB
	Romaria da Terra	Conde	13000	Contra a injustiça e a violência	CPT
	Ocup. do Incra/Faz. Curral de Cima	João Pessoa	70	Desapropriação	SS
	Protesto por Reforma Agrária	João Pessoa	500	Contra a injustiça e a violência/ Reforma Agrária	MST
	Ocup. do Incra/Faz. Mumbaba	João Pessoa	300	Desapropriação/ Contra injustiça e a violência	MST
	Ocupação do Incra	João Pessoa	1500	Reforma Agrária	Fetag/PB
	Ocupação do Incra	João Pessoa	60	Reforma Agrária	MST
	Jornada Nacional de Luta pela Reforma Agrária	João Pessoa	400	Assistência técnica/Reforma Agrária	MST
	Protesto/Dia do Trabalho	João Pessoa	800	Assistência técnica/Reforma Agrária	MST
2006	Ocupação do Incra	João Pessoa	150	Reforma Agrária	CPT
	Marcha da Via Campesina/Barragem Acauã	João Pessoa	700	Reassentamento/ Indenização/ Reforma Agrária	Via Campesina
	Ocup. do Ibama/T.J. Potiguara	João Pessoa	100	Regularização fundiária/ Infra-estrutura	Índios
	Protesto na frente do Fórum pela Libertação dos Presos	Mari	100	Contra a injustiça e a violência	MST
	Bloq. da PB-073/Liberação dos Presos	Mari	100	Contra a injustiça e a violência	MST
	Protesto por Reforma Agrária	Remígio	750	Crédito/ Infra-estrutura	MST
	Bloq. da BR-101/Faz. Mumbaba	Santa Rita	50	Desapropriação/ Contra a injustiça e a violência	MST
	Protesto pelo Projeto Várzea de Sousa	Sousa	1000	Reforma Agrária	STR
			19360		
	Ocup. da Prefeitura/Dia da Mulher	Alhandra	750	Educação	MST
	Bloqueio na BR-230	Cajá	600	Reforma Agrária	MST
	Bloq. na BR-230/Jornada de Lutas pela R. A	Cajazeiras	1000	Reforma Agrária	MST
	Romaria da Terra e da Água	Cajazeiras	1000	Direitos humanos/ Contra privatização da água/ Reforma Agrária	CPT
	Manifestação/Encontro Est. Semente da Paixão	Campina Grande	600	Contra Transgênicos/ Contra monocultura	CPT
	Bloq. BR-631/Faz. Groble	Catingueira	180	Desapropriação/ Reforma Agrária	MST
	Bloq. na BR-230/Faz. Boa Vista	Catingueira	180	Desapropriação	MST
	Bloq. na BR-230/Acamp. Nova Conquista	Condado	50	Assentamento de famílias	MST
	Bloq. na BR-230/Acamp. Nova Conquista	Condado	170	Assentamento de famílias	MST
	Bloq. na BR-230/Acamp. Nova Conquista	Condado	170	Assentamento de famílias	MST
	Bloq. na BR-104/Faz. Riacho Amarelo e Jacaré	Esperança	350	Assentamento de famílias	MST
	Romaria da Terra	Guarabira	10000	Direitos humanos/ Contra privatização da água/ Reforma Agrária	CPT
	Acamp. no Parque Solon/Barragem Acauã	João Pessoa	200	Indenização/ Assentamento de famílias	MAB/ MST
	Marcha por Assen./Barragem Acauã	João Pessoa	200	Cumprimento de acordos	MAB/ MST
	Marcha por Assen./Barragem Acauã	João Pessoa	200	Assentamento de famílias	MAB/ MST
	Ocup. do Incra/Barragem Acauã	João Pessoa	500	Contra a injustiça e a violência/ Contra barragens	MAB/ MST
	Ocup. do Incra/Várzea de Sousa	João Pessoa	1000	Regularização fundiária	CPT
	Ato Público/Índios Potiguara	João Pessoa	200	Demarcação de área indígena	Índios
	Protesto diante do Centro Administrativo	João Pessoa	1200	Infra-estrutura/ Reforma Agrária	CPT
	Jornada de Luta/10 Anos do Massacre de Eldorado	João Pessoa	200	Reforma Agrária	MAB/ MST
	Ocupação do Incra	João Pessoa	1000	Infra-estrutura/ Cumprimento de acordos/ Reforma Agrária	CPT
	Ocupação da Conab	João Pessoa	500	Incentivos à pequena produção	SI
	Ocupação do Projeto Cooperar	João Pessoa	300	Infra-estrutura	MST
	Romaria da Terra	João Pessoa	6000	Direitos humanos/ Contra privatização da água/ Reforma Agrária	CPT
	Bloq. na BR-230/Ref. Agrária	Juazeirinho	600	Reforma Agrária	MST
	Ocup. da Prefeitura/Dia da Mulher	Mari	80	Educação	MST
	Ocup. da Saelpa/Ass. Patativa do Assaré	Patos	80	Infra-estrutura	MST
	Ocup. da Prefeitura/Dia da Mulher	Patos	80	Educação	MST
	Bloq. na BR-110/Jornada de Luta pela R. A	Patos	80	Reforma Agrária	MST
	Bloq. na PB-361/Jornada de Luta pela R. A	Patos	80	Reforma Agrária	MST
	Bloq. na BR-361/Faz. De Decência	Piancó	80	Assentamento de famílias	SI
	Ocup. da Prefeitura/Dia da Mulher	Pitimbu	80	Educação	MST
	Ocup. da Prefeitura/Dia da Mulher	Remígio	80	Educação	MST
	Ocup. da Prefeitura/Dia da Mulher	Riachão do Poço	225	Educação	MST
	Acamp. Prdx. ao Bairro Marcos Moura	Santa Rita	140	Direitos humanos	MST
	Ocup. da Prefeitura/Ass. Antônio Conde	São Miguel de Taipu	140	Infra-estrutura/ Cesta básica/ Educação/ Saúde	MST
	Ocup. da Prefeitura/Faz. Sto. André dos Angicos	São Miguel de Taipu	140	Desapropriação/ Infra-estrutura/ Cesta básica	MST
	Ocup. da Prefeitura/Dia da Mulher	Sapé	150	Educação	MST
	Ocup. da Prefeitura/Ass. 21 de Abril	Sapé	5000	Questões ambientais	SI
	Bloqueio na BR-230	Sousa	5000	Infra-estrutura/ Reforma Agrária	CPT
	Ocup. da Prefeitura/Dia da Mulher	Sumé	5000	Educação	MST
			31185		

ANEXO B - MANIFESTAÇÕES - PARAIBA					
ANO	Nome do Conflito	Município	Pessoas	Reivindicação	Organização
2007	Bloq. BR-230/Protesto contra Pol. Econômica	Bayeux	300	Reforma Agrária	CPT/ MAB/ MST
	Ocup. da Pref./faz. Carnaúba dos Xavier	Cacimba de Areia	250	Desapropriação	MST
	Bloq. BR-230 km 86/Protesto contra Pol. Econômica	Cajá	400	Reforma Agrária	CPT/ MAB/ MST
	Bloqueio de Rodovia	Campina Grande	200	Contra a injustiça e a violência/ Reforma Agrária	MST
	Protesto na frente da Prefeitura	Catingueira	1500	Cumprimento de acordos/ Reforma Agrária	MST
	Protesto contra Agronegócio/Dia do Trabalhador	Cruz do Espírito Santo	300	Contra monocultura/ Reforma Agrária	MST
	Ocup. da Funai/Índios Potiguar	João Pessoa	400	Demarcação de área indígena	Índios
	Ocupação do Incra	João Pessoa	200	Crédito/ Infra-estrutura/ Reforma Agrária	MST
	Protesto contra Violência/Dia da Mulher	João Pessoa	2000	Contra a injustiça e a violência	MST/ STR
	Romaria/Dia Mundial da Água	João Pessoa	200	Questões ambientais	Cáritas
	Protesto no Incra	João Pessoa	600	Reforma Agrária	CPT
	Bloqueio da BR-230	João Pessoa	100	Reforma Agrária	MST
	Ocupação do Itama	João Pessoa	200	Incentivos à pequena produção	Oi
	Ocupação do Iterpa	João Pessoa	400	Infra-estrutura	CPT
	Ato contra Transgênicos e Transp. Rio S. Francisco	João Pessoa	1500	Contra Transgênicos/Revitalização/ContraTransp. do Rio São Francisco	CPT/ MST
	Ocup. da Secretaria da Fazenda	João Pessoa	1000	Reforma Agrária	MAB/ MST
	Ocupação do Incra	João Pessoa	80	Reforma Agrária	MAB/ MST
	Ocup. da Sec. de Agricultura	João Pessoa	300	Incentivos à pequena produção	CPT
	Ocupação do Incra	João Pessoa	200	Reforma Agrária	MST
	Marcha na Av. D. Pedro II	João Pessoa	800	Contra a injustiça e a violência/ Reforma Agrária	MST
	Bloq. da BR-230/faz. Sto. André dos Angicos	Juripiranga	500	Contra monocultura/ Reforma Agrária	MST/ STR
	Bloq. de Rodovia/faz. Tanques	Lagoa Seca	200	Desapropriação	STR
	Bloq. BR-112/Protesto contra Pol. Econômica	Monteiro	800	Reforma Agrária	CPT/ MAB/ MST
	Bloq. PB-110/Protesto contra Pol. Econômica	Patos	2000	Reforma Agrária	CPT/ MAB/ MST
	Ato por incentivo à Agricultura Camponesa/Festa Semente da Paixão	Patos	300	Incentivos à pequena produção/ Contra Transgênicos/ Contra a injustiça e a violência	ASA*
	Manif. nas Ruas da Cidade	Patos	150	Contra a injustiça e a violência/ Reforma Agrária	MST
	Bloq. BR-101/Protesto contra Pol. Econômica	Queimadas	300	Reforma Agrária	CPT/ MAB/ MST
	Bloq. BR-104/Protesto contra Pol. Econômica	Remígio	150	Reforma Agrária	CPT/ MAB/ MST
	Ato contra Agronegócio/faz. Rafaela/Índios Potiguar	Rio Tinto	4000	Contra monocultura	Índios
	Romaria da Terra	Santa Rita	200	Contra monocultura	CPT
	Bloq. BR-230 km 382/Protesto contra Pol. Econômica	São Bento	350	Reforma Agrária	CPT/ MAB/ MST
	Bloqueio da BR-230	Sapé	500	Contra a injustiça e a violência/ Reforma Agrária	MST
	Ocup. do Pivaz/Várzea de Sousa	Sousa	500	Reforma Agrária	CPT
2008	Bloq. PB-073/Protesto por R.A.	Boqueirão	150	Incentivos à pequena produção/ Reforma Agrária	MST
	Ocup. Prefeitura/faz.	Cacimba de Areia	250	Reforma Agrária	MST
	Carnaúba dos Xavier Bloq. BR-230/Protesto por R.A.	Cajazeiras	200	Incentivos à pequena produção/ Reforma Agrária	MST
	Bloq. BR-104/Barragem de Água	Campina Grande	800	Crédito/ Infra-estrutura/ Reassentamento	MAB
	Bloq. da BR/Jornada de Luta pela R.A.	Catingueira	1200	Reforma Agrária	MST
	Bloq. BR-230/Protesto por R.A.	Condado	200	Incentivos à pequena produção/ Reforma Agrária	MST
	XX Romaria da Terra	Ingá	3000	Contra a injustiça e a violência/ Reforma Agrária	CPT
	Caminhada/Dia da Mulher	João Pessoa	6000	Contra a injustiça e a violência/ Políticas públicas	Fetaz/PB
	Ocup. Incra/Dia do Agricultor	João Pessoa	80	Crédito/ Infra-estrutura/ Reforma Agrária	MST
	Ato contra Criminalização dos Movimentos Sociais	João Pessoa	800	Reforma Agrária	Índios
	Jornada Nac. pela Soberania Alimentar e Energética	João Pessoa	200	Soberania alimentar	Oi
	Ato das Comunidades Quilombolas	João Pessoa	140	Titulação de área quilombola	Via Campesina
	Bloqueio/Ato contra Lixo/Rio Mamanguape	João Pessoa	80	Defesa da água e do meio ambiente	Quilombolas
	Protesto por Soberania Alimentar/faz. N. Sra. de Lourdes	Lagoa Seca	180	Contra monocultura	Oi
	Bloq. BR-361/Protesto por R.A.	Marí	200	Incentivos à pequena produção/ Reforma Agrária	Via Campesina
	Bloq. BR-104/Protesto por R.A.	Piancó	210	Incentivos à pequena produção/ Reforma Agrária	MST
	Bloqueio da BR-361	Remígio	230	Contra a injustiça e a violência/ Reforma Agrária	MST
	Bloqueio da BR-230	Santa Tereinha	350	Contra a injustiça e a violência/ Reforma Agrária	MST
	Protesto pela Soberania	São Miguel de Taipu	200	Reforma Agrária	MST
	Alimentar/Várzea de Sousa Bloq. BR-110/Protesto por R.A	Sousa	750	Contra monocultura/ Soberania alimentar	Via Campesina
		Sumé	190	Incentivos à pequena produção/ Reforma Agrária	MST
2009	Acamp. na Faz. Mascadi	Aroeiras	600	Indenização	MAB
	Bloq. BR-101/Liberação dos	Caaporí	53	Contra a injustiça e a violência/ Direitos humanos	MST
	Presos da Faz. Cabeça de Boi	Campina Grande	500	Cumprimento de acordos/ Direitos humanos/ ContraTransp. do Rio São Francisco	APRBS*
	III Mutirão das Águas/Contra	Esperança	50	Segurança social	MSTR
	Transp. do Rio S. Francisco	João Pessoa	300	Infraestrutura/ Saúde	Índios
	Acamp. na Faz. Mascadi	João Pessoa	4	Regularização fundiária/ Infraestrutura	MST
	Bloq. BR-101/Liberação dos Presos da Faz. Cabeça de Boi	João Pessoa	800	Regularização fundiária/Questões trabalhistas/Defesa da água e do meio ambiente	STR
	III Mutirão das Águas/Contra Transp. do Rio S. Francisco	João Pessoa	150	Educação/ Políticas públicas	MAB/ MST
	Ocupação da Associação de Plantadores de Cana da PB	João Pessoa	60	Educação/ Políticas públicas	Via Campesina
	Ocupação da Sede do Incra	João Pessoa	300	Contra a injustiça e a violência/ Reforma Agrária/ Contra barragens	MST
	Ocup. da Sede do Incra/Recursos para Educação	João Pessoa	300	Educação/ Reforma Agrária	Si
	Marcha Estadual Contra a Crise: Reforma Agrária Já!	João Pessoa	1000	Políticas públicas	Via Campesina
	Ocupação do Incra	João Pessoa	1000	Infraestrutura	MST
	Manif. pela Construção do Banco de Sementes Mãe	Lagoa Seca	300	Contra a injustiça e a violência/ Direitos humanos	Si
	Protesto/Aldéia Tramataia	Marcação	300	Direitos humanos/ Reforma Agrária	Índios
	Bloq. PB-073/Liberação dos Presos da Faz. Cabeça de Boi	Marí	300	Contra a injustiça e a violência/ Direitos humanos	MST
	Protesto em favor dos Pariaúba da Faz. Salgadinho	Moqueiro	200	Contra a injustiça e a violência/ Direitos humanos	Si
	Bloq. BR-101/Liberação dos Presos da Faz. Cabeça de Boi	Monteiro	200	Contra a injustiça e a violência/ Direitos humanos	MST
	Bloq. BR-230/Liberação dos Presos da Faz. Cabeça de Boi	Patos	200	Contra a injustiça e a violência/ Direitos humanos	MST
	Ato diante da Delegacia/Liberação dos Presos da Faz. Cabeça de Boi	Pocinhos	200	Contra a injustiça e a violência/ Direitos humanos	MST
	Bloq. PB-073/Liberação dos Presos da Faz. Cabeça de Boi	Remígio	200	Contra a injustiça e a violência/ Direitos humanos	MST
	Ocupação da Prefeitura	Riachão do Poço	250	Infraestrutura/ Saúde/Políticas públicas	MST
	23ª Romaria da Terra	Sapé	500	Reforma Agrária	CPT
2010	Protesto por Reabertura da Funai	Baía da Traição	50	Questão Indígena	Índios
	Ato em defesa do Rio SãoFrancisco	Cajazeiras	600	Revitalização/Contra Transp. do Rio São Francisco	CPT/ MST/ STR
	Ato dos Atiradores pela Transp. do Rio São Francisco	Campina Grande	82	Revitalização/Contra Transp. do Rio São Francisco	CPT/ MST/ STR
	Ato Contra UHE Belo Monte no Pará	Campina Grande	200	Contra barragem	MAB
	Bloq. BR-230/Jornada por R.A.	Catingueira	1200	Contra a injustiça e a violência/ Reforma Agrária	MST
	Protesto no Assent. D. Antônio/Lundreagh	Conde	500	Infraestrutura/ Incentivos à pequena produção	Oi
	Ocup. Incra/Jornada Nac. de Luta por R.A.	João Pessoa	400	Crédito/ Infraestrutura/Incentivos à pequena produção	MST
	Ato pelo Limite da Propriedade	João Pessoa	300	Limite da Propriedade	Via Campesina
	Ato pelo Limite da Propriedade/Grito dos Excluídos	João Pessoa	1000	Limite da Propriedade	CNAB/ CPT
	VII Encontro Estadual dos Sem Terra/Inha	João Pessoa	400	Educação/ Reforma Agrária	MST
	Ocup. da Sudene/faz. Lajinha	João Pessoa	200	Concessão de Uso	STR
	Bloq. das Obras da Transp. do Rio São Francisco	São José de Piranhas	200	Indenização	MST
	Bloq. BR-457/Contra Grupo Santana	Sousa	30	Saúde/ Defesa da água do meio ambiente/ Soberania alimentar	MST
	Manif. contra Grupo Santana/Várzea de Sousa	Sousa	400	Saúde/ Contra monocultura/ Defesa da água e do meio ambiente/ Soberania alimentar	Via Campesina
2011	Protesto contra Inst. Da Fábrica de Cimento Elizabeth	Alhandra	400	Contra mineradoras	CPT
	XXII Romaria da Terra	Alhandra	2000	Contra mineradoras	CPT
	Bloq. BR-230/Acamp. Pivaz/Nova Vida I e II	Aparecida	600	Cumprimento de acordos/ Reforma Agrária	STR
	Jornada Nacional de Lutas	Campina Grande	200	Educação/ Reforma Agrária	MAB/ MST
	Bloqueio da PB-138	Campina Grande	200	Infraestrutura/ Água	MST
	Protesto em defesa do Rio Paraíba	Itabalana	400	Defesa da água e do meio ambiente	ATR/ CPT/Paróquias
	Ato Público contra Inst. da Fábrica de Cimento Elizabeth	João Pessoa	200	Contra mineradoras	CPT
	Ocup. do Incra/faz. Quirino e Linda Flor	João Pessoa	200	Crédito	CPT
	Ato Público em frente ao 28/5/2011 SRT/De Nac. Comb. Ao Trab. Escravo	João Pessoa	1500	Contra a injustiça e a violência/ Contra impunidade	Sinalt
	Ocup. no Incra/Jornada Nac. por R. A	João Pessoa	600	Crédito/ Infraestrutura/ Reforma Agrária	MST
	Dia do Agricultor	João Pessoa	500	Regularização fundiária/ Incentivos à pequena produção/ Reforma Agrária	CPT
	Jornada Nac. por R. A/Contra Agrotóxicos	João Pessoa	300	Renegociação de dívidas/ Contra agrotóxicos	Via Campesina
	Protesto em defesa dos Povos Tradicionais/Grito dos Excluídos	João Pessoa	600	Defesa da água e do meio ambiente/ Contra agrotóxicos	Juffa
	VIII Encontro dos Sem Terra/Inha	João Pessoa	600	Educação/ Reforma Agrária	MST
	Tribunal Popular da Terra	João Pessoa	100	Direitos humanos	MAB
	Protesto pela Permanência na Terra/Marinas do Abiaí	Pitimbu	350	Regularização fundiária	CPT
	Marcha das Mulheres Camponesas	Queimadas	1500	Contra a injustiça e a violência/ Soberania alimentar/ Contra agrotóxicos	ASA/ MST
	Ato em Memória de João Pedro Teixeira/faz. Antas	Sapé	500	Reforma Agrária	CPT/ MST
2012	Protesto contra Capitalismo/T. I. Tabajara	Alhandra	100	Demarcação de área indígena	CPT/ Índios
	Protesto por Demarcação/T.I. Tabajara	Alhandra	600	Demarcação de área indígena	Índios
	Protesto na frente da Delegacia/T. I. Tabajara	Alhandra	50	Contra a injustiça e a violência	Índios
	Protesto por Pol. Públicas/Barragem de Acaú	Aroeiras	30	Infraestrutura/ Educação/ Água	MAB
	Bloqueio da BR-230	Assunção	200	Cumprimento de acordos/ Educação/Saúde/ Reforma Agrária/Políticas públicas	MST
	Bloqueio da BR-104	Borborema	200	Cumprimento de acordos/ Educação/Saúde/ Reforma Agrária/ Políticas públicas	MST
	Bloqueio da BR-101	Caaporí	200	Cumprimento de acordos/ Educação/Saúde/ Reforma Agrária/ Políticas públicas	MST
	Protesto diante do DHPM/Contra Emp. Elizabeth/T.I. Tabajara	Campina Grande	1800	Demarcação de área indígena/ Contra mineradoras	CPT/ Índios
	Mob. contra a Violência no Campo/Dia da Agricultura	Campina Grande	400	Contra a injustiça e a violência/ Contra impunidade	Via Campesina
	Caminhada pela Paz no Campo	Campina Grande	200	Infraestrutura/ Contra a injustiça e a violência/ Contra impunidade	Via Campesina
	Bloqueio da BR-361	Catingueira	150	Cumprimento de acordos/ Educação/ Saúde/ Reforma Agrária/Políticas públicas	CPT/ CUT/ MST
	Protesto pela Preservação do Rio Paraíba/Assent. D. Helena	Cruz do Espírito Santo	1500	Defesa da água e do meio ambiente/ Contra mineradoras	MST
	III Marcha pela Vida/Jornada de Luta das Camponesas	Esperança	6000	Contra a injustiça e a violência/ Contra impunidade/ Contra agrotóxicos	CPT
	24ª Romaria da Terra e das Águas	Itabalana	250	Defesa da água e do meio ambiente	STR
	Protesto contra Violência/Assassinato do Cacique Potiguar	João Pessoa	1500	Contra a injustiça e a violência/ Contra impunidade	CPT
	Protesto na frente do MP/T. I. Potiguar	João Pessoa	200	Saúde	Índios
	Ocup. do Incra/faz. Ponta de Gramame e outras	João Pessoa	150	Reforma Agrária	Índios
	Ocup. da Sudema/Rio Paraíba	João Pessoa	500	Defesa da água e do meio ambiente	CPT
	Ocup. do Incra/Jorn. Nac. de Lutas por R.A.	João Pessoa	300	Crédito/ Infraestrutura/ Reforma Agrária	CPT
	Bloq. da Av. Epitácio/Jorn. Nac. Lutas por R.A.	João Pessoa	1500	Infraestrutura/ Reforma Agrária	Via Campesina
	Ocup. da Conab/Jorn. Nac. Luta por R.A.	João Pessoa	300	Crédito/ Reforma Agrária	Via Campesina
	Ocup. do Centro Administrativo/Jorn. Nac. Luta por R.A.	João Pessoa	200	Crédito/ Infraestrutura/ Reforma Agrária	Via Campesina
	Protesto diante da Delegacia Federal da Agricultura	João Pessoa	500	Incentivos à pequena produção/ Preços	Via Campesina
	9º Encontro Sem Terra/Inha	João Pessoa	200	Reforma Agrária/ Defesa da água e do meio ambiente/ Contraagrotóxicos	Si
	Ocupação da Sudema	João Pessoa	100	Infraestrutura	MST
	Ato Nacional contra Genocídio do Povo Guarani-Kaiowá	João Pessoa	150	Contra a injustiça e a violência/ Demarcação de área indígena	MST
	Protesto por Melhorias no Sesa/T. I. Potiguar	Marcação	100	Saúde/ Políticas públicas	Oi
	Bloqueio da BR-361	Olho d' Água	100	Infraestrutura	Índios
	Ocup. do Incra/Assent. Sta.Emília	Pedras de Fogo	200	Regularização fundiária/ Questões ambientais	MST
	Protesto pela Preservação do Rio Paraíba/Assent. D. Helena Maravalha	São Miguel de Taipu	200	Defesa da água e do meio ambiente/ Contra mineradoras	CPT

ANEXO B - MANIFESTAÇÕES - PARAIBA					
ANO	Nome do Conflito	Município	Pessoas	Reivindicação	Organização
	Caminhada/Memória João Pedro Teixeira	Sapé	150	Contra a injustiça e a violência	CPT
	Bloqueio da PB-105	Solânea		Cumprimento de acordos/ Educação/ Saúde/ Reforma Agrária/ Políticas públicas	CPT
	Bloq. BR-230/Jornada de Luta das Mulheres Camponesas	Sousa		Contra agrotóxicos	MST
	Ocup. da Empresa Santana/Jornada de Luta das Mulheres Camponesas	Sousa	150	Contra agrotóxicos	MST
	Bloqueio da BR-230	Sousa	50	Infraestrutura	MST
	Bloqueio da BR-230	Sousa	100	Cumprimento de acordos/ Educação/Saúde/ Reforma Agrária/Políticas públicas	MST
2013	Ato Público contra Cisternas de PVC	Borborema	13950	Infraestrutura/ Políticas p ú b l i c a s	STR
	Bloq. BR-101/Us. Maravilha	Caaporã	1000	Reforma Agrária	CPT/ MST
	Bloq. BR-101/Us. Maravilha	Caaporã	1500	Contra a injustiça e aviolência/ ReformaAgrária	MST
	Bloq. BR-101/Us. Maravilha	Caaporã		Contra a injustiça eviolência/ ReformaAgrária	MST
	Bloq. BR-101/Jornada de Luta das Mulheres	Caaporã	20	Incentivos à pequenaprodução/ ContraTransgênicos/ ReformaAgrária/ Contraagrotóxicos	CPT/ MST
	Bloq. BR-101/Jornada deluta das Mulheres	Caaporã	200	Reforma Agrária/Políticas públicas	CPT/ MST
	Bloq. BR-101/Protesto por Ref. Agrária	Cajazeiras		Incentivos à pequenaprodução/ Água/ Políticas p ú b l i c a s	STR
	Bloq. da Estrada de Boqueirão	Campina	200	Crédito/ Renegociação de dívidas/ Incentivos à pequena produção	MST
	Ocupação do Banco do Nordeste	Grande		Infraestrutura/ Contraprivatização da água/Políticas públicas	MAB
	Dia Nacional de Lutas	Campina Grande	150	Reforma Agrária/Políticas públicas	MST
	Bloq. BR-361/Protesto por Ref. Agrária	Cattingueira		Reforma Agrária/Soberania alimentar/Contra agrotóxicos	Via Campesina
	Bloq. BR-230/Jornada de Luta das Mulheres	Condado	500	Contra a injustiça e aviolência/ ReformaAgrária	CPT
	25ª Romaria da Terra	Conde	3500	Reassentamento/Políticas públicas	MAB
	Ato Público/Barragem de Acaú	Itatuba		Infraestrutura/ Contra injustiça e a violência/Reforma Agrária/Soberania alimentar	MAB
	Dia Intern. de Luta contra Barragens	Itatuba	1000	Crédito/ Infraestrutura	CPT/ MST
	Marcha por R. A. e Soberania Alimentar/Us. Maravilha	João Pessoa		Cumprimento de acordos/ Reforma Agrária	CPT/ MAB/ MST
	Ocupação da CEF	João Pessoa	100	Incentivos à pequenaprodução/ ReformaAgrária/ Soberaniaalimentar/ Políticas p ú b l i c a s	CPT/ MAB/ MST
	Ocup. do Centro Administrativo	João Pessoa	300	Contra agrotóxicos	CPT/ Fetag/PB/MST
	II Encontro Camponês Unitário da PB	João Pessoa	300	Infraestrutura/ Educação/Incentivos à pequenaprodução/ ReformaAgrária/ Políticas p ú b l i c a s	ASA*/ CPT/MST
	Dia Estadual de Combates Agrotóxicos	João Pessoa	150	Contra monocultura/Contra agrotóxicos	MST
	Ocupação do Incra	João Pessoa	200	Crédito/ Infraestrutura	CPT
	II Feira Agroecológica da R.A./Festa da Semente	João Pessoa	100	Infraestrutura	CPT/ MAB/ MST
	Ocupação da CEF	Patos		Incentivos à pequenaprodução/ Políticas p ú b l i c a s	MST
	Protesto na frente da Caixa Econômica	Patos		Cesta básica/ ReformaAgrária	STR
	Bloq. BR-230/Manutenção daColetoria de Sapé	Sapé	3000	Incentivos à pequenaprodução/ ContraTransgênicos/ ReformaAgrária/ Soberaniaalimentar/ Contra agr	ASA*/ MST
	Bloq. PB-105/Faz. Salgado	Solânea		Infraestrutura	ASA*/ MMTST/STR
	Marcha pelaAgroecologia/Jornada deluta das Mulheres	Solânea	350	Reforma Agrária/ Água/Contra agrotóxicos	ASA*/ STR
	Ato Público contra Cisternasde PVC	Soledade		Reforma Agrária/ Água	MST
	Ocup. do Proj. Irrig. Várzea de Souza/Acamp. Nova Vida	Sousa		Incentivos à pequenaprodução/ Contramonocultura/ ReformaAgrária/ Água/ Contraagrotóxicos	MST
	Bloq. BR-230/Proj. Irrig.Várzea de Souza	Sousa		Reforma Agrária/Políticas públicas	MST
	Ocup. Proj. Irrig. Várzea deSouza/Jornada de Luta dasMulheres	Sousa	500	Reforma Agrária/Políticas públicas	MST
	Bloq. BR-230/Protesto porref. Agrária	Sousa	150	Reforma Agrária/Políticas públicas	MST
2014	Ocup. ETA da CAGEPA/Com. Pedro Velho	Aroeiras	13370	Contra privatização da água	MAB
	Bloq. BR-230/Contra a Morosidade do Incra	Assunção	190	Água Reforma Agrária/ Assentamento de famílias	CPT/ MST
	Por Saúde e Democracia/T. Potiguar	Bela da Tracção	30	Saúde/ Demarcação de áreas indígenas/ Questão Indígena	Índios
	Bloq. BR-101/Faz. Ouro Verde	Caaporã	800	Reforma Agrária/ Assentamento de famílias/ Contra Expropriação	MST
	Bloq. BR-101/Faz. Ouro Verde	Caaporã	100	Contra a injustiça e a violência/ Reforma Agrária/ Assentamento de famílias	MST
	Marcha pelo Acesso a Água/Dia Mundial da Água	Campina Grande	1200	Contra privatização da água/ Água	ASA*
	Ocupação da Caixa Econômica	Esperança	150	Crédito/ Infraestrutura	Índios/ MAB/ MAP/ MST/Quilombolas
	Feira Agroecológica/Dia Est. de Combate ao Agrotóxico	João Pessoa	80	Contra agrotóxicos	ASA*/ CPT
	Acamp diante do Incra/Jor. Nac. de Lutas	João Pessoa		Contra privatização da água/ Reforma Agrária/ Questão Indígena/ Políticas públicas Crédito/ Reforma Agrária	CPT/ Índios/ MAB/ MST
	Ocup. Caixa Econômica/Jor. Nac. de Lutas	João Pessoa	2000	Reforma Agrária	CPT/ MAB/ MST
	Ocup. Conab/Jor. Nac. de Lutas	João Pessoa	1200	Crédito/ Infraestrutura	MST
	Ocupação da Caixa Econômica	João Pessoa	350	Contra a injustiça e a violência/ Reforma Agrária/ Assentamento de famílias/ Soberania alimentar/	Índios/ MAB/ MAP/ MST/Quilombolas
	13ª Feira Agroecológica/Dia do Agricultor	João Pessoa	500	Crédito/ Políticas públicas Reforma Agrária/ Políticas públicas Reforma Agrária/Assentamento de famílias	ASA*/ CPT
	Ocupação do Banco do Bras	João Pessoa	150	Contra a injustiça e a violência/ Contra privatização da água/ Reforma Agrária Contra a injustiça e a violência/ Políticas p ú b l i c a s	CPT/ STR
	Ocupação da CONAB	João Pessoa	500	Contra a injustiça e a violência/ Direitos humanos/ Reforma Agrária	CPT/ MST
	Ocupação do Centro Administrativo	João Pessoa	2000	Reforma Agrária/ Assentamento de famílias	CPT/ Índios/ MAB/ MST
	Ato Público/Nordestão da 5ª Semana Social Brasileira	Lagoa Seca	200	Reforma Agrária/ Assentamento de famílias Infraestrutura	APRBS*/ASA*/ Caritas/ Cimi/ CNBB/ CPT/ CPT
	5ª Marcha pela Vida das Mulheres e pela Agroecologia	Masandrubá	3500	Contra a injustiça e a violência/ Políticas p ú b l i c a s	ASPTA
	26ª Romaria da Terra	Mogeeiro	2500	Contra a injustiça e a violência/ Direitos humanos/ Reforma Agrária	CPT
	Bloq. BR-361/Contra a Morosidade do Incra	Olho d'Água	220	Reforma Agrária/Assentamento de famílias	CPT/ MST
	Bloq. BR-230/Contra a Morosidade do Incra	Passagem	180	Reforma Agrária/ Assentamento de famílias	CPT/ MST
	Ocupação Caixa Econômica	Patos	150	Infraestrutura	Índios/ MAB/ MAP/ MST/Quilombolas
	Bloq. BR-101/Contra a Morosidade do Incra	Pedras de fogo	200	Reforma Agrária/ Assentamento de famílias	CPT/ MST
	Protesto contra Despejo/Faz. Paraíso	Pilar		Contra a injustiça e aviolência/ Assentamentode famílias/ ContraExpropriação	CPT
	Protesto contra Despejo/Faz. Paraíso	Pilar		Contra a injustiça e aviolência/ Assentamentode famílias/ ContraExpropriação	CPT
	Bloq. PB-104/Contra a Morosidade do Incra	Queimadas	210	Reforma Agrária/Assentamento defamílias	CPT/ MST
	Caminhada em Memória de João Pedro Teixeira/Faz.Antas	Sapé	40	Contra a injustiça e aviolência/ Contraimpunidade	CPT/ MST/ Oi
	Ocupação da Caixa Econômica	Sousa	600	Crédito/ Infraestrutura	Índios/ MAB/ MAP/ MST/ Quilombolas CPT/ MST
	Bloq. BR-230/Contra a Morosidade do Incra	Sousa	200	Reforma Agrária/Assentamento defamílias	
2015	Bloqueio da BR-101	Alhandra	17350	Reforma Agrária	MST
	Bloqueio da BR-101	Alhandra	60	Reforma Agrária/ Assentamento de famílias	MST
	Bloqueio da BR-101	Alhandra	100	Reforma Agrária/ Contra Expropriação	MST
	VI Festa Est. das Sementes da Paraíba	Arara	350	Contra Transgênicos/ Soberania alimentar/ Contra agrotóxicos Contra agrotóxicos	ASA*
	Bloq. da BR-101/ContraContam. do Assent. Capim de Cheiro	Caaporã	60	Reforma Agrária/ Assentamento de famílias	Oi
	Bloqueio da BR-101	Caaporã	500	Reforma Agrária Políticas públicas Reforma Agrária	MST
	Ocupação Incra	Caaporã	200	Reforma Agrária Crédito/ Contra a injustiça e a violência/ Reforma Agrária	CPT/ MST
	Bloqueio da BR-101	Caaporã	150	Crédito/ Contra a injustiça e a violência/ Reforma Agrária	MST
	Bloq. BR-230/Jorn. de Lutasdas Mulheres Camponesas	Campina	50	Contra Transgênicos/ Contra a injustiça e a violência/ Reforma Agrária	MST
	Bloqueio da BR-230	Grande	50	Reforma Agrária	MST
	Bloqueio da BR-230	Condado		Reforma Agrária	MST
	Ocup. BQ/Jorn. de Lutas dasMulheres Camponesas	João Pessoa		Contra a injustiça e a violência/ Reforma Agrária/ Assentamento de famílias	MST
	Ocup. CEF/Jorn. de Lutas	João Pessoa	650	Contra a injustiça e a violência/ Reforma Agrária/ Assentamento de famílias/ Políticas públicas	MST
	Ocup. CEF/Jorn. de Lutas	João Pessoa	50	Reforma Agrária/ Contra criminalização	MST
	das Mulheres Camponesas	João Pessoa	1000	Políticas públicas Crédito/ Infraestrutura Crédito/ Infraestrutura Cumprimento de acordos/	CPT/ MST
	Ocup. Incra/Jorn. de Lutas das Mulheres Camponesas	João Pessoa	1500	Assistência técnica/ Reforma Agrária Questões ambientais	MST
	Bloq. BR-101/Jorn. de Lutas das Mulheres Camponesas Dia Estadual de Combate	João Pessoa	1200	Reforma Agrária/ Contra Expropriação	MST
	Ocup. Incra/Jorn. de Lutas por Reforma Agrária	João Pessoa	1000	Contra Transgênicos/ Contra a injustiça e a violência/ Contra agrotóxicos	CPT/ MST
	Jorn. Nacional de Luta Pela Reforma Agrária	João Pessoa	50	Contra a injustiça e a violência Infraestrutura	MST
	Contra Criminalização no Campo e em defesa da Reforma Agrária	João Pessoa	500	Reforma Agrária/ Contra Expropriação	CPT/ MST
	Bloqueio da BR-230 Ocupação da CEF	João Pessoa	500	Contra a injustiça e a violência/ Contra criminalização Reforma Agrária	CPT/ MST
	Ocupação Banco do Brasil Ocupação do Incra	João Pessoa	1500	Reforma Agrária	MST
	Sessão Especial AL/Em defesa do Rio Paraíba	João Pessoa		Reforma Agrária Reforma Agrária/ Contra Expropriação	MST
	Bloqueio da BR-230	João Pessoa	200	Reforma Agrária	MST
	VI Marcha pela Vida das Mulheres e pela Agroecologia	Juazeirinho	5000	Reforma Agrária	ASA*/ ASPTA/MST/ MTC
	Manil/Memória dos 51 anos do Golpe Militar	Lagoa Seca	80	Políticas públicas	MPA/ MST
	Bloq. da PB-041/Áldeia Brejinho	Marcação	50	Políticas públicas	Índios
	Bloqueio da PB-073	Marcação	200	Políticas públicas	MST
	Comitiva da Solidariedade	Mari		Reforma Agrária	CDH/ CPT/CUT/ IG*/ NDH/PIR
	Bloqueio da BR-412	Mogeeiro	50	Reforma Agrária	MST
	Bloqueio da BR-412	Monteiro	200	Reforma Agrária/ Contra Expropriação Demarcação de área indígena	MST
	Bloqueio da PB-361	Monteiro	50	Reforma Agrária/ Contra Expropriação	MST
	Bloqueio da BR-361	Olho d'Água	200	Reforma Agrária	MST
	Bloq. PB-364/Jorn. de Lutas das Mulheres Camponesas	Olho d'Água	50	Reforma Agrária	MST
	Bloqueio da BR-230 Bloqueio da BR-230	Patos	50	Reforma Agrária	MST
	Bloqueio da BR-230 Bloqueio da BR-361	Patos	50	Reforma Agrária	MST
	Bloq. BR-104/Jorn. de Lutas das Mulheres Camponesas	Patos	50	Reforma Agrária	MST
	Bloq. BR-104/Jorn. de Lutas das Mulheres	Patos	50	Reforma Agrária	MST
	Camponesas Bloqueio da BR-104	Piancó	50	Reforma Agrária	MST
	Bloq. BR-101/T.I. Potiguar	Queimadas	50	Reforma Agrária	MST
	Bloqueio da BR-230	Remígio	200	Reforma Agrária	MST
	Bloqueio da BR-230	Remígio	1000	Demarcação de Arealindígena	MST
	Bloqueio da BR-230	Rio Tinto	200	Reforma Agrária/ Contraexpropriação	MST
	Bloqueio da BR-230	Santa Rita	50	Reforma Agrária	MST
	Bloqueio da BR-230	Sobrado	100	Contra a injustiça e aviolência/ ReformaAgrária	MST
	Bloqueio da BR-230	Sousa	50	Reforma Agrária	MST
	Bloqueio da BR-230	Sousa	200	Reforma Agrária/ Contraexpropriação	MST
	Bloqueio da BR-230	Sousa	50	Políticas públicas	MST
	Bloqueio da BR-230	Taperodó	50	Reforma Agrária	MST
2016	VII Marcha pela Vida das Mulheres e pela Agroecologia	Areal	17800	Contra a injustiça e a violência/ Direitos humanos/ Defesa da água e do meio ambiente/ Soberania ali	ASA*
	Bloq. BR-101/Memória de Eldorado dos Carajás	Caaporã	50	Contra a injustiça e a violência/ Contra impunidade	CUT/ MST
	Bloq. BR-230/Defesa da Democracia	Campina Grande		Outros	CUT/ MST
	Ocup. do INSS/Defesa da Democracia	Campina Grande	1500	Segurança social/ Políticas públicas Contra monocultura/ Questões ambientais/ Reforma Agrária/	Fetag/PB
	Marcha/Jorn. de Lutas das Mulheres Camponesas	João Pessoa		Soberania alimentar/ Contra agrotóxicos Contra monocultura/ Questões ambientais/ Reforma Agrária/	MST
	Ocup. ASFLAN/Jorn. de Lutas das Mulheres Camponesas	João Pessoa	500	Soberania alimentar/ Contra agrotóxicos Contra monocultura/ Questões ambientais/ Reforma Agrária/	MST
	Manil, em Frente ao Incra/Jorn. de Lutas das Mulheres Camponesas	João Pessoa		Soberania alimentar/ Contra agrotóxicos Contra monocultura/ Questões ambientais/ Reforma Agrária/	MST
	Ocup. CEF/Jorn. de Lutas das Mulheres Camponesas	João Pessoa		Soberania alimentar/ Contra agrotóxicos Contra a injustiça e a violência/ Contra impunidade/	MST
	V Marcha Est. MST/Jorn. de Lutas	João Pessoa	400	Outros/ Reforma Agrária	MST
	Marcha em Defesa da Ref. Agrária	João Pessoa	1000	Outros/ Reforma Agrária	MST
	Bloq. BR-230/Defesa da Democracia	João Pessoa		Outros	CUT/ MST
	Bloq. Unirani/Defesa da Democracia	João Pessoa		Outros	CPT/ MST
	Ocup. do INSS/Defesa da Democracia	João Pessoa	1500	Segurança social/ Políticas públicas Reforma Agrária/ Assentamento de famílias/ Contra	Fetag/PB
	Ocup. Incra/Jorn. de Lutas pela Ref. Agrária	João Pessoa	600	criminalização Contra a injustiça e a violência/ Reforma	MST
	Ocupação do Incra	João Pessoa	300	Agrária/ Assentamento de famílias/ Políticas públicas / Co	CPT/ MST/ Via Campesina
	Manil, Contra Portaria 1.907	João Pessoa	500	Saúde/ Políticas públicas	Índios
	Ocupação do Incra	João Pessoa	1200	Reforma Agrária/ Assentamento de famílias/ Políticas públicas	MST
	Ocupação do Incra	João Pessoa	1000	Políticas públicas / Contra criminalização	Oi
	Ocupação do Incra	Mamanguape	1500	Saúde/ Políticas públicas	Índios
	Bloq. BR-101/Contra Portaria 1.907	Olho d'Água		Contra a injustiça e a violência/ Contra impunidade	CUT/ MST
	Ocup. do INSS/Defesa da Democracia	Patos	400	Segurança social/Políticas públicas	Fetag/PB
	Bloq. BR-230/Memória detidradados Carajás	Sousa		Contra a injustiça e aviolência/ Contraimpunidade	CUT/ MST
			15450		

ANEXO B - MANIFESTAÇÕES - PARAIBA				
ANO	Nome do Conflito	Município	Pessoas	Reinvidicação
				Organização

FONTE: Elaboração própria a partir de dados da CEDOC Dom Tomás Balduino - CPT - Relatórios "Conflitos no Campo - Brasil" dos anos de 1986 a 2016.

ANEXO C - VIOLÊNCIA CONTRA A VIDA - PARAÍBA

ANEXO C - VIOLÊNCIA CONTRA A VIDA - PARAIBA							
ANO	No.	TIPO	DATA	NOME	PROFISSÃO	MUNICÍPIO	AGRESSORES/LOCAL
1986	116	ASSASSINATO	12/10/86	Severino Moreira de Lima	Lavrador	Itabaiana	Manuel Borges, Claudino César, Braúlio Pessoa/pist, Luiz Serafim]
	99	ASSASSINATO	01/10/87	José Nonato da Silva	Lavrador	Nazarezinho	Geraldo Assis sampalio - Técnico
	100	ASSASSINATO	06/08/87	Maria Denise C. da Silva	Trabalhador Rural	Belém	Pistoleiros e Usina Miriri
	34	TENT. ASS.	/87	José Cassiano	Lavrador	Esperança	-
1987	139	AMEAÇA DE MORTE	01/10/87	Pe. Donato Rizzi	Padre	Cuité	Fazendeiros
	140	AMEAÇA DE MORTE	30/09/87	Presidente do STR	Pres. Sind. Trab. R.	Mogeiro	Borges - Fazendeiro, Antonio félix de Brito - Fazendeiro
	160	AMEAÇA DE MORTE	01/10/87	20 Técnicos	Trabalhador Rural	Nazarezinho	Fazendeiros e Políticos
	80	ASSASSINATO	19/06/88	Antônio Ferreira da Silva	Trabalhor Rural	S. José do Bonfim	Wanderbam de Souza Carvalho
1988	81	ASSASSINATO	19/06/88	Francisco de Assis Silva	Trabalhor Rural	S. José do Bonfim	Wanderbam de Souza Carvalho
	82	ASSASSINATO	27/09/88	José Eudes Teixeira	Trabalhor Rural	Sapé	João Pedro Teixeira Filho/ Manoel Justino/ José
	83	ASSASSINATO	29/12/88	José Francisco Avelino	Posseiro	Conde	Pistoleiros
	111	AMEAÇA DE MORTE		Antônio Vitorino	Posseiro	Conde	Pistoleiros - José alves S. Filho, Capataz da fazenda
1989	112	AMEAÇA DE MORTE		Armando José	Diretor do Mov. Sindical	Mamanguape	Capangas
	49	ASSASSINATO	30/03/89	Severina R. da Silva	Trabalhador Rural	Conde	Severino Mariano de Souza - Fazendeiro
	50	ASSASSINATO	09/04/89	Luiza de Brito	Camponesa sem Terra	Bananeiras	20 policiais militares, Francisco de Assis Tenente "Zequinha", 30 pistoleiros
	92	TENT. ASS.	30/03/89	70 trabalhadores rurais	Trabalhador Rural	Conde	Severino Mariano de Sena - Fazendeiro
1990	86	AMEAÇA DE MORTE	25/01/89	Pe. Anastácio Ribeiro	Padre	Conde	Severino Mariano de Sena - Fazendeiro
	87	AMEAÇA DE MORTE	/01/1989	Francisco Gomes	Posseiro	Tacimã	Cap. PM Ref. Panta
		ASSASSINATO	14/03/90	Valdemar Dionísio	Posseiro	Areia	Marcelo Berlom de Albuquerque - Fazendeiro
		TENT. ASS.	18/10/90	João Antonio Alves	Presidente do STR	João Pessoa	02 Pistoleiros
		TENT. ASS.	18/10/90	Garibaldi de Sousa Pessoa	Advogado	João Pessoa	02 Pistoleiros
		AMEAÇA DE MORTE	26/04/90	Daniel Firilo da Silva	Presidente do STR	Bananeiras	Loester Imperiano da Silva - Fazendeiro
		AMEAÇA DE MORTE	17/01/90	Clovis José de Pontes	Peq. Arrendatário	Araruna	Mazinho, Marcelo - Fazendeiro
		AMEAÇA DE MORTE	11/02/90	antonio Belarmino	Posseiro	Araruna	Policia Civil Edgard
		AMEAÇA DE MORTE	12/02/90	Francisco de Assis Inácio	Padre	Araruna	Ginaldo de Araújo Cordeiro - Fazendeiro
		AMEAÇA DE MORTE	12/02/90	Marcelo Pinto cavalheiro	Bispo	Araruna	Ginaldo de Araújo Cordeiro - Fazendeiro
		AMEAÇA DE MORTE	17/05/90	7 Pequenos Arrendatários	Peq. Arrendatário	Araruna	Fazendeiros
		AMEAÇA DE MORTE	29/05/90	Luís Laureano	Posseiro	Areia	Capataz Jorge Acioli de Melo
1991	42	ASSASSINATO	11/01/91	José Carlos Bezerra	Camponês	Sapé	Fazenda Zê do Bode e Paulo Felipe, Fazendeiro José Fernandes Ribeiro Coutinho
	198	AMEAÇA DE MORTE	08/04/91	50 posseiros	Posseiro	Areia	
	199	AMEAÇA DE MORTE	/01/91	Pres. do STR de Bananeiras	Presidente do STR	Bananeiras	
	30	ASSASSINATO	30/01/92	Eduardo Alves da Costa	Posseiro	Lagoa	José Francisco F. Lima
1992	31	ASSASSINATO	06/12/92	José Rômulo	Trabalhador Rural	Araruna	Pistoleiro
	32	ASSASSINATO	23/10/92	Antônio Calisto da Silva	Trabalhador Rural	Caaporã	Anísio Freire de Mendonça - Fazendeiro
	33	ASSASSINATO	05/06/92	Severino Adelino de Sousa	Canavieiro	Alagoa Grande	Vigia José Roseno
	27	TENT. ASS.	07/03/92	Francisco de Assis Sales	Posseiro	Araruna	
1992	28	TENT. ASS.	07/03/92	Genília Maria da Silva	Posseiro	Araruna	
	121	AMEAÇA DE MORTE	20/08/92	João Antonio Alves	Presidente do STR	STR	Sapé - Arrendatário da Usina
	122	AMEAÇA DE MORTE	/10/92	Antônio Calisto da Silva	Trabalhador Rural	Caaporã	Anísio Freire de Mendonça - Fazendeiro
	123	AMEAÇA DE MORTE	22/08/92	Edmilson de Lima	Trabalhador Rural	Cruz do Esp. Santo	Capataz Antônio Benedito
	124	AMEAÇA DE MORTE	14/10/92	João Maria Gauchi	Bispo	Mogeiro	70 policiais, capataz e capangas
	21	TENT. ASS.	09/06/93	Filho de Posseiro	Posseiro	Mamanguape	Fazendeiro Abel Cunha, Pistoleiros e Polícia Militar
	22	TENT. ASS.	15/05/93	Frei Roberto Eufrásio	Padre	Mamanguape	Fazendeiro Valtér Cunha e seu filho Abel
	23	TENT. ASS.	23/01/93	Hadair Nunes da Silva	Posseiro	Pedras de Fogo	Fazendeiro Pedro Gonçalves e Pistoleiro
	24	TENT. ASS.	23/01/93	Pai de Adair Nunes	Posseiro	Pedras de Fogo	Fazendeiro Pedro Gonçalves e Pistoleiro
	95	AMEAÇA DE MORTE	05/07/93	José aldo dos Santos	Agente Pastoral da CPT	João Pessoa	Batalhão de Choque da PM
	96	AMEAÇA DE MORTE	25/02/93	Manoel Bento Batista	Posseiro	Mamanguape	Fazendeiro Abel Cunha
	97	AMEAÇA DE MORTE	18/03/93	Irmã Marlene	Agente Pastoral da CPT	Mamanguape	Fazendeiro Abel Cunha
1993	98	AMEAÇA DE MORTE	18/03/93	Manoel Pedro	Agente Pastoral da CPT	Mamanguape	Fazendeiro Abel Cunha
	99	AMEAÇA DE MORTE	05/06/93	Severino Pedro Ferreira	Camponês	Mamanguape	Fazendeiro Walter Cunha e os pistoleiros Mazinho e Josimar
	100	AMEAÇA DE MORTE	05/06/93	Cícera Olinda de Souza	Camponês	Mamanguape	Fazendeiro Walter Cunha e os pistoleiros Mazinho e Josimar
	101	AMEAÇA DE MORTE	05/06/93	Maria Duarte	Camponês	Mamanguape	Fazendeiro Walter Cunha e os pistoleiros Mazinho e Josimar
	102	AMEAÇA DE MORTE	05/06/93	Dorivaldo Fernandes	Camponês	Mamanguape	Fazendeiro Walter Cunha e os pistoleiros Mazinho e Josimar
	103	AMEAÇA DE MORTE	05/06/93	Manoel Pedro Araújo	Camponês	Mamanguape	Fazendeiro Walter Cunha e os pistoleiros Mazinho e Josimar
	104	AMEAÇA DE MORTE	18/06/93	Gilmário Ferreira do Nascimento	Posseiro	Pitimbu	
	105	AMEAÇA DE MORTE	18/06/93	José Nascimento Soares	Posseiro	Pitimbu	
	106	AMEAÇA DE MORTE	18/06/93	João Manuel de Souza	Posseiro	Pitimbu	
	107	AMEAÇA DE MORTE	01/07/93	Reginaldo Claudomiro Silva	Agente Pastoral da CPT	Pitimbu	Fazendeiro "Zero", filho de Hercílio Ludgrem
	108	AMEAÇA DE MORTE	05/07/17	Elias dos Santos	Posseiro	Pitimbu	Batalhão de Choque da PM
	109	AMEAÇA DE MORTE	15/07/17	Geralnaldo Antônio da Silva	Posseiro	Caaporã	Capataz Edvaldo Leopoldino da Silva
1994	54	TENT. ASS.	27/01/94	João Honório	Trabalhador Rural	Sapé	Pistoleiro
	55	TENT. ASS.	27/01/94	Luiz Gonzaga	Trabalhador Rural	Sapé	Pistoleiro
	142	AMEAÇA DE MORTE	26/10/94	Josefina Martins	Posseiro	Mamanguape	Fazendeiro Cláudio Pedroza Cunha, PM, Oficial de Justiça
	146	AMEAÇA DE MORTE	12/12/94	4 Sem Terra de Barra de Cima	Sem Terra	Pitimbu	Polícia Militar
	147	AMEAÇA DE MORTE	15/04/17	Pedro Manoel da Silva	Posseiro	São Miguel do Taipú	7 PM's, Pistoleiros, Proprietários
	148	AMEAÇA DE MORTE	07/07/94	José Manoel da Silva	Posseiro	São Miguel do Taipú	Polícia Militar, Pistoleiro Chico elias, Pistoleiros
	150	AMEAÇA DE MORTE	07/07/94	2 Posseiros da Engenho novo	Posseiro	São Miguel do Taipú	Polícia Militar, Pistoleiro Chico elias, Pistoleiros
	151	AMEAÇA DE MORTE	04/08/94	Antônio Targino	Posseiro	São Miguel do Taipú	7 Pistoleiros (uma mulher)
	152	AMEAÇA DE MORTE	06/08/94	José Maximiliano Pereira	Posseiro	São Miguel do Taipú	7 Pistoleiros (uma mulher)
	153	AMEAÇA DE MORTE	06/08/94	Severino maximiliano Pereira	Posseiro	São Miguel do Taipú	7 Pistoleiros (uma mulher)
	154	AMEAÇA DE MORTE	06/08/94	José Fernandes da Silva	Posseiro	São Miguel do Taipú	7 Pistoleiros (uma mulher)
	1994	155	AMEAÇA DE MORTE	13/08/94	Severino Silva e Família	Posseiro	São Miguel do Taipú
156		AMEAÇA DE MORTE	27/08/94	Pedro Silva e Família	Posseiro	São Miguel do Taipú	12 Pistoleiros
157		AMEAÇA DE MORTE	27/08/94	Biu Moura e Família	Posseiro	São Miguel do Taipú	12 Pistoleiros
158		AMEAÇA DE MORTE	29/11/94	Pedro Antônio da Silva	Posseiro	São Miguel do Taipú	
159		AMEAÇA DE MORTE	29/11/94	Antônio José da Silva	Posseiro	São Miguel do Taipú	
160		AMEAÇA DE MORTE	29/11/94	José Manoel da Silva	Posseiro	São Miguel do Taipú	
161		AMEAÇA DE MORTE	29/11/94	Manoel Ademair da Silva	Posseiro	São Miguel do Taipú	
162		AMEAÇA DE MORTE	29/11/94	Manoel José da Silva	Posseiro	São Miguel do Taipú	
163		AMEAÇA DE MORTE	/11/1994	Paulo	Posseiro	Cruz do Esp. Santo	Pistoleiros do Fazendeiro José Fernandes Ribeiro Coutinho
164		AMEAÇA DE MORTE	/11/1994	Manoel Vieira	Posseiro	Cruz do Esp. Santo	Pistoleiros do Fazendeiro José Fernandes Ribeiro Coutinho
29		ASSASSINATO	07/08/95	João Paulo Gomes	Posseiro	Mamanguape	Pistoleiro Severino Freire "Maradona"
17		TENT. ASS.	23/03/95	2 Posseiros da Fazenda Pindoba	Posseiro	Mamanguape	Fazendeiro Abel Carneiro da Cunha e Pistoleiro Severino Freire "Maradona"
1995	18	TENT. ASS.	07/08/95	Maria das dores Justino	Posseiro	Mamanguape	Pistoleiro Severino Freire "Maradona"
	19	TENT. ASS.	07/08/95	Severino Ramos dos Santos	Posseiro	Mamanguape	Pistoleiro Severino Freire "Maradona"
	20	TENT. ASS.	08/02/95	José Gondim Macedo	Posseiro	Cruz do Esp. Santo	Pistoleiro Cláudio Félix da Silva
	108	AMEAÇA DE MORTE	29/06/95	Manoel Bento Batista	Posseiro	Mamanguape	Pistoleiro Severino Freire "Maradona"
1995	109	AMEAÇA DE MORTE	28/03/95	Severino Evangelista Souza	Sem Terra	Alagoinha/ Mulungu	Pistoleiro Francisco Xavier Silva "King"
	110	AMEAÇA DE MORTE	28/03/95	Malvina Augusto de Aguiar	Sem Terra	Alagoinha/ Mulungu	Pistoleiro Francisco Xavier Silva "King"
	111	AMEAÇA DE MORTE	31/01/95	Severino Bento Raimundo	Vice Prefeito	Cruz do Esp. Santo	Fazendeiro José Fernandes Ribeiro Coutinho e pistoleiro Cláudio Félix da Silva
1996	21	ASSASSINATO	19/05/97	Manoel Luiz da Silva	Sem Terra	São Miguel do Taipú	Pistoleiro do Fazendeiro Alcides Vieira Azevedo
	16	TENT. ASS.	18/09/97	Trab. Não Identificado	Sem Terra	Condé	
	17	TENT. ASS.	18/09/97	Trab. Não Identificado	Sem Terra	Condé	
	18	TENT. ASS.	09/10/97	Arlindo Rodrigues Miranda	Posseiro	Sapé/ Cruz do Espírito Santo	
1997	60	AMEAÇA DE MORTE	19/05/97	3 Trabalhadores Sem Terra	Sem Terra	São Miguel do Taipú	
	61	AMEAÇA DE MORTE	05/04/97	João de Deus Azevedo	Sem Terra	Camalaú	
	62	AMEAÇA DE MORTE	09/10/97	Antonio Dionísio	Posseiro	Cruz do Espírito Santo	
	63	AMEAÇA DE MORTE	09/10/97	Severino paulo	Posseiro	Cruz do Espírito Santo	
1997	64	AMEAÇA DE MORTE	09/10/97	Louival Vitoriano	Posseiro	Cruz do Espírito Santo	
	65	AMEAÇA DE MORTE	09/10/97	Luiz Pinto Cavalcante Filho	Sem Terra	Sapé/ Cruz do Espírito Santo	
	66	AMEAÇA DE MORTE	09/10/97	José Artur de Carvalho	Sem Terra	Sapé/ Cruz do Espírito Santo	
	67	AMEAÇA DE MORTE	09/10/97	Antonio Donário de Lima	Sem Terra	Sapé/ Cruz do Espírito Santo	
1998	68	AMEAÇA DE MORTE	26/09/97	Isaac Luciano Rodrigues	Presidente STR	Mogeiro	
	69	AMEAÇA DE MORTE	07/10/97	Severino dos ramos Ferraz	Trabalhador Rural	Santa Rita	
1999	18	ASSASSINATO	07/07/99	Joaquim Antônio Teotônio	Sem Terra	São Miguel de Taipu	Cláudio e Chiquinho
	22	TENT. ASS.	07/07/99	Cinélândia Maria da Silva	Sem Terra	São Miguel de Taipu	
	23	TENT. ASS.	07/07/99	Severino José Vicente	Sem Terra	São Miguel de Taipu	
	24	TENT. ASS.	07/07/99	José Severino da Silva	Sem Terra	São Miguel de Taipu	
2000	12	ASSASSINATO	09/09/00	Sandoval Alves de Lima	Sem Terra	Sobrado	Sebastião Figueiredo Coutinho
	27	TENT. ASS.	28/08/00	Antônio Francisco da Silva	Posseiro	Mogeiro	João Luiz Borges
	28	TENT. ASS.	05/09/00	Pe John Mary Cauchi	Agente Pastoral	Pedras de Fogo	José Sulino Filho
	53	AMEAÇA DE MORTE	19/09/00	João Vitor de Oliveira Neto	Sem Terra	Sobrado	
2000	54	AMEAÇA DE MORTE	19/09/00	Josenilton Carreiro de Melo	Sem Terra	Sobrado	
	55	AMEAÇA DE MORTE	19/09/00	Manoel Paulo	Sem Terra	Sobrado	
	56	AMEAÇA DE MORTE	19/09/00	Roberto Costa Araújo	Sem Terra	Sobrado	

ANEXO C - VIOLÊNCIA CONTRA A VIDA - PARAÍBA

ANEXO C - VIOLÊNCIA CONTRA A VIDA - PARAIBA						
2001	57	AMEAÇA DE MORTE	01/01/00	Luiza Ferreira da Silva	Liderança	Vicência
	28	TENT. ASS.	15/03/01	Ciba	Posseiro	Mogeiro
	29	TENT. ASS.	15/03/01	João Leandro de Souza	Posseiro	Mogeiro
	30	TENT. ASS.	15/03/01	José Carlos Rodrigues	Posseiro	Mogeiro
	31	TENT. ASS.	15/03/01	Josivan Leandro de Souza	Posseiro	Mogeiro
	32	TENT. ASS.	15/03/01	Paulo Antonio da Silva	Posseiro	Mogeiro
	33	TENT. ASS.	15/03/01	Severino Ramos dos Santos	Posseiro	Mogeiro
	34	TENT. ASS.	19/03/01	Odilon Pereira da Silva	Sem Terra	Curral de Cima
	35	TENT. ASS.	24/03/01	José Fernandes da Silva	Sem Terra	Pilar
	2002	TENT. ASS.	15/09/02	Claúdio Rodrigues da Silva	Sem Terra	Jacaráu
TENT. ASS.		15/09/02	José Gomes da Silva	Sem Terra	Jacaráu	
TENT. ASS.		04/04/02	Elias Auausto dos Santos	Posseiro	Moaeiro	
TENT. ASS.		04/04/02	Francisco de Assis Silva	Posseiro	Moaeiro	
TENT. ASS.		04/04/02	Severino Augusto da Silva	Posseiro	Moqeiro	
TENT. ASS.		13/06/02	Genésio Sabino da Silva	Posseiro	Santa Rita	
AMEAÇA DE MORTE		29/06/02	Almir Muniz da Silva	Liderança	Itabalana	
AMEAÇA DE MORTE		01/08/02	Francisco Moreira da Silva	Posseiro	Itabalana	
AMEAÇA DE MORTE		01/08/02	Francisco Moreira Filho	Posseiro	Itabalana	
AMEAÇA DE MORTE		01/08/02	Genildo Alves	Posseiro	Itabalana	
2003	AMEAÇA DE MORTE	01/08/02	Moacir Muniz da Cruz	Posseiro	Itabalana	
	AMEAÇA DE MORTE	01/08/02	Pedro Muniz da Silva	Posseiro	Itabalana	
	AMEAÇA DE MORTE	01/08/02	Severino Inácio Ferreira da Silva	Posseiro	Itabalana	
	AMEAÇA DE MORTE	18/06/02	Frei Anastácio Ribeiro	Político	João Pessoa	
	AMEAÇA DE MORTE	23/08/02	Pe. Luiz Couto	Político	João Pessoa	
	AMEAÇA DE MORTE	24/09/02	Edvaldo Martins	Liderança	Mari	
	AMEAÇA DE MORTE	13/06/02	Ivanildo Soares	Posseiro	Santa Rita	
	AMEAÇA DE MORTE	13/06/02	José Gomes	Posseiro	Santa Rita	
	AMEAÇA DE MORTE	13/06/02	Josias Pereira Nunes	Posseiro	Santa Rita	
	2004	ASSASSINATO	04/06/03	Antônio Chaves da Silva	Sem Terra	Jacaráu
TENT. ASS.		04/06/03	Severino Amaro da Silva	Sem terra	Jacaráu	
TENT. ASS.		04/06/03	Antônio Miguel Bazerra	Sem terra	Jacaráu	
TENT. ASS.		04/06/03	José Círiano Ribeiro Filho	Sem terra	Jacaráu	
TENT. ASS.		04/06/03	José Severino da Silva	Sem terra	Jacaráu	
TENT. ASS.		04/06/03	Walter Joaquim da Silva	Sem terra	Jacaráu	
TENT. ASS.		04/06/03	Edilson Jorge	Sem terra	Jacaráu	
TENT. ASS.		04/06/03	Lindalva Tomé de Oliveira	Sem terra	Jacaráu	
TENT. ASS.		04/06/03	Maria dos Santos	Sem terra	Jacaráu	
TENT. ASS.		04/06/03	Ednaldo Silva de Andrade	Sem terra	Jacaráu	
2005	TENT. ASS.	04/06/03	Josenildo Correia da Silva	Sem terra	Jacaráu	
	TENT. ASS.	04/06/03	Ivanilton Bezerra da Silva	Sem terra	Jacaráu	
	TENT. ASS.	04/06/03	Antônio Pedro da Silva	Sem terra	Jacaráu	
	TENT. ASS.	19/08/03	Reginaldo Firmino Tavares	Sem terra	João Pessoa	
	TENT. ASS.	09/02/03	Antônio Berlamino Batista	Sem terra	Pitimbu	
	TENT. ASS.	11/05/03	Francisco Florêncio Noel	Assentado	Pombal	
	AMEAÇA DE MORTE	25/04/03	João Luiz da Silva Filho	Posseiro	Ingá/Juarez Távora	
	AMEAÇA DE MORTE	26/05/03	Frei Anastácio	Político	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	09/02/03	José Roberto Freire	Sem terra	Pitimbu	
	AMEAÇA DE MORTE	09/02/03	José Cardoso	Sem terra	Pitimbu	
2006	AMEAÇA DE MORTE	26/01/03	Ivanildo Soares da Silva	Posseiro	Santa Rita	
	ASSASSINATO	19/01/04	Antônio Carlos da Silva	Posseiro	Mari	
	AMEAÇA DE MORTE	07/07/04	21 Possesores do Engenho Bonfim	Posseiro	Areia	
	TENT. ASS.	28/02/05	Valter Alves de Luna	Liderança	Condê	
	TENT. ASS.	23/02/05	Edmilson Tavares Andrade	Posseiro	Santa Rita	
	TENT. ASS.	01/09/05	Josias Pereira Nunes	Posseiro	Santa Rita	
	TENT. ASS.	01/09/05	José Sabino da Silva	Posseiro	Santa Rita	
	AMEAÇA DE MORTE	08/11/06	Josefa Alves Vieira	Liderança	Lagoa	
	AMEAÇA DE MORTE	27/04/06	João Neto de Sô Rebelo	Agente Pastoral	São José da Lagoa Tapada	
	AMEAÇA DE MORTE	18/06/06	Damião Gomes da Silva	Assentado	São José da Lagoa Tapada	
2007	AMEAÇA DE MORTE	18/06/06	Antônio Limeira da Silva	Assentado	São José da Lagoa Tapada	
	AMEAÇA DE MORTE	08/12/07	Severino Luiz da Silva, "Neguinho"	Liderança	Ingá/ Juarez Távora	
	AMEAÇA DE MORTE	09/12/07	José Luiz da Silva	Assentado	Ingá/ Juarez Távora	
	AMEAÇA DE MORTE	01/01/08	Bill Pequeno e família	Posseiro	Ingá/ Juarez Távora	
	AMEAÇA DE MORTE	01/01/08	José Luis e família	Posseiro	Ingá/ Juarez Távora	
	ASSASSINATO	29/07/09	Odilon Bernardo da Silva Filho, "Jolozinho"	Liderança	Aroreiras	
	TENT. ASS.	04/04/09	Cícero	Posseiro	Mogeiro	
	TENT. ASS.	04/04/09	José Hélio	Posseiro	Mogeiro	
	TENT. ASS.	04/04/09	Iranildo	Posseiro	Mogeiro	
	TENT. ASS.	04/04/09	Josinaldo Dias da Silva	Posseiro	Mogeiro	
2008	TENT. ASS.	02/05/09	Nilton Tavares de Araújo	Sem - terra	Pocinhos	
	TENT. ASS.	02/05/09	Oswaldo Soares Meira	Sem - terra	Pocinhos	
	TENT. ASS.	22/03/08	Cacique Anilão	Índio	Rio Tinto/ Marcação	
	AMEAÇA DE MORTE	04/01/09	Posseiro da Faz. Salgadinho	Posseiro	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	22/03/09	Cacique Bel	Índio	Rio Tinto/ Marcação	
	AMEAÇA DE MORTE	22/03/09	Cacica Cau	Índio	Rio Tinto/ Marcação	
	ASSASSINATO	12/11/10	Jorge Aleixo da Cunha	Posseiro	Barra de São Miguel	
	AMEAÇA DE MORTE	06/12/10	José Aparecido Zúñ	Posseiro	Barra de São Miguel	
	AMEAÇA DE MORTE	06/12/10	Severino Pereira Barbosa(Galego)	Posseiro	Barra de São Miguel	
	TENT. ASS.	13/01/11	José Roberto da Costa	Posseiro	Mogeiro	
2009	TENT. ASS.	13/01/11	João Marcos de Oliveira	Posseiro	Mogeiro	
	TENT. ASS.	13/01/11	Cícero Inaldo Dias da Silva	Posseiro	Mogeiro	
	TENT. ASS.	13/01/11	Lutz Dias da Silva	Posseiro	Mogeiro	
	TENT. ASS.	13/01/11	Josinaldo Dias da Silva	Posseiro	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	15/09/11	Jobia Ferreira	Posseira	Barra de São Miguel	
	AMEAÇA DE MORTE	15/09/11	Antônio Alves Batinga	Posseiro	Barra de São Miguel	
	AMEAÇA DE MORTE	15/09/11	Mauro Irineu de Lima	Posseiro	Barra de São Miguel	
	AMEAÇA DE MORTE	15/11/11	Sr. Raimundo	Sem - terra	Barra de São Miguel	
	ASSASSINATO	23/10/12	José Pontes da Silva	Liderança	Campina Grande	
	ASSASSINATO	31/07/12	Claudemir Ferreira da Silva	Aliados	Marcação	
2010	ASSASSINATO	31/07/12	Cacique Geusivan Silva de Lima	Liderança Indígena	Marcação	
	TENT. ASS.	02/08/12	Vice-Cacique Joseli	Liderança Indígena	Marcação	
	TENT. ASS.	13/01/12	José Roberto da Costa	Posseiro	Mogeiro	
	TENT. ASS.	13/01/12	João Marcos de Oliveira	Posseiro	Mogeiro	
	TENT. ASS.	13/01/12	Cícero Inaldo Dias da Silva	Posseiro	Mogeiro	
	TENT. ASS.	13/01/12	Lutz Dias da Silva	Posseiro	Mogeiro	
	TENT. ASS.	13/01/12	Josinaldo Dias da Silva	Posseiro	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	03/05/12	Cacique Sandro GomesBarbosa	Liderança Indígena	Marcação	
	AMEAÇA DE MORTE	10/05/12	Cacique Geusivo Silva deLima+	Liderança Indígena	Marcação	
	AMEAÇA DE MORTE	02/08/12	Cacique Alcides	Liderança Indígena	Marcação	
2011	AMEAÇA DE MORTE	02/08/12	Cacique Oliveros	Liderança Indígena	Marcação	
	AMEAÇA DE MORTE	02/08/12	Cacique José Cirilaco, "Capitão Potiguar"	Liderança Indígena	Marcação	
	AMEAÇA DE MORTE	02/08/12	Cacique Genival Pintado	Liderança Indígena	Marcação	
	AMEAÇA DE MORTE	02/08/12	Cacique José Roberto, "Bel"	Liderança Indígena	Marcação	
	AMEAÇA DE MORTE	02/08/12	Cacique Anibal CordeiroCampos	Liderança Indígena	Marcação	
	ASSASSINATO	06/01/13	Leandro Soares de França Silva	Liderança	Campina Grande	
	AMEAÇA DE MORTE	06/01/13	Luis Soares da Silva	Liderança	Campina Grande	
	AMEAÇA DE MORTE	06/01/13	Sebastião Rodrigues doNascimento	Liderança	Campina Grande	
	AMEAÇA DE MORTE	06/01/13	Josino Barbosa da Silva Neto	Liderança	Campina Grande	
	AMEAÇA DE MORTE	06/01/13	Josias Barbosa da Silva	Liderança	Campina Grande	
2012	TENT. ASS.	24/03/14	Erinaldo Pereira de Oliveira	Sem-Terra	Fazenda Imbiguda	
	TENT. ASS.	26/10/15	John Lenes Costa da Silva	Posseiro	Mogeiro	
	TENT. ASS.	26/10/15	José Arruda da Silva	Posseiro	Mogeiro	
	TENT. ASS.	26/10/15	José Augustinho Soares	Posseiro	Mogeiro	
	TENT. ASS.	26/10/15	Mauricélio Barbosa Ferreira	Posseiro	Mogeiro	
	TENT. ASS.	26/10/15	Alexsandro de Oliveira Santana	Posseiro	Mogeiro	
	TENT. ASS.	26/10/15	Ivanildo Francisco da Silva	Posseiro	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15	Ana	Posseiro	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15	Pedro	Posseiro	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15	Marjôria	Posseiro	Mogeiro	
2013	AMEAÇA DE MORTE	06/01/13	Luis Soares da Silva	Liderança	Campina Grande	
	AMEAÇA DE MORTE	06/01/13	Sebastião Rodrigues doNascimento	Liderança	Campina Grande	
	AMEAÇA DE MORTE	06/01/13	Josino Barbosa da Silva Neto	Liderança	Campina Grande	
	AMEAÇA DE MORTE	06/01/13	Josias Barbosa da Silva	Liderança	Campina Grande	
	TENT. ASS.	24/03/14	Erinaldo Pereira de Oliveira	Sem-Terra	Fazenda Imbiguda	
	TENT. ASS.	26/10/15	John Lenes Costa da Silva	Posseiro	Mogeiro	
	TENT. ASS.	26/10/15	José Arruda da Silva	Posseiro	Mogeiro	
	TENT. ASS.	26/10/15	José Augustinho Soares	Posseiro	Mogeiro	
	TENT. ASS.	26/10/15	Mauricélio Barbosa Ferreira	Posseiro	Mogeiro	
	TENT. ASS.	26/10/15	Alexsandro de Oliveira Santana	Posseiro	Mogeiro	
2014	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15	Ana	Posseiro	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15	Pedro	Posseiro	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15	Marjôria	Posseiro	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15	Marjôria	Posseiro	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15	Marjôria	Posseiro	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15	Marjôria	Posseiro	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15	Marjôria	Posseiro	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15	Marjôria	Posseiro	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15	Marjôria	Posseiro	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15	Marjôria	Posseiro	Mogeiro	
2015	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15	Marjôria	Posseiro	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15	Marjôria	Posseiro	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15	Marjôria	Posseiro	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15	Marjôria	Posseiro	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15	Marjôria	Posseiro	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15	Marjôria	Posseiro	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15	Marjôria	Posseiro	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15	Marjôria	Posseiro	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15	Marjôria	Posseiro	Mogeiro	
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15	Marjôria	Posseiro	Mogeiro	

ANEXO C - VIOLÊNCIA CONTRA A VIDA - PARAÍBA

ANEXO C - VIOLÊNCIA CONTRA A VIDA - PARAÍBA				
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15 José Aldo	Posseiro	Mogei
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15 Beu	Posseiro	Mogei
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15 Severino	Posseiro	Mogei
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15 Jeferson	Posseiro	Mogei
	AMEAÇA DE MORTE	08/07/15 Gil	Posseiro	Mogei
	AMEAÇA DE MORTE	24/07/15 Amanda	Posseiro	Mogei
2016	ASSASSINATO	06/04/16 Ivanildo Francisco da Silva	Liderança	Mogei

FONTE: FONTE: Elaboração própria a partir de dados da CEDOC Dom Tomás Balduino – CPT - Relatórios "Conflitos no Campo - Brasil" dos anos de 1986 a 2016.

ANEXO D - VIOLÊNCIA CONTRA MENORES - PARAÍBA

ANEXO F - VIOLÊNCIA CONTRA MENORES NO CAMPO - PARAÍBA								
	Assassinato	Tentativa de Assassinato	Ameaça de Morte	Torturados	Agridos Fisicamente	Presos	*Outras Violências	OBS:
1990 - 1996		1		1	11	20	5	
1998						1		Erivan Gomes da Silva, Fazenda Santa Luzia/ Santa Lúcia - Cruz do Espírito Santo 1 Filho de Ana Rita Silva, Fazenda Santa Luzia/ Santa Lúcia - Cruz do Espírito Santo 1 Crianças da Faz. Santa Luzia, Fazenda Santa Luzia/ Santa Lúcia - Cruz do Espírito Santo
1999		1						Criança, Mananguape, por Abel Cunha e Capangas
2001		1						Criança, Mananguape, por Abel Cunha e Capangas

* Outras Violências - Aqui incluem-se violências como: ferimentos, roubo, morte por desnutrição, omissão, humilhações, intimidação, invasão de casa, destruição de roça, terrorismo, crime contra a honra, desaparecimento de pessoas.

FONTE: Elaboração própria a partir de dados da CEDOC Dom Tomás Balduino – CPT - Relatórios "Conflitos no Campo - Brasil" dos anos de 1986 a 2016.